

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.279, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.324.399,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.324.399,00 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.279, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10111	2.272,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10055	150.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10003	200.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10028	204.338,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10003	567.789,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10058	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10118	100.000,00
TOTAL								1.324.399,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 19.279, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12102.06.181.0003.1899	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES POLICIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10113	2.272,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2020.10003	200.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000098	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10003	567.789,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.10058	100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10118	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2020.10055	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10028	204.338,00
TOTAL								1.324.399,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199



DECRETO Nº 19.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.989.845,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 10.989.845,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 110 - Recursos de Convênio e 210 - Recursos de Convênio (Adm. Indireta).

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.280, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	3.100.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	4.689.845,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	110	0000.E0000	3.200.000,00
TOTAL								10.989.845,00



DECRETO Nº 19.281, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.431.037,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, III - Coordenação Regional de Saúde - Piripiri, Hospital Local Gerson Castelo Branco e Hospital Estadual João Luis de Morais, no valor de R\$ 16.431.037,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e um mil e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.281, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	4.300.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	113	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.580.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.520.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	300.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.317.937,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	21.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	281.100,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	500.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	500.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	700.000,00
17130.10.122.0001.4088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	000100	TD2	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	2.500,00
17130.10.122.0001.4088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	000100	TD2	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.500,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	240.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	7.000,00
17146.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	60.000,00
TOTAL								16.431.037,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.281, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.4086	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.122.0001.4086	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	230.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.300.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.100.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	647.937,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.200.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	21.000,00
17116.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	281.100,00
17130.10.122.0001.4088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	4.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.40	113	0000.E0000	7.000,00
TOTAL								16.431.037,00



DECRETO Nº 19.282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.162.184,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2020.


O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 9.162.184,00 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.282, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	217.838,00
14204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	72.500,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	4.500.000,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	312.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	847.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	148.500,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	611.346,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.200.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	118.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	535.000,00
TOTAL								9.162.184,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.282, de 22/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	217.838,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000024	TD4	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	1.500.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	268.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	332.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	300.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	400.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD6	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	300.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRA DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	312.000,00
28101.18.541.0008.1961	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
28101.18.541.0008.1962	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ E RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
30105.08.244.0007.1941	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	22.500,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.606.846,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	535.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.200.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	118.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								9.162.184,00



DECRETO Nº 19.283, DE 22 DE OUTUBRO 2020.

Institui o Programa de Gestão de Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em virtude da Pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e com fundamento no §2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redução de custos para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Processo Eletrônico possibilita o acesso e a realização do trabalho remoto;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração Pública, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e monitorar o trabalho remoto;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.085/2020 que trata do calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higiênicas Sanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia;

CONSIDERANDO o Protocolo Específico Nº 33/2020, da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual - DIVISA;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada com segurança, do servidor público estadual às suas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.140, de 06 de Agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinado na forma deste Decreto o regime de teletrabalho para servidores e terceirizados em exercício no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica autorizada a realização de programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, para as atividades inerentes às competências da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, terá início na data de publicação deste Decreto e sua manutenção ficará condicionada à efetiva mensuração dos seus resultados.

Art. 3º Ato do Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí regulamentará as condições a serem observadas no desenvolvimento do programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, bem como os parâmetros para aferição da eficácia dos resultados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de OUTUBRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Declara situação anormal configurada de emergência por Seca, em 07 (sete) municípios do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual, e

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica observada nos últimos anos no Estado, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, e Vales dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO monitoramento realizado pelo monitor das secas, órgão da Agência Nacional de Aguas – ANA, que demonstra que parte do território do Estado ainda se encontra em seca caracterizando o momento atual como situação de seca grave e moderada;

CONSIDERANDO levantamento sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram que a safra no Estado, em especial nos municípios do semiárido ainda foi restabelecida no total;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não terem suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesanais localizados na região do sedimentar cristalino;

CONSIDERANDO alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações dos Prefeitos e das visitas *in loco* desta Secretaria;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.4.1.2.0 – SECA;

CONSIDERANDO finalmente o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos anos;

CONSIDERANDO o Protocolo nº PI-F-22-14120-20201007, no S2ID - Sistema Integrado de Informações de Desastres do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.108/2020, de 08 de outubro de 2020, oriundo da Secretaria Estadual da Defesa Civil, registrada sob AP.010.1.003970/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), em 07 (sete) municípios do Estado do Piauí, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL



DECRETO Nº 19.284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

01. Campo Grande do Piauí
02. Conceição do Canindé
03. Itainópolis
04. Isaias Coelho
05. Picos
06. São Lourenço do Piauí
07. Vera Mendes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDSAY RODRIGUES REIS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEILA MENDES DE SOUSA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Of. 221

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



HPM/ADM/CPL-PORT/54

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:



I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, 1º TEN PM EDINILDA MARIA DOS SANTOS, Coordenadora do Setor de Limpeza do Hospital da Polícia Militar, RGPM nº 1010203-92, CPF nº 348.019.793-00, para realizar a função de fiscal do CONTRATO nº 64/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 15.201.985/0001-90, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2020-HPMPI, Processo Administrativo nº. AA.906.1.000537/2020 - HPMPPI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente correta dos resíduos extradomiciliares do Hospital da Polícia Militar do Piauí, para suprir às necessidades do HPM, como medida de enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), causada pelo NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), no período da pandemia do COVID-19, tendo como auxiliar a servidora Luisa Maria da Silva, CPF nº 349.820.433-53 e RG nº 845195 SSPPI.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

HPM/ADM/CPL-PORT/116

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MAJOR PM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM nº 10.12151-98, CPF nº 760.812.493-87, Diretor Técnico adjunto do HPMPPI, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 64/2020 - HPM, firmado entre este Hospital da Polícia Militar e a empresa RESOLVE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 15.201.985/0001-90, cujo objeto trata de prestação de serviços de coleta de lixo extradomiciliar neste Hospital da Polícia Militar conforme as atribuições elencadas na legislação abaixo.

Art. 2º O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 075/2020 - GAB

Teresina, 21 de outubro de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 014/2020, processo administrativo AA.152.1.000164/20-63 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e Informação, CPF: 058.074.993-28, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 014/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Carlynni Carvalho Freitas Martins, Matrícula 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Diretor Administrador, Francisneilson Barros Santos (FRANCISNEILISON BARROS SANTOS) CNPJ Nº 19.945.983/0001-67, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Gestor do órgão

PORTARIA 076/2020 - GAB

Teresina, 21 de outubro de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 013/2020, processo administrativo AA.152.1.000165/20-76 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e Informação, CPF: 058.074.993-28, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 013/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Carlynni Carvalho Freitas Martins, Matrícula 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Diretor Administrador, Francisneilson Barros Santos (FRANCISNEILISON BARROS SANTOS) CNPJ Nº 19.945.983/0001-67, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
Gestor do órgão

Of. 476

PORTARIA 077/2020 - GAB

Teresina, 21 de outubro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 006/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000438/19-00 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Coordenadora de Dados e Informações Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto: Recuperação de 10,81 km de estradas vicinais na zona rural do município de Aroeiras do Itaim, contrato nº 006/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Olga Ariadne Bezerra de Sousa, Diretora Matrícula: 3395723, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim CNPJ Nº 07.165.549/0001-85, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI
Secretário

Of. 480



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 80/2020

Teresina, 16 de Outubro de 2020.

Nomear: THIAGO ROCHA MOREIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, Thiago Rocha Moreira, Coordenador de Informática, matrícula: 341985-1, CPF:013.661.933-93, como Supridor de Fundo da Informática, desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos

Of. 802



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA Nº 036/2020/SEJUS/PI

Sindicância Indenizatória nº 036/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.002799/20-77

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA SERVIÇOS (FOCO SERVIÇOS E PROJETOS), conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 037/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 037/2020/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.0002828/20-56

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante OF. Nº 150/2020/4-PJDB, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1239

PORTARIA /GSJ/ Nº 378/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o processo nº AA.095.1.003236/20-79, no qual o servidor solicita a revogação da Portaria/GSJ nº 364/2020, que concedeu redução de carga horária, em virtude de deficiência de dependente, conforme art. 12 do Decreto 15.557/2014.

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a PORTARIA/GSJ Nº 364/2020 que concedeu ao servidor ORLANDO RAMOS LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula 105.601-8, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA À METADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 1238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 878/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 03/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO SANTA ANGELA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Anayran Flávia de Sousa Araújo, matrícula nº 172178-0, CPF nº 808.509.013-91 e Renato de Alencar Sampaio, matrícula nº 226650-4, CPF nº 779.155.423-20 representantes da SEED - PI, para Gestores do Termo de Fomento 03/2020 firmado com a FUNDAÇÃO SANTA ANGELA, CNPJ nº CNPJ nº 07.447.808/0001-60, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 288



PORTARIA Nº. 184/2020 - GDG

Teresina-PI, 14 de outubro de 2020

"CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA M DO S CARVALHO DE FRANÇA".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.010970/19.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 332/2019 que estabelece as normas para o credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise, vistoria e laudo conclusivo realizado pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 332/2019 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o CREDENCIAMENTO para funcionamento da Clínica MDO S CARVALHO FRANÇA, inscrita no CNPJ nº 35.582.015/0001-90, situada à Rua Coronel Aníbal Martins, nº 414, Bairro Centro, Valença - PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 317



Retificação das Portarias N.º DGE/065/2020 e DGE/066/2020

Nas Portarias N.º DGE/065/2020 e DGE/066/2020, publicadas no DOE-PI nº 195, páginas 09 e 10, edição do dia 15 de outubro de 2020, onde se lê: MANOEL FERREIRA NETO, leia-se: MANOEL TEIXEIRA NETO.

Teresina, 20 de Outubro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI



EXTRATO PORTARIA - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 52.201 - 75/2020 - DG ADAPI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando que a ADAPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia patrimonial, técnica e financeira; considerando finalmente a necessidade, pois, para a satisfação das disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, da formação de uma Comissão de Licitação para agilidade e eficiência dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrem a Comissão de Licitação desta Agência, sob a Presidência do primeiro:

I - Roberto Alves dos Reis Filho;

II - Quintiliano Macêdo Chaves - Apoio;

III - Francinete Alves de Araújo Silva - Apoio.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 15.204 - 130/19 - DG ADAPI, de 07/10/2019, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 15 de outubro de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 89/2020 - GAB

Teresina, 14 de outubro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Sr. Juiz Titular da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Tiberio Freire Villar da Silva, nos autos do processo 0003597-72.2016.5.22.0003 "...condenar a reclamada EMGERPI: a) retificar a gratificação quinquenal paga à parte reclamante para 30% do salário base, percentual este adquirido em maio/2016, com os respectivos reflexos nas verbas salariais pertinentes, bem como promover o acréscimo de novos quinquênios à gratificação quinquenal à medida que a parte autora completar novos períodos aquisitivos (5% a cada 5 anos), observando-se o limite de 35% da referida gratificação."

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, retificar a gratificação quinquenal, com os respectivos reflexos nas verbas salariais pertinentes, em favor da Srª. Maria Torres dos Santos de Medeiros, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

PORTARIA FAPEPI Nº 001/2020

Teresina, 06 de janeiro de 2020 .

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, FAPEPI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de Fiscal e Gestor da execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato abaixo discriminado, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Antônio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7 para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV

CO-CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES.HDFGT S/A

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente

o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda, cópia dos contratos administrativos acima especificados, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos acima especificados, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

Parágrafo único - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar e Gerir a execução dos Contratos acima especificados, informando o gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos que venha a conhecer durante a Fiscalização;

III - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único - O Fiscal e Gestor que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado nos contratos responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Raimundo Ernando Gomes Vale
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Antônio Cardoso de Amaral
Matrícula Nº 839266-0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 167, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.001953/2020-13

Processo(s) Originário(s): AA.900.1.020646/18-25

Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JAMESON JOSÉ CERCEAU JUNIOR, Cargo de Médico, Matrícula nº 181132-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista das ausências ininterruptas ao serviço de 13/06/13 a 26/08/18, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 172, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002131/2020-50

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198632-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DUCILENE SOARES DA SILVA SANTOS, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229599-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 20/02/2015 a 30/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 171, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002130/2020-13

Processo(s) Originário(s): PGE/2017198648-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ALISSON VITAL ALVES DA SILVA LIRA, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 222991-9, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 19/04/2014 a 30/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.001954/2020-68

Processo(s) Originário(s): AA.900.1.139960/17-92

Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES EDUARDO, Cargo de Auxiliar de Serviço (Agente Operacional de Serviço), Matrícula nº 207970-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2018 a 30/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001985/2020-19

Processo(s) Originário(s): 0006596/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) AGNALDO IZIDÓRIO DE MOURA, Cargo de Professor SL-I, Matrícula nº 200092-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 12/03/2015 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 165, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001984/2020-74

Processo(s) Originário(s): 0006604/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 095/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO GIOVANE DE SOUSA, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157533-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 03/06/2015 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001962/2020-12

Processo(s) Originário(s): PGE/2019070271-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ANNE HELEN MATOS SILVA, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 222995-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 14/05/2015 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001961/2020-60

Processo(s) Originário(s): 0001015/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARCOS AURÉLIO DE SOUSA BARROS, Cargo de Motorista, Matrícula nº 206141-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 12/03/2016 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 162, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.001960/2020-15

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.000210/19-38

Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA IRACEMA FERREIRA DA SILVA, Cargo de Serviços Gerais(ACT), Matrícula nº 172703-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2018 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 175, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002107/2020-11

Processo Originários: PGE/2017210675-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Sandro Silva dos Santos, cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula nº 205023-4, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 15/09/2013 a 02/10/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 174, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002109/2020-18

Processo Originário: 0023290/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Fernando Alves de Andrade, cargo de Professor SL - I, matrícula nº 232806-2, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 03/03/2016 a 02/10/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 173, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 00313.002110/2020-34

Processo Originário: PGE/2017198370-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra Marhesca Carolyne de Miranda Barros, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229605-5, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 23/04/2015 a 02/10/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 161, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002111/2020-89

Processo Originário: PGE/2017198669-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 090/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra Maria Meyre Gomes Nunes, Cargo de Professor SL II, Matrícula nº 103816-8, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 25/05/2014 a 30/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002112/2020-23

Processo Originário: PGE/2017198627-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Antonio José Alves de Sousa, cargo de Professor SE I, matrícula nº 142102-6, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002009/2020-83

Processo Originário: AA.002.1.014478/17-30

Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra. Ângela Isabel da Silva, Cargo de Atendente, Matrícula nº 042874-4, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 156, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002113/2020-78

Processo Originário: PGE/2017198475-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. Francisco das Chagas Liarte Souza, Cargo de Professor SL - I, Matrícula nº 171590-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/04/2015 a 29/09/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 155, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002008/2020-39

Processo Originário: AA.002.1.014561/17-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra. Maria do Socorro Conceição, cargo de Atendente, matrícula nº 042865-5, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 28/09/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 173/2020

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 005/2019, que credencia o estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.656.904-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o **PARECER PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 213/2020** que opinou pelo deferimento do pedido

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº SEI 00009.011797/2020-42,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2021, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 005/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que credencia o estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, situado na Av. Deputado Paulo Ferraz, 810, Galpão 04, Tancredo Neves, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 35.284.321/0002-20 e no CAGEP sob o nº 19.656.904-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2020 até o dia 31 de agosto de 2021.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 176/2020

Prorroga o Regime Especial nº 074/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 119/2019, que credencia o estabelecimento da empresa ATACADÃO DO REI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.648.643-2, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.942, de 16 de abril de 2020, que declarou situação de calamidade pública em toda a extensão territorial do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 06 (seis) meses, o Regime Especial nº 074/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 119/2019, que credencia o estabelecimento da empresa ATACADÃO DO REI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.648.643-2, e no CNPJ/MF sob o nº 16.466.457/0001-26, localizada na Rodovia BR 343, Km 10, S/N, Zona Rural, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado,

para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 191/2020

Prorroga o Regime Especial nº 97/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 110/2018, que credencia o estabelecimento da empresa BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.506.949-8, para operar na forma prevista nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 229/2020, constante do processo sob nº 00009.016464/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Regime Especial nº 97/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 110/2018, que credencia o estabelecimento da empresa BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.506.949-8, e no CNPJ/MF sob nº 16.958.390/0001-47, localizado na Rua Regeneração, nº 1444, bairro Ilhotas, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 197/2020

Credencia o estabelecimento da empresa COMVAPACUCAR E ALCOOL LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.402.470-9, para operar com o tratamento tributário previsto no Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, do Estado da Paraíba, nas condições disciplinadas por esta Portaria.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 06 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo SEI nº 00009.010716/2020-97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa COMVAPACUCAR E ALCOOL LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.402.470-9, e no CNPJ/MF sob nº 05.343.207/0001-82, localizado na Fazenda Sítio, S/N, Zona Rural, em União - PI, neste ato denominado CREDENCIADO, para operar com o tratamento tributário previsto no Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, do Estado da Paraíba, nas condições disciplinadas por esta Portaria.

Art. 2º As operações a seguir relacionadas, referentes a álcool etílico hidratado combustível - AEHC, álcool etílico hidratado para outros fins - AEHOF e insumos destinados à sua fabricação, terão o tratamento tributário respectivamente indicado:

I - nas saídas internas de cana de açúcar e melado, destinadas a fabricação de álcool pelo CREDENCIADO, ocorrerá a isenção do ICMS;

II - nas saídas internas do AEHC, promovidas pelo CREDENCIADO, destinadas à distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente, e à Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, a este será concedido crédito presumido no valor correspondente a 17% (dezessete por cento) do montante das mencionadas saídas;

III - nas saídas interestaduais do AEHC, promovidas pelo CREDENCIADO, destinadas à distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente, e à Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, a este será concedido crédito presumido no valor correspondente a 9% (nove por cento) do montante das mencionadas saídas;

IV - nas demais saídas internas e interestaduais do AEHOF, promovidas pelo CREDENCIADO, inclusive quando destinadas a estabelecimento industrial para integrar o respectivo processo de fabricação de produto diverso do referido álcool, a este será concedido crédito presumido no valor correspondente a 9% (nove por cento) do montante das mencionadas saídas;

§ 1º O crédito presumido de que trata este artigo será utilizado pelo CREDENCIADO, em substituição ao sistema normal de apuração do imposto, exclusivamente, para o fim de compensação com o débito do imposto apurado pelo respectivo estabelecimento fabricante, observando-se, ainda, o seguinte:

I - fica vedada a utilização de quaisquer outros créditos, ainda que decorrente de operações de exportação para o exterior;

II - o sistema adotado em junho de cada ano, mês do início da safra de cana de açúcar, caracterizar-se-á como opção do contribuinte por todo o período, vedada a mudança de sistemática no curso de uma mesma safra;

III - o saldo de crédito na conta gráfica remanescente de operações anteriores deverá ser estornado.

§ 2º Na escrituração dos livros e documentos fiscais relativos às operações previstas nesta Portaria observar-se-ão as disposições previstas no Decreto nº 13.500, de 24 de dezembro de 2008, no Ato Cotepe/ICMS nº 44/2018 e no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI.



Art. 3º O imposto apurado na forma desta Portaria será recolhido através de Documento de Arrecadação Estadual - DAR, no código de receita 113000 ICMS - Normal, observado o prazo de recolhimento estabelecido no art. 108 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo CREDENCIADO, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O regime especial de tributação, de que trata esta Portaria, fica condicionado à vigência do benefício estabelecido no Decreto nº 22.066, de 30 de julho de 2001, do Estado da Paraíba.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2032.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2020.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 198/2020

Renovação da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 57/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S.A., CAGEP nº 19.663.872-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010, de 17/09/2020,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 239(SEI 0681191), de 25/09/2020, emitido em face do Processo nº 00009.016988/2020-09, de 17/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 57/2020, 17/03/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S.A., situado na Av. Zequinha Freire, 3242, bairro Vale Quem Tem, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 25.757.840/0073-07 e no CAGEP sob o nº 19.663.872-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 201/2020

Concede regime especial à empresa NEFROCENTER S/S LTDA, para fins de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 242/2020(SEI 0689976), de 29/09/2020, emitido em face do processo nº 00009.017264/2020-74, de 22/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa NEFROCENTER S/S LTDA, com endereço à Rua Honório de Paiva, 383-S, 4º e 5º andar, Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 09.294.602/0001-73, neste ato denominado EMPRESA, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Rua Honório de Paiva, 350 - Sul, Piçarra, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede para utilização como depósito fechado de mercadorias.

Parágrafo Único - As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 30 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPA-SE.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 202/2020

Credenciar, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa JODELCIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.600.653-8, para adquirir produtos primários diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 243/2020, emitido em face do processo sob nº 00009.009523/2020-93;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa JODELICIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI, situado na Rodovia PI 247, Km 08, Sala 02-A, Portal dos Cerrados, município de Uruçuí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.653-8, e no CNPJ sob nº 27.731.976/0001-90, para adquirir milho, milheto e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais com diferimento do imposto, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2020 à 30 de setembro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 203/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 111/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 123/2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.535.430-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 781 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 241/2020, de 30 de setembro de 2020, constante do processo sob nº 00009.015952/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de setembro de 2021, a vigência do Regime Especial Nº 111/2018, aprovado pela Portaria SUPREC Nº 123/2018 e prorrogado até 30 de setembro de 2020 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 130/2020, que credencia o estabelecimento da empresa A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob o nº 19.535.430-3 e no CNPJ/MF sob o nº 19.257.616/0001-70, localizado na Rua Felix Pacheco, nº 750, Loja 02, centro, Teresina - Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2020 à 30 de setembro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 204/2020

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 01/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.757-2, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010.

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 244/2020, emitido em face do Processo nº 00009.015070/2020-34, de 25/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 30 de setembro de 2021, a Portaria SUPREC nº 01/2020, 17/02/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.645.757-2 e no CNPJ/MF sob nº 21.110.632/0003-40, com endereço na Rua José Eugênio de Carvalho, 2737, Galpão A, São Raimundo, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro 2020 a 30 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRASE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 205/2020

Prorroga o regime especial nº 55/2018, concedido à empresa BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA, CAGEP nº 19.408.646-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 245/2020, de 01/10/2020, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.014868/2020-69, de 19/08/2020

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 1 ano, Regime Especial nº 55/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 96/2020, que credencia o estabelecimento da empresa BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.408.646-1 e no CNPJ/MF sob o nº 23.510.282/0001-72, estabelecido na RUA ANTONINO FREIRE, Nº 980, Florianópolis - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.



Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2020 a 30 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 207/2020

Conceder regime especial para a extensão do estabelecimento sede à empresa A M COSTA BRASIL EIRELI, inscrita no CAGEP sob nº 19.561.101-2.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 247/2020, constante do processo sob nº 00009.018196/2020-61, 01/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Concede regime especial à empresa A M COSTA BRASIL EIRELI, inscrita no CAGEP sob nº 19.561.101-2, e no CNPJ/MF sob nº 22.307.112/0001-22, localizada na Av. Marechal Castelo Branco, 911, Bairro Porenquato, em Teresina - PI, para utilizar como extensão do seu estabelecimento sede o imóvel localizado na Av. Rio Poty, 2637, bairro Horto Florestal, a ser utilizado como depósito fechado de mercadorias.

Art. 2º O imóvel objeto deste Regime Especial não poderá ser utilizado para armazenagem de mercadorias de terceiros.

Art. 3º O benefício ora concedido, poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do respectivo Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 02 de outubro de 2020 a 01 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora UNATRI
(PORTARIA GASEC Nº 291/2003, DE 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 208/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 73/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 91/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.206-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 781 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 249/2020, de 05/10/2020, emitido em face do processo nº 00009.010681/2020-96,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2021 o Regime Especial nº 73/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 91/2018, ambos de 21 de junho de 2018, ao estabelecimento atacadista da empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.206-4, e no CNPJ/MF sob nº 06.881.482/0001-12, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 1228, Bairro Vermelha, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 209/2020

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 62/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, CAGEP nº 19.471.136-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 254/2020 (SEI 0726414), de 07/10/2020, emitido em face do Processo nº 00009.014848/2020-98, de 20/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 62/2020, de 25/03/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, situado na Av. Barão de Gurguéia, 1668, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.342.785/0012-82 e no CAGEP sob o nº 19.471.136-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o

recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 210/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 092/2019, exarado no Termo de Acordo nº 012/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.652.114-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 257/2020, de 09/10/2020, emitido em face do Processo nº 00009.013663/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 03 de setembro de 2021 o Regime Especial nº 092/2019, exarado no Termo de Acordo nº 012/2019, ambos de 04 de setembro de 2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária TIMBRO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, estabelecida na Rua Minas de Prata, nº 30, Conj. 101 - Sala D, bairro Vila Olímpica, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.116.971/0004-23 e no CAGEP sob o nº 19.652.114-9 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condá na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 4 de setembro de 2020 à 03 de setembro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a), em 13/10/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matr.0112711-0, Superintendente, em 14/10/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

TERMO DE ACORDO nº 23/2020

Termo de Acordo que celebram entre si a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para o cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado "RALLY DOS SERTÕES". Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Secretaria da Fazenda, através do Superintendente da Receita EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, firmou com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, doravante denominada BENEFICIÁRIA, estabelecida nas Quadras 05, 07-A e 07-B do Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, inscrita no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70 e com inscrição estadual de substituto tributário no Estado de Goiás sob o nº 29.999.983-1, representada por SÉRGIO UZAC BRASIL DIAS, CPF nº 826.900.816-87, este Termo de Acordo que concede regime especial de diferimento do pagamento do ICMS incidente sobre as operações de vendas efetivamente realizadas no evento denominado "RALLY DOS SERTÕES".

O Estado do Piauí, em observância às disposições do artigo 55 da Lei no 4.257, de 06 de janeiro de 1989, resolve firmar o presente Termo de Acordo de Regime Especial com a BENEFICIÁRIA acima qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizado a BENEFICIÁRIA o diferimento do pagamento do ICMS, referente a venda de peças, componentes e acessórios para veículos automotores das marcas MITSUBISHI e SUZUKI no evento "RALLY DOS SERTÕES" que ocorrerá entre os dias 31/10/2020 e 08/11/2020, nos Estados de Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Piauí, São Paulo e Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica autorizada a BENEFICIÁRIA a utilização de blocos de Notas Fiscais de Venda a Consumidor - NFVC, com AIDF do Estado de origem, em conformidade com o disposto na legislação tributária, para acobertar as operações realizadas no evento de que trata este Regime Especial, devendo o valor do imposto apurado, neste período, referente às Notas fiscais emitidas, ser devidamente recolhido ao Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - A BENEFICIÁRIA emitirá normalmente a cada operação, a Nota Fiscal de que trata a cláusula segunda com o respectivo destaque previsto para cada operação de saída, devendo informar no corpo desse documento fiscal a seguinte expressão: "Emitida em conformidade com Termo de Acordo nº 23/2020."

CLÁUSULA QUARTA - A remessa das mercadorias destinadas à venda, durante a realização do evento de que trata o presente termo, será acobertada por Nota Fiscal Eletrônica utilizando-se o CFOP 6.904 (remessa para venda fora do estabelecimento) emitida nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - A Nota Fiscal de Remessa relacionada com a operação deverá conter:

I - no campo "Endereço do destinatário", o local de realização do evento;

II - no campo "Informações complementares" a expressão: "ICMS Diferido"

III - no campo das observações, o número deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - O imposto incidente nas vendas realizadas durante o evento deverá ser apurado e recolhido ao Estado do Piauí, adotando os seguintes procedimentos:

I - aplicar sobre o valor das operações, incluindo todas as notas fiscais emitidas por ocasião do evento, a forma de tributação disposta no art. 939 ao 942, para venda de mercadorias sem



destinatário certo, combinado com o disposto na alínea "b", do inciso II, do §3º, do art. 1.332, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

II - emitir o Documento de Arrecadação - DAR, com o valor do imposto apurado, datas e valores das observações, o nº do Termo de Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A BENEFICIÁRIA deverá elaborar demonstrativo das operações realizadas durante o evento, contendo no mínimo as seguintes indicações:

- I - identificação completa do estabelecimento emitente;
- II - descrição, quantidade e classificação dos produtos;
- III - números, datas e valores das notas fiscais de remessa para venda ambulante no Estado do Piauí
- IV - números, datas e valores das notas fiscais de venda a consumidor final emitidas e/ou canceladas;
- V - estoque inicial e final dos produtos;
- VI - Identificação completa do evento, contendo data e local;
- VII - identificação completa do transportador;
- VIII - números, datas e valores das notas fiscais de entrada, emitidas para acobertar o retorno de mercadorias, não vendidas;
- IX - demonstrativo da apuração do ICMS devido ao Estado do Piauí, contendo os valores da operação, da base de cálculo, da alíquota aplicada, do débito do imposto, do crédito destacado no documento fiscal de origem e do imposto recolhido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demonstrativos previstos na cláusula sétima deverão ser elaborados por processamento eletrônico de dados, devendo ser entregue à Diretoria da Unidade de Fiscalização, até o 5º dia após o término do evento, juntamente com todos os comprovantes de recolhimento efetuados para fins de homologação.

CLÁUSULA OITAVA - Para fins de transferência de estoque remanescente de mercadorias ao final do evento de que se trata este regime especial, a BENEFICIÁRIA, emitirá nota fiscal de entrada, contendo:

- I - no campo Endereço, o local de realização do evento;
- II - no campo Informações Complementares a expressão: "Termo de Acordo nº 23/2020 - retorno mercadorias - "Rally dos Sertões".

CLÁUSULA NONA - O recolhimento do imposto devido pelas operações de vendas de mercadorias sem destinatário certo deverá ser feito até 10(dez) dias após o término do evento.

DÉCIMA - A ciência do inteiro teor deste Regime implica reconhecimento de todos os seus termos e obriga a BENEFICIÁRIA ao pagamento de todos os créditos tributários relativos a obrigações fiscais, resultantes de atos praticados com base neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Regime poderá ser alterado, cassado ou Revogado, a qualquer tempo, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal com ele conflitante;
- II - situação em que o Regime vier a tornar-se prejudicial aos interesses da Fazenda Pública;
- III - transporte de mercadorias desacobertadas de documento fiscal;
- IV - saída de mercadoria acobertada por documento fiscal que consigne importância diversa do efetivo valor da operação ou quantidade de mercadorias inferior à efetivamente transportada.
- V - Falta de recolhimento do ICMS.
- VI - A BENEFICIÁRIA dificulte, por qualquer meio, a ação fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A BENEFICIÁRIA deverá portar cópia deste regime para exibição à fiscalização sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente regime não exige a BENEFICIÁRIA do cumprimento das demais obrigações fiscais previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O termo de acordo terá sua vigência pelo prazo de 31/10/2020 a 18/11/2020, podendo ser alterado, suspenso ou revogado na hipótese de tornar-se incompatível com a legislação tributária vigente ou no caso de inobservância de quaisquer de suas Cláusulas por parte da BENEFICIÁRIA ou descumprimento de qualquer obrigação prevista na legislação e ainda quando a administração tributária entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A falta de recolhimento do ICMS devido na forma e prazos estabelecidos no presente termo implica na perda imediata do regime.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA A fruição deste Regime Especial é vinculada à obrigatoriedade de a BENEFICIÁRIA manter:

- I - documento fiscal para cada operação realizada;
- II - pontualidade nos recolhimentos das obrigações devidas previstas neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir eventuais dúvidas ou omissões relativas às disposições deste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Termo de Acordo de Regime Especial terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo expedida em três vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

- 1ª via - Acordada;
 - 2ª via - Unidade de Administração Tributária - UNATRI;
 - 3ª via - Unidade de Fiscalização - UNIFIS.
- Assim, tendo lido e concordado com seus termos, é o presente assinado pelas partes acordantes.

SÉRGIO UZAC BRASIL DIAS
Representante da HPE AUTOMOTORES DO BRASIL

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE ACORDO Nº 24/2020 (SEI 0740066)
Processo nº 00009.017498/2020-11, de 23/09/2020.
Parecer SEFAZ/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 271/2020 (SEI 0740026).

Acordo que celebram entre si a empresa DOMINALOG EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, CAGEP nº 19.658.785-9 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, através da DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, neste ato representada por, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa DOMINALOG EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, Lote 61, nº 12.350, Angelim, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.247.063/0010-01 e no CAGEP sob o nº 19.658.785-9, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por FÉLPE DA FONSECA GALLO, CPF nº 336.964.368-52 e RG nº 243.785.148/SSP-SP, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do



Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

CLÁUSULA SEXTA- Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agredas.

CLÁUSULA OITAVA - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA - Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.


Teresina, 13 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

FELIPE DA FONSECA GALLO
CPF: 336.964.368-52.
RG: 243.785.148/SSP-SP

ANEXO I

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Pessoa Social	CNPJ

DADOS DO VEICULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

SERVIDOR	NOTA

ASSINATURAS

SERVIDOR	COORDENADOR



ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVI.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 22/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRI Nº 235/2020 Protocolo
SEINº 00009.015262/2020-41

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa A1 COMMODITIES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.671.343-9.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa A1 COMMODITIES LTDA, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.848.286/0001-07 e no CAGEP sob nº 19.671.343-9, estabelecido na Rua Libero Badaró, Nº 101, 12º Andar - Cj. 79, bairro Centro, município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado Sr. ALEXANDER TEODORO ERLER VON ERLEA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 220.878.498-70 e Cédula de Identidade RG nº 34.165.622-7 - SSP/SP, com residência na cidade de São Paulo - SP, na Rua Coronel Oscar Porto, nº 706 - 11 andar, Apto 11, bairro Paraíso.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS									
COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação
									DU-E
TOTALS					XXXXXX			XXXXXX	

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/
GETRI Nº 22/2020 Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/
UNATRI/GETRI Nº 235/2020 Protocolo SEI Nº
00009.015262/2020-41



PARÁGRAFO ÚNICO. Fica dispensado o relatório previsto nessa cláusula, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BE- NEFICIARIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIARIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIARIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIARIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020

SECRETARIA DA FAZENDA

A1 COMMODITIES LTDA

A1 COMMODITIES

LTDA:36848286000

107

Assinado de forma digital por A1
COMMODITIES
LTDA:36848286000107
Dados: 2020.09.29 11:42:07 -03'00'

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

ALEXANDER TEODORO ERLER VONERLEA
Representante legal da empresa

Of. 307

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 133/2020, de 20 de outubro de 2020.

Altera as alíneas "a", "f" e "h" do artigo 2º da Resolução CSDPE n. 055/2015, de 13 de novembro de 2015 que dispõe sobre as atribuições das Defensorias Públicas Especiais e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atribuições dos defensores públicos de categoria especial,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "a", "f" e "h" do artigo 2º da Resolução CSDPE n. 055/2015, de 13 de novembro de 2015, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

- a) 1ª Defensoria Pública de Categoria Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Pleno, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí, Ouvidoria-Geral de Justiça, recursos administrativos de 2º grau, na Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) 6ª Defensoria Pública de Categoria Especial, que atua na Segunda Câmara Especializada Cível;
- g) (...)
- h) 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, que atua nas Câmaras Reunidas Cíveis e nas Câmaras Reunidas Criminais, na Quarta Câmara Especializada Cível.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina, 136ª Sessão Ordinária, em 14 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 134/2020, de 20 de outubro de 2020.

Institui e regulamenta o Estágio Obrigatório e o Estágio Não Obrigatório na Defensoria Pública do Estado do Piauí; altera o caput, revoga o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 1º; altera o caput do art. 5º; altera o parágrafo único do art. 6º; revoga o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 8º; revoga o parágrafo



único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 16; acrescenta o art. 21-A; altera o art. 23; acrescenta o art. 23-A; altera o *caput* e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24; altera os parágrafos 1º e 2º do art. 25; revoga o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 27; renombra o inciso IV e acrescenta o inciso V ao art. 33; acrescenta o inciso VII ao art. 34; revoga o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 39; altera o art. 51 da Resolução CSDPE nº 116/2019; e revoga a Resolução CSDPE nº 28/2014, de 04 de abril de 2014.

OCONSELHOSUPERIORDA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso “XII” da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o regulamento de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí à Lei Federal nº 11.788/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput*, revogar o parágrafo único e acrescentar os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 1º da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituídos o estágio obrigatório e o estágio não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, cujos quadros serão formados por estudantes que, comprovadamente, estejam matriculados e frequentando estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido, nos 4 (quatro) últimos semestres, destinado para os seguintes cursos:

§ 1º No estágio obrigatório, o cumprimento da carga horária é requisito para conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º O estágio não obrigatório é remunerado e as atividades desenvolvidas são opcionais e acrescidas à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º O número de vagas será fixado de acordo com os critérios definidos pela Defensoria Pública-Geral, observando-se a dotação orçamentária.

§ 4º O número acadêmicos em vagas de estágio obrigatório não poderá superar o de estudantes em vagas de estágio não obrigatório lotados em cada Defensoria.

Art. 2º Alterar o *caput* do art. 5º da Resolução CSDPE nº 116/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º O estágio será ofertado mediante celebração do Termo de Convênio com a Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º Alterar o parágrafo único do art. 6º da Resolução CSDPE nº 116/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O Teste Seletivo para o estágio obrigatório e para o estágio não obrigatório poderá ser na forma de prova ou análise curricular, exceto para os acadêmicos de Direito candidatos ao estágio não obrigatório, cujo Teste Seletivo será necessariamente na forma de prova.

Art. 4º Revogar o parágrafo único e acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 8º da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

§ 1º. No caso de candidato que se inscreva para as vagas reservadas para pessoa com deficiência,

deverá apresentar ainda, laudo médico, conforme exigências previstas no edital.

§ 2º. No caso de candidato a vaga de estágio obrigatório, não será exigido o cumprimento do inciso IV.

Art. 5º Revogar o parágrafo único e acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 16 da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

§ 1º Na hipótese de inexistência de Termo de Convênio com a Instituição de Ensino Superior, o candidato não será convocado, sendo automaticamente remanejado para o final de lista, convocando-se o seguinte.

§ 2º. No caso de candidato a vaga de estágio obrigatório, não será exigido o cumprimento dos incisos V e VI.

Art. 6º Acrescentar o art. 21-A à Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

Art. 21-A. Em casos de excepcional urgência, a Defensoria Pública Geral poderá autorizar a convocação de estagiários obrigatórios, independentemente de teste seletivo, no limite de dois estagiários obrigatórios por órgão de atuação, desde que matriculado em instituição de ensino já conveniada, para esse fim, com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, e atendidos os demais requisitos legais e desta Resolução para concessão do estágio.

§ 1º Nos casos previstos no presente artigo, o termo de compromisso terá validade de 6 (seis) meses, ficando sua prorrogação condicionada à inexistência de aprovados no teste seletivo para estágio obrigatório.

§ 2º Considera-se excepcional urgência o desligamento de estagiários sem possibilidade de reposição a curto prazo, que possa comprometer o desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública.

Art. 7º Alterar o art. 23, da Resolução CSDPE nº 116/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23. O estágio não obrigatório dará direito a percepção de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, em valor fixado por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 8º Acrescentar o art. 23-A à Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

Art. 23-A. O estágio obrigatório dará direito a seguro contra acidentes pessoais e a percepção de auxílio-transporte, em valor fixado por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 9º Alterar o *caput* e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Resolução CSDPE nº 116/2019, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 24. Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa-auxílio decorrente do estágio não obrigatório, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as diárias relativas às ausências injustificadas.

§ 1º. O atraso injustificado do ocupante da vaga de estágio não obrigatório também significará o desconto correspondente a meia diária, desde que não ultrapasse 1 (uma) hora e permaneça em suas atividades até o horário determinado para o término de seu expediente.

§ 2º. Entende-se por ausência justificada, no estágio obrigatório e no estágio não obrigatório:

§ 3º. No estágio obrigatório e no estágio não obrigatório, sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário ausentar-se do estágio:

§ 4º. No estágio obrigatório e no estágio não obrigatório em dias de prova, o estagiário poderá ter a sua carga horária de estágio reduzida à metade, mediante prévia comunicação ao Defensor ou outro profissional orientador, junto ao qual servir, ficando, todavia, obrigado a comprovar a prestação dos referidos exames.

Art. 10. Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 25 da Resolução CSDPE nº 116/2019, que passam a ter a seguinte redação:

§ 1º. No estágio não obrigatório, o recesso de que trata este artigo será remunerado.

§ 2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional.

Art. 11. Revogar o parágrafo único e acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 27 da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

§ 1º Na hipótese do Defensor Público ou outro profissional orientador proceder a devolução do estagiário, a Coordenação de Estágio deverá realocá-lo em outro setor, se for possível.

§ 2º Não poderá haver, entre Defensorias, permuta, remoção ou remanejamento entre ocupante de vaga de estágio obrigatório e de vaga de estágio não obrigatório.

Art. 12. Renumerar o inciso IV e acrescentar o inciso V ao art. 33 da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

IV – Manter sigilo quanto às senhas de acesso aos sistemas de processamento eletrônico que lhes forem confiadas em virtude do desenvolvimento das suas atividades;

V – No caso do estágio de Direito, restituir ao Defensor Público, no prazo determinado, os autos que lhes tiverem sido entregues para estudo ou elaboração de peça processual.

Art. 13. Acrescentar o inciso VII ao art. 34 da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

VII – Fornecer as senhas de acesso aos sistemas de processamento eletrônico que lhes forem confiadas em virtude do desenvolvimento das suas atividades.

Art. 14. Revogar o parágrafo único e acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao art. 39 da Resolução CSDPE nº 116/2019, com a seguinte redação:

§ 1º. No estágio não obrigatório, ocorrerá o consequente desconto na bolsa-auxílio, proporcionalmente ao período da suspensão imposta.

§ 2º. O período de suspensão não é computável para nenhum efeito.

Art. 15. Alterar o art. 51 da Resolução CSDPE nº 116/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 51. Incumbe à Coordenação de Estágio expedir as demais ordens de serviço necessárias ao cumprimento desta Resolução, diversas da prevista no artigo anterior.

Art. 16. Revogar a Resolução CSDPE nº 28/2014, de 04 de abril de 2014.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina, 138ª Sessão Ordinária, em 14 de agosto de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 135/2020, de 20 de outubro de 2020.

Acrescenta o art. 17-A à Resolução CSDPE Nº 108, de 22 de novembro de 2018 que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta e a concessão de folgas compensatórias.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13, incisos III e XIII da Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar o plantão defensorial durante o período do recesso forense nas Defensorias Públicas Regionais onde já estiverem instalados e organizados pelo Poder Judiciário, os Núcleos de Audiência de Custódia e o Plantão Regionalizado no recesso forense, assegurando-se, assim, a sua atuação contínua e ininterrupta.

RESOLVE:

Art.1º Acrescentar o artigo 17-A à Resolução CSDPE nº 108/2018, com a seguinte redação:

Art. 17-A - Nas Defensorias Públicas Regionais, o plantão do Defensor, onde já estiverem instalados e organizados pelo Poder Judiciário, os Núcleos de Audiência de Custódia e o Plantão Regionalizado no recesso forense, será organizado pela Corregedoria Geral, em escala que seguirá em primeiro lugar a ordem crescente numérica das defensorias públicas da Regional respectiva e, em segundo lugar, aquela prevista na ordem de prioridade estabelecida no Anexo I da Resolução CSDPE nº 14/2011, com a participação a cada ano de 3(três) dos Defensores Públicos componentes do Polo Regionalizado Defensorial.

Parágrafo Único. A escala de plantão será organizada pela Corregedoria Geral, entre os Defensores na forma disposta no *caput*, através de sorteio de três blocos iguais de dias sequenciados para atuação defensorial, de forma que aqueles que atuarem em um período de recesso sejam excluídos do próximo e assim sucessivamente até que todos tenham participado, reiniciando-se então a escala.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Teresina – PI, 140ª Sessão Ordinária, em 25 de Setembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE

Of. 004



PORTARIA Nº 006/2020 – GAB/SEMINPER

Teresina, 14 de Outubro de 2020.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 004/2015 - SEMINPER, Locação de Veículos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar RAUL DE OLIVEIRA BEZERRA, Assistente de Serviços I, Matrícula nº 344592-5, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato 004/2015 - SEMINPER, Locação de Veículos.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

PORTARIA Nº 007/2020 – GAB/SEMINPER

Teresina, 14 de Outubro de 2020.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 52/2020 - SEADPREV, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado lado de fornecedores manutenção preventiva e corretiva de veículos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:


Artigo 1º - designar RAUL DE OLIVEIRA BEZERRA, Assistente de Serviços I, Matrícula nº 344592-5, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato Administrativo 52/2020 - SEADPREV, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado lado de fornecedores manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.


WILSON NUNES BRANDÃO
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 019



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 67/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício Eletrônico PGE Nº 73/2020/PI/PHSC, de 04/08/2020, da Procuradoria Geral do Estado. Registrados sob o SEI nº 00009.015697/2020-95 e AP 010.1.003770/20-69.

RESOLVE:

LOTAR, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão, deferida no Agravo de Instrumento nº 0753088-36.2020.8.18.0000, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor JOÃO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA NETO, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 039768-7, na Agência de Atendimento de Campo Maior, da Gerência Regional de Atendimento de Campo Maior – 2ª GERAT.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 205

LICITAÇÕES E CONTRATOS



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ORGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 017/2020, COMUNICA, o ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EVENTOS GOVERNADOR GUILHERME MELLO.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 09 de novembro de 2020.

Teresina, 22 de outubro de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SUPARC Nº 017/2020

Of. 371



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí –HEMOPI, convoca as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/HEMOPI, à comparecerem para continuidade da roda de lances.

Horário da sessão de abertura: 03/11/2020 às 09:00 (Nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.

Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8319/8320; e-mail: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro
Of. 357



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0060/2020, Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização, por lotes, das obras nas barragens: Emparedado, localizada no Município de Campo Maior – PI; Bezerra, localizada no município de José de Freitas – PI e Guarujá, localizada no Município de Cristalândia - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2020, na classificação: Órgão Orçamentário 49, Unidade Orçamentária 101, Classificação Orçamentária: 49.101.06.182.0003.1191; Natureza da Despesa: 33.90.35 e FR – 100. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação, proposta técnica e propostas de preços: até às 13h00min (treze) horas, do dia 15 (quinze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), no endereço sediado na Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. Dona Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina, Estado do Piauí. Horário, data e local para início da sessão pública: As 11h00min (onze horas), do dia 17 (Dezessete) de dezembro, ano de 2020, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC, localizado no endereço Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. D. Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina – PI. Valor total estimado da soma dos lotes é de R\$ 1.931.580,90 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se. Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC/PI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI

Of. 1131

AVISO

PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL

CARTA CONVITE Nº 004/2020

PROCESSO 0352/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que no processo de licitação instaurada, por meio do Edital da CARTA CONVITE Nº 004/2020, que tem como objeto: visando contratação de empresa(s) para executar a recuperação de estrada vicinal nos Municípios de Porto - PI e Palmeirais - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, diante do julgamento da fase de habilitação e o decurso do prazo recursal da fase de habilitação, e após análise técnica de engenharia das propostas de preços das empresas habilitadas e por atender todas as exigências em edital, a comissão Permanente de Licitação julgou como: 1ª classificada a empresa:

RESULTADO REFERENTE AO LOTE 01		
ORDEM	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ 37.173.949/0001 - 01	84.471,50
2º	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI/EPP - CNPJ 24.400.713/0001 - 00	86.446,03
3º	TERRA PROJETOS E SERVIÇOS/CNPJ DE Nº 16.642.835/001 - 85	86.450,63
RESULTADO REFERENTE AO LOTE 02		
ORDEM	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ 37.173.949/0001 - 01	136.261,80
2º	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI/EPP - CNPJ 24.400.713/0001 - 00	138.288,99
3º	TERRA PROJETOS E SERVIÇOS/CNPJ DE Nº 16.642.835/001 - 85	138.392,66

, bem como as licitantes expressamente renunciaram o prazo recursal quanto a fase de resultado final, sugerindo a adjudicação dos objetos caracterizados nos lotes de nº 01 e de nº 02 a empresa licitante GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ 37.173.949/0001 - 01. O Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural) com seguinte numero de protocolo: LW-005751/20, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 - 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min (treze horas). Publique - se.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI

Of. 1134



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00226.000023/2020-21 – CPL TOMADA DE PREÇOS
Nº 21/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 09 DE NOVEMBRO DE 2020, às 10:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificado de Abastecimento e Distribuição de água nas localidades Vila São Bernardo – Pa Kagados e Vila São Francisco – Pa Arvores Verdes na cidade de Campo Largo do Piauí – PI.

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 – Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina – PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000023/2020-21

Of. 198



EXTRATO DO QUARTO TERMO CONTRATO Nº 012/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí SA- EMGERPI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ADAUTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA CONTRATADA	11375850/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no art.71, da Lei 13.303/16 e art.207, § 2º do regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, tendo sua vigência de 15/10/2020 a 15/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Art.71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15 de Outubro de 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: ALINA CELIA SANTOS MENEZES (Diretora Presidente) e MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO (Diretor Administrativo Financeiro e contábil), representantes da Emgerpi. Pela Contratada: ADAUTO FORTES JÚNIOR (representante legal da empresa ADAUTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS).

ALINA CÉLIA SANTOS MENEZES
 Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 451

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	20.480.650/0001-99
Processo Administrativo:	AA337.1.001885/19-27
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 25/2019, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar do dia 17/10/2020 à 17/10/2021, bem como a EXECUÇÃO de 22/10/2020 à 17/10/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de outubro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1118.27.811
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210002000
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 75/2016	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ da Contratada:	10.402.888/0001-42
Processo Administrativo:	AA337.1.000756/20-31
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 75/2016, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 18/08/2020 à 14/02/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	18 de agosto de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.13.811
Natureza de despesa:	33.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1030



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 16/2020 – CPL/PMPI**

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-PMPA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-CPL/PMPA.

PROCESSO SEI Nº 00028.004808/2020-18

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VIATURAS

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

CONTRATADO: ZETTA FROTAS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) MESES PARTIR DO DIA 01/01/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.310.400,00 (DEZENOVE MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2021: R\$ 7.724.160,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTAS.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E A EMPRESA NOVA ZETTA FROTAS S.A (PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E ALEXANDRE SAMPAIO SILVA).

Of. 3431



EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 137/2019- LACEN/PI- AC.002.1.001747/19-76-SEADPREV/PI

Dispensa de Inexigibilidade Nº 01.2020

Fundamento legal: Art.25, inciso I, da lei 8.666/93

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564./0101-09

Contratado: Cepheid Brasil Imp.Exp.Com.Prod.Diag.Ltda

CNPJ:18.628.083/0002-04

Objeto. Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção do equipamento genexpert .

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 16 de Outubro de 2020

Valor total R\$ 20.120,00(Vinte mil e cento vinte reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339039

Fonte de recurso:0113-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: José Aparecido Soares (José Aparecido Soares)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 633

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 058/2020

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: ALTAIR FABRO & Cia Ltda.

CNPJ 02.730.048/0001-80

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da Fonte de Recursos do Contrato 058/2020, registrado e publicado no DOE PI 187 de 02 de outubro de 2020, pag. 23.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 100.

Leia-se: Fonte de Recursos: 100 / 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 059/2020

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: KOHLER Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 92.264.472/0001-70

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da Fonte de Recursos do Contrato 059/2020, registrado e publicado no DOE PI 187 de 02 de outubro de 2020, pag. 23.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 100.

Leia-se: Fonte de Recursos: 100 / 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 060/2020

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: M.G. OLIVEIRA SILVA EIRELI - ME

CNPJ 21.035.276/0001-85

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da Fonte de Recursos do Contrato 060/2020, registrado e publicado no DOE PI 187 de 02 de outubro de 2020, pag. 23.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 100.

Leia-se: Fonte de Recursos: 100 / 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/20.	
Processo	AA.900.1.002007/16.
Modalidade	Pregão Nº 13/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	31.748.956/0001-08.
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI.
Vigência	12 (doze) meses contados da assinatura.
Valor	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	25.09.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCO LUIZ LAGEMANN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/20.	
Processo	AA.900.1.002007/16.
Modalidade	Pregão Nº 13/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ do Contratado	00.875.135/0001-09.
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI.
Vigência	12 (doze) meses contados da assinatura.
Valor	R\$ 37.599,80 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	25.09.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RICARDO MELLI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/20.	
Processo	AA.900.1.002007/16.
Modalidade	Pregão Nº 13/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PREGWEB LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	27.114.845/0001-64.
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI.
Vigência	12 (doze) meses contados da assinatura.
Valor	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	25.09.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: BARBARA NEUMANN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/20.	
Processo	AA.900.1.002007/16.
Modalidade	Pregão Nº 13/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	81.618.753/0001-67.
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí-HEMOPI.
Vigência	12 (doze) meses contados da assinatura.
Valor	R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	25.09.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ELOI BERTOLDI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000212/20-38

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Tomada Nº 010/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME – CNPJ: 19.945.983/0001-67; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 23.670.372/0001-20; JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.974.524/0001-95 e J A DA COSTA ENGENHARIA ME – CNPJ: 20.940.112/0001-30**, por terem cumprido todos os itens do Edital e **DESABILITADA** a empresa **ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 – (não atendimento ao item 8.3.2.4 do edital) e CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ: 02.390.220/0001-02 – (não atendimento ao item 8.3.3.1 do edital)**. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000185/20-74

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Tomada Nº 011/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME – CNPJ: 19.945.983/0001-67; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13 e RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 06.056.416/0001-08**, por terem cumprido todos os itens do Edital e **DESABILITADA** a empresa **ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57** (por não atender ao item de nº 8.3.2.4 do edital). A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000179/20-06**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Tomada Nº 008/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS** – Todas as empresas que participaram do certame: FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME – CNPJ: 19.945.983/0001-67; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62; JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 23.670.372/0001-20 e AG SERVIÇOS – CNPJ: 09.089.067/0001-19, por terem cumprido todos os itens do edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME.
CNPJ DO CONTRADO: 18.290.324/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar os serviços de execução de reforma na sede da SEAGRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 04; Sub-Função 122; Programa:0006; Projeto Atividade: 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Pela contratada: Ingrid Cristina Lima Moura

Of. 502

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO
Nº 071/2020**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 20, da edição nº 190, de 07/10/2020, no DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato nº 071/2020, **ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de março de 2021, LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021, Teresina, 22/10/2020. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 1015

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000589/19-11 E A.A.310.1.000207/20-06**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 043/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 8,10km, para o Lote 01 e recuperação de estrada vicinal com extensão de 7,36km, para o Lote 02, no município de Coivaras-PI. Abertura 13/11/2020 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 606.077,59 (seiscentos e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000024/20-92**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 044/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 23,50km, no município de Curimatá-PI. Abertura 13/11/2020 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.107.063,79 (um milhão, cento e sete mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1022

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199



FEPISERH
Fundação Estatal Piaulense
de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO PARCIAL Nº 018/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.768/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ EM PICOS.

Adjudicação: 16/10/2020.

Homologação: 20/10/2020.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCAS APRESENTADAS	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafraão, em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 100g.	CLAVI	Pct	300	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
2	Achocolatado em pó com 7 vitaminas, para preparo de bebida láctea, embalagem aluminada pacote de 400g.	MARATÁ	Und	400	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00
3	Acúcar cristal, pacotes de 1 ou 2 kg, natural, sem aditivos, conservante e corante; embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, pacotes de 1 ou 2 kg.	OLHO D'ÁGUA	Kg	7.700	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,80	R\$ 21.560,00
4	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose, ótima qualidade, embalagem plástica com 100 ml, resistente	MARATÁ	Und	200	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,29	R\$ 658,00
5	Ameixa em calda, secas tenras sem caroço, peso drenado de 200g.	OLÉ	Lt	600	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
6	Amido de milho 200g	APTI	CX	1.000	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
7.1	COTA PRINCIPAL - Arroz agulhinha branco, tipo 1, fardo de 30 kg saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	CARVALHO	kg	19.890	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,39	R\$ 67.427,10
7.2	COTA RESERVADA - Arroz agulhinha branco, tipo 1, fardo de 30 kg saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	CARVALHO	kg	6.630	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,39	R\$ 22.475,70
8	Aveia em flocos, sachê com 250 gramas, com validade descrita em sua embalagem.	DULAR	Unid	750	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 4,09	R\$ 3.067,50
9	Azeite de oliva, puro, sem colesterol, acidez mínima de 0,5%, embalagem contendo 500ml.	LISBOA	Lt	1.000	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 21,35	R\$ 21.350,00
10	Azeitona pote 340 g.	MARATÁ	Pte	1.200	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
12	Biscoito de sal, tipo cream cracker, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g	KIKOS	Kg	2.400	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 8,49	R\$ 20.376,00
13	Biscoito integral, tipo cream cracker embalagem interna com dupla proteção (pacotes internos) e externa pesando 400g	PELAGGIO	Kg	240	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 10,12	R\$ 2.428,80
14	Biscoito doce, tipo maria, consistência crocante, s/ corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, com embalagem tripla totalizando 400g	KIKOS	Kg	240	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 8,49	R\$ 2.037,60
15	Café moído 250g, empacotado a vácuo em pó torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúte, embalagem aluminizada	PURO	Kg	1.800	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 14,79	R\$ 26.622,00
16	Caldo de galinha, embalagem com 4 tablets	KNORR	Und	7.500	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,69	R\$ 20.175,00
19	Cereal integral com 03 cereais (trigo, aveia e cevada), de 1ª qualidade, em embalagem de 400g	NESTLÉ	Und	1.000	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
20	Cereal de arroz para alimentação infantil 400g, com 9 vitaminas	NESTLÉ	Und	1.000	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
21	Cereal de milho para alimentação infantil 400g, com 9 vitaminas	NESTLÉ	Und	1.000	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
22	Cereal multicereais para alimentação infantil 230g, com 9 vitaminas	MARATÁ	Und	800	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
23	Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos	MARATÁ	Cx	500	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

37

24	Chá de capim cidreira, caixa com 10 saquinhos	MARATÁ	Cx	500	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
25	Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos,	MARATÁ	Cx	500	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
26	Chá de hortelã, caixa com 10 saquinhos	MARATÁ	Cx	200	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,49	R\$ 698,00
27	Chá de boldo caixa c/ 10 saquinhos	MARATÁ	Cx	200	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,49	R\$ 698,00
28	Chá de maçã caixa c/ 10 saquinhos	MARATÁ	Cx	200	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,10	R\$ 620,00
29	Coco ralado, úmido adoçado, embalagem de 200g..	SOCOCO	Pct	200	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,75	R\$ 550,00
30	Condimento, sem sal, pacote com 100g. Embalagem acondicionada em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	SÃO MARCOS	Unid	6.000	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
31	Corante alimentício a base de urucum, pacote de 100g	PANELAÇO	Und	7.200	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 0,55	R\$ 3.960,00
32	Creme de leite, caixa com 200g, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada	BETÂNIA	Cx	1.550	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 2,85	R\$ 4.417,50
33	Doce em massa (goiaba ou banana) caixa com 600g.	QUALITÁ	Unid	750	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 5,87	R\$ 4.402,50
34	Doce tipo mariola, pacotes de 1kg. Produto de boa qualidade, doces unidades de aproximadamente 20g	UNIDOCE	Kg	700	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 10,79	R\$ 7.553,00
35	Erva doce a granel	VERDEMIX	Kg	120	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
36	Ervilha em conserva, pote com 200g	ODERICH	Pte	1.200	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
37	Extrato de tomate, vidro com 350g.	XAVANTE	Vd	6.000	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
38	Farinha de mandioca amarela, fina, tipo 1, pacote de 1kg	DONA DÊ	Kg	500	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
39	Farinha de mandioca branca, fina, pacote de 1 kg	DONA DÊ	Kg	1.500	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
40	Farinha de trigo, pacote com 1 kg, com fermento, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente.	DONA MARIA	Kg	120	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,45	R\$ 414,00
41	Farinha de goma, tipo 1, embalagem com 1 kg de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente..	AMIFEC	Pct	140	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 4,05	R\$ 567,00
42	Farinha de rosca pacote de 1kg, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente..	NEUSA	Kg	100	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 5,09	R\$ 509,00
43	Feijão cariquinho, tipo 1, pacote de 1 kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	MURUMBA	Kg	7.200	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 5,69	R\$ 40.968,00
44	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1 kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	POPY	Kg	750	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
45	Feijão branco, pacote de 1kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	KEKE	Kg	2.000	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
46	Farinha de milho flocada 500g	KIFLOCÃO	Pct	750	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 1,29	R\$ 967,50
47	Fórmula infantil 400g, a base de farinha de trigo, leite e açúcar.	NESTLÉ	Und	850	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 27,29	R\$ 23.196,50
49	Leite de coco, garrafa com 200ml	COPRA	Gar	250	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP	R\$ 2,79	R\$ 697,50

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

						CNPJ: 07.239.237/0001-79		
50	Leite de proteína animal sem lactose , lata com 400 g.	ITAMBÉ	Lt	250		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 44,59	R\$ 11.147,50
51	Leite de soja em pó, instantâneo, sem sabor e sem lactose, lata com 300 gramas	SUPRASOY	Lt	250		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 22,85	R\$ 5.712,50
52	Leite em pó desnatado, lata com 300g.	ITAMBÉ	Lt	2.500		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 13,39	R\$ 33.475,00
53.1	COTA PRINCIPAL - Leite em pó integral instantâneo, pacote com 200g	BOM DU LEITE	Lt	16.500		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 4,59	R\$ 75.735,00
53.2	COTA RESERVADA - Leite em pó integral instantâneo, pacote com 200g	CAMPONESA	Lt	5.500		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 4,55	R\$ 25.025,00
54	Macarrão espaguete, pacote com 500g identificação do produto, marca do fabricante,	BRANDINI	Pct	7.200		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,12	R\$ 15.264,00
55	Macarrão parafuso, pacote com 500 g	BRANDINI	Pct	850		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 5,05	R\$ 4.292,50
56	Macarrão para lasanha, pacote com 500g,	ADRIA	Pct	100		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 5,70	R\$ 570,00
57	Maionese, pote com 250 gramas.	FUGGINI	Kg	750		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,32	R\$ 2.490,00
58	Margarina, pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre), cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans)	QUALY	Pct	2.500		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
59	Milho para mungunzá, pacote com 500g	MARATÁ	Pte	500		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 1,89	R\$ 945,00
60	Milho verde em conserva, lata de 200g	ODERICH	Pte	1.400		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 2,59	R\$ 3.626,00
61	Molho de pimenta, embalagem de 150 ml	TAMBAÚ	Pct	600		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
62	Molho madeira, frasco de 150 ml	MARATÁ	Lt	500		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
63	Molho shoyo, frasco de 150 ml	MARATÁ	Unid	300		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,25	R\$ 675,00
64	Óleo vegetal comestível de soja 900ml , refinado , sem colesterol	SOYA	Fr	4.800		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 5,30	R\$ 25.440,00
65	Orégano, embalagem plástica de 100g, sabor e cheiro característico	KITANO	Fr	400		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 9,82	R\$ 3.928,00
66	Preparo para mingau à base de amido de milho, açúcar e maltodextrina (200g), de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente.	MAISENA	Gar	750		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00
67	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote com 1kg	PATUSCO	Pct	1.100		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 0,70	R\$ 770,00
68	Salsicha, embutida em lata com 300g	ANGLO	Lt	150		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 7,59	R\$ 1.138,50
69	Sardinha, lata com 130 g , conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida	PALMEIRA	Cx	1.000		E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
70	Suco de caju, garrafa com 500ml	JANGADA	Gar	1.000		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
71	Suco de goiaba, garrafa de 500ml.	JANGADA	Gar	1.000		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
72	Suco de acerola, garrafa com 500ml	JANGADA	Gar	1.000		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
73	Suco de abacaxi, garrafa com 500ml	JANGADA	Gar	1.000		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
74	Suco de cajá, garrafa com 500ml.	JANGADA	Gar	1.000		C L BESERRA E CIA LTDA - EPP	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00



					CNPJ: 07.239.237/0001-79		
75	Suco de manga, garrafa com 500ml	JANGADA	Gar	1.000	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
76	Suco de uva, garrafa com 500ml	JANGADA	Gar	400	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
77	Tempero líquido, garrafa 500 ml.	IMPERIAL	Gar	2.500	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
78	Vinagre de vinho tinto de 500 ml	MARATÁ	Gar	1.200	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 07.239.237/0001-79	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 675.978,70 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).							R\$ 675.978,70

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 018/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 009/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.004.768/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020/FEPISERH/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.768/2019/FEPISERH/PI
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ	07.239.237/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4
CONTATO	(0xx86) 99982-8203 CARMELIO LUSTOSA BESERRA
ENDEREÇO	A VENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 779, PIÇARRA, CEP: 64.017-090
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	clbeserra.the@gmail.com

LICITANTE	E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
CNPJ	30.406.114/0001-05
INSC. ESTADUAL	06.764187-3
CONTATO	(0xx88) 98863-7224 ANTONIO OLIVEIRA FILHO
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR COELHO, Nº 65, TERREO C, CENTRO, CEP: 63.500-106
CIDADE/UF	IGUATU/CE
E-MAIL	nrecomercialservicos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 13.019.316/0001-77
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 596.386,38
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Francisco Wellington Silva
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DIST. SAUDE E VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.042.479,30
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Douglas Henrique da S. Macedo
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DIST. SAUDE E VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 503.178,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Douglas Henrique da S. Macedo
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 042/2020.

Ratifica-se a publicação publicada na edição de 20 de Outubro de 2020, nº 197, página 30, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do **EXTRATO DE CONTRATO** cujo objeto: é a pavimentação em paralelepípedo no Município de Vera Mendes/PI, **Onde se lê:** CONTRATO Nº: 068/2020. **Leia-se:** CONTRATO Nº: 070/2020

Teresina (PI), 20 de Outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

Fica retificado o Extrato eferente ao Contrato nº 100/2020 que tem como objeto a contratação da Banda ERIC LAND no município de DOM EXPEDITO LOPES-PI, DOE/PI nº 196 de 16 de OUTUBRO de 2020, pág. 15, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 100/2020

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 124/2020

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

Fica retificado o Extrato eferente ao Contrato nº 117/2020 que tem como objeto a contratação da Banda Bicho Q Balança no município de Barras - PI, DOE/PI nº 196 de 20 de OUTUBRO de 2020, pág.20, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 117/2020

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 123/2020

Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Número do Processo	AA.040.1.004718/20-10
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí – Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CNPJ do Contratado	69.034.668/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de fornecimento de cartões magnéticos de vale alimentação com crédito mensal aos servidores lotados no Iaspi
Data de Assinatura do Contrato	11 de setembro de 2020
Valor Global	R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa: 0010 Atividade: 2000 Função: 10 Subfunção: 04 Natureza da Despesa: 339039 Subelemento: 09
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Giovana Vieira Alves

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do Iaspi

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Via Construtora Ltda - CNPJ nº 12.045.758/0001-25.

OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços remanescentes PI – 248, trecho que liga as cidades de Rio Grande do Piauí e Pavussu, com extensão de 25,56 km;

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 18/09/2020; Prorrogar a vigência contratual até 31 de Dezembro de 2021, contado a partir de 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2020.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (pela Contratada).

Of. 905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO SEI Nº 00071.007465/2020-18- SEADPREV/PI

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA DO GURGUÉIA (CAJUNORTE), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTO DE BURITI-PI CONFORME AUTORIZAÇÃO DA PELA LEI ESTADUAL Nº 7.239, DE 23 DE JULHO DE 2019, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ (INTERPI).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: melhor lance ou oferta.

DATA DO CREDENCIAMENTO: até 04 (quatro) dias úteis após o lançamento do Edital da Audiência Pública.

DATA DA SESSÃO DE DEBATES: 10/11/2020

HORÁRIO DA SESSÃO DE DEBATES: 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Auditório da SEADPREV (2º andar)

EDITAL DO AVISO: Disponível no site da SEADPREV <<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/audipub.php>> **INFORMAÇÕES:** na sede da SEADPREV, no setor da Diretoria de Licitações (1º andar), localizado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, Bloco I. FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 243 ou 215; **E-mail:** comissooespecialinterpi@seadprev.pi.gov.br

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Pregoeira – SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas
Diretora de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI

OBJETO: disponibilização de médico veterinário habilitado do Serviço de Inspeção dos Municípios, desde que devidamente treinado e autorizado pelo SIE

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

Of. 351



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA VINCULADA AO PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 09/2020

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção de bombas de esgoto, bombas de água e peças e conexões de ferro fundido com fornecimento de peças e materiais necessários.

EMPRESA: TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA-TELEMEC

ENDEREÇO: SEDE NA AV. WALTER ALENCAR, Nº 251, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.712.860/0001-58

REPRESENTANTE: GILVAN FERREIRA BRANDÃO, CPF Nº 184.558.323-04

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	05	170,00	850,00	Confeção de fuso em aço inox DN 50mm.
2	05	180,00	900,00	Confeção de fuso em aço inox DN 75mm.
3	10	205,60	2.056,00	Confeção de fuso em aço inox DN 100mm.
4	10	260,00	2.600,00	Confeção de fuso em aço inox DN 150mm.
5	05	431,00	2.155,00	Confeção de fuso em aço inox DN 200mm.
6	02	474,20	948,40	Confeção de fuso em aço inox DN 250mm.
7	05	113,80	569,00	Confeção de dardo em bronze DN 50mm.
8	05	124,20	621,00	Confeção de dardo em bronze DN 75mm.
9	10	130,00	1.300,00	Confeção de dardo em bronze DN 100mm.
10	10	142,50	1.425,00	Confeção de dardo em bronze DN 150mm.
11	05	189,75	948,75	Confeção de dardo em bronze DN 200mm.
12	02	238,40	476,80	Confeção de dardo em bronze DN 250mm.
13	05	83,00	415,00	Confeção de câmara gaxeta DN 50mm
14	05	88,00	440,00	Confeção de câmara gaxeta DN 75mm
15	10	100,00	1.000,00	Confeção de câmara gaxeta DN 100mm
16	10	159,30	1.593,00	Confeção de câmara gaxeta DN 150mm
17	05	169,00	845,00	Confeção de câmara gaxeta DN 200mm
18	02	180,00	360,00	Confeção de câmara gaxeta DN 250mm

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

19	05	83,00	415,00	Confecção de aberta gaxeta DN 50mm
20	05	88,00	440,00	Confecção de aberta gaxeta DN 75mm
21	10	100,00	1.000,00	Confecção de aberta gaxeta DN 100mm
22	10	159,30	1.593,00	Confecção de aberta gaxeta DN 150mm
23	05	169,00	845,00	Confecção de aberta gaxeta DN 200mm
24	02	180,00	360,00	Confecção de aberta gaxeta DN 250mm
25	05	83,00	415,00	Recuperação de bola de registro DN 50mm.
26	05	88,00	440,00	Recuperação de bola de registro DN 75mm.
27	10	100,00	1.000,00	Recuperação de bola de registro DN 100mm.
28	10	159,30	1.593,00	Recuperação de bola de registro DN 150mm.
29	05	169,00	845,00	Recuperação de bola de registro DN 200mm.
30	02	180,00	360,00	Recuperação de bola de registro DN 250mm.
31	05	400,00	2.000,00	Recuperação Valvula Portinhola Unica DN:100mm com recuperação de tampão, confecção de eixo e buchas em inox
32	05	500,00	2.500,00	Recuperação Valvula Portinhola Unica DN:150mm com recuperação de tampão, confecção de eixo e buchas em inox .
33	02	600,00	1.200,00	Recuperação Valvula Portinhola Unica DN:200mm com recuperação de tampão, confecção de eixo e buchas em inox .
34	02	800,00	1.600,00	Recuperação Valvula Portinhola Unica DN:250mm com recuperação de tampão, confecção de eixo e buchas em inox.
35	05	150,00	750,00	Recuperação portinhola dupla DN:100mm com substituição de mola em inox, buchas em bronze e confecção de eixo em aço inox
36	05	200,00	1.000,00	Recuperação portinhola dupla DN:150mm com substituição de mola em inox, buchas em bronze e confecção de eixo em aço inox
37	04	326,60	1.306,40	Recuperação portinhola dupla DN:200mm com substituição de mola em inox, buchas em bronze e confecção de eixo em aço inox
38	02	350,00	700,00	Recuperação portinhola dupla DN:250mm com substituição de mola em inox, buchas em bronze e confecção de eixo em aço inox
39	20	80,00	1.600,00	Abertura De Rosca Em Tubo Ferro Fundido DN:100mm - Classe K7/K9
40	20	100,00	2.000,00	Abertura De Rosca Em Tubo Ferro Fundido DN:150mm - Classe K7/K9
41	10	150,00	1.500,00	Abertura De Rosca Em Tubo Ferro Fundido DN:200mm - Classe K7/K9
42	10	200,00	2.000,00	Abertura De Rosca Em Tubo Ferro Fundido DN:250mm - Classe K7/K9
43	02	17.000,00	34.000,00	Recuperação de bomba KSB-KTR - 65CV Com rebobinamento de motor, substituição de Selo mecânico MGI 65mm – Sede

				G6(Silício x Silício x Viton), Selo mecânico MGI 55mm – Sede G7(Silício x Silício x Viton), Substituição de Rolamento radial de esfera 6316 2RS, Rolamento radial NU 211ET, substituição de kit anel de vedação, balanceamento dinâmico de rotor com balanceador digital e troca de óleo AW46.
44	02	14.000,00	28.000,00	Recuperação de bomba Submersível KSB-KTR - 40CV Com rebobinamento de motor, substituição de Selo mecânico MGI 65mm – Sede G6(Silício x Silício x Viton), Selo mecânico MGI 55mm – Sede G7(Silício x Silício x Viton), Substituição de Rolamento radial de esfera 6316 2RS, Rolamento radial NU 211ET, substituição de kit anel de vedação, balanceamento dinâmico de rotor com balanceador digital e troca de óleo AW46.
45	02	9.400,00	18.800,00	Recuperação de bomba submersível de Esgoto SULZER - 30CV Com rebobinamento de motor, substituição de KIT reparo(Rolamentos, Selos mecânico, Juntas de vedação), com cheio e retífica de eixo no alojamento selo mecânico, balanceamento dinâmico de rotor com balanceador digital e troca de óleo viscosidade:46.
46	02	8.000,00	16.000,00	Recuperação de bomba submersível de Esgoto GRUNDFOS - 25CV - Smart trim, Com rebobinamento de motor, saque de estator, substituição de Selo mecânico de cartucho type:97926216 smart seal, troca de rolamento Duplo 5312ZZ/C3, troca de rolamento radial 6309ZZ/C3, com reposição de óleo mineral branco 70LF, e substituição de 15 metros de cabo externo.
47	02	4.800,00	9.600,00	Recuperação de bomba submersível de Esgoto de Marca ABS - 20CV – com rebobinamento de motor, substituição de Selo 02(dois) mecânico MGI – BURGMMAN 40mm – Sede G60(Silício x Silício x EPDM), Substituição de Rolamento radial duplo de esfera 5308/C3, Rolamento radial 6306ZZ/C3, Jogo de anel oring e troca de óleo.
48	02	3.200,00	6.400,00	Rebobinamento de bomba submersível FAMAC 15CV, Trifásico, 2 Polos com troca de Rolamento 5309 2RS/C3, Rolamento 6207ZZ/C3, 02(dois) Retentores 0803BGS-EPDM, Selo Mecânico T-21 John Crane 1.3/4” – Silício x Silício x Viton, Junta Velomoide, recuperação de rotor em ferro fundido com balanceamento dinâmico com balanceador digital e troca de óleo TELLUS-68.
49	02	4.000,00	8.000,00	Rebobinamento de bomba submersível KSB 15CV, Trifásico, com troca de Rolamento 5307 2RS/C3, Rolamento 6205ZZ/C3, KIT orings, 02(dois) Selos Mecânico MGI-33mm – Silício x Silício x Viton, troca de óleo IPITUR AW-46 com confecção de rotor em aço inox
50	02	3.500,00	7.000,00	Rebobinamento de bomba submersível ABS 15CV, Trifásico, com troca de Rolamento 3308.C3, Rolamento 6306ZZ/C3, KIT orings, 02(dois) Selos Mecânico MGI-40mm – Silício x Silício x Viton, troca de óleo com saque de estator.



51	04	2.800,00	11.200,00	Rebobinamento de bomba submersível FAMAC 12,5CV, Trifásico, 2 Polos com troca de Rolamento 5309 2RS/C3, Rolamento 6207ZZ/C3, 02(dois) Retenores 0803BGS-EPDM, Selo Mecânico T-21 John Crane 1.3/4" - Silício x Silício x Viton, Junta Velomóide, recuperação de rotor em ferro fundido com balanceamento dinâmico com balanceador digital e troca de óleo TELLUS-68.
52	04	3.200,00	12.800,00	Recuperação de bomba EBARA - 10CV Com rebobinamento de motor, substituição de Selo Mecânico P40-A, Substituição de Rolamento radial de esfera 6309 2RS/C3, Rolamento radial de esfera 6306 2RS/C3, retentor 68X90X7 com troca de óleo MARBRAX 68.
53	04	2.500,00	10.000,00	Rebobinamento de bomba submersível FAMAC 10CV, Trifásico, 2 Polos com troca de Rolamento 5308ZZ/C3, Rolamento 6206ZZ/C3, 02(dois) Retenores 00251BGS-EPDM, Selo Mecânico T-21 John Crane 1.1/2" - Silício x Silício x Viton, Junta Velomóide com reposição de óleo TELLUS-68.
54	04	2.000,00	8.000,00	Rebobinamento de bomba submersível FAMAC 7,5CV, Trifásico, 2 Polos com troca de Rolamento 3307ZZ/C3, Rolamento 6205ZZ/C3, Selo Mecânico T-21 John Crane 1.1/2" - Silício x Silício x Viton, Kit vedação com troca de óleo TELLUS-68.
55	04	2.500,00	10.000,00	Rebobinamento de bomba submersível GRUNDFOS 7,5CV, Trifásico, com saque de estator, troca de Rolamento de contato angular 7308 gaiola de bronze, Rolamento de esfera 6308ZZ/C3, Selo Mecânico duplo TSPR-D(face superior: Silício x Silício x Viton / Face inferior: Carvão x cerâmica x Buna) com troca de óleo viscosidade 46.
56	02	2.500,00	5.000,00	Rebobinamento de bomba submersível SULZER (Piranha) PE45/2W-C - 5,6KW, Trifásico, com saque de estator, troca de Kit Rolamentos, Kit selo mecânico, Kit Oring com substituição de Óleo REGAL - 46.
57	08	2.300,00	18.400,00	Rebobinamento de Bomba KSB 5,0CV, Trifásico, com saque de estator, substituição de Rolamento 6204ZZ/C3 - NSK, Rolamento 6306ZZ/C3 - NSK, 02(dois) Selo Mecânico MG1 - Z:25mm - Silício x Silício x Viton - Burgman, Recuperação de rotor com balanceamento dinâmico em balanceador digital, kit oring, kit presilhas e troca de óleo mineral AW-46 - IPITUR.
58	02	2.800,00	5.600,00	Recuperação de bomba submersível de Esgoto GRUNDFOS - 5,0CV -, Com rebobinamento de motor, saque de estator, substituição de 02(dois) Selo mecânico de smart seal Duplo Z:1" (tungstênio x tungstênio x EPMD), troca de rolamento duplo 3304ZZ.C3, troca de rolamento radial 6307ZZ/C3, com reposição de óleo mineral branco 70LF e cheio e retifica de eixo no alojamento do selo mecânico.
59	02	2.600,00	5.200,00	Rebobinamento de bomba submersível ABS 5,0CV, Trifásico, com saque de estator, troca de Rolamento 52062RS/C3, Rolamento 6305ZZ/C3, KIT orings, 02(dois) Selos Mecânico MG1-30mm - Silício x Silício x

				Viton, com troca de óleo EUREKA-68.
60	04	2.000,00	8.000,00	Rebobinamento de bomba submersível SHINNEIDER(BRAVA D-40) 4,0CV, Trifásico, com saque de estator, Troca de Kit rolamento, kit selo mecânico e troca de óleo mineral NUT H-32.
61	04	2.000,00	8.000,00	Rebobinamento de Bomba KSB 4,0CV, Trifásico, com saque de estator, substituição de Rolamento 6204ZZ/C3 - NSK, Rolamento 6306ZZ/C3 - NSK, 02(dois) Selo Mecânico MG1 - Z:22mm - Silício x Silício x Viton - Burgman, kit oring, kit presilhas e troca de óleo mineral AW-46 - IPITUR.
62	02	1.700,00	3.400,00	Rebobinamento de Bomba KSB 3,5CV, Trifásico, com saque de estator, substituição de Rolamento 6204ZZ/C3 - NSK, Rolamento 6306ZZ/C3 - NSK, 02(dois) Selo Mecânico MG1 - Z:22mm - Silício x Silício x Viton - Burgman, kit oring, kit presilhas e troca de óleo mineral AW-46 - IPITUR.
63	10	1.000,00	10.000,00	Rebobinamento de Bomba SHINNEIDER BCS - 320, 4,0CV, Trifásico, com substituição de Rolamento 6301ZZ/C3 - NSK, Rolamento 6304ZZ/C3 - NSK, Selo mecânico TS-P 3/4" - Cerâmica/Viton com substituição de óleo.
64	20	850,00	17.000,00	Rebobinamento de Bomba SHINNEIDER BCS - 305, 3,0CV, Trifásico, com substituição de Rolamento 6201ZZ/C3 - NSK, Rolamento 6304ZZ/C3 - NSK, Selo mecânico TS-P 3/4" - Cerâmica/Viton com substituição de óleo.
65	20	670,00	13.400,00	Rebobinamento de Bomba SHINNEIDER BCS - 350, 2,0CV, Trifásico, com substituição de Rolamento 6201ZZ/C3 - NSK, Rolamento 6304ZZ/C3 - NSK, Selo mecânico TS-P 3/4" - Cerâmica/Viton com substituição de óleo.
66	04	750,00	3.000,00	Rebobinamento de bomba submersível ABS 2,0CV, Trifásico, com saque de estator, troca de Rolamento 62042RS/C3, Rolamento 6304ZZ/C3, KIT orings, 02(dois) Selos Mecânico Duplo Sic x Sic x Viton Z:20mm Viton, com troca de óleo EUREKA-68.
67	04	750,00	3.000,00	Rebobinamento de bomba submersível SULZER- 2HP, Trifásico, com saque de estator, troca de Kit Rolamentos, Kit selo mecânico, Kit Oring com substituição de Óleo REGAL - 46.
68	10	110,00	1.100,00	Rebobinamento de Bomba Periférica Dancor 1/2CV, com troca de rolamentos, selo mecânico SB-K 12mm, e rotor em bronze.
69	04	120,00	480,00	Rebobinamento de Bomba Periférica Dancor 1,0CV, com troca de rolamentos, selo mecânico SB-K 12mm, e rotor em bronze.
70	04	150,00	600,00	Manutenção em Bomba dosadora de Cloro com troca de rolamentos, selo mecânico especial SB-GL 13mm, com cheio e retifica de eixo.
71	04	150,00	600,00	Manutenção em Bomba dosadora de Cloro com troca de rolamentos, selo mecânico especial SB-GL 13mm, com cheio e retifica de eixo.
72	04	450,00	1.800,00	Manutenção em Assoprador com Bobinamento de motor 2,0CV, Trifásico, troca de Rolamento 6204ZZ/C3, Rolamento 6203ZZ/C3 com Balanceamento digital de hélice.
73	02	700,00	1.400,00	Rebobinamento de bomba Centrífuga King C7EC, 3,0CV, Trifásico com troca de rolamentos, selo mecânico e rotor.

VALOR TOTAL: R\$ 332.745,35 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 115/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 115/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** JOSIMO SIQUEIRA DE MOURA JUNIOR **CNPJ:** 15.365.097/0001-03 **OBJETO:** Serviços de Apoio Técnico **Valor total do contrato:** 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 15/09/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 116/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 116/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 13.019.316/0001-77 **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico **Valor total do contrato:** R\$ 45.839,42 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 15/09/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 117/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 117/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** S S DA CONCEICAO ME **CNPJ:** 26.773.087/0001-23 **OBJETO:** Serviços de manutenção em condicionadores de ar **Valor total do contrato:** R\$ 10.990,00 (Dez mil, novecentos e noventa reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 15/09/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 118/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 119/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 118/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** M A MOREIRA ME **CNPJ:** 21.596.439/0001-07 **OBJETO:** Serviços Laboratoriais **Valor total do contrato:** R\$ 4.805,00 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais) **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 21/09/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 119/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 120/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 119/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 03.748.673/0001-12 **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar **Valor total do contrato:** R\$ 17.651,45 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 21/09/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 120/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2020 PROCEDIMENTO:
Nº 120/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA **CNPJ:** 17.416.808/0001-57 **OBJETO:** Aquisição de Material de Gráfico **Valor total do contrato:** R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 21/09/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo Processo SEI n. **00011.008098/2020-76**, referente aos serviços de **SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA NO CETI PROFESSOR JOSÉ AMÁVEL, EM TERESINA - PI**, com base no art. 24, IV, Lei 8.666/93, tendo como empresa vencedora a **PETRÓPOLES ENGENHARIA**, que apresentou o menor preço como quinta colocada no valor global de **R\$ 10.997,78 (Dez mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**. Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
Of. 203

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo Processo SEI n. **00011.008071/2020-83**, referente aos serviços de **Reforma da cobertura da U. E. Professora Sinhá Carvalho, localizada no município de Piripiri - PI**, com base no art. 24, IV, Lei 8.666/93, tendo como empresa vencedora a **Construtora Aguiar**, que apresentou o menor preço no valor global de **R\$ 24.750,99 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**. Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
Of. 205

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, Processo Processo SEI n. **00011.003045/2020-69**, referente aos serviços de **Recuperação Emergencial do Muro da U.E. Patrício Franco em Uruçuí/PI**, com base no art. 24, IV, Lei 8.666/93, tendo como empresa vencedora a **OASIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, que apresentou o menor preço no valor global de **R\$ 59.126,76 (cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**. Informações: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.001228/2019-14
CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: GALUMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.279.121/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a prorrogação da suspensão do contrato a que este termo se refere, o qual tem por objeto a prestação de serviços de reformas das instalações dos núcleos para atender o Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.
PERÍODO DE SUSPENSÃO: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí – Pela Contratada: Marcos José Craveiro Moreira – Representante da Empresa.

(Assinado eletronicamente)
Ellen Gera De Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI
Of. 285

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATO Nº: 049/2020

OBJETO: Reforma e Ampliação no CETI Moacir Madeira Campos em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI Ns: 00011.008548/2020-21, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: F. Fernandes Filho – ME, CNPJ (ME) nº 15.510.756/0001-58

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 012/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.008548/2020-21, gerador do Contrato nº 049/2020, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021957	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
14102	12368021957	3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2020

CONTRATO Nº: 064/2020

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção do poço localizado na U. E. Alfredo Carlos Alencar em Capitão de Gervásio Oliveira/PI

PROCESSOS SEDUC/PI Ns: 00011.008543/2020-06, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Escala Transportes Gerais Ltda, CNPJ (ME) nº 05.343.561/0001-07

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 024/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.008543/2020-06, gerador do Contrato nº 064/2020, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.52	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2020

CONTRATO Nº: 066/2020

OBJETO: Fornecimento e Instalação de equipamentos para manutenção do poço localizado na U. E. Isabel Ribeiro de Jesus em Lagoa do Barro/PI

PROCESSOS SEDUC/PI Ns: 00011.008543/2020-06, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Escala Transportes Gerais Ltda, CNPJ (ME) nº 05.343.561/0001-07

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 024/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.008543/2020-06, gerador do Contrato nº 066/2020, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.52	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATO Nº: 071/2020

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção do poço localizado na U. E. Teresinha de Jesus Soares em Nova Santa Rita/PI

PROCESSOS SEDUC/PI Ns: 00011.008543/2020-06, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Escala Transportes Gerais Ltda, CNPJ (ME) nº 05.343.561/0001-07

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 024/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.008543/2020-06, gerador do Contrato nº 071/2020, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.52	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2018

CONTRATO Nº: 079/2018

OBJETO: Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Beija Valente em Canto do Buriti; U. E. José Cândido Ferraz em São João do Piauí; CEMTI Moderna em São Raimundo Nonato; U. E. Lucinete Santana da Silva em Paulistana; U. E. Paulistana em Paulistana/PI; U. E. Antonio Tarciso Pereira e Silva em Teresina/PI; U. E. Monsenhor Raimundo Nonato Melo em Teresina/PI e U. E. Roy Leite Berger Filho em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI Ns: 0046930/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: PADONIN - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (ME) nº 82.870.478/0001-37

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 005/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0046930/2016, gerador do Contrato nº 079/2018, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATO Nº: 080/2018

OBJETO: Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Florina Silva, U. E. Solange Srinibu Viana Arão Leão, U. E. Auna Freire e U. E. Antônio de Almeida Freitas, em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.º: 0046930/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: PADON - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 005/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0046930/2016, gerador do Contrato nº 080/2018, a **Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orcamentaria	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2018

CONTRATO Nº: 081/2018

OBJETO: Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Alvaro Ferreira, U. E. Corina Machado Viana, U. E. Helvídio Nunes, U. E. Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz, U. E. Mathias Olympio, U. E. Dom Severino, no município de Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.º: 0046930/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: PADON - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 005/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0046930/2016, gerador do Contrato nº 081/2018, a **Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orcamentaria	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF

Teresina (PI), 05 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATO Nº: 082/2018

OBJETO: Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Dom Joaquim R. do Rego em Ipiranga do Piauí, U. E. Manoel Ribeiro em Ipiranga do Piauí, U. E. Alves Bezerra em Monsenhor Hipólito/PI, Núcleo da Universidade Aberta em Valença/PI, U. E. Senador Helvídio Nunes em Sussupara/PI, U. E. Pires de Castro em Teresina/PI, U. E. Milton Aguiar em Teresina/PI e U. E. Prof Ademir Leal em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.º: 0046930/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: PADON - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 005/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0046930/2016, gerador do Contrato nº 082/2018, a **Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orcamentaria	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2018

CONTRATO Nº: 083/2018

OBJETO: Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Sebastião Alves dos Reis em Assunção do Piauí, U. E. Briliana de Oliveira em Campo Maior/PI, E. E. 13 de Março em Campo Maior/PI, CEEPNU Cônego Cardoso em São Miguel do Tapuio, U. E. Lima Rebelo em São Miguel do Tapuio/PI, UAB - Sigefredo Pacheco / U. E. Dr. Jerônimo dos Santos e Silva em Sigefredo Pacheco/PI, U. E. Venância Lages em Cabeceiras/PI, U. E. Estado da Paraíba em Esperantina/PI, U. E. Santa Teresina em Madero/PI, U. E. Machado Carqueira em São José do Divino/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.º: 0046930/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: PADON - Engenharia e Projetos Elétricos Ltda, CNPJ (MF) nº 82.870.478/0001-37

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 005/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0046930/2016, gerador do Contrato nº 083/2018, a **Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orcamentaria	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2020

CONTRATO Nº: 096/2020

OBJETO: Construção de Quadra Polítrônica PINE da U. E. Edson da Paz Cunha, no município de Parnaíba/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.º: 00011.000526/2019-88, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Monteiro Gomes Engenharia LTDA, CNPJ (MF) nº 03.060.169/0001-25

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 001/2018

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.000526/2019-25, gerador do Contrato nº 096/2020, a **Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orcamentaria	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATO Nº: 103/2020

OBJETO: Perfuração de poço na U. E. São José, no município de Campo Largo/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.º: 00011.011364/2020-48, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Patrol-Ind. Com. Construção Ltda, CNPJ (MF) nº 06.119.304/0001-59

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 016/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.011364/2020-48, gerador do Contrato nº 103/2020, a **Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orcamentaria	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

47

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATO Nº: 104/2020

OBJETO: Instalação de Subestação e Climatização na U. E. Afrão Guerra de Macedo, no município de Curimatá/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.ºS: 00011.010900/2020-38, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Capel - Construções, Assessoria e Projetos Elétricos, CNPJ (MF) nº 04.456.773/0001-38

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Comitê nº 001/2018

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.010900/2020-38, gerador do Contrato nº 104/2020, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2018

CONTRATO Nº: 116/2018

OBJETO: de Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Padrão FINE na U. E. Vicente de Oliveira Lopes em Demerval Lobão

PROCESSOS SEDUC/PI N.ºS: 0006125/2017, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Alcobas Construções Ltda, CNPJ (MF) nº 06.220.929/0001-02

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 025/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0006125/2017, gerador do Contrato nº 116/2018, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATO Nº: 118/2018

OBJETO: Reforma e Ampliação da U.E. Florisa Silva em Canto do Buriti/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.ºS: 0006271/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Construções J. Coelho, CNPJ (MF) nº 04.456.773/0001-38

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 004/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0006271/2016, gerador do Contrato nº 118/2018, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2017

CONTRATO Nº: 130/2017

OBJETO: Reforma na U.E. Calisto Lobo em Florianópolis/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.ºS: 0044651/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Grajão Empreendimentos Ltda, CNPJ (MF) nº 04.287.852/0001-62

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 024/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0044651/2016, gerador do Contrato nº 130/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017

CONTRATO Nº: 131/2017

OBJETO: Cobertura da Quadra no Centro Profissionalizante Residencial Esplanada em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.ºS: 0037022/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: F&W Construções Ltda, CNPJ (MF) nº 10.402.888/0001-42

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 011/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0037022/2016, gerador do Contrato nº 131/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021957	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2017

CONTRATO Nº: 208/2017

OBJETO: Reforma e Ampliação na U.E. Alvaro Ferreira (CAS) em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI N.ºS: 0044162/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Construtora Padrão Ltda, CNPJ (MF) nº 06.224.118/0001-80

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 003/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0044162/2016, gerador do Contrato nº 208/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2012

CONTRATO Nº: 219/2012

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva na U.E. Pedro Sá em Oeiras/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0029151/2012, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Santa Rosa Ltda CNPJ (MF) nº 03.301.708/0001-70

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 008/2012

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0029151/2012, gerador do Contrato nº 219/2012, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2017

CONTRATO Nº: 222/2017

OBJETO: Reforma e Ampliação na U.E. Professora Aúrea Freire (Centro de Habilitação Ana Condóro) em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0006542/2015, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 002/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0006542/2015, gerador do Contrato nº 222/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	1236802196	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2017

CONTRATO Nº: 224/2017

OBJETO: Reforma na U.E. Helena Aquino em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0036673/2015, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Construtora Padrão Ltda, CNPJ (MF) nº 06.224.118/0001-80

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 002/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0036673/2015, gerador do Contrato nº 224/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 321/2017

CONTRATO Nº: 321/2017

OBJETO: Reforma do Auditorio Ubiratan Carvalho - APAE Simplicio Mendes-PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0029698/2016, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Engipec Engenharia e Construções Ltda, CNPJ (MF) nº 03.194.654/0001-91

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 023/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0029698/2016, gerador do Contrato nº 321/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 339/2017

CONTRATO Nº: 339/2017

OBJETO: Reforma e Ampliação na U.E. Joca Vieira em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0025818/2015, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: Construtora RGE Ltda, CNPJ (MF) nº 08.397.334/0001-52

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 007/2017

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0025818/2015, gerador do Contrato nº 339/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.014152/2020-12

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATO Nº: 017/2017

OBJETO: Reforma no Centro de Apoio a Pessoa com Deficiência Visual- CAP em Teresina/PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 0007711/2015, 00011.014152/2020-12

CONTRATADA: LG Construções e Serviços Ltda, CNPJ (MF) nº 06.984.717/0001-00

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 004/2016

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0007711/2015, gerador do Contrato nº 017/2017, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

Contrato nº 115/2020/SETUR

Ref. Dispensa de Licitação nº 104/2020/SETUR

Processo Administrativo nº: AA.153.1.000114/20-05

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo.

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Contratado: D+ ENTRETENIMENTO)

CNPJ: 26.515.836/0001-12

Objeto: Contratação da Banda Aline Cabral, de razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME, CNPJ: 26.515.836/0001-12, para o Pré-carnaval da cidade de Murici dos Portelas, PI.

Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fonte de Recurso: Recurso Próprio – Dep Pablo Santos

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 14/02/2020

Vigência: 12 MESES contados da data da assinatura.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira, pela empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME (D+ ENTRETENIMENTO).

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

PORTARIA Nº 113/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e te da **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 115/2020 referente à contratação da Banda Aline Cabral para animação do Pré-Carnaval no município de Murici dos Portelas, PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 14 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME (D+ ENTRETENIMENTO)**, CNPJ Nº **26.515.836/0001-12**, **ALINE CABRAL** autorizada a executar os serviços MUSICAIS para animação do Pré-carnaval no município de Murici dos Portelas, PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, no dia 14 de Fevereiro de 2020. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 615

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias, contados do dia 16/09/2020 até 15/12/2020 do contrato 135/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/09/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO CONTRATO Nº 082/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Itainópolis-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Excel Empreendimentos em Construção Eireli, **CNPJ:** 09.505.042/0001-59, **VALOR:** R\$ 878.195,72 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços de nº 025/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000418/20-96, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.26.782.0008; Projeto: 1.870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17 **DATA ASSINATURA:** 20/10/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Ricardo Freitas dos Santos – Contratada.

Of. 1000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 047/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 047/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 047.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório, as empresas:

- 1) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 23.670.372/0001-20
- 2) PRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70
- 3) CONSTRUTORA REALIZA LTDA, CNPJ Nº 12.062576/0001-62
- 4) PAULO LOPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 03.337.426/0001-23
- 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
- 6) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
- 7) MP ENGENHARIA E IRELI, CNPJ Nº 23.559.275/0001-65.

II - Encontram-se inabilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) OAB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 18.257.284/0001-61.
- a) Empresa inabilitada, por não atender os itens 8.3.3.2

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of. 1393

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 053/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **Concorrência nº 053/2020**, que tem por objeto: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ - 32,20 KM**, realizada abertura da sessão de julgamento das propostas dia 21.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1ª	CONSTRUTORA MAZZILE LTDA/EPP, CNPJ Nº 07.855.369/0001-25	R\$ 882.141,45 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)	CLASSIFICADA
2ª	NATU ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 30.962.822/0001-14	R\$ 884.897,99 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)	CLASSIFICADA
3ª	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05	R\$ 890.337,74 (oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)	CLASSIFICADA
4ª	BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28	R\$ 894.892,86 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois mil e oitenta e seis centavos)	CLASSIFICADA

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1394

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 044/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 044/2020**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 5.214 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 01/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 044.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) F GARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 3) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 5) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23;
- 6) FZ CONSTRUÇÕES – F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82;
- 7) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 23.670.372/0001-20.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA OAB LTDA – CNPJ nº 18.257.284/0001-61, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2; item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1;

- 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-82, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4, subitem 8.3.4.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1395

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 032/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.944.964,23 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2020

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 032/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.944.964,23 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/10/2020

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 032/2020

NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 10.525.283/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI.

VALOR: R\$ 1.944.964,23 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS 100/116/117

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / KENIO LIMA ARAÚJO – CONTRATADO

Of. 1396

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 032/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI:

EMPRESA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 1.944.964,23 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Empresa: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 1.959.999,15 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA
PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1397

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, LEONARDO SOBRAL SANTOS vem, por meio deste, NOTIFICAR a LM CONSTRUTORA, CNPJ 01.767.165/0001-56 e Inscrição Estadual n. 19.466.758-8, através de seu sócio LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, CPF n. 288.086.733-91, para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a sede deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI para resolver problemas referentes ao Contrato n. 149/2014 (TC/PAC 0382/2012 - FUNASA), cujo objeto é a implantação de sistema de abastecimento d'água na zona rural do município de Dom Inocêncio, no Estado do Piauí. Devendo, desde logo, apresentar-se munido de documentação que ateste todos os quantitativos efetivamente executados em planilha orçamentária; diário de obra; cadastro das ligações domiciliares executadas em todos os SAA's implantados; projeto "as built" dos SAA's implantados; análise das águas (físico-química e bacteriológica) dos poços tubulares e reservatório de barragem utilizados a captação dos SAA's implantados. O descumprimento da presente notificação para comparecimento e apresentação de documentos ensejará instauração de procedimento administrativo visando a rescisão do contrato e aplicação de penalidades cabíveis, tudo conforme Cláusula Vigésima Primeira - Das Penalidades e Cláusula Vigésima Segunda - Da Rescisão do Contrato celebrado, e, arts. 77, 78 e 86 e seguintes da Lei 8.666/1993. Publique-se. Teresina (PI), 19 de outubro de 2020. LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

Of. 1381
3-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 27 de outubro de 2020** para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Destituição de todos os membros do Conselho de Administração;
2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 15 de outubro de 2020

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 587
3 - 3

RISA S.A.

CNPJ/ME nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **RISA S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma semipresencial **no dia 3 de novembro de 2020, às 9 horas**, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom (“Assembleia”), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) reeleição dos Srs. José Antônio Gorgen, Anderson Gorgen e Paulo Ricardo Brocardo Ferrari para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Operacional da Companhia, respectivamente, com prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, a ser encerrado em 3 de novembro de 2023; e (ii) eleição do Sr. Eduardo Gherardi para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, a ser encerrado em 3 de novembro de 2023; e (iii) fixação da remuneração anual global dos diretores da Companhia. Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, fisicamente ou a distância, por meio da plataforma digital Zoom. Para participação e votação a distância, os senhores acionistas deverão encaminhar um e-mail para o endereço juridico@risasa.com, solicitando o link de acesso ao sistema digital, indicando nome completo, e-mail e telefone para contato e, no caso daqueles que forem representados por seus procuradores, encaminhando também o instrumento de mandato outorgado com poderes especiais para esse fim (“Solicitação de Acesso”). Após a validação dos dados, a Companhia encaminhará o link e a senha de acesso à plataforma digital para o endereço de e-mail informado na Solicitação de Acesso. Balsas, 22 de outubro de 2020. **José Antônio Gorgen** – Diretor-Presidente.

PP. 3653
3 - 1

CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Torre de Telefonia, Situada a Rua José Caetano Alves Pereira, S/N, Quadra 05 – Lote 01, Bairro Conjunto Novo Milênio, Esperantina/PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 3651

Helio Jose Alencar de Sousa, CNPJ: 23.302.751/0001-68, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí – SMMAR, as **Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação** para Extração de Areia, na localidade Lisboa, Data Canaveira, Zona Rural do município de São João do Piauí-PI.

PP. 3652

CONSTRUTORA RIVELLO LTDA - CNPJ nº 08.529.586/0001-98, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de dois poço tubular a ser perfurado no CONDOMÍNIO RESERVA DO LESTE II (Rua 27, Quadra 07, Setor E, Loteamento Vale do Gavião, Bairro Vale do Gavião, Zona Leste, Teresina – PI) e no CONDOMÍNIO RESERVA DO LESTE III (Quadra 14, Setor E, Loteamento Vale do Gavião, Bairro Vale do Gavião, Zona Leste, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 01' 44,91" S / 42° 44' 10,70" W e 05° 01' 54,81" S / 42° 44' 12,40" W para reservar 43.200 e 18.792 m³/ano, respectivamente para CONSUMO HUMANO.

CONSTRUTORA RIVELLO LTDA - CNPJ nº 08.529.586/0001-98, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no CONDOMÍNIO GRAN VITTA MORROS RESIDÊNCIAS (Quadra 10-M, Rua Professora Ana Bugyja, Bairro Morros, Zona Leste, Teresina – PI) e no CONDOMÍNIO STELLA VITTA MORROS RESIDÊNCIAS (Quadra 11-M, Rua Professora Pequena Rubim, Bairro Morros, Zona Leste, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 01' 36,44" S / 42° 45' 24,39" W e 05° 01' 32,84" S / 42° 45' 24,83" W para reservar 14.256 e 13.392 m³/ano, respectivamente para CONSUMO HUMANO.

ANTARES VEICULOS LTDA - CNPJ nº 03.457.435/0001-58, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na ANTARES VEICULOS LTDA / ISAR VEICULOS LTDA (Avenida João XXIII, 4151, Santa Isabel, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 04' 46,0" S / 42° 45' 43,0" W para reservar 10.080 m³/ano para OUTROS USOS.

SPE LASTRO DEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ nº 26.098.388/0001-07, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado no CONDOMÍNIO JARDINS DE MONET (Avenida Professor Camillo Filho, 467, Gurupi, Zona Sudeste, Teresina – PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 04' 54,29" S / 42° 43' 46,52" W para reservar 27.432 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

PP. 3654



EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL “PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA” SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, por intermédio de Sistema de Incentivo à Cultura – SIEC, tendo em vista a sanção da **Lei Federal nº 14.017/2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural; o Decreto Federal nº 10.464/ 2020, que a regulamenta em âmbito federal; o Decreto Estadual nº 19.259/2020 que a regulamenta em âmbito estadual; a Resolução nº 002/2020 do SIEC nº 02/2020, bem como o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências, torna público o presente procedimento que se **justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes culturais**, visto que trabalhadores e trabalhadoras da cultura tiveram suas atividades interrompidas, por conta pandemia da COVID-19.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a Premiação de artistas, trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, iniciativas Culturais e Propostas de ocupação e programação anual de espaços culturais, no âmbito do Estado do Piauí.

1.2 Com esta premiação, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas. Trata-se de uma ação do inciso III, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

1.3 As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:

- 1.3.1 Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)
- 1.3.2 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)
- 1.3.3 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais)
- 1.3.4 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)
- 1.3.5 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).
- 1.3.6 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)
- 1.3.7 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)
- 1.3.8 Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima)
- 1.3.9 Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima)
- 1.3.10 Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima)

2. CATEGORIAS

2.1 Este prêmio contemplará 3 (três) categorias distintas, a saber:

A. BOLSA ESTÍMULO E RECONHECIMENTO (Somente Pessoa Física) – destinado a premiar, por meio de bolsa, a trajetória e atuação individual de artistas, produtores, pesquisadores e técnicos, bem como, grupos, coletivos, trupes cuja organização é independente e que se reúnem para a realização de ações específicas, sem personalidade jurídica própria formalizada (sem CNPJ),

sendo a bolsa uma forma de estimular a participação e permanência destes no setor cultural do Piauí.

B. INICIATIVAS CULTURAIS (Somente Pessoa Jurídica) – destinado a premiar iniciativas artísticas e culturais que contemplem uma ou mais ações de criação, pesquisa, difusão, promoção, circulação e de formação artística, e que, preferencialmente, tiveram suas atividades interrompidas, canceladas ou adiadas pela pandemia Covid 19.

C. PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL GRATUITA DE ESPAÇOS CULTURAIS (Somente Pessoa Jurídica) - destinado a premiar propostas de ocupação e de programação anual gratuita de artes integradas e de ações formativas a serem desenvolvidas em espaços culturais públicos ou mantidos por OSC, Cooperativas ou empresas de natureza cultural.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão habilitadas a participar deste **PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA** Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário) e Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ)

3.1.1 Para fins desse edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente Direto - Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto a este Edital, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

B. Proponente Representado - Artista, produtor, grupo, coletivo, companhia ou trupe que inscreveu seu projeto através de uma produtora, associação ou cooperativa, para ser representado legalmente por uma destas.

3.1.1.1 Apenas a **Categoria A (Bolsa Estímulo)** está aberta para inscrições de pessoas físicas. Em todas as demais, só serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas, incluindo MEI.

3.1.1.2 Cada proponente direto ou representado poderá inscrever somente 1 (um) projeto em 1 (uma) das categorias e em apenas 1 (uma) das faixas de premiação oferecidas no Edital; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diferentes grupos, coletivos, trupes ou companhias.

3.1.1.3 No caso de inscrições feitas por Cooperativas ou associações, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou associado que está sendo representado. O proponente, grupo ou associado que apresentar mais de 1(um) projeto neste Edital terá todos os seus projetos inabilitados.

3.1.1.4 É vedada, ainda, a inscrição de mais de um projeto para a premiação de um mesmo artista, grupo, coletivo, trupe, companhia, bem como um mesmo evento, ação ou produto cultural, ainda que com proponentes diferentes, sujeitando todos os projetos à desclassificação.

3.1.2 O MEI (microempreendedor individual) somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de artistas, grupos, companhias, coletivos ou trupes, caso em que será inabilitado.

3.1.3 O MEI (microempreendedor individual) não poderá concorrer a prêmios superiores a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial.

3.2 Em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/PIAÚI.

3.3 São vedadas a participação de órgãos públicos, fundações públicas e entidades do sistema “S”.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Projeto Atividade: 2244 – Democratização e Difusão das Artes



Criativas e da Cultura do Piauí, Grupo da Natureza da Despesa Custeio, com aporte financeiro de **R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais)**.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os recursos totais destinados a cada categoria são:

CATEGORIA	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
A – PREMIAÇÃO – RECONHECIMENTO/ BOLSA ESTÍMULO	R\$ 5.400.000,00
B – PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS CULTURAIS	R\$ 6.300.000,00
C – PREMIAÇÃO PARA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO/ PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ESPAÇOS CULTURAIS	R\$ 7.400.000,00
TOTAL DE PRÊMIOS	R\$ 19.100.000,00

6.2 A quantidade e faixa de premiação para as áreas culturais e seus respectivos segmentos são:

CATEGORIA A - BOLSA ESTÍMULO E RECONHECIMENTO	PESSOA FÍSICA	
	ÁREA CULTURAL	QUANT.
INDIVIDUAL - TODAS AS ÁREAS (conforme item 1.3)	500	R\$ 1.500,00
	300	R\$ 3.000,00
	200	R\$ 5.000,00
GRUPO - TODAS AS ÁREAS (conforme item 1.3)	100	R\$ 10.000,00
	50	R\$ 20.000,00
	25	R\$ 30.000,00

CATEGORIA B – INICIATIVA CULTURAL	PESSOA JURÍDICA	
ÁREA CULTURAL	QUANT.	FAIXA DE PRÊMIO
TODAS (conforme item 1.3)	50	R\$ 30.000,00
	30	R\$ 50.000,00
	10	R\$ 80.000,00
	10	R\$ 100.000,00
	6	R\$ 250.000,00

CATEGORIA C - OCUPAÇÃO/PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ESPAÇOS CULTURAIS	PESSOA JURÍDICA	
ÁREA CULTURAL	QUANT.	FAIXA DE PRÊMIO
ARTES INTEGRADAS E AÇÕES FORMATIVAS	10	R\$ 200.000,00
	8	R\$ 300.000,00
	5	R\$ 400.000,00
	2	R\$ 500.000,00

6.2.1 Na quantidade de premiações estabelecidas acima, 30% (trinta por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira e 10% (dez por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas com deficiência ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.259/2020.

6.3 Caberá ao Conselho Deliberativo do SIEC, no caso dos premiados da Categoria A avaliar e decidir em qual faixa de prêmio o contemplado se encaixa.

6.4 Nas Categorias B e C os proponentes indicarão a faixa de valor, podendo o Conselho Deliberativo do SIEC, de acordo com a avaliação do projeto, alocar em outra faixa de prêmio.

6.5 Os pagamentos relativos à Categoria A (**Bolsa Estímulo e Reconhecimento**), como previsto na legislação vigente, estão isentos de tributação, por se tratarem de bolsa. No entanto, qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá, diretamente, e nos valores que serão depositados.

6.6 Os prêmios pagos a pessoa jurídica não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte, o recolhimento do mesmo deverá ser providenciado pelo próprio (a) proponente.

6.7 O pagamento do prêmio será efetuado pela Secretaria de Cultura do Estado depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do contemplado, em se tratando de **pessoa física**: conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros); em se tratando de **pessoa jurídica**: conta corrente exclusiva para receber recursos do prêmio.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da internet, através do e-mail: edital.premiolab@secult.pi.gov.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA**, com a documentação exigida em anexa ao e-mail, digitalizada em formato PDF, de acordo com a categoria escolhida:

7.3. Documentos necessários:

Para concorrer à premiação objeto deste edital, o candidato deverá enviar os documentos de habilitação e avaliação técnica, conforme disposto nos itens subsequentes.

7.3.1 Categoria A: BOLSA ESTÍMULO (Somente Pessoas Físicas):

- formulário de inscrição (**Anexo 1**) respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia simples do documento de identificação: RG e CPF;
- comprovante de residência atual;
- cópia material comprobatório da atuação na área cultural: **Carteira emitida pelo SICAC** - Sistema Estadual de Cadastro Cultural **ou Currículo/Portfólio artístico composto por cópias de materiais datados**, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais); ou ainda declarações emitidas por terceiros, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, recibos etc.
- Cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária em nome do candidato (não serão aceitas: conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros);



7.3.2 Categorias B: INICIATIVAS CULTURAIS e Categoria C: PROPOSTA DE OCUPAÇÃO/PROGRAMAÇÃO ANUAL (Somente Pessoas Jurídicas):

- a. formulário de inscrição (**Anexo 2**) respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- b. cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações (no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC); ou requerimento de empresário ou contrato social e suas atualizações (no caso de MEI ou empresa de natureza cultural);
- c. cópia simples da ata de eleição e posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada), no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC
- d. cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante legal da instituição ou empresa;
- e. comprovante de endereço atual;
- f. comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- g. Certidões negativas de Débito com a Receita Federal e com a Fazenda Estadual;
- h. **carteira emitida pelo SICAC** - Sistema Estadual de Cadastro Cultural e **ou Currículo/Portfólio de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados**, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.
- i. Certificado de reconhecimento pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura como Ponto ou Pontão de Cultura, se houver.
- j. cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente

7.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

7.4 Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento ou material solicitado serão inabilitados.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos projetos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação técnica cultural.

8.2. Da Habilitação

8.2.1. Na etapa de Habilitação serão avaliados: a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto do Edital.

8.2.2. Esta etapa será realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura.

8.3. Da Avaliação Técnico-Cultural

8.3.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas pelos membros titulares e suplentes convocados do Conselho Deliberativo do SIEC

8.3.2. Os membros do Conselho do SIEC ficam impedidos de apreciar as candidaturas:

- a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentadas por instituição proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;
- d) apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

8.3.3. O impedimento descrito no item “c” também se aplica se tal situação ocorrer em relação a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do membro do Conselho do SIEC.

8.3.4. O membro do Conselho do SIEC que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4. O Conselho do SIEC utilizará os seguintes critérios:

8.4.1 Categoria A: **BOLSA ESTÍMULO E RECONHECIMENTO** (Individual ou grupo não formalizado):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Trajetória, experiência e qualificação artístico-cultural	0 a 20
b) Contribuição sociocultural para a comunidade em que está inserido	0 a 20
c) Reconhecimento da atuação por agentes e entidades ligadas à arte e à cultura	0 a 20
d) Excelência das criações, ações e propostas culturais próprias	0 a 20
e) Pertencer à comunidade tradicional, de povos originários	0 a 10
f) projeto que tenha como público-alvo/beneficiários pessoas negras, pessoas com deficiência e/ou LGBTQIA+	0 a 10
TOTAL	0 a 100

8.4.2 Categorias B e C: **PROPOSTA CULTURAL E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE OCUPAÇÃO** (OSC, MEI ou Empresa de natureza cultural):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Coerência, planejamento e viabilidade de execução do projeto;	0 a 20
b) Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos;	0 a 20
c) Estratégias de democratização de acesso, de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e de inclusão de minorias tais como: pessoa negra, mulher, pessoa com deficiência e LGBTQIA+	0 a 20
d) Impacto positivo da ação na economia criativa da cultura por meio da geração de emprego e renda no setor cultural piauiense	0 a 20
e) Inovação e relevância do projeto para a área e comunidade onde está inserido;	0 a 10
f) proponente reconhecido como ponto de cultura pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.	0 a 10
TOTAL	0 a 100

8.5 Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

8.5.1. Maior pontuação no item a;

8.5.2. Maior pontuação no item b;

8.5.3. Maior pontuação no item c.

8.6 Persistindo o empate, a Conselho do SIEC estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

8.7. Os projetos que não atingirem a média final de 60 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

8.8. O Conselho do SIEC indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente de médias.

8.9. A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da Secult/Piauí (www.cultura.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.10. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**Anexo 3**), a ser encaminhado para o e-mail, edital.premiolab@secult.pi.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar



da data da publicação do resultado da seleção, com a assunto **RECURSO PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA**

8.11. O Conselho do SIEC designará, entre seus membros, 05 (cinco) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias corridos.

8.12. O resultado, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC e divulgado no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da Secult/Piauí: (www.cultura.pi.gov.br), obedecendo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos

9. OBRIGAÇÕES/ CONTRAPARTIDAS

9.1 O artista ou grupo premiado na **Categoria A (Bolsa Estímulo e Reconhecimento)**, se compromete no ato da inscrição a realizar uma atividade em vídeo por meio da internet ou atividade presencial (no pós-pandemia), podendo ser junto a escola pública (em seu município de origem) ou participar (com seu fazer artístico), pelo menos 1(uma) vez, de programação cultural gratuita ao longo do ano de 2020 e 2021.

9.2 O projeto e proposta premiados das Categorias B: **INICIATIVA CULTURAL** e C: **PROPOSTA DE OCUPAÇÃO** ficam obrigados a executar o projeto ou proposta o qual foi selecionado, devendo apresentar ao Conselho Deliberativo do SIEC: **Relatório de Execução Final (Anexo 4)** no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto.

9.2.1 A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

9.3 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Secult/Piauí e ao Ministério do Turismo, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secult/Piauí a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

9.5 Os contemplados em todas as categorias comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Secult/Piauí, do Governo do Estado do Piauí e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Secult/Piauí (www.cultura.pi.gov.br). Deverão incluir também a frase: "**Contemplado pelo Prêmio Maria da Inglaterra**"

10. CRONOGRAMA

10.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:

Publicação do edital no DOE/PI	14/10/2020
Início das inscrições	15/10/2020
Término das inscrições	30/10/2020
Publicação dos projetos selecionados	03/11/2020
Término do prazo de recursos da seleção	05/11/2020
Término da análise dos recursos	07/11/2020
Publicação do resultado final	09/11/2020

11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Cultura do Estado, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

11.2. A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho e Termo de Premiação/Responsabilidade (**Anexo 5**).

11.3 O valor total do prêmio será pago em parcela única e poderão ser deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor, quando for o caso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados da Categoria B e C implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente.

12.2. Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) se concentrem nos mesmos beneficiários, a mesma pessoa física ou jurídica não poderá se inscrever em mais de uma categoria, bem como os projetos/propostas apresentando não poderão receber simultaneamente recursos destinados pelo edital da SECULT-PI e por editais lançados por municípios para execução do inciso III da Lei Aldir Blanc.

12.3. A Secult/Piauí não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados.

12.4 Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização da Secult/Piauí.

12.5 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outros prêmios, desde que observada a ordem de classificação feita pelo Conselho do SIEC.

12.6 O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Secult/Piauí nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

12.7 Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no site da Secult/Piauí (www.cultura.pi.gov.br), resguardadas aquelas de caráter pessoal.

10.8. É de responsabilidade dos concorrentes o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

10.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação,

constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do projeto.

10.10. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

Teresina – PI, 14 de outubro de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ – BOLSA INDIVIDUAL/ARTISTA/GRUPO – CATEGORIA A

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

**EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL
“PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA”
SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC**

1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)			
<input type="checkbox"/> ARTISTA INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA			
1.1 Nome civil		1.2 Nome artístico	
1.3 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento	
1.6 Cor ou Raça (como forma de orientar a adoção de ações de promoção da igualdade racial, previstas na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE). COR: _____ RAÇA: _____ 1.6.1 Caso seja de cor/raça negra, pretende concorrer dentro do percentual (cotas) de 30% (trinta por cento) destinados para tal? () SIM () NÃO.			
1.7 Endereço residencial			
1.8 Cidade	1.9 Estado: PIAUÍ	1.10 CEP	
1.11 E-mail para contato		1.12 Celular (DDD)	
É representante de coletivo, grupo, trupe ou cia? () sim () não Caso sim, informar o nome: _____			
1.12. Possui alguma deficiência? () SIM () NÃO. QUAL? _____			
1.12.1 Pretende concorrer dentro do percentual de 10% (dez por cento) destinados para pessoas deficientes, se for o caso? () SIM () NÃO.			
1.13 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO			
Banco:	Agência nº:	Conta nº	Operação:
Atenção: A bolsa será paga em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.			
2 ATUAÇÃO			
2.1 ÁREA E SEGMENTO CULTURAL (item 1.3 edital)			
<input type="checkbox"/> Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)			
<input type="checkbox"/> Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)			
<input type="checkbox"/> Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, moda, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);			
<input type="checkbox"/> Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)			
<input type="checkbox"/> Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).			
<input type="checkbox"/> Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)			
<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)			
<input type="checkbox"/> Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima)			
<input type="checkbox"/> Ações Formativas projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima)			
<input type="checkbox"/> Áreas técnicas (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura de todas as áreas acima)			
2.2 NOME DO ARTISTA/GRUPO		2.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)	
2.4 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades, da comunidade em que você atua e de como a pandemia afetou seu fazer artístico-cultural. Máx. 10 linhas.			

2.5 QUAL(IS) DESSES GRUPOS ABAIXO LHE REPRESENTA?

- artistas e grupos artísticos
- comunidades e descendentes de imigrantes
- crianças, adolescentes
- jovens
- idosos
- estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos, etc.)
- grupos assentados de reforma agrária
- mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- mulheres
- pessoas com deficiência
- pessoas em situação de rua
- pessoas ou grupos vítimas de violência
- população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis - LGBT
- população sem teto
- população em áreas de vulnerabilidade social
- população de baixa renda
- ribeirinhos
- povos indígenas
- quilombolas
- povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- povos ciganos
- outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas
- Outros. Quais?

2.6 DE QUE FORMA O VALOR DESSA BOLSA PODERÁ LHE AJUDAR? (indique o valor da bolsa que pretende receber)

3 DECLARAÇÕES

- 3.1 Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de emergência cultural: PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA/ SECULT/PIAUÍ.
- 3.2 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
- 3.3 Comprometo-me a realizar uma atividade em vídeo por meio da internet ou atividade presencial (no pós-pandemia), podendo ser junto a escola pública (em seu município de origem) ou participar (com seu fazer artístico), pelo menos 1(uma) vez, de programação cultural gratuita promovida pela Secult/Piauí ao longo do ano de 2021 e as demais contrapartidas previstas no item 9. do edital.

Local e data

Assinatura obrigatória do proponente:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
a) Trajetória, experiência e qualificação artístico-cultural	0 a 20	
b) Contribuição sociocultural para a comunidade em que está inserido	0 a 20	
c) Reconhecimento da atuação por outros agentes e/ou entidades ligadas à arte e à cultura	0 a 20	
d) Excelência das criações, ações e propostas culturais próprias	0 a 20	
e) Pertencer à comunidade tradicional ou de povos originários	0 a 10	
f) projeto que tenha como público alvo/beneficiários pessoas negras, pessoas com deficiência e/ou LGBTQIA+	0 a 10	
TOTAL	0 a 100	

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

FICHA DE AVALIAÇÃO

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ – BOLSA INDIVIDUAL/GRUPO – CATEGORIA A

NOME DO PROPONENTE: _____

NOME DA INICIATIVA: _____

ENQUADRAMENTO –

FAIXA DE PREMIO	
	R\$ 1.500,00
	R\$ 3.000,00
	R\$ 5.000,00
	R\$ 10.000,00
	R\$ 20.000,00
	R\$ 30.000,00

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
a) Trajetória, experiência e qualificação artístico-cultural	0 a 20	
b) Contribuição sociocultural para a comunidade em que está inserido	0 a 20	
c) Reconhecimento da atuação por outros agentes e/ou entidades ligadas à arte e à cultura	0 a 20	
d) Excelência das criações, ações e propostas culturais próprias	0 a 20	
e) Pertencer à comunidade tradicional ou de povos originários	0 a 10	
f) projeto que tenha como público alvo/beneficiários pessoas negras, pessoas com deficiência e/ou LGBTQIA+	0 a 10	
TOTAL	0 a 100	

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ – BOLSA INDIVIDUAL/GRUPO – CATEGORIA A

NOME DO PROPONENTE: _____

NOME DA INICIATIVA: _____

ENQUADRAMENTO – FAIXA DE PREMIO	
	R\$ 1.500,00
	R\$ 3.000,00
	R\$ 5.000,00
	R\$ 10.000,00
	R\$ 20.000,00
	R\$ 30.000,00

Teresina/Piauí, ____/____/____

Rep. da Comissão Avaliação

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ – INICIATIVAS CULTURAIS/ DE OCUPAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

ANUAL GRATUITA DE ESPAÇOS CULTURAIS (Somente Pessoa Jurídica) – CATEGORIA B e C

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL “PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA” SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 É representante de artista, grupo, coletivo, trupe etc.? () sim () não Caso sim, informar o nome: _____		
1.3 CNPJ	1.4 CNAE da Cultura:	
1.5 Endereço		
1.6 Cidade	1.7 Estado: PIAUI	1.8 CEP
1.9 E-mail		1.10 Site/Rede social
1.11 Telefone fixo(DDD)		1.12 Celular (DDD)
1.13 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura? () Sim () Não		
1.14 A Proposta apresentado trata de iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira? () SIM () NÃO		
1.15 A proposta trata de iniciativas culturais voltadas para pessoas com deficiência? () SIM () NÃO Caso afirmativo, pretende concorrer dentro do percentual (cotas) de 30% e 10%, respectivamente, destinados para tais? () SIM () NÃO		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.13 Nome do responsável		
2.14 RG	2.15 CPF	
2.16 Endereço residencial		
2.17 Cidade	2.18 Estado: PIAUI	2.19 CEP
2.20 E-mail		2.21 Celular (DDD)
3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO		



1.1 Categoria
 Projeto Cultural Proposta de Ocupação

Faixa de premiação a que pretende concorrer

R\$ 20.000 (vinte mil reais)
 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

2 ATUAÇÃO

2.1 EXPRESSÃO CULTURAL (item 1.3 edital)

Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)
 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)
 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);
 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)
 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).
 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)
 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)
 Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima)
 Ações Formativas projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima
 Áreas técnicas (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura de todas as áreas acima)

2.2 NOME DA INICIATIVA/ PROPOSTA CULTURAL

2.4 APRESENTE SUA INICIATIVA/PROPOSTA (onde, como, por que e quando será realizado). Máx. 10 linhas.

2.5 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades, do território que você atua e de como a pandemia interrompeu, cancelou ou prejudicou suas atividades). Máx. 10 linhas.

2.6 COMO SEU PROJETO PODE SER MAIS REPRESENTATIVO, INCLUSIVO E ACESSÍVEL? (aponte um ou mais públicos que pretende atingir para democratizar o acesso à atividade cultural)

artistas e grupos artísticos
 comunidades e descendentes de imigrantes
 crianças, adolescentes
 jovens
 idosos
 estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos, etc.)
 grupos assentados de reforma agrária
 mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
 mulheres
 pessoas com deficiência
 pessoas em situação de rua
 pessoas ou grupos vítimas de violência
 população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis - LGBT
 população sem teto
 população em áreas de vulnerabilidade social
 população de baixa renda
 ribeirinhos
 povos indígenas
 quilombolas
 povos e comunidades tradicionais de matriz africana
 povos ciganos
 outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas
 Outros. Quais?

2.6 FICHA TÉCNICA (liste quais os principais profissionais envolvidos diretamente nessa iniciativa/proposta de ocupação, qual função de cada um, qual a formação acadêmica, artística ou técnica, se for o caso).

2.9 ETAPAS DE TRABALHO (Descreva as etapas de pré-execução, execução e pós execução da iniciativa ou cronograma mensal no caso de proposta de ocupação)

2.10 COMO PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DA PREMIAÇÃO? (demonstre numa planilha em que pretende aplicar o recurso do prêmio, apresente todas as despesas previstas)

3 DECLARAÇÕES

3.1 Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de emergência cultural: PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA/ SECULT/PIAUI.
 3.2 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
 3.3 Comprometo-me a executar o projeto ou proposta o qual fui selecionado, devendo apresentar ao Conselho Deliberativo do SIEC: Prestação de Contas Simplificada (Anexo 4) no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto, e as demais contrapartidas previstas no item 9. do edital.

Local e data	Assinatura obrigatória do proponente:

Características dos beneficiários

Características dos Beneficiários	Previsto		Alcançado			
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos		
Pessoas Físicas	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	%	Quantitativo	%
Homens						
Mulheres						
Total						
Coletivos e organizações	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	%	Quantitativo	%
Coletivos						
Entidade de Apoio e Fomento						
Órgãos Governamentais						
Outros						
Total						

ANEXO 5 - TERMO DE PREMIAÇÃO/RESPONSABILIDADE.

Referência: EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL "PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA" SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC.

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

PREMIADORA:

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SECULT, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL.

PROPONENTE PREMIADO:

RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO, CNPJ ou CPF e RG, endereço completo e REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES), em caso de Pessoa Jurídica.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ e demais PARTICÍPES acima qualificados, resolvem celebrar o presente **Termo de Premiação**, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020, do Decreto Estadual nº 19.259/2020, proveniente do EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL "PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA" mediante as cláusulas e condições abaixo consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Premiação tem como objeto o pagamento de prêmio em razão do EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL "PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA", destinado a premiação artistas, trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, iniciativas Culturais e Propostas de ocupação e programação anual de espaços culturais, no âmbito do Estado do Piauí., em cumprimento das normas editalícias que aqui integram esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Unidade Orçamentária da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí; Unidade Gestora xxx - LAB SECULT EXECUTORA; Projeto: xxxxx - Apoio Emergencial ao Setor Cultural: Produto: xxxx - Território: xxxx - Estado; Elemento de Despesa xxxxx; Destinação de Recursos xxxx. O valor do presente prêmio é de R\$ XXX, correspondente a categoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do prêmio será pago pela PREMIADORA em única parcela, até 31 de dezembro de 2020, mediante depósito na conta bancária indicada pelo PREMIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – PREMIADORA:

- Efetuar o pagamento do prêmio no prazo estabelecido;
- divulgar o objeto do projeto de trabalho cultural premiada no seu sítio oficial na internet como execução do PROGRAMA ALDIR BLANC PIAUÍ com uso do logo do Ministério do Turismo do Governo Federal;
- não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

II – PREMIADO:

- licenciar/autorizar em caráter definitivo o uso da iniciativa cultural pessoal/projeto/proposta premiada no Edital Maria da Inglaterra e suas entregas, até a obra cair em domínio público, por quaisquer modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/98.
- autorizar o uso da imagem relacionada a presente premiação e projeto selecionado na divulgação das ações de execução do PROGRAMA ALDIR BLANC PIAUÍ;
- fornecer as informações necessárias para a divulgação da premiação e execução da proposta de trabalho artístico e cultural;
- divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Governo do Estado do Piauí e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;
- Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à ASCOM SECULT, para a devida aprovação;
- Realizar uma contrapartida simplificada no caso da categoria A.
- Executar o projeto e a proposta de acordo com os termos apresentados à SECULT, no caso da categoria B e C, bem como apresentar a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina - PI, [] de [] de 20[]

SECULT - PI

PREMIADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Of. 057

Observações sobre o preenchimento do Relatório

Meta: Refere-se à delimitação do planejamento global que permitirá o alcance do objeto pactuado.

Descrição da meta: Definição de entregas que serão realizadas ao final do projeto. Assim, deve-se inserir os produtos parciais/finais de cada meta de acordo com as fases/etapas programadas.

Tempo: Prazo programado para cada meta/fase/etapas. Assim, deve-se partir do planejamento inicial, informando de forma detalhada, para cada caso, quais os motivos que levaram ao seu não cumprimento e as medidas saneadoras implementadas para correção.

Fase/etapa: Subnível do detalhamento da meta.

- Informar as dificuldades e soluções adotadas na execução;
- Indicar as alterações implementadas nas metas/fases/etapas com as devidas justificativas (itens, valores e percentuais remanejados com a motivação dos ajustes);
- Detalhar a abrangência cultural do projeto;
- Assinalar quanto aos dados de cobertura do projeto - até que ponto o público beneficiário está sendo atingido (até que ponto conhece o projeto, os mecanismos de acessibilidade, se é aceito pela população) e a sua abrangência territorial;
- Demonstrar as medidas de acessibilidade implementadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da parceria e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - artigos 42 a 44);
- Especificar os mecanismos utilizados para a divulgação do projeto nos meios de comunicação e como foi efetivado o crédito aos Entes Públicos (Parceiros) nas peças promocionais;
- Relacionar a existência de mecanismos de Gestão Participativa e as respectivas instâncias envolvidas na execução do projeto (comitês, conselhos, grupos de trabalho);
- Informar os resultados alcançados com a parceria (parciais/totais);
- Listar os bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver;
- Relacionar os treinados e/ou beneficiados com o projeto, juntamente com os dados pessoais (CPF e nome completo) e listas de presenças, quando for o caso;
- Indicar os serviços prestados e/ou bens produzidos (parcial/total), quando for o caso;
- Informar as medidas implementadas para otimizar os custos iniciais e, se por acaso tenha ocorrido majoração de preços previstos, esclarecer os motivos mercadológicos que motivaram esta ocorrência;
- Encaminhar cópia dos registros audiovisuais referentes à execução das fases/etapas do projeto que resultem em bens adquiridos, produzidos e/ou constituídos com os recursos provenientes da parceria;
- Especificar como os valores auferidos com rendimentos das aplicações financeiras foram utilizados para a ampliação ou criação de metas, quando houver



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	SA0000658	TERESINA - PI	588762913
2	07/10/2020	07/11/2020	SC00928208	TERESINA - PI	588762900
3	07/10/2020	07/11/2020	SC00928207	TERESINA - PI	588762895
4	07/10/2020	07/11/2020	SC00928203	TERESINA - PI	588762856
5	07/10/2020	07/11/2020	SC00928202	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588762842
6	07/10/2020	07/11/2020	SC00928201	OEIRAS - PI	588762839
7	07/10/2020	07/11/2020	SC00928200	OEIRAS - PI	588762825
8	07/10/2020	07/11/2020	SC00928199	OEIRAS - PI	588762811
9	07/10/2020	07/11/2020	SD00016602	TERESINA - PI	588762799
10	07/10/2020	07/11/2020	SD00016600	TERESINA - PI	588762771
11	07/10/2020	07/11/2020	SD00016596	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588762737
12	07/10/2020	07/11/2020	SD00016594	FLORIANO - PI	588762710
13	07/10/2020	07/11/2020	SD00016590	TERESINA - PI	588762670
14	07/10/2020	07/11/2020	SD00016589	TERESINA - PI	588762666
15	07/10/2020	07/11/2020	SD00016583	FLORIANO - PI	588762604
16	07/10/2020	07/11/2020	SD00016580	FLORIANO - PI	588762578
17	07/10/2020	07/11/2020	SD00016579	FRONTEIRAS - PI	588762564
18	07/10/2020	07/11/2020	SD00016578	TERESINA - PI	588762555
19	07/10/2020	07/11/2020	SD00016576	TERESINA - PI	588762533
20	07/10/2020	07/11/2020	SD00016574	FLORIANO - PI	588762516
21	07/10/2020	07/11/2020	SD00016573	CAMPINAS DO PIAUI - PI	588762502
22	07/10/2020	07/11/2020	SD00016570	FLORIANO - PI	588762476
23	07/10/2020	07/11/2020	SD00016568	FLORIANO - PI	588762459
24	07/10/2020	07/11/2020	SD00016567	FLORIANO - PI	588762445
25	07/10/2020	07/11/2020	SD00016566	TERESINA - PI	588762431
26	07/10/2020	07/11/2020	SD00016565	FLORIANO - PI	588762428
27	07/10/2020	07/11/2020	SD00016564	FLORIANO - PI	588762414
28	07/10/2020	07/11/2020	SD00016562	URUCUI - PI	588762391
29	07/10/2020	07/11/2020	SD00016560	TERESINA - PI	588762374
30	07/10/2020	07/11/2020	SD00016559	TERESINA - PI	588762365
31	07/10/2020	07/11/2020	SD00016558	TERESINA - PI	588762357
32	07/10/2020	07/11/2020	SD00016557	GILBUES - PI	588762343
33	07/10/2020	07/11/2020	SD00016556	FLORIANO - PI	588762330

34	07/10/2020	07/11/2020	SD00016553	FLORIANO - PI	588762309
35	07/10/2020	07/11/2020	SD00016552	TERESINA - PI	588762290
36	07/10/2020	07/11/2020	SD00016551	FLORIANO - PI	588762286
37	07/10/2020	07/11/2020	SD00016547	URUCUI - PI	588762241
38	07/10/2020	07/11/2020	SD00016545	URUCUI - PI	588762224
39	07/10/2020	07/11/2020	SD00016544	FLORIANO - PI	588762215
40	07/10/2020	07/11/2020	SD00016543	TERESINA - PI	588762207
41	07/10/2020	07/11/2020	SD00016542	FLORIANO - PI	588762198
42	07/10/2020	07/11/2020	SC00928206	CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA	588762887
43	07/10/2020	07/11/2020	SC00928205	AQUIDABA - SE	588762873
44	07/10/2020	07/11/2020	SC00928204	PETROLINA - PE	588762860
45	07/10/2020	07/11/2020	SD00016603	VERTENTES - PE	588762808
46	07/10/2020	07/11/2020	SD00016601	TAIO - SC	588762785
47	07/10/2020	07/11/2020	SD00016599	NOVO GAMA - GO	588762768
48	07/10/2020	07/11/2020	SD00016598	REMANSO - BA	588762754
49	07/10/2020	07/11/2020	SD00016597	CONCORDIA - SC	588762745
50	07/10/2020	07/11/2020	SD00016595	ITAJAI - SC	588762723
51	07/10/2020	07/11/2020	SD00016593	RECIFE - PE	588762706
52	07/10/2020	07/11/2020	SD00016592	RECIFE - PE	588762697
53	07/10/2020	07/11/2020	SD00016591	UBERABA - MG	588762683
54	07/10/2020	07/11/2020	SD00016588	MAMANGUAPE - PB	588762652
55	07/10/2020	07/11/2020	SD00016587	BRASILIA - DF	588762649
56	07/10/2020	07/11/2020	SD00016586	GOIANIA - GO	588762635
57	07/10/2020	07/11/2020	SD00016585	BRASILIA - DF	588762621
58	07/10/2020	07/11/2020	SD00016584	SAO PAULO - SP	588762618
59	07/10/2020	07/11/2020	SD00016582	PORTO NACIONAL - TO	588762595
60	07/10/2020	07/11/2020	SD00016581	CHAPECO - SC	588762581
61	07/10/2020	07/11/2020	SD00016577	NOVA PRATA - RS	588762547
62	07/10/2020	07/11/2020	SD00016575	BRASILIA - DF	588762520
63	07/10/2020	07/11/2020	SD00016572	GOIANIA - GO	588762493
64	07/10/2020	07/11/2020	SD00016571	BARAO DE GRAJAU - MA	588762480
65	07/10/2020	07/11/2020	SD00016569	ICARA - SC	588762462
66	07/10/2020	07/11/2020	SD00016563	PORTO NACIONAL - TO	588762405
67	07/10/2020	07/11/2020	SD00016561	RECIFE - PE	588762388
68	07/10/2020	07/11/2020	SD00016555	TANHACU - BA	588762326
69	07/10/2020	07/11/2020	SD00016554	REMANSO - BA	588762312
70	07/10/2020	07/11/2020	SD00016550	SENADOR POMPEU - CE	588762272
71	07/10/2020	07/11/2020	SD00016549	CRISTALINA - GO	588762269
72	07/10/2020	07/11/2020	SD00016548	COLINAS DO TOCANTINS - TO	588762255
73	07/10/2020	07/11/2020	SD00016546	FREI MIGUELINHO - PE	588762238
74	07/10/2020	07/11/2020	SD00016541	VIDEIRA - SC	588762184
75	07/10/2020	07/11/2020	SD00016540	RECIFE - PE	588762175
76	07/10/2020	07/11/2020	SD00016539	RECIFE - PE	588762167



NOTIFICAÇÃO – ATUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	RV00321412	TERESINA - PI	588767907
2	07/10/2020	07/11/2020	RV00321411	CANTO DO BURITI - PI	588767898
3	07/10/2020	07/11/2020	RV00321401	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588767796
4	07/10/2020	07/11/2020	RV00321399	FLORIANO - PI	588767779
5	07/10/2020	07/11/2020	RV00321398	CANTO DO BURITI - PI	588767765
6	07/10/2020	07/11/2020	RV00321394	FLORIANO - PI	588767725
7	07/10/2020	07/11/2020	RV00321393	FLORIANO - PI	588767717
8	07/10/2020	07/11/2020	RV00321392	FLORIANO - PI	588767703
9	07/10/2020	07/11/2020	RV00321387	CANTO DO BURITI - PI	588767650
10	07/10/2020	07/11/2020	RV00321386	TERESINA - PI	588767646
11	07/10/2020	07/11/2020	RV00321384	PAULISTANA - PI	588767629
12	07/10/2020	07/11/2020	RV00321381	TERESINA - PI	588767592
13	07/10/2020	07/11/2020	RV00321380	FLORIANO - PI	588767589
14	07/10/2020	07/11/2020	RV00321373	FLORIANO - PI	588767527
15	07/10/2020	07/11/2020	RV00321371	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588767500
16	07/10/2020	07/11/2020	RV00321370	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI	588767495
17	07/10/2020	07/11/2020	RV00321366	CANTO DO BURITI - PI	588767456
18	07/10/2020	07/11/2020	RV00321365	TERESINA - PI	588767442
19	07/10/2020	07/11/2020	RV00321362	ITAUEIRA - PI	588767439
20	07/10/2020	07/11/2020	RV00321342	PICOS - PI	588767252
21	07/10/2020	07/11/2020	RV00321340	PICOS - PI	588767249
22	07/10/2020	07/11/2020	RV00321337	PICOS - PI	588767235
23	07/10/2020	07/11/2020	RV00321336	PICOS - PI	588767221
24	07/10/2020	07/11/2020	RV00321333	PICOS - PI	588767204
25	07/10/2020	07/11/2020	RV00321332	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588767195
26	07/10/2020	07/11/2020	RV00321331	PICOS - PI	588767181
27	07/10/2020	07/11/2020	RV00321329	PICOS - PI	588767164
28	07/10/2020	07/11/2020	RV00321328	PICOS - PI	588767155
29	07/10/2020	07/11/2020	RV00321327	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	588767147
30	07/10/2020	07/11/2020	RV00321325	PICOS - PI	588767120
31	07/10/2020	07/11/2020	RV00321323	PICOS - PI	588767102
32	07/10/2020	07/11/2020	RV00321321	TERESINA - PI	588767080
33	07/10/2020	07/11/2020	RV00321320	PICOS - PI	588767076
34	07/10/2020	07/11/2020	RV00321319	PICOS - PI	588767062
35	07/10/2020	07/11/2020	RV00321314	JERUMENHA - PI	588767028
36	07/10/2020	07/11/2020	RV00321313	TERESINA - PI	588767014
37	07/10/2020	07/11/2020	RV00321312	TERESINA - PI	588767005
38	07/10/2020	07/11/2020	RV00321311	TERESINA - PI	588766994
39	07/10/2020	07/11/2020	RV00321309	TERESINA - PI	588766985
40	07/10/2020	07/11/2020	RV00321308	TERESINA - PI	588766977
41	07/10/2020	07/11/2020	RV00321305	TERESINA - PI	588766946
42	07/10/2020	07/11/2020	RV00321304	TERESINA - PI	588766932
43	07/10/2020	07/11/2020	RV00321303	TERESINA - PI	588766929
44	07/10/2020	07/11/2020	RV00321302	TERESINA - PI	588766915
45	07/10/2020	07/11/2020	RV00321301	TERESINA - PI	588766901
46	07/10/2020	07/11/2020	RV00321300	ALTOS - PI	588766892

47	07/10/2020	07/11/2020	RV00321299	TERESINA - PI	588766889
48	07/10/2020	07/11/2020	RV00321298	TERESINA - PI	588766875
49	07/10/2020	07/11/2020	RV00321297	TERESINA - PI	588766861
50	07/10/2020	07/11/2020	RV00321296	TERESINA - PI	588766858
51	07/10/2020	07/11/2020	RV00321294	TERESINA - PI	588766835
52	07/10/2020	07/11/2020	RV00321293	TERESINA - PI	588766827
53	07/10/2020	07/11/2020	RV00321292	TERESINA - PI	588766813
54	07/10/2020	07/11/2020	RV00321291	TERESINA - PI	588766800
55	07/10/2020	07/11/2020	RV00321290	TERESINA - PI	588766795
56	07/10/2020	07/11/2020	RV00321289	TERESINA - PI	588766787
57	07/10/2020	07/11/2020	RV00321288	PICOS - PI	588766773
58	07/10/2020	07/11/2020	RV00321283	TERESINA - PI	588766725
59	07/10/2020	07/11/2020	RV00321282	TERESINA - PI	588766711
60	07/10/2020	07/11/2020	RV00321281	NAZARIA - PI	588766708
61	07/10/2020	07/11/2020	RV00321280	TERESINA - PI	588766699
62	07/10/2020	07/11/2020	RV00321279	TERESINA - PI	588766685
63	07/10/2020	07/11/2020	RV00321278	OEIRAS - PI	588766671
64	07/10/2020	07/11/2020	RV00321277	TERESINA - PI	588766668
65	07/10/2020	07/11/2020	RV00321271	TERESINA - PI	588766610
66	07/10/2020	07/11/2020	RV00321270	PARNAIBA - PI	588766606
67	07/10/2020	07/11/2020	RV00321269	PARNAIBA - PI	588766597
68	07/10/2020	07/11/2020	RV00321268	PARNAIBA - PI	588766583
69	07/10/2020	07/11/2020	RV00321267	DEMerval LOBAO - PI	588766570
70	07/10/2020	07/11/2020	RV00321266	TERESINA - PI	588766566
71	07/10/2020	07/11/2020	RV00321264	PARNAIBA - PI	588766549
72	07/10/2020	07/11/2020	RV00321261	TERESINA - PI	588766518
73	07/10/2020	07/11/2020	RV00321259	PARNAIBA - PI	588766495
74	07/10/2020	07/11/2020	RV00321257	TERESINA - PI	588766481
75	07/10/2020	07/11/2020	RV00321255	PARNAIBA - PI	588766478
76	07/10/2020	07/11/2020	RV00321254	TERESINA - PI	588766464
77	07/10/2020	07/11/2020	RV00321253	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588766455
78	07/10/2020	07/11/2020	RV00321252	TERESINA - PI	588766447
79	07/10/2020	07/11/2020	RV00321251	TERESINA - PI	588766433
80	07/10/2020	07/11/2020	RV00321248	TERESINA - PI	588766420
81	07/10/2020	07/11/2020	RV00321246	PARNAIBA - PI	588766416
82	07/10/2020	07/11/2020	RV00321244	PARNAIBA - PI	588766393
83	07/10/2020	07/11/2020	RV00321243	VALENCA DO PIAUI - PI	588766380
84	07/10/2020	07/11/2020	RV00321242	TERESINA - PI	588766376
85	07/10/2020	07/11/2020	RV00321241	TERESINA - PI	588766362
86	07/10/2020	07/11/2020	RV00321239	OEIRAS - PI	588766345
87	07/10/2020	07/11/2020	RV00321238	TERESINA - PI	588766331
88	07/10/2020	07/11/2020	RV00321236	PARNAIBA - PI	588766314
89	07/10/2020	07/11/2020	RV00321235	TERESINA - PI	588766305
90	07/10/2020	07/11/2020	RV00321234	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI	588766291
91	07/10/2020	07/11/2020	RV00321232	TERESINA - PI	588766288
92	07/10/2020	07/11/2020	RV00321231	TERESINA - PI	588766274
93	07/10/2020	07/11/2020	RV00321230	TERESINA - PI	588766265
94	07/10/2020	07/11/2020	RV00321229	TERESINA - PI	588766257

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

95	07/10/2020	07/11/2020	RV00321228	TERESINA - PI	588766243
96	07/10/2020	07/11/2020	RV00321227	TERESINA - PI	588766230
97	07/10/2020	07/11/2020	RV00321226	TERESINA - PI	588766226
98	07/10/2020	07/11/2020	RV00321225	TERESINA - PI	588766212
99	07/10/2020	07/11/2020	RV00321224	ALTO LONGA - PI	588766209
100	07/10/2020	07/11/2020	RV00321222	TERESINA - PI	588766186
101	07/10/2020	07/11/2020	RV00321221	TERESINA - PI	588766172
102	07/10/2020	07/11/2020	RV00321219	TERESINA - PI	588766169
103	07/10/2020	07/11/2020	RV00321218	TERESINA - PI	588766155
104	07/10/2020	07/11/2020	RV00321217	UNIAO - PI	588766141
105	07/10/2020	07/11/2020	RV00321216	TERESINA - PI	588766138
106	07/10/2020	07/11/2020	RV00321214	TERESINA - PI	588766115
107	07/10/2020	07/11/2020	RV00321213	TERESINA - PI	588766107
108	07/10/2020	07/11/2020	RV00321209	TERESINA - PI	588766067
109	07/10/2020	07/11/2020	RV00321208	TERESINA - PI	588766053
110	07/10/2020	07/11/2020	RV00321207	TERESINA - PI	588766040
111	07/10/2020	07/11/2020	RV00321206	TERESINA - PI	588766036
112	07/10/2020	07/11/2020	RV00321205	NAZARE DO PIAUI - PI	588766022
113	07/10/2020	07/11/2020	RV00321203	TERESINA - PI	588766005
114	07/10/2020	07/11/2020	RV00321202	TERESINA - PI	588765999
115	07/10/2020	07/11/2020	RV00321201	TERESINA - PI	588765985
116	07/10/2020	07/11/2020	RV00321200	TERESINA - PI	588765971
117	07/10/2020	07/11/2020	RV00321199	TERESINA - PI	588765968
118	07/10/2020	07/11/2020	RV00321198	TERESINA - PI	588765954
119	07/10/2020	07/11/2020	RV00321197	TERESINA - PI	588765945
120	07/10/2020	07/11/2020	RV00321196	TERESINA - PI	588765937
121	07/10/2020	07/11/2020	RV00321195	TERESINA - PI	588765923
122	07/10/2020	07/11/2020	RV00321194	TERESINA - PI	588765910
123	07/10/2020	07/11/2020	RV00321193	TERESINA - PI	588765906
124	07/10/2020	07/11/2020	RV00321192	TERESINA - PI	588765897
125	07/10/2020	07/11/2020	RV00321191	ESPERANTINA - PI	588765883
126	07/10/2020	07/11/2020	RV00321189	TERESINA - PI	588765870
127	07/10/2020	07/11/2020	RV00321187	TERESINA - PI	588765852
128	07/10/2020	07/11/2020	RV00321186	TERESINA - PI	588765849
129	07/10/2020	07/11/2020	RV00321185	TERESINA - PI	588765835
130	07/10/2020	07/11/2020	RV00321183	ESPERANTINA - PI	588765821
131	07/10/2020	07/11/2020	RV00321182	TERESINA - PI	588765818
132	07/10/2020	07/11/2020	RV00321181	TERESINA - PI	588765804
133	07/10/2020	07/11/2020	RV00321179	TERESINA - PI	588765781
134	07/10/2020	07/11/2020	RV00321178	TERESINA - PI	588765778
135	07/10/2020	07/11/2020	RV00321176	TERESINA - PI	588765764
136	07/10/2020	07/11/2020	RV00321175	TERESINA - PI	588765755
137	07/10/2020	07/11/2020	RV00321174	TERESINA - PI	588765747
138	07/10/2020	07/11/2020	RV00321173	TERESINA - PI	588765733
139	07/10/2020	07/11/2020	RV00321172	TERESINA - PI	588765720
140	07/10/2020	07/11/2020	RV00321171	TERESINA - PI	588765716
141	07/10/2020	07/11/2020	RV00321170	TERESINA - PI	588765702
142	07/10/2020	07/11/2020	RV00321169	TERESINA - PI	588765693

143	07/10/2020	07/11/2020	RV00321168	BARRAS - PI	588765680
144	07/10/2020	07/11/2020	RV00321167	TERESINA - PI	588765676
145	07/10/2020	07/11/2020	RV00321164	TERESINA - PI	588765662
146	07/10/2020	07/11/2020	RV00321163	TERESINA - PI	588765659
147	07/10/2020	07/11/2020	RV00321162	TERESINA - PI	588765645
148	07/10/2020	07/11/2020	RV00321161	TERESINA - PI	588765631
149	07/10/2020	07/11/2020	RV00321160	TERESINA - PI	588765628
150	07/10/2020	07/11/2020	RV00321159	TERESINA - PI	588765614
151	07/10/2020	07/11/2020	RV00321157	TERESINA - PI	588765591
152	07/10/2020	07/11/2020	RV00321156	TERESINA - PI	588765588
153	07/10/2020	07/11/2020	RV00321155	PARNAIBA - PI	588765574
154	07/10/2020	07/11/2020	RV00321154	TERESINA - PI	588765565
155	07/10/2020	07/11/2020	RV00321153	TERESINA - PI	588765557
156	07/10/2020	07/11/2020	RV00321152	TERESINA - PI	588765543
157	07/10/2020	07/11/2020	RV00321151	TERESINA - PI	588765530
158	07/10/2020	07/11/2020	RV00321150	UNIAO - PI	588765526
159	07/10/2020	07/11/2020	RV00321149	TERESINA - PI	588765512
160	07/10/2020	07/11/2020	RV00321146	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588765509
161	07/10/2020	07/11/2020	RV00321145	FLORIANO - PI	588765490
162	07/10/2020	07/11/2020	RV00321144	FLORIANO - PI	588765486
163	07/10/2020	07/11/2020	RV00321143	OEIRAS - PI	588765472
164	07/10/2020	07/11/2020	RV00321142	FLORIANO - PI	588765469
165	07/10/2020	07/11/2020	RV00321141	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	588765455
166	07/10/2020	07/11/2020	RV00321140	TERESINA - PI	588765441
167	07/10/2020	07/11/2020	RV00321136	TERESINA - PI	588765415
168	07/10/2020	07/11/2020	RV00321134	IPIRANGA DO PIAUI - PI	588765398
169	07/10/2020	07/11/2020	RV00321131	PIRIPIRI - PI	588765367
170	07/10/2020	07/11/2020	RV00320565	TERESINA - PI	588764358
171	07/10/2020	07/11/2020	RV00320564	NAZARIA - PI	588764344
172	07/10/2020	07/11/2020	RV00320563	UNIAO - PI	588764335
173	07/10/2020	07/11/2020	RV00320559	TERESINA - PI	588764295
174	07/10/2020	07/11/2020	RV00320558	TERESINA - PI	588764287
175	07/10/2020	07/11/2020	RV00320557	TERESINA - PI	588764273
176	07/10/2020	07/11/2020	RV00320556	TERESINA - PI	588764260
177	07/10/2020	07/11/2020	RV00320555	TERESINA - PI	588764256
178	07/10/2020	07/11/2020	RV00320553	TERESINA - PI	588764239
179	07/10/2020	07/11/2020	RV00320549	TERESINA - PI	588764208
180	07/10/2020	07/11/2020	RV00320548	TERESINA - PI	588764199
181	07/10/2020	07/11/2020	RV00320546	TERESINA - PI	588764171
182	07/10/2020	07/11/2020	RV00320545	VARZEA GRANDE - PI	588764168
183	07/10/2020	07/11/2020	RV00320542	TERESINA - PI	588764154
184	07/10/2020	07/11/2020	RV00320541	TERESINA - PI	588764145
185	07/10/2020	07/11/2020	RV00320540	TERESINA - PI	588764137
186	07/10/2020	07/11/2020	RV00320539	TERESINA - PI	588764123
187	07/10/2020	07/11/2020	RV00320537	TERESINA - PI	588764106
188	07/10/2020	07/11/2020	RV00320536	TERESINA - PI	588764097
189	07/10/2020	07/11/2020	RV00320535	TERESINA - PI	588764083
190	07/10/2020	07/11/2020	RV00320534	TERESINA - PI	588764070

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

65

191	07/10/2020	07/11/2020	RV00320533	TERESINA - PI	588764066
192	07/10/2020	07/11/2020	RV00320532	TERESINA - PI	588764052
193	07/10/2020	07/11/2020	RV00320531	TERESINA - PI	588764049
194	07/10/2020	07/11/2020	RV00320530	JOSE DE FREITAS - PI	588764035
195	07/10/2020	07/11/2020	RV00320529	TERESINA - PI	588764021
196	07/10/2020	07/11/2020	RV00320528	TERESINA - PI	588764018
197	07/10/2020	07/11/2020	RV00320525	TERESINA - PI	588764004
198	07/10/2020	07/11/2020	RV00320524	TERESINA - PI	588763998
199	07/10/2020	07/11/2020	RV00320522	TERESINA - PI	588763975
200	07/10/2020	07/11/2020	RV00320521	BARRAS - PI	588763967
201	07/10/2020	07/11/2020	RV00320520	BATALHA - PI	588763953
202	07/10/2020	07/11/2020	RV00320519	TERESINA - PI	588763940
203	07/10/2020	07/11/2020	RV00320518	JOSE DE FREITAS - PI	588763936
204	07/10/2020	07/11/2020	RV00320517	TERESINA - PI	588763922
205	07/10/2020	07/11/2020	RV00320516	BARRAS - PI	588763919
206	07/10/2020	07/11/2020	RV00320515	TERESINA - PI	588763905
207	07/10/2020	07/11/2020	RV00320514	TERESINA - PI	588763896
208	07/10/2020	07/11/2020	RV00320513	TERESINA - PI	588763882
209	07/10/2020	07/11/2020	RV00320508	TERESINA - PI	588763834
210	07/10/2020	07/11/2020	RV00320507	TERESINA - PI	588763825
211	07/10/2020	07/11/2020	RV00320506	TERESINA - PI	588763817
212	07/10/2020	07/11/2020	RV00320505	TERESINA - PI	588763803
213	07/10/2020	07/11/2020	RV00320504	ESPERANTINA - PI	588763794
214	07/10/2020	07/11/2020	RV00320503	JOSE DE FREITAS - PI	588763785
215	07/10/2020	07/11/2020	RV00320502	TERESINA - PI	588763777
216	07/10/2020	07/11/2020	RV00320499	TERESINA - PI	588763746
217	07/10/2020	07/11/2020	RV00320496	TERESINA - PI	588763729
218	07/10/2020	07/11/2020	RV00320494	TERESINA - PI	588763701
219	07/10/2020	07/11/2020	RV00320493	TERESINA - PI	588763692
220	07/10/2020	07/11/2020	RV00320492	TERESINA - PI	588763689
221	07/10/2020	07/11/2020	RV00320491	TERESINA - PI	588763675
222	07/10/2020	07/11/2020	RV00320490	TERESINA - PI	588763661
223	07/10/2020	07/11/2020	RV00320488	TERESINA - PI	588763658
224	07/10/2020	07/11/2020	RV00320487	TERESINA - PI	588763644
225	07/10/2020	07/11/2020	RV00320486	BARRAS - PI	588763635
226	07/10/2020	07/11/2020	RV00320485	FLORIANO - PI	588763627
227	07/10/2020	07/11/2020	RV00320484	BARRAS - PI	588763613
228	07/10/2020	07/11/2020	RV00320483	TERESINA - PI	588763600
229	07/10/2020	07/11/2020	RV00320482	TERESINA - PI	588763595
230	07/10/2020	07/11/2020	RV00320481	TERESINA - PI	588763587
231	07/10/2020	07/11/2020	RV00320480	TERESINA - PI	588763573
232	07/10/2020	07/11/2020	RV00320478	TERESINA - PI	588763560
233	07/10/2020	07/11/2020	RV00320475	TERESINA - PI	588763539
234	07/10/2020	07/11/2020	RV00320474	PEDRO II - PI	588763525
235	07/10/2020	07/11/2020	RV00320464	TERESINA - PI	588763454
236	07/10/2020	07/11/2020	RV00320461	TERESINA - PI	588763445
237	07/10/2020	07/11/2020	RV00320460	TERESINA - PI	588763437
238	07/10/2020	07/11/2020	RV00320459	TERESINA - PI	588763423
239	07/10/2020	07/11/2020	RV00320458	TERESINA - PI	588763410
240	07/10/2020	07/11/2020	RV00320457	TERESINA - PI	588763406
241	07/10/2020	07/11/2020	RV00320456	TERESINA - PI	588763397
242	07/10/2020	07/11/2020	RV00320455	JOAQUIM PIRES - PI	588763383
243	07/10/2020	07/11/2020	RV00320454	TERESINA - PI	588763370
244	07/10/2020	07/11/2020	RV00320453	TERESINA - PI	588763366
245	07/10/2020	07/11/2020	RV00320451	TERESINA - PI	588763349
246	07/10/2020	07/11/2020	RV00321359	TERESINA - PI	588767411
247	07/10/2020	07/11/2020	RV00321358	OEIRAS - PI	588767408
248	07/10/2020	07/11/2020	RV00321357	OEIRAS - PI	588767399
249	07/10/2020	07/11/2020	RV00321356	OEIRAS - PI	588767385
250	07/10/2020	07/11/2020	RV00321355	OEIRAS - PI	588767371
251	07/10/2020	07/11/2020	RV00321353	TERESINA - PI	588767354
252	07/10/2020	07/11/2020	RV00321352	PICOS - PI	588767345
253	07/10/2020	07/11/2020	RV00321351	SUSSUAPARA - PI	588767337
254	07/10/2020	07/11/2020	RV00321350	PICOS - PI	588767323
255	07/10/2020	07/11/2020	RV00321349	PICOS - PI	588767310
256	07/10/2020	07/11/2020	RV00321347	PICOS - PI	588767306
257	07/10/2020	07/11/2020	RV00321346	PICOS - PI	588767297
258	07/10/2020	07/11/2020	RV00321345	PICOS - PI	588767283
259	07/10/2020	07/11/2020	RV00321344	PICOS - PI	588767270
260	07/10/2020	07/11/2020	RV00321129	TERESINA - PI	588765340
261	07/10/2020	07/11/2020	RV00320677	MORRO CABECA NO TEMPO - PI	588765322
262	07/10/2020	07/11/2020	RV00320672	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588765279
263	07/10/2020	07/11/2020	RV00320670	FLORIANO - PI	588765251
264	07/10/2020	07/11/2020	RV00320669	TERESINA - PI	588765248
265	07/10/2020	07/11/2020	RV00320668	FLORIANO - PI	588765234
266	07/10/2020	07/11/2020	RV00320667	BREJO DO PIAUI - PI	588765225
267	07/10/2020	07/11/2020	RV00320665	FLORIANO - PI	588765203
268	07/10/2020	07/11/2020	RV00320664	FLORIANO - PI	588765194
269	07/10/2020	07/11/2020	RV00320662	TERESINA - PI	588765177
270	07/10/2020	07/11/2020	RV00320660	FLORIANO - PI	588765150
271	07/10/2020	07/11/2020	RV00320658	TERESINA - PI	588765132
272	07/10/2020	07/11/2020	RV00320657	CANAVEIRA - PI	588765129
273	07/10/2020	07/11/2020	RV00320652	MORRO CABECA NO TEMPO - PI	588765089
274	07/10/2020	07/11/2020	RV00320651	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588765075
275	07/10/2020	07/11/2020	RV00320650	SAO RAMUNDO NONATO - PI	588765061
276	07/10/2020	07/11/2020	RV00320649	CANTO DO BURITI - PI	588765058
277	07/10/2020	07/11/2020	RV00320648	CANTO DO BURITI - PI	588765044
278	07/10/2020	07/11/2020	RV00320647	PALMEIRA DO PIAUI - PI	588765035
279	07/10/2020	07/11/2020	RV00320644	TERESINA - PI	588765000
280	07/10/2020	07/11/2020	RV00320642	GILBUES - PI	588764980
281	07/10/2020	07/11/2020	RV00320640	TERESINA - PI	588764962
282	07/10/2020	07/11/2020	RV00320639	CANTO DO BURITI - PI	588764959
283	07/10/2020	07/11/2020	RV00320632	FLORIANO - PI	588764914
284	07/10/2020	07/11/2020	RV00320628	OEIRAS - PI	588764888
285	07/10/2020	07/11/2020	RV00320626	TERESINA - PI	588764874
286	07/10/2020	07/11/2020	RV00320624	TERESINA - PI	588764865
287	07/10/2020	07/11/2020	RV00320623	TERESINA - PI	588764857
288	07/10/2020	07/11/2020	RV00320620	TERESINA - PI	588764826
289	07/10/2020	07/11/2020	RV00320619	TERESINA - PI	588764812
290	07/10/2020	07/11/2020	RV00320617	TERESINA - PI	588764790
291	07/10/2020	07/11/2020	RV00320616	TERESINA - PI	588764786
292	07/10/2020	07/11/2020	RV00320615	TERESINA - PI	588764772
293	07/10/2020	07/11/2020	RV00320614	PORTO - PI	588764769
294	07/10/2020	07/11/2020	RV00320613	ALTO LONGA - PI	588764755
295	07/10/2020	07/11/2020	RV00320612	TERESINA - PI	588764741
296	07/10/2020	07/11/2020	RV00320611	TERESINA - PI	588764738
297	07/10/2020	07/11/2020	RV00320610	TERESINA - PI	588764724
298	07/10/2020	07/11/2020	RV00320608	TERESINA - PI	588764715
299	07/10/2020	07/11/2020	RV00320607	TERESINA - PI	588764707
300	07/10/2020	07/11/2020	RV00320606	UNIAO - PI	588764698
301	07/10/2020	07/11/2020	RV00320605	TERESINA - PI	588764684
302	07/10/2020	07/11/2020	RV00320598	TERESINA - PI	588764636

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

303	07/10/2020	07/11/2020	RV00320597	CANAVEIRA - PI	588764622
304	07/10/2020	07/11/2020	RV00320593	MORRO CABECA NO TEMPO - PI	588764605
305	07/10/2020	07/11/2020	RV00320591	PALMEIRA DO PIAUI - PI	588764582
306	07/10/2020	07/11/2020	RV00320588	TERESINA - PI	588764565
307	07/10/2020	07/11/2020	RV00320587	TERESINA - PI	588764551
308	07/10/2020	07/11/2020	RV00320586	PARNAIBA - PI	588764548
309	07/10/2020	07/11/2020	RV00320584	PARNAIBA - PI	588764534
310	07/10/2020	07/11/2020	RV00320582	TERESINA - PI	588764525
311	07/10/2020	07/11/2020	RV00320580	TERESINA - PI	588764503
312	07/10/2020	07/11/2020	RV00320579	TERESINA - PI	588764494
313	07/10/2020	07/11/2020	RV00320578	PARNAIBA - PI	588764485
314	07/10/2020	07/11/2020	RV00320577	PARNAIBA - PI	588764477
315	07/10/2020	07/11/2020	RV00320573	TERESINA - PI	588764432
316	07/10/2020	07/11/2020	RV00320572	TERESINA - PI	588764429
317	07/10/2020	07/11/2020	RV00320570	PIRACURUCA - PI	588764401
318	07/10/2020	07/11/2020	RV00320569	PARNAIBA - PI	588764392
319	07/10/2020	07/11/2020	RV00320568	TERESINA - PI	588764389
320	07/10/2020	07/11/2020	RV00320560	TERESINA - PI	588763335
321	07/10/2020	07/11/2020	RV00320499	PALMEIRAS - PI	588763321
322	07/10/2020	07/11/2020	RV00320488	TERESINA - PI	588763318
323	07/10/2020	07/11/2020	RV00320447	TERESINA - PI	588763304
324	07/10/2020	07/11/2020	RV00320446	TERESINA - PI	588763295
325	07/10/2020	07/11/2020	RV00320445	NAZARIA - PI	588763281
326	07/10/2020	07/11/2020	RV00320443	TERESINA - PI	588763264
327	07/10/2020	07/11/2020	RV00320441	CAMPO MAIOR - PI	588763247
328	07/10/2020	07/11/2020	RV00320439	TERESINA - PI	588763220
329	07/10/2020	07/11/2020	RV00320438	TERESINA - PI	588763216
330	07/10/2020	07/11/2020	RV00320437	TERESINA - PI	588763202
331	07/10/2020	07/11/2020	RV00320436	TERESINA - PI	588763193
332	07/10/2020	07/11/2020	RV00320435	TERESINA - PI	588763180
333	07/10/2020	07/11/2020	RV00320433	TERESINA - PI	588763176
334	07/10/2020	07/11/2020	RV00320430	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	588763159
335	07/10/2020	07/11/2020	RV00320429	TERESINA - PI	588763145
336	07/10/2020	07/11/2020	RV00320428	TERESINA - PI	588763131
337	07/10/2020	07/11/2020	RV00320426	TERESINA - PI	588763114
338	07/10/2020	07/11/2020	RV00320424	TERESINA - PI	588763105
339	07/10/2020	07/11/2020	RV00320422	TERESINA - PI	588763091
340	07/10/2020	07/11/2020	RV00320421	TERESINA - PI	588763088
341	07/10/2020	07/11/2020	RV00320418	TERESINA - PI	588763065
342	07/10/2020	07/11/2020	RV00320417	TERESINA - PI	588763057
343	07/10/2020	07/11/2020	RV00320415	TERESINA - PI	588763030
344	07/10/2020	07/11/2020	RV00320414	TERESINA - PI	588763026
345	07/10/2020	07/11/2020	RV00320413	TERESINA - PI	588763012
346	07/10/2020	07/11/2020	RV00320412	TERESINA - PI	588763009
347	07/10/2020	07/11/2020	RV00320410	TERESINA - PI	588762989
348	07/10/2020	07/11/2020	RV00320408	TERESINA - PI	588762975
349	07/10/2020	07/11/2020	RV00320406	ESPERANTINA - PI	588762958
350	07/10/2020	07/11/2020	RV00320405	TERESINA - PI	588762944
351	07/10/2020	07/11/2020	RV00320404	TERESINA - PI	588762935
352	07/10/2020	07/11/2020	RV00320403	TERESINA - PI	588762927
353	07/10/2020	07/11/2020	RV00321413	BRASILIA - DF	588767915
354	07/10/2020	07/11/2020	RV00321410	BRASILIA - DF	588767884
355	07/10/2020	07/11/2020	RV00321409	TIMON - MA	588767875
356	07/10/2020	07/11/2020	RV00321408	ALEXANIA - GO	588767867
357	07/10/2020	07/11/2020	RV00321407	FORTALEZA - CE	588767853
358	07/10/2020	07/11/2020	RV00321406	IGUATU - CE	588767840
359	07/10/2020	07/11/2020	RV00321405	SAO PAULO - SP	588767836
360	07/10/2020	07/11/2020	RV00321404	BARREIRAS - BA	588767822
361	07/10/2020	07/11/2020	RV00321403	GOIANIA - GO	588767819
362	07/10/2020	07/11/2020	RV00321402	BARREIRAS - BA	588767805
363	07/10/2020	07/11/2020	RV00321400	TIMON - MA	588767782
364	07/10/2020	07/11/2020	RV00321397	QUIXELO - CE	588767751
365	07/10/2020	07/11/2020	RV00321396	HORTOLANDIA - SP	588767748
366	07/10/2020	07/11/2020	RV00321395	BAURU - SP	588767734

367	07/10/2020	07/11/2020	RV00321391	BRASILIA - DF	588767694
368	07/10/2020	07/11/2020	RV00321390	RONDONOPOLIS - MT	588767685
369	07/10/2020	07/11/2020	RV00321389	OSASCO - SP	588767677
370	07/10/2020	07/11/2020	RV00321388	BARREIRAS - BA	588767663
371	07/10/2020	07/11/2020	RV00321385	JUNDIAI - SP	588767632
372	07/10/2020	07/11/2020	RV00321383	GOIANIA - GO	588767615
373	07/10/2020	07/11/2020	RV00321382	OSASCO - SP	588767601
374	07/10/2020	07/11/2020	RV00321379	ITACARAMBI - MG	588767575
375	07/10/2020	07/11/2020	RV00321378	CAMPINAS - SP	588767561
376	07/10/2020	07/11/2020	RV00321376	BELO HORIZONTE - MG	588767558
377	07/10/2020	07/11/2020	RV00321375	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588767544
378	07/10/2020	07/11/2020	RV00321374	CARAPICUBA - SP	588767535
379	07/10/2020	07/11/2020	RV00321372	LMOIRO DO NORTE - CE	588767513
380	07/10/2020	07/11/2020	RV00321369	JOINVILLE - SC	588767487
381	07/10/2020	07/11/2020	RV00321368	ITACARAMBI - MG	588767473
382	07/10/2020	07/11/2020	RV00321367	SAO PAULO - SP	588767460
383	07/10/2020	07/11/2020	RV00321361	BELO HORIZONTE - MG	588767425
384	07/10/2020	07/11/2020	RV00321335	DORMENTES - PE	588767218
385	07/10/2020	07/11/2020	RV00321330	LAURO DE FREITAS - BA	588767178
386	07/10/2020	07/11/2020	RV00321326	PETROLINA - PE	588767133
387	07/10/2020	07/11/2020	RV00321324	JACAREI - SP	588767116
388	07/10/2020	07/11/2020	RV00321322	PARAGOMINAS - PA	588767093
389	07/10/2020	07/11/2020	RV00321318	CHA GRANDE - PE	588767059
390	07/10/2020	07/11/2020	RV00321316	TANGARA - SC	588767045
391	07/10/2020	07/11/2020	RV00321315	RECIFE - PE	588767031
392	07/10/2020	07/11/2020	RV00321307	BRASILIA - DF	588766963
393	07/10/2020	07/11/2020	RV00321306	FORTALEZA - CE	588766950
394	07/10/2020	07/11/2020	RV00321295	CONTAGEM - MG	588766844
395	07/10/2020	07/11/2020	RV00321287	SUCUPIRA DO NORTE - MA	588766760
396	07/10/2020	07/11/2020	RV00321286	BRASILIA - DF	588766756
397	07/10/2020	07/11/2020	RV00321285	BRASILIA - DF	588766742
398	07/10/2020	07/11/2020	RV00321284	PUXINANA - PB	588766739
399	07/10/2020	07/11/2020	RV00321276	BRASILIA - DF	588766654
400	07/10/2020	07/11/2020	RV00321274	IGARASSU - PE	588766645
401	07/10/2020	07/11/2020	RV00321273	BRASILIA - DF	588766637
402	07/10/2020	07/11/2020	RV00321272	SAO PAULO - SP	588766623
403	07/10/2020	07/11/2020	RV00321265	CAXIAS - MA	588766552
404	07/10/2020	07/11/2020	RV00321263	MATOES - MA	588766535
405	07/10/2020	07/11/2020	RV00321262	TIANGUA - CE	588766521
406	07/10/2020	07/11/2020	RV00321260	BRASILIA - DF	588766504
407	07/10/2020	07/11/2020	RV00321245	SAO PAULO - SP	588766402
408	07/10/2020	07/11/2020	RV00321240	SAO LUIS - MA	588766359
409	07/10/2020	07/11/2020	RV00321237	BRASILIA - DF	588766328
410	07/10/2020	07/11/2020	RV00321223	BRASILIA - DF	588766190
411	07/10/2020	07/11/2020	RV00321215	RECIFE - PE	588766124
412	07/10/2020	07/11/2020	RV00321212	PARNARAMA - MA	588766098
413	07/10/2020	07/11/2020	RV00321211	ACAILANDIA - MA	588766084
414	07/10/2020	07/11/2020	RV00321210	MATOES - MA	588766075

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

67

415	07/10/2020	07/11/2020	RV00321204	MAT0ES - MA	588766019	463	07/10/2020	07/11/2020	RV00320659	FORTALEZA - CE	588765146
416	07/10/2020	07/11/2020	RV00321188	ARAGUAINA - TO	588765866	464	07/10/2020	07/11/2020	RV00320656	PETROLINA - PE	588765115
417	07/10/2020	07/11/2020	RV00321180	PACO DO LUMIAR - MA	588765795	465	07/10/2020	07/11/2020	RV00320655	BARUERI - SP	588765101
418	07/10/2020	07/11/2020	RV00321158	IMPERATRIZ - MA	588765605	466	07/10/2020	07/11/2020	RV00320653	FORMOSA - GO	588765092
419	07/10/2020	07/11/2020	RV00321139	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	588765438	467	07/10/2020	07/11/2020	RV00320646	SÃO PAULO - SP	588765027
420	07/10/2020	07/11/2020	RV00321138	BRASILIA - DF	588765424	468	07/10/2020	07/11/2020	RV00320645	COTEGIPE - BA	588765013
421	07/10/2020	07/11/2020	RV00321135	BELO HORIZONTE - MG	588765407	469	07/10/2020	07/11/2020	RV00320643	BRASILIA - DF	588764993
422	07/10/2020	07/11/2020	RV00321133	TIANGUA - CE	588765384	470	07/10/2020	07/11/2020	RV00320641	FLORES DA CUNHA - RS	588764976
423	07/10/2020	07/11/2020	RV00321132	TIANGUA - CE	588765375	471	07/10/2020	07/11/2020	RV00320638	BAURU - SP	588764945
424	07/10/2020	07/11/2020	RV00321130	SÃO LUIS - MA	588765353	472	07/10/2020	07/11/2020	RV00320637	SERRA TALHADA - PE	588764931
425	07/10/2020	07/11/2020	RV00320566	CODO - MA	588764361	473	07/10/2020	07/11/2020	RV00320635	BRASILIA - DF	588764928
426	07/10/2020	07/11/2020	RV00320562	MAT0ES - MA	588764327	474	07/10/2020	07/11/2020	RV00320631	ARACATUBA - SP	588764905
427	07/10/2020	07/11/2020	RV00320561	TIMON - MA	588764313	475	07/10/2020	07/11/2020	RV00320630	MANAUS - AM	588764891
428	07/10/2020	07/11/2020	RV00320560	GOIANIA - GO	588764300	476	07/10/2020	07/11/2020	RV00320622	SÃO LUIS - MA	588764843
429	07/10/2020	07/11/2020	RV00320554	TIMON - MA	588764242	477	07/10/2020	07/11/2020	RV00320621	RIBEIRAO PRETO - SP	588764830
430	07/10/2020	07/11/2020	RV00320552	PEDRINHAS PAULISTA - SP	588764225	478	07/10/2020	07/11/2020	RV00320618	IPOUCA - PE	588764809
431	07/10/2020	07/11/2020	RV00320550	ITABAIANA - SE	588764211	479	07/10/2020	07/11/2020	RV00320602	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588764675
432	07/10/2020	07/11/2020	RV00320547	EUSEBIO - CE	588764185	480	07/10/2020	07/11/2020	RV00320601	FLORES DA CUNHA - RS	588764667
433	07/10/2020	07/11/2020	RV00320538	CARIRA - SE	588764110	481	07/10/2020	07/11/2020	RV00320600	BRASILIA - DF	588764653
434	07/10/2020	07/11/2020	RV00320523	CAJUEIRO - AL	588763984	482	07/10/2020	07/11/2020	RV00320599	PALMAS - TO	588764640
435	07/10/2020	07/11/2020	RV00320512	URUCANIA - MG	588763879	483	07/10/2020	07/11/2020	RV00320596	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588764619
436	07/10/2020	07/11/2020	RV00320511	BRASILIA - DF	588763865	484	07/10/2020	07/11/2020	RV00320592	BRASILIA - DF	588764596
437	07/10/2020	07/11/2020	RV00320510	VILA RICA - MT	588763851	485	07/10/2020	07/11/2020	RV00320590	ACAILANDIA - MA	588764579
438	07/10/2020	07/11/2020	RV00320509	SÃO LUIS - MA	588763848	486	07/10/2020	07/11/2020	RV00320581	NATAL - RN	588764517
439	07/10/2020	07/11/2020	RV00320501	TIMBAUBA - PE	588763763	487	07/10/2020	07/11/2020	RV00320576	SUZANO - SP	588764463
440	07/10/2020	07/11/2020	RV00320500	FORTALEZA - CE	588763750	488	07/10/2020	07/11/2020	RV00320575	CUIABA - MT	588764450
441	07/10/2020	07/11/2020	RV00320497	SÃO LUIS - MA	588763732	489	07/10/2020	07/11/2020	RV00320574	SOBRAL - CE	588764446
442	07/10/2020	07/11/2020	RV00320495	BELO HORIZONTE - MG	588763715	490	07/10/2020	07/11/2020	RV00320571	BELO HORIZONTE - MG	588764415
443	07/10/2020	07/11/2020	RV00320477	RECIFE - PE	588763556	491	07/10/2020	07/11/2020	RV00320567	SOBRAL - CE	588764375
444	07/10/2020	07/11/2020	RV00320476	SÃO PAULO - SP	588763542	492	07/10/2020	07/11/2020	RV00320444	TIMON - MA	588763278
445	07/10/2020	07/11/2020	RV00320473	BALSAS - MA	588763511	493	07/10/2020	07/11/2020	RV00320442	TIMON - MA	588763255
446	07/10/2020	07/11/2020	RV00320470	TIMON - MA	588763508	494	07/10/2020	07/11/2020	RV00320440	FORTALEZA - CE	588763233
447	07/10/2020	07/11/2020	RV00320469	NATAL - RN	588763499	495	07/10/2020	07/11/2020	RV00320432	MAT0ES - MA	588763162
448	07/10/2020	07/11/2020	RV00320468	SÃO LUIS - MA	588763485	496	07/10/2020	07/11/2020	RV00320427	PARNARAMA - MA	588763128
449	07/10/2020	07/11/2020	RV00320467	MAT0ES - MA	588763471	497	07/10/2020	07/11/2020	RV00320420	FORQUILHA - CE	588763074
450	07/10/2020	07/11/2020	RV00320466	PARNARAMA - MA	588763468	498	07/10/2020	07/11/2020	RV00320416	SÃO LUIS - MA	588763043
451	07/10/2020	07/11/2020	RV00320452	CURITIBA - PR	588763352	499	07/10/2020	07/11/2020	RV00320411	BELO HORIZONTE - MG	588762992
452	07/10/2020	07/11/2020	RV00321354	SALVADOR - BA	588767368	500	07/10/2020	07/11/2020	RV00320407	TIMON - MA	588762961
453	07/10/2020	07/11/2020	RV00321343	PARNAMIRIM - PE	588767266						
454	07/10/2020	07/11/2020	RV00320678	BARAO DE GRAJAU - MA	588765336						
455	07/10/2020	07/11/2020	RV00320676	BRASILIA - DF	588765319						
456	07/10/2020	07/11/2020	RV00320675	BRASILIA - DF	588765305						
457	07/10/2020	07/11/2020	RV00320674	BELO HORIZONTE - MG	588765296						
458	07/10/2020	07/11/2020	RV00320673	BRASILIA - DF	588765282						
459	07/10/2020	07/11/2020	RV00320671	SÃO LUIS - MA	588765265						
460	07/10/2020	07/11/2020	RV00320666	MAMANGUAPE - PB	588765217						
461	07/10/2020	07/11/2020	RV00320663	PRESIDENTE DUTRA - MA	588765185						
462	07/10/2020	07/11/2020	RV00320661	SENADOR CANEDO - GO	588765163						

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	RV00321960	TERESINA - PI	588772907
2	07/10/2020	07/11/2020	RV00321958	PAVUSSU - PI	588772884
3	07/10/2020	07/11/2020	RV00321957	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588772875
4	07/10/2020	07/11/2020	RV00321956	TERESINA - PI	588772867
5	07/10/2020	07/11/2020	RV00321955	INHUMA - PI	588772853
6	07/10/2020	07/11/2020	RV00321954	PICOS - PI	588772840
7	07/10/2020	07/11/2020	RV00321953	PICOS - PI	588772836
8	07/10/2020	07/11/2020	RV00321952	TERESINA - PI	588772822
9	07/10/2020	07/11/2020	RV00321951	TERESINA - PI	588772819
10	07/10/2020	07/11/2020	RV00321948	FLORIANO - PI	588772805
11	07/10/2020	07/11/2020	RV00321947	FLORIANO - PI	588772796
12	07/10/2020	07/11/2020	RV00321944	FLORIANO - PI	588772765
13	07/10/2020	07/11/2020	RV00321943	FLORIANO - PI	588772751
14	07/10/2020	07/11/2020	RV00321942	TERESINA - PI	588772748
15	07/10/2020	07/11/2020	RV00321940	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	588772725
16	07/10/2020	07/11/2020	RV00321937	FLORIANO - PI	588772694
17	07/10/2020	07/11/2020	RV00321936	FLORIANO - PI	588772685
18	07/10/2020	07/11/2020	RV00321933	FLORIANO - PI	588772650
19	07/10/2020	07/11/2020	RV00321931	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588772632
20	07/10/2020	07/11/2020	RV00321928	TERESINA - PI	588772601
21	07/10/2020	07/11/2020	RV00321926	ALTOS - PI	588772589
22	07/10/2020	07/11/2020	RV00321921	CANTO DO BURITI - PI	588772535
23	07/10/2020	07/11/2020	RV00321920	FLORIANO - PI	588772527
24	07/10/2020	07/11/2020	RV00321919	TERESINA - PI	588772513
25	07/10/2020	07/11/2020	RV00321916	PALMEIRA DO PIAUI - PI	588772487
26	07/10/2020	07/11/2020	RV00321913	CANTO DO BURITI - PI	588772456
27	07/10/2020	07/11/2020	RV00321908	FLORIANO - PI	588772425
28	07/10/2020	07/11/2020	RV00321906	PAJEU DO PIAUI - PI	588772408
29	07/10/2020	07/11/2020	RV00321904	CRISTINO CASTRO - PI	588772385
30	07/10/2020	07/11/2020	RV00321902	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588772371
31	07/10/2020	07/11/2020	RV00321898	CANTO DO BURITI - PI	588772337
32	07/10/2020	07/11/2020	RV00321895	CANTO DO BURITI - PI	588772310
33	07/10/2020	07/11/2020	RV00321893	TERESINA - PI	588772306
34	07/10/2020	07/11/2020	RV00321892	UNIAO - PI	588772297
35	07/10/2020	07/11/2020	RV00321891	FLORIANO - PI	588772283
36	07/10/2020	07/11/2020	RV00321889	ELISEU MARTINS - PI	588772266
37	07/10/2020	07/11/2020	RV00321888	ELISEU MARTINS - PI	588772252
38	07/10/2020	07/11/2020	RV00321887	PICOS - PI	588772249
39	07/10/2020	07/11/2020	RV00321885	PICOS - PI	588772221
40	07/10/2020	07/11/2020	RV00321884	SUSSUAPARA - PI	588772218
41	07/10/2020	07/11/2020	RV00321882	TERESINA - PI	588772204
42	07/10/2020	07/11/2020	RV00321881	PICOS - PI	588772195
43	07/10/2020	07/11/2020	RV00321880	PICOS - PI	588772181
44	07/10/2020	07/11/2020	RV00321879	SUSSUAPARA - PI	588772178
45	07/10/2020	07/11/2020	RV00321877	PICOS - PI	588772155
46	07/10/2020	07/11/2020	RV00321876	AGUA BRANCA - PI	588772147
47	07/10/2020	07/11/2020	RV00321875	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	588772133

48	07/10/2020	07/11/2020	RV00321874	TERESINA - PI	588772120
49	07/10/2020	07/11/2020	RV00321873	PICOS - PI	588772116
50	07/10/2020	07/11/2020	RV00321872	PICOS - PI	588772102
51	07/10/2020	07/11/2020	RV00321870	TERESINA - PI	588772093
52	07/10/2020	07/11/2020	RV00321869	PICOS - PI	588772080
53	07/10/2020	07/11/2020	RV00321867	FLORIANO - PI	588772062
54	07/10/2020	07/11/2020	RV00321866	PICOS - PI	588772059
55	07/10/2020	07/11/2020	RV00321864	PICOS - PI	588772045
56	07/10/2020	07/11/2020	RV00321739	CANTO DO BURITI - PI	588770821
57	07/10/2020	07/11/2020	RV00321738	ANISO DE ABREU - PI	588770818
58	07/10/2020	07/11/2020	RV00321736	TERESINA - PI	588770795
59	07/10/2020	07/11/2020	RV00321735	TERESINA - PI	588770781
60	07/10/2020	07/11/2020	RV00321734	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI	588770778
61	07/10/2020	07/11/2020	RV00321733	TERESINA - PI	588770764
62	07/10/2020	07/11/2020	RV00321732	FLORIANO - PI	588770755
63	07/10/2020	07/11/2020	RV00321731	SIMOES - PI	588770747
64	07/10/2020	07/11/2020	RV00321730	TERESINA - PI	588770733
65	07/10/2020	07/11/2020	RV00321729	FLORIANO - PI	588770720
66	07/10/2020	07/11/2020	RV00321728	REGENERACAO - PI	588770716
67	07/10/2020	07/11/2020	RV00321726	FLORIANO - PI	588770693
68	07/10/2020	07/11/2020	RV00321725	FLORIANO - PI	588770680
69	07/10/2020	07/11/2020	RV00321723	TERESINA - PI	588770676
70	07/10/2020	07/11/2020	RV00321722	TERESINA - PI	588770662
71	07/10/2020	07/11/2020	RV00321721	FLORIANO - PI	588770659
72	07/10/2020	07/11/2020	RV00321718	FLORIANO - PI	588770628
73	07/10/2020	07/11/2020	RV00321716	TERESINA - PI	588770614
74	07/10/2020	07/11/2020	RV00321715	FLORIANO - PI	588770605
75	07/10/2020	07/11/2020	RV00321712	ANTONIO ALMEIDA - PI	588770574
76	07/10/2020	07/11/2020	RV00321710	FLORIANO - PI	588770557
77	07/10/2020	07/11/2020	RV00321709	FLORIANO - PI	588770543
78	07/10/2020	07/11/2020	RV00321707	TERESINA - PI	588770526
79	07/10/2020	07/11/2020	RV00321704	FLORIANO - PI	588770509
80	07/10/2020	07/11/2020	RV00321700	FLORIANO - PI	588770469
81	07/10/2020	07/11/2020	RV00321699	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	588770455
82	07/10/2020	07/11/2020	RV00321698	ELISEU MARTINS - PI	588770441
83	07/10/2020	07/11/2020	RV00321697	CANTO DO BURITI - PI	588770438
84	07/10/2020	07/11/2020	RV00321696	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	588770424
85	07/10/2020	07/11/2020	RV00321694	TERESINA - PI	588770407
86	07/10/2020	07/11/2020	RV00321684	CANTO DO BURITI - PI	588770305
87	07/10/2020	07/11/2020	RV00321682	CANTO DO BURITI - PI	588770282
88	07/10/2020	07/11/2020	RV00321679	CANTO DO BURITI - PI	588770279
89	07/10/2020	07/11/2020	RV00321678	CANTO DO BURITI - PI	588770265
90	07/10/2020	07/11/2020	RV00321677	TERESINA - PI	588770251
91	07/10/2020	07/11/2020	RV00321674	SAO JOAO DO PIAUI - PI	588770225
92	07/10/2020	07/11/2020	RV00321673	CANTO DO BURITI - PI	588770217
93	07/10/2020	07/11/2020	RV00321670	BREJO DO PIAUI - PI	588770185
94	07/10/2020	07/11/2020	RV00321668	TERESINA - PI	588770177
95	07/10/2020	07/11/2020	RV00321667	TERESINA - PI	588770163
96	07/10/2020	07/11/2020	RV00321664	CORONEL JOSE DIAS - PI	588770146
97	07/10/2020	07/11/2020	RV00321661	OEIRAS - PI	588770115
98	07/10/2020	07/11/2020	RV00321660	TERESINA - PI	588770101
99	07/10/2020	07/11/2020	RV00321659	SAO JOAO DA VARJOTA - PI	588770092
100	07/10/2020	07/11/2020	RV00321657	TERESINA - PI	588770075
101	07/10/2020	07/11/2020	RV00321656	SAO LUIS DO PIAUI - PI	588770061

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

69

102	07/10/2020	07/11/2020	RV00321655	PICOS - PI	588770058	156	07/10/2020	07/11/2020	RV00321587	TERESINA - PI	588769412
103	07/10/2020	07/11/2020	RV00321654	VILA NOVA DO PIAUI - PI	588770044	157	07/10/2020	07/11/2020	RV00321585	TERESINA - PI	588769390
104	07/10/2020	07/11/2020	RV00321653	PICOS - PI	588770035	158	07/10/2020	07/11/2020	RV00321584	TERESINA - PI	588769386
105	07/10/2020	07/11/2020	RV00321652	TERESINA - PI	588770027	159	07/10/2020	07/11/2020	RV00321582	TERESINA - PI	588769372
106	07/10/2020	07/11/2020	RV00321651	PICOS - PI	588770013	160	07/10/2020	07/11/2020	RV00321581	TERESINA - PI	588769369
107	07/10/2020	07/11/2020	RV00321650	TERESINA - PI	588770000	161	07/10/2020	07/11/2020	RV00321578	TERESINA - PI	588769355
108	07/10/2020	07/11/2020	RV00321649	TERESINA - PI	588769995	162	07/10/2020	07/11/2020	RV00321574	COCAL DE TELHA - PI	588769338
109	07/10/2020	07/11/2020	RV00321648	PICOS - PI	588769987	163	07/10/2020	07/11/2020	RV00321573	TERESINA - PI	588769324
110	07/10/2020	07/11/2020	RV00321647	PICOS - PI	588769973	164	07/10/2020	07/11/2020	RV00321572	TERESINA - PI	588769315
111	07/10/2020	07/11/2020	RV00321646	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	588769960	165	07/10/2020	07/11/2020	RV00321571	PARNAIBA - PI	588769307
112	07/10/2020	07/11/2020	RV00321645	PICOS - PI	588769956	166	07/10/2020	07/11/2020	RV00321567	DEMERVAL LOBAO - PI	588769275
113	07/10/2020	07/11/2020	RV00321642	PICOS - PI	588769925	167	07/10/2020	07/11/2020	RV00321566	TERESINA - PI	588769267
114	07/10/2020	07/11/2020	RV00321641	PICOS - PI	588769911	168	07/10/2020	07/11/2020	RV00321565	TERESINA - PI	588769253
115	07/10/2020	07/11/2020	RV00321640	PICOS - PI	588769908	169	07/10/2020	07/11/2020	RV00321564	TERESINA - PI	588769240
116	07/10/2020	07/11/2020	RV00321639	JAICOS - PI	588769899	170	07/10/2020	07/11/2020	RV00321563	TERESINA - PI	588769236
117	07/10/2020	07/11/2020	RV00321638	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588769885	171	07/10/2020	07/11/2020	RV00321562	PARNAIBA - PI	588769222
118	07/10/2020	07/11/2020	RV00321637	PAQUETA - PI	588769871	172	07/10/2020	07/11/2020	RV00321561	PARNAIBA - PI	588769219
119	07/10/2020	07/11/2020	RV00321636	TERESINA - PI	588769868	173	07/10/2020	07/11/2020	RV00321560	ESPERANTINA - PI	588769205
120	07/10/2020	07/11/2020	RV00321635	SUSSUAPARA - PI	588769854	174	07/10/2020	07/11/2020	RV00321559	TERESINA - PI	588769196
121	07/10/2020	07/11/2020	RV00321634	PICOS - PI	588769845	175	07/10/2020	07/11/2020	RV00321558	PIRACURUCA - PI	588769182
122	07/10/2020	07/11/2020	RV00321633	PICOS - PI	588769837	176	07/10/2020	07/11/2020	RV00321556	PARNAIBA - PI	588769165
123	07/10/2020	07/11/2020	RV00321632	LUIS CORREIA - PI	588769823	177	07/10/2020	07/11/2020	RV00321555	PARNAIBA - PI	588769151
124	07/10/2020	07/11/2020	RV00321628	PICOS - PI	588769797	178	07/10/2020	07/11/2020	RV00321554	TERESINA - PI	588769148
125	07/10/2020	07/11/2020	RV00321626	PICOS - PI	588769770	179	07/10/2020	07/11/2020	RV00321551	CURRALINHOS - PI	588769117
126	07/10/2020	07/11/2020	RV00321625	PICOS - PI	588769766	180	07/10/2020	07/11/2020	RV00321550	TERESINA - PI	588769103
127	07/10/2020	07/11/2020	RV00321624	TERESINA - PI	588769752	181	07/10/2020	07/11/2020	RV00321546	TERESINA - PI	588769094
128	07/10/2020	07/11/2020	RV00321622	PICOS - PI	588769749	182	07/10/2020	07/11/2020	RV00321545	TERESINA - PI	588769085
129	07/10/2020	07/11/2020	RV00321621	ITAINOPOLIS - PI	588769735	183	07/10/2020	07/11/2020	RV00321544	TERESINA - PI	588769077
130	07/10/2020	07/11/2020	RV00321620	TERESINA - PI	588769721	184	07/10/2020	07/11/2020	RV00321543	TERESINA - PI	588769063
131	07/10/2020	07/11/2020	RV00321619	TERESINA - PI	588769718	185	07/10/2020	07/11/2020	RV00321542	TERESINA - PI	588769050
132	07/10/2020	07/11/2020	RV00321618	TERESINA - PI	588769704	186	07/10/2020	07/11/2020	RV00321541	TERESINA - PI	588769046
133	07/10/2020	07/11/2020	RV00321617	TERESINA - PI	588769695	187	07/10/2020	07/11/2020	RV00321539	TERESINA - PI	588769029
134	07/10/2020	07/11/2020	RV00321615	TERESINA - PI	588769681	188	07/10/2020	07/11/2020	RV00321538	TERESINA - PI	588769015
135	07/10/2020	07/11/2020	RV00321613	TERESINA - PI	588769678	189	07/10/2020	07/11/2020	RV00321537	TERESINA - PI	588769001
136	07/10/2020	07/11/2020	RV00321612	TERESINA - PI	588769664	190	07/10/2020	07/11/2020	RV00321536	UNIAO - PI	588768995
137	07/10/2020	07/11/2020	RV00321611	TERESINA - PI	588769655	191	07/10/2020	07/11/2020	RV00321535	TERESINA - PI	588768981
138	07/10/2020	07/11/2020	RV00321610	TERESINA - PI	588769647	192	07/10/2020	07/11/2020	RV00321534	TERESINA - PI	588768978
139	07/10/2020	07/11/2020	RV00321609	TERESINA - PI	588769633	193	07/10/2020	07/11/2020	RV00321533	TERESINA - PI	588768964
140	07/10/2020	07/11/2020	RV00321608	TERESINA - PI	588769620	194	07/10/2020	07/11/2020	RV00321531	TERESINA - PI	588768947
141	07/10/2020	07/11/2020	RV00321605	TERESINA - PI	588769593	195	07/10/2020	07/11/2020	RV00321529	TERESINA - PI	588768920
142	07/10/2020	07/11/2020	RV00321604	TERESINA - PI	588769580	196	07/10/2020	07/11/2020	RV00321528	TERESINA - PI	588768916
143	07/10/2020	07/11/2020	RV00321603	TERESINA - PI	588769576	197	07/10/2020	07/11/2020	RV00321527	TERESINA - PI	588768902
144	07/10/2020	07/11/2020	RV00321602	TERESINA - PI	588769562	198	07/10/2020	07/11/2020	RV00321526	UNIAO - PI	588768893
145	07/10/2020	07/11/2020	RV00321600	TERESINA - PI	588769545	199	07/10/2020	07/11/2020	RV00321524	TERESINA - PI	588768876
146	07/10/2020	07/11/2020	RV00321599	TERESINA - PI	588769531	200	07/10/2020	07/11/2020	RV00321523	TERESINA - PI	588768862
147	07/10/2020	07/11/2020	RV00321598	UNIAO - PI	588769528	201	07/10/2020	07/11/2020	RV00321522	TERESINA - PI	588768859
148	07/10/2020	07/11/2020	RV00321597	TERESINA - PI	588769514	202	07/10/2020	07/11/2020	RV00321520	TERESINA - PI	588768845
149	07/10/2020	07/11/2020	RV00321596	TERESINA - PI	588769505	203	07/10/2020	07/11/2020	RV00321519	TERESINA - PI	588768831
150	07/10/2020	07/11/2020	RV00321595	TERESINA - PI	588769491	204	07/10/2020	07/11/2020	RV00321518	BARRAS - PI	588768828
151	07/10/2020	07/11/2020	RV00321594	TERESINA - PI	588769488	205	07/10/2020	07/11/2020	RV00321517	TERESINA - PI	588768814
152	07/10/2020	07/11/2020	RV00321593	TERESINA - PI	588769474	206	07/10/2020	07/11/2020	RV00321516	TERESINA - PI	588768805
153	07/10/2020	07/11/2020	RV00321592	TERESINA - PI	588769465	207	07/10/2020	07/11/2020	RV00321514	TERESINA - PI	588768788
154	07/10/2020	07/11/2020	RV00321589	CURRALINHOS - PI	588769430	208	07/10/2020	07/11/2020	RV00321513	TERESINA - PI	588768774
155	07/10/2020	07/11/2020	RV00321588	TERESINA - PI	588769426	209	07/10/2020	07/11/2020	RV00321512	TERESINA - PI	588768765

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

210	07/10/2020	07/11/2020	RV00321511	ALTOS - PI	588768757
211	07/10/2020	07/11/2020	RV00321510	TERESINA - PI	588768743
212	07/10/2020	07/11/2020	RV00321508	JOSE DE FREITAS - PI	588768726
213	07/10/2020	07/11/2020	RV00321507	TERESINA - PI	588768712
214	07/10/2020	07/11/2020	RV00321505	JUAZEIRO DO PIAUI - PI	588768709
215	07/10/2020	07/11/2020	RV00321504	BARRAS - PI	588768690
216	07/10/2020	07/11/2020	RV00321503	TERESINA - PI	588768686
217	07/10/2020	07/11/2020	RV00321502	TERESINA - PI	588768672
218	07/10/2020	07/11/2020	RV00321501	TERESINA - PI	588768669
219	07/10/2020	07/11/2020	RV00321499	JOSE DE FREITAS - PI	588768641
220	07/10/2020	07/11/2020	RV00321498	TERESINA - PI	588768638
221	07/10/2020	07/11/2020	RV00321495	TERESINA - PI	588768607
222	07/10/2020	07/11/2020	RV00321492	TERESINA - PI	588768598
223	07/10/2020	07/11/2020	RV00321491	TERESINA - PI	588768584
224	07/10/2020	07/11/2020	RV00321490	TERESINA - PI	588768575
225	07/10/2020	07/11/2020	RV00321488	TERESINA - PI	588768567
226	07/10/2020	07/11/2020	RV00321487	TERESINA - PI	588768553
227	07/10/2020	07/11/2020	RV00321486	TERESINA - PI	588768540
228	07/10/2020	07/11/2020	RV00321485	TERESINA - PI	588768536
229	07/10/2020	07/11/2020	RV00321484	BARRAS - PI	588768522
230	07/10/2020	07/11/2020	RV00321483	TERESINA - PI	588768519
231	07/10/2020	07/11/2020	RV00321482	TERESINA - PI	588768505
232	07/10/2020	07/11/2020	RV00321481	TERESINA - PI	588768496
233	07/10/2020	07/11/2020	RV00321480	TERESINA - PI	588768482
234	07/10/2020	07/11/2020	RV00321479	TERESINA - PI	588768479
235	07/10/2020	07/11/2020	RV00321478	TERESINA - PI	588768465
236	07/10/2020	07/11/2020	RV00321477	TERESINA - PI	588768451
237	07/10/2020	07/11/2020	RV00321476	TERESINA - PI	588768448
238	07/10/2020	07/11/2020	RV00321475	TERESINA - PI	588768434
239	07/10/2020	07/11/2020	RV00321474	ESPERANTINA - PI	588768425
240	07/10/2020	07/11/2020	RV00321472	UNIAO - PI	588768403
241	07/10/2020	07/11/2020	RV00321471	FLORIANO - PI	588768394
242	07/10/2020	07/11/2020	RV00321468	TERESINA - PI	588768377
243	07/10/2020	07/11/2020	RV00321467	FLORIANO - PI	588768363
244	07/10/2020	07/11/2020	RV00321466	FLORIANO - PI	588768350
245	07/10/2020	07/11/2020	RV00321863	PICOS - PI	588772031
246	07/10/2020	07/11/2020	RV00321862	INHUMA - PI	588772028
247	07/10/2020	07/11/2020	RV00321861	FRANCISCO SANTOS - PI	588772014
248	07/10/2020	07/11/2020	RV00321860	PIMENTEIRAS - PI	588772005
249	07/10/2020	07/11/2020	RV00321859	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588771994
250	07/10/2020	07/11/2020	RV00321857	AROERAS DO ITAIM - PI	588771977
251	07/10/2020	07/11/2020	RV00321856	TERESINA - PI	588771963
252	07/10/2020	07/11/2020	RV00321854	PICOS - PI	588771950
253	07/10/2020	07/11/2020	RV00321853	PICOS - PI	588771946
254	07/10/2020	07/11/2020	RV00321852	SUSSUAPARA - PI	588771932
255	07/10/2020	07/11/2020	RV00321851	TERESINA - PI	588771929
256	07/10/2020	07/11/2020	RV00321850	TERESINA - PI	588771915
257	07/10/2020	07/11/2020	RV00321849	MIGUEL ALVES - PI	588771901
258	07/10/2020	07/11/2020	RV00321848	TERESINA - PI	588771892
259	07/10/2020	07/11/2020	RV00321846	UNIAO - PI	588771875
260	07/10/2020	07/11/2020	RV00321845	TERESINA - PI	588771861
261	07/10/2020	07/11/2020	RV00321844	TERESINA - PI	588771858
262	07/10/2020	07/11/2020	RV00321842	UNIAO - PI	588771835
263	07/10/2020	07/11/2020	RV00321841	TERESINA - PI	588771827

264	07/10/2020	07/11/2020	RV00321840	TERESINA - PI	588771813
265	07/10/2020	07/11/2020	RV00321839	TERESINA - PI	588771800
266	07/10/2020	07/11/2020	RV00321837	TERESINA - PI	588771787
267	07/10/2020	07/11/2020	RV00321836	TERESINA - PI	588771773
268	07/10/2020	07/11/2020	RV00321834	ITAUEIRA - PI	588771756
269	07/10/2020	07/11/2020	RV00321831	CANTO DO BURITI - PI	588771725
270	07/10/2020	07/11/2020	RV00321830	TERESINA - PI	588771711
271	07/10/2020	07/11/2020	RV00321827	PARNAIBA - PI	588771685
272	07/10/2020	07/11/2020	RV00321826	LUIS CORREIA - PI	588771671
273	07/10/2020	07/11/2020	RV00321823	TERESINA - PI	588771668
274	07/10/2020	07/11/2020	RV00321822	TERESINA - PI	588771654
275	07/10/2020	07/11/2020	RV00321820	LUIS CORREIA - PI	588771637
276	07/10/2020	07/11/2020	RV00321819	CAMPO MAIOR - PI	588771623
277	07/10/2020	07/11/2020	RV00321818	TERESINA - PI	588771610
278	07/10/2020	07/11/2020	RV00321816	TERESINA - PI	588771597
279	07/10/2020	07/11/2020	RV00321815	LUIS CORREIA - PI	588771583
280	07/10/2020	07/11/2020	RV00321814	TERESINA - PI	588771570
281	07/10/2020	07/11/2020	RV00321813	TERESINA - PI	588771566
282	07/10/2020	07/11/2020	RV00321811	AMARANTE - PI	588771549
283	07/10/2020	07/11/2020	RV00321810	TERESINA - PI	588771535
284	07/10/2020	07/11/2020	RV00321808	TERESINA - PI	588771518
285	07/10/2020	07/11/2020	RV00321807	UNIAO - PI	588771504
286	07/10/2020	07/11/2020	RV00321806	UNIAO - PI	588771495
287	07/10/2020	07/11/2020	RV00321805	TERESINA - PI	588771481
288	07/10/2020	07/11/2020	RV00321804	TERESINA - PI	588771478
289	07/10/2020	07/11/2020	RV00321803	TERESINA - PI	588771464
290	07/10/2020	07/11/2020	RV00321801	TERESINA - PI	588771447
291	07/10/2020	07/11/2020	RV00321799	PARNAIBA - PI	588771420
292	07/10/2020	07/11/2020	RV00321797	AMARANTE - PI	588771402
293	07/10/2020	07/11/2020	RV00321796	TERESINA - PI	588771393
294	07/10/2020	07/11/2020	RV00321795	TERESINA - PI	588771380
295	07/10/2020	07/11/2020	RV00321791	TERESINA - PI	588771345
296	07/10/2020	07/11/2020	RV00321790	TERESINA - PI	588771331
297	07/10/2020	07/11/2020	RV00321789	TERESINA - PI	588771328
298	07/10/2020	07/11/2020	RV00321788	TERESINA - PI	588771314
299	07/10/2020	07/11/2020	RV00321787	TERESINA - PI	588771305
300	07/10/2020	07/11/2020	RV00321786	TERESINA - PI	588771291
301	07/10/2020	07/11/2020	RV00321785	TERESINA - PI	588771288
302	07/10/2020	07/11/2020	RV00321784	TERESINA - PI	588771274
303	07/10/2020	07/11/2020	RV00321783	TERESINA - PI	588771265
304	07/10/2020	07/11/2020	RV00321781	ALTOS - PI	588771243
305	07/10/2020	07/11/2020	RV00321779	TERESINA - PI	588771226
306	07/10/2020	07/11/2020	RV00321778	TERESINA - PI	588771212
307	07/10/2020	07/11/2020	RV00321776	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	588771190
308	07/10/2020	07/11/2020	RV00321775	TERESINA - PI	588771186
309	07/10/2020	07/11/2020	RV00321774	TERESINA - PI	588771172
310	07/10/2020	07/11/2020	RV00321772	JOSE DE FREITAS - PI	588771155
311	07/10/2020	07/11/2020	RV00321771	TERESINA - PI	588771141
312	07/10/2020	07/11/2020	RV00321770	TERESINA - PI	588771138
313	07/10/2020	07/11/2020	RV00321767	BARRAS - PI	588771107
314	07/10/2020	07/11/2020	RV00321766	TERESINA - PI	588771098
315	07/10/2020	07/11/2020	RV00321764	TERESINA - PI	588771075
316	07/10/2020	07/11/2020	RV00321763	TERESINA - PI	588771067
317	07/10/2020	07/11/2020	RV00321762	TERESINA - PI	588771053

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

437	07/10/2020	07/11/2020	RV00321553	TIANGUA - CE	588769134
438	07/10/2020	07/11/2020	RV00321552	UBAJARA - CE	588769125
439	07/10/2020	07/11/2020	RV00321540	SUCUPIRA DO NORTE - MA	588769032
440	07/10/2020	07/11/2020	RV00321532	CAXIAS - MA	588768955
441	07/10/2020	07/11/2020	RV00321530	ARAPIRACA - AL	588768933
442	07/10/2020	07/11/2020	RV00321525	CAXIAS - MA	588768880
443	07/10/2020	07/11/2020	RV00321515	PARAUPEBAS - PA	588768791
444	07/10/2020	07/11/2020	RV00321509	TIMON - MA	588768730
445	07/10/2020	07/11/2020	RV00321500	TIMON - MA	588768655
446	07/10/2020	07/11/2020	RV00321497	RECIFE - PE	588768624
447	07/10/2020	07/11/2020	RV00321496	ENCRUZILHADA - BA	588768615
448	07/10/2020	07/11/2020	RV00321473	SUCUPIRA DO NORTE - MA	588768417
449	07/10/2020	07/11/2020	RV00321470	SAO PAULO - SP	588768385
450	07/10/2020	07/11/2020	RV00321464	CRATO - CE	588768346
451	07/10/2020	07/11/2020	RV00321858	RIO NEGRINHO - SC	588771985
452	07/10/2020	07/11/2020	RV00321847	BRASILIA - DF	588771889
453	07/10/2020	07/11/2020	RV00321843	FORQUILHA - CE	588771844
454	07/10/2020	07/11/2020	RV00321838	CAMPINAS - SP	588771795
455	07/10/2020	07/11/2020	RV00321835	MATOES - MA	588771760
456	07/10/2020	07/11/2020	RV00321833	SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA	588771742
457	07/10/2020	07/11/2020	RV00321832	BRASILIA - DF	588771739
458	07/10/2020	07/11/2020	RV00321829	BRASILIA - DF	588771708
459	07/10/2020	07/11/2020	RV00321828	RECIFE - PE	588771699
460	07/10/2020	07/11/2020	RV00321821	FORTALEZA - CE	588771645
461	07/10/2020	07/11/2020	RV00321817	FLORIANOPOLIS - SC	588771606
462	07/10/2020	07/11/2020	RV00321812	MATOES - MA	588771552
463	07/10/2020	07/11/2020	RV00321809	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588771521
464	07/10/2020	07/11/2020	RV00321802	MATOES - MA	588771455
465	07/10/2020	07/11/2020	RV00321800	MATOES - MA	588771433
466	07/10/2020	07/11/2020	RV00321798	MATOES - MA	588771416
467	07/10/2020	07/11/2020	RV00321794	SAO LUIS - MA	588771376
468	07/10/2020	07/11/2020	RV00321793	MATOES - MA	588771362
469	07/10/2020	07/11/2020	RV00321792	GOIANA - GO	588771359
470	07/10/2020	07/11/2020	RV00321782	MATOES - MA	588771257
471	07/10/2020	07/11/2020	RV00321780	GUARULHOS - SP	588771230
472	07/10/2020	07/11/2020	RV00321777	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588771209
473	07/10/2020	07/11/2020	RV00321773	CAUCAIA - CE	588771169
474	07/10/2020	07/11/2020	RV00321769	PORTO ALEGRE - RS	588771124
475	07/10/2020	07/11/2020	RV00321768	TIANGUA - CE	588771115
476	07/10/2020	07/11/2020	RV00321765	PACO DO LUMIAR - MA	588771084
477	07/10/2020	07/11/2020	RV00321752	ITAITINGA - CE	588770954
478	07/10/2020	07/11/2020	RV00321750	TIMON - MA	588770937
479	07/10/2020	07/11/2020	RV00321749	TIMON - MA	588770923
480	07/10/2020	07/11/2020	RV00321748	MARINGA - PR	588770910
481	07/10/2020	07/11/2020	RV00321747	MACEIO - AL	588770906
482	07/10/2020	07/11/2020	RV00321741	FORQUILHA - CE	588770849
483	07/10/2020	07/11/2020	RV00321461	SAO PAULO - SP	588768315
484	07/10/2020	07/11/2020	RV00321460	GUARAPUAVA - PR	588768301
485	07/10/2020	07/11/2020	RV00321457	PLANALTINA - GO	588768275
486	07/10/2020	07/11/2020	RV00321454	POTENGI - CE	588768258
487	07/10/2020	07/11/2020	RV00321453	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	588768244
488	07/10/2020	07/11/2020	RV00321443	SAO PAULO - SP	588768173
489	07/10/2020	07/11/2020	RV00321441	FORTALEZA - CE	588768160
490	07/10/2020	07/11/2020	RV00321439	LIMA CAMPOS - MA	588768142
491	07/10/2020	07/11/2020	RV00321438	BRAGANEY - PR	588768139
492	07/10/2020	07/11/2020	RV00321436	TURILANDIA - MA	588768111
493	07/10/2020	07/11/2020	RV00321433	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588768085
494	07/10/2020	07/11/2020	RV00321430	LIMOIRO DO NORTE - CE	588768068
495	07/10/2020	07/11/2020	RV00321426	MOCOCA - SP	588768023
496	07/10/2020	07/11/2020	RV00321425	SANTO ANTONIO DE GOIAS - GO	588768010
497	07/10/2020	07/11/2020	RV00321423	CRATO - CE	588767990
498	07/10/2020	07/11/2020	RV00321420	BRASILIA - DF	588767969
499	07/10/2020	07/11/2020	RV00321418	SAO LUIS - MA	588767941
500	07/10/2020	07/11/2020	RV00321414	PLANALTINA - GO	588767924

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Prév. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	RV00322523	TERESINA - PI	588777881
2	07/10/2020	07/11/2020	RV00322522	TERESINA - PI	588777878
3	07/10/2020	07/11/2020	RV00322521	TERESINA - PI	588777864
4	07/10/2020	07/11/2020	RV00322519	TERESINA - PI	588777855
5	07/10/2020	07/11/2020	RV00322518	TERESINA - PI	588777847
6	07/10/2020	07/11/2020	RV00322516	JOSE DE FREITAS - PI	588777820
7	07/10/2020	07/11/2020	RV00322515	TERESINA - PI	588777816
8	07/10/2020	07/11/2020	RV00322512	TERESINA - PI	588777780
9	07/10/2020	07/11/2020	RV00322510	TERESINA - PI	588777762
10	07/10/2020	07/11/2020	RV00322509	TERESINA - PI	588777759
11	07/10/2020	07/11/2020	RV00322508	LUIZLANDIA - PI	588777745
12	07/10/2020	07/11/2020	RV00322507	TERESINA - PI	588777731
13	07/10/2020	07/11/2020	RV00322503	BOA HORA - PI	588777705
14	07/10/2020	07/11/2020	RV00322502	ESPERANTINA - PI	588777691
15	07/10/2020	07/11/2020	RV00322500	TERESINA - PI	588777674
16	07/10/2020	07/11/2020	RV00322499	TERESINA - PI	588777665
17	07/10/2020	07/11/2020	RV00322497	TERESINA - PI	588777643
18	07/10/2020	07/11/2020	RV00322496	TERESINA - PI	588777630
19	07/10/2020	07/11/2020	RV00322495	TERESINA - PI	588777626
20	07/10/2020	07/11/2020	RV00322494	ESPERANTINA - PI	588777612
21	07/10/2020	07/11/2020	RV00322491	CANTO DO BURITI - PI	588777590
22	07/10/2020	07/11/2020	RV00322490	TERESINA - PI	588777586
23	07/10/2020	07/11/2020	RV00322489	TERESINA - PI	588777572
24	07/10/2020	07/11/2020	RV00322287	TERESINA - PI	588775775
25	07/10/2020	07/11/2020	RV00322286	TERESINA - PI	588775761
26	07/10/2020	07/11/2020	RV00322285	TERESINA - PI	588775758
27	07/10/2020	07/11/2020	RV00322283	LUIS CORREIA - PI	588775735
28	07/10/2020	07/11/2020	RV00322282	TERESINA - PI	588775727
29	07/10/2020	07/11/2020	RV00322281	TERESINA - PI	588775713
30	07/10/2020	07/11/2020	RV00322279	TERESINA - PI	588775695
31	07/10/2020	07/11/2020	RV00322278	BOM JESUS - PI	588775687
32	07/10/2020	07/11/2020	RV00322277	PARNAIBA - PI	588775673
33	07/10/2020	07/11/2020	RV00322275	TERESINA - PI	588775656
34	07/10/2020	07/11/2020	RV00322274	TERESINA - PI	588775642
35	07/10/2020	07/11/2020	RV00322270	TERESINA - PI	588775608
36	07/10/2020	07/11/2020	RV00322268	TERESINA - PI	588775585
37	07/10/2020	07/11/2020	RV00322265	TERESINA - PI	588775554
38	07/10/2020	07/11/2020	RV00322262	TERESINA - PI	588775523
39	07/10/2020	07/11/2020	RV00322261	PALMEIRAIS - PI	588775510
40	07/10/2020	07/11/2020	RV00322259	TERESINA - PI	588775497
41	07/10/2020	07/11/2020	RV00322256	TERESINA - PI	588775483
42	07/10/2020	07/11/2020	RV00322255	TERESINA - PI	588775470
43	07/10/2020	07/11/2020	RV00322254	TERESINA - PI	588775466
44	07/10/2020	07/11/2020	RV00322253	TERESINA - PI	588775452
45	07/10/2020	07/11/2020	RV00322252	TERESINA - PI	588775449
46	07/10/2020	07/11/2020	RV00322251	TERESINA - PI	588775435

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

73

47	07/10/2020	07/11/2020	RV00322250	TERESINA - PI	588775421	95	07/10/2020	07/11/2020	RV00322155	CAMPO MAIOR - PI	588774580
48	07/10/2020	07/11/2020	RV00322249	TERESINA - PI	588775418	96	07/10/2020	07/11/2020	RV00322151	TERESINA - PI	588774559
49	07/10/2020	07/11/2020	RV00322248	TERESINA - PI	588775404	97	07/10/2020	07/11/2020	RV00322140	ELISEU MARTINS - PI	588774465
50	07/10/2020	07/11/2020	RV00322246	TERESINA - PI	588775381	98	07/10/2020	07/11/2020	RV00322132	CANTO DO BURITI - PI	588774390
51	07/10/2020	07/11/2020	RV00322245	JOSE DE FREITAS - PI	588775378	99	07/10/2020	07/11/2020	RV00322131	CANTO DO BURITI - PI	588774386
52	07/10/2020	07/11/2020	RV00322243	TERESINA - PI	588775355	100	07/10/2020	07/11/2020	RV00322129	CANTO DO BURITI - PI	588774369
53	07/10/2020	07/11/2020	RV00322242	TERESINA - PI	588775347	101	07/10/2020	07/11/2020	RV00322123	ITAUEIRA - PI	588774338
54	07/10/2020	07/11/2020	RV00322239	TERESINA - PI	588775316	102	07/10/2020	07/11/2020	RV00322119	SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI	588774315
55	07/10/2020	07/11/2020	RV00322238	CAMPO MAIOR - PI	588775302	103	07/10/2020	07/11/2020	RV00322118	SÃO JOSE DO PIAUI - PI	588774307
56	07/10/2020	07/11/2020	RV00322237	ESPERANTINA - PI	588775293	104	07/10/2020	07/11/2020	RV00322115	TERESINA - PI	588774275
57	07/10/2020	07/11/2020	RV00322236	TERESINA - PI	588775280	105	07/10/2020	07/11/2020	RV00322114	TERESINA - PI	588774267
58	07/10/2020	07/11/2020	RV00322235	TERESINA - PI	588775276	106	07/10/2020	07/11/2020	RV00322113	CANTO DO BURITI - PI	588774253
59	07/10/2020	07/11/2020	RV00322232	TERESINA - PI	588775245	107	07/10/2020	07/11/2020	RV00322112	UNIAO - PI	588774240
60	07/10/2020	07/11/2020	RV00322231	TERESINA - PI	588775231	108	07/10/2020	07/11/2020	RV00322111	TERESINA - PI	588774236
61	07/10/2020	07/11/2020	RV00322230	TERESINA - PI	588775228	109	07/10/2020	07/11/2020	RV00322110	TERESINA - PI	588774222
62	07/10/2020	07/11/2020	RV00322229	ALTOS - PI	588775214	110	07/10/2020	07/11/2020	RV00322109	TERESINA - PI	588774219
63	07/10/2020	07/11/2020	RV00322227	TERESINA - PI	588775191	111	07/10/2020	07/11/2020	RV00322108	TERESINA - PI	588774205
64	07/10/2020	07/11/2020	RV00322226	TERESINA - PI	588775188	112	07/10/2020	07/11/2020	RV00322107	TERESINA - PI	588774196
65	07/10/2020	07/11/2020	RV00322225	LUZILANDIA - PI	588775174	113	07/10/2020	07/11/2020	RV00322106	TERESINA - PI	588774182
66	07/10/2020	07/11/2020	RV00322224	TERESINA - PI	588775165	114	07/10/2020	07/11/2020	RV00322104	PICOS - PI	588774165
67	07/10/2020	07/11/2020	RV00322222	TERESINA - PI	588775143	115	07/10/2020	07/11/2020	RV00322102	AROERAS DO ITAIM - PI	588774151
68	07/10/2020	07/11/2020	RV00322221	TERESINA - PI	588775130	116	07/10/2020	07/11/2020	RV00322100	PICOS - PI	588774148
69	07/10/2020	07/11/2020	RV00322220	JOSE DE FREITAS - PI	588775126	117	07/10/2020	07/11/2020	RV00322093	CONCEICAO DO CANDI - PI	588774094
70	07/10/2020	07/11/2020	RV00322219	TERESINA - PI	588775112	118	07/10/2020	07/11/2020	RV00322092	PADRE MARCOS - PI	588774085
71	07/10/2020	07/11/2020	RV00322218	TERESINA - PI	588775109	119	07/10/2020	07/11/2020	RV00322090	TERESINA - PI	588774063
72	07/10/2020	07/11/2020	RV00322217	ESPERANTINA - PI	588775090	120	07/10/2020	07/11/2020	RV00322089	TERESINA - PI	588774050
73	07/10/2020	07/11/2020	RV00322216	TERESINA - PI	588775086	121	07/10/2020	07/11/2020	RV00322088	TERESINA - PI	588774046
74	07/10/2020	07/11/2020	RV00322215	TERESINA - PI	588775072	122	07/10/2020	07/11/2020	RV00322086	TERESINA - PI	588774032
75	07/10/2020	07/11/2020	RV00322213	TERESINA - PI	588775055	123	07/10/2020	07/11/2020	RV00322085	TERESINA - PI	588774029
76	07/10/2020	07/11/2020	RV00322212	TERESINA - PI	588775041	124	07/10/2020	07/11/2020	RV00322082	TERESINA - PI	588773995
77	07/10/2020	07/11/2020	RV00322210	TERESINA - PI	588775038	125	07/10/2020	07/11/2020	RV00322081	TERESINA - PI	588773981
78	07/10/2020	07/11/2020	RV00322209	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	588775024	126	07/10/2020	07/11/2020	RV00322079	ELESBAO VELOSO - PI	588773964
79	07/10/2020	07/11/2020	RV00322201	CANTO DO BURITI - PI	588774973	127	07/10/2020	07/11/2020	RV00322078	TERESINA - PI	588773955
80	07/10/2020	07/11/2020	RV00322200	PIRAPIRI - PI	588774960	128	07/10/2020	07/11/2020	RV00322076	TERESINA - PI	588773933
81	07/10/2020	07/11/2020	RV00322199	PIRACURUCA - PI	588774956	129	07/10/2020	07/11/2020	RV00322075	TERESINA - PI	588773920
82	07/10/2020	07/11/2020	RV00322197	PIRAPIRI - PI	588774939	130	07/10/2020	07/11/2020	RV00322073	TERESINA - PI	588773902
83	07/10/2020	07/11/2020	RV00322196	CAMPO MAIOR - PI	588774925	131	07/10/2020	07/11/2020	RV00322071	TERESINA - PI	588773880
84	07/10/2020	07/11/2020	RV00322195	TERESINA - PI	588774911	132	07/10/2020	07/11/2020	RV00322070	TERESINA - PI	588773876
85	07/10/2020	07/11/2020	RV00322193	FLORIANO - PI	588774899	133	07/10/2020	07/11/2020	RV00322069	TERESINA - PI	588773862
86	07/10/2020	07/11/2020	RV00322192	TERESINA - PI	588774885	134	07/10/2020	07/11/2020	RV00322068	TERESINA - PI	588773859
87	07/10/2020	07/11/2020	RV00322191	TERESINA - PI	588774871	135	07/10/2020	07/11/2020	RV00322067	TERESINA - PI	588773845
88	07/10/2020	07/11/2020	RV00322190	FLORIANO - PI	588774868	136	07/10/2020	07/11/2020	RV00322066	TERESINA - PI	588773831
89	07/10/2020	07/11/2020	RV00322188	TERESINA - PI	588774854	137	07/10/2020	07/11/2020	RV00322059	NAZARIA - PI	588773788
90	07/10/2020	07/11/2020	RV00322184	TERESINA - PI	588774810	138	07/10/2020	07/11/2020	RV00322058	TERESINA - PI	588773774
91	07/10/2020	07/11/2020	RV00322173	PICOS - PI	588774752	139	07/10/2020	07/11/2020	RV00322056	TERESINA - PI	588773757
92	07/10/2020	07/11/2020	RV00322172	FLORIANO - PI	588774749	140	07/10/2020	07/11/2020	RV00322049	TERESINA - PI	588773726
93	07/10/2020	07/11/2020	RV00322164	TERESINA - PI	588774664	141	07/10/2020	07/11/2020	RV00322048	ITAUEIRA - PI	588773712
94	07/10/2020	07/11/2020	RV00322156	TERESINA - PI	588774593	142	07/10/2020	07/11/2020	RV00322047	PARNAIBA - PI	588773709

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

143	07/10/2020	07/11/2020	RV00322046	PARNAIBA - PI	588773690
144	07/10/2020	07/11/2020	RV00322045	ILHA GRANDE - PI	588773686
145	07/10/2020	07/11/2020	RV00322044	TERESINA - PI	588773672
146	07/10/2020	07/11/2020	RV00322040	TERESINA - PI	588773641
147	07/10/2020	07/11/2020	RV00322039	PARNAIBA - PI	588773638
148	07/10/2020	07/11/2020	RV00322037	PARNAIBA - PI	588773615
149	07/10/2020	07/11/2020	RV00322036	TERESINA - PI	588773607
150	07/10/2020	07/11/2020	RV00322035	TERESINA - PI	588773598
151	07/10/2020	07/11/2020	RV00322034	TERESINA - PI	588773584
152	07/10/2020	07/11/2020	RV00322033	PARNAIBA - PI	588773575
153	07/10/2020	07/11/2020	RV00322032	VALENCA DO PIAUI - PI	588773567
154	07/10/2020	07/11/2020	RV00322031	TERESINA - PI	588773553
155	07/10/2020	07/11/2020	RV00322030	TERESINA - PI	588773540
156	07/10/2020	07/11/2020	RV00322029	TERESINA - PI	588773536
157	07/10/2020	07/11/2020	RV00322028	PARNAIBA - PI	588773522
158	07/10/2020	07/11/2020	RV00322027	PARNAIBA - PI	588773519
159	07/10/2020	07/11/2020	RV00322024	TERESINA - PI	588773505
160	07/10/2020	07/11/2020	RV00322023	TERESINA - PI	588773496
161	07/10/2020	07/11/2020	RV00322022	TERESINA - PI	588773482
162	07/10/2020	07/11/2020	RV00322021	TERESINA - PI	588773479
163	07/10/2020	07/11/2020	RV00322018	AGUA BRANCA - PI	588773448
164	07/10/2020	07/11/2020	RV00322015	TERESINA - PI	588773417
165	07/10/2020	07/11/2020	RV00322014	TERESINA - PI	588773403
166	07/10/2020	07/11/2020	RV00322010	NAZARIA - PI	588773377
167	07/10/2020	07/11/2020	RV00322009	FLORIANO - PI	588773363
168	07/10/2020	07/11/2020	RV00322008	TERESINA - PI	588773350
169	07/10/2020	07/11/2020	RV00322007	TERESINA - PI	588773346
170	07/10/2020	07/11/2020	RV00322487	TERESINA - PI	588773555
171	07/10/2020	07/11/2020	RV00322486	TERESINA - PI	588773541
172	07/10/2020	07/11/2020	RV00322485	TERESINA - PI	588773538
173	07/10/2020	07/11/2020	RV00322484	TERESINA - PI	588773524
174	07/10/2020	07/11/2020	RV00322483	TERESINA - PI	588773515
175	07/10/2020	07/11/2020	RV00322482	TERESINA - PI	588773507
176	07/10/2020	07/11/2020	RV00322478	TERESINA - PI	588773467
177	07/10/2020	07/11/2020	RV00322477	FLORIANO - PI	588773453
178	07/10/2020	07/11/2020	RV00322476	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588773440
179	07/10/2020	07/11/2020	RV00322475	BOM JESUS - PI	588773436
180	07/10/2020	07/11/2020	RV00322471	PIRIPIRI - PI	588773405
181	07/10/2020	07/11/2020	RV00322470	TERESINA - PI	588773396
182	07/10/2020	07/11/2020	RV00322468	TERESINA - PI	588773379
183	07/10/2020	07/11/2020	RV00322461	TERESINA - PI	588773334
184	07/10/2020	07/11/2020	RV00322460	TERESINA - PI	588773325
185	07/10/2020	07/11/2020	RV00322459	TERESINA - PI	588773317
186	07/10/2020	07/11/2020	RV00322457	AGUA BRANCA - PI	588773294
187	07/10/2020	07/11/2020	RV00322455	TERESINA - PI	588773277
188	07/10/2020	07/11/2020	RV00322453	TERESINA - PI	588773250
189	07/10/2020	07/11/2020	RV00322451	TERESINA - PI	588773232
190	07/10/2020	07/11/2020	RV00322450	TERESINA - PI	588773229

191	07/10/2020	07/11/2020	RV00322449	TERESINA - PI	588773215
192	07/10/2020	07/11/2020	RV00322448	TERESINA - PI	588773201
193	07/10/2020	07/11/2020	RV00322447	TERESINA - PI	588773192
194	07/10/2020	07/11/2020	RV00322446	TERESINA - PI	588773189
195	07/10/2020	07/11/2020	RV00322445	TERESINA - PI	588773175
196	07/10/2020	07/11/2020	RV00322444	TERESINA - PI	588773161
197	07/10/2020	07/11/2020	RV00322443	TERESINA - PI	588773158
198	07/10/2020	07/11/2020	RV00322442	TERESINA - PI	588773144
199	07/10/2020	07/11/2020	RV00322440	TERESINA - PI	588773127
200	07/10/2020	07/11/2020	RV00322439	TERESINA - PI	588773113
201	07/10/2020	07/11/2020	RV00322438	TERESINA - PI	588773100
202	07/10/2020	07/11/2020	RV00322437	PALMEIRAIS - PI	588773095
203	07/10/2020	07/11/2020	RV00322436	TERESINA - PI	588773087
204	07/10/2020	07/11/2020	RV00322435	PALMEIRAIS - PI	588773073
205	07/10/2020	07/11/2020	RV00322430	AGUA BRANCA - PI	588773025
206	07/10/2020	07/11/2020	RV00322428	TERESINA - PI	588773008
207	07/10/2020	07/11/2020	RV00322427	TERESINA - PI	588773091
208	07/10/2020	07/11/2020	RV00322426	TERESINA - PI	588773088
209	07/10/2020	07/11/2020	RV00322425	TERESINA - PI	588773074
210	07/10/2020	07/11/2020	RV00322424	TERESINA - PI	588773065
211	07/10/2020	07/11/2020	RV00322423	NAZARIA - PI	588773057
212	07/10/2020	07/11/2020	RV00322421	TERESINA - PI	588773030
213	07/10/2020	07/11/2020	RV00322420	TERESINA - PI	588773026
214	07/10/2020	07/11/2020	RV00322417	TERESINA - PI	588773090
215	07/10/2020	07/11/2020	RV00322416	TERESINA - PI	588773086
216	07/10/2020	07/11/2020	RV00322415	TERESINA - PI	588773082
217	07/10/2020	07/11/2020	RV00322413	TERESINA - PI	588773055
218	07/10/2020	07/11/2020	RV00322412	TERESINA - PI	588773041
219	07/10/2020	07/11/2020	RV00322410	TERESINA - PI	588773024
220	07/10/2020	07/11/2020	RV00322407	TERESINA - PI	588773098
221	07/10/2020	07/11/2020	RV00322406	TERESINA - PI	588773084
222	07/10/2020	07/11/2020	RV00322405	TERESINA - PI	588773075
223	07/10/2020	07/11/2020	RV00322404	TERESINA - PI	588773067
224	07/10/2020	07/11/2020	RV00322403	AGUA BRANCA - PI	588773053
225	07/10/2020	07/11/2020	RV00322401	TERESINA - PI	588773036
226	07/10/2020	07/11/2020	RV00322399	CAMPO MAIOR - PI	588773019
227	07/10/2020	07/11/2020	RV00322397	TERESINA - PI	588773096
228	07/10/2020	07/11/2020	RV00322390	TERESINA - PI	588773051
229	07/10/2020	07/11/2020	RV00322388	TERESINA - PI	588773034
230	07/10/2020	07/11/2020	RV00322387	VARZEA GRANDE - PI	588773025
231	07/10/2020	07/11/2020	RV00322386	ITAUEIRA - PI	588773017
232	07/10/2020	07/11/2020	RV00322385	FLORIANO - PI	588773003
233	07/10/2020	07/11/2020	RV00322384	ITAUEIRA - PI	588773094
234	07/10/2020	07/11/2020	RV00322382	TERESINA - PI	588773077
235	07/10/2020	07/11/2020	RV00322380	FLORIANO - PI	588773050
236	07/10/2020	07/11/2020	RV00322378	FLORIANO - PI	588773032
237	07/10/2020	07/11/2020	RV00322376	SÃO RAMUNDO NONATO - PI	588773015
238	07/10/2020	07/11/2020	RV00322375	TERESINA - PI	588773001

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

367	07/10/2020	07/11/2020	RV00322171	VACARIA - RS	588774735	415	07/10/2020	07/11/2020	RV00322063	BAYEUX - PB	588773814
368	07/10/2020	07/11/2020	RV00322170	MARTINHO CAMPOS - MG	588774721	416	07/10/2020	07/11/2020	RV00322062	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588773805
369	07/10/2020	07/11/2020	RV00322169	SAO MIGUEL DOESTE - SC	588774718	417	07/10/2020	07/11/2020	RV00322060	TIMON - MA	588773791
370	07/10/2020	07/11/2020	RV00322168	BRASILIA - DF	588774704	418	07/10/2020	07/11/2020	RV00322057	TIMON - MA	588773765
371	07/10/2020	07/11/2020	RV00322167	SAO PAULO - SP	588774695	419	07/10/2020	07/11/2020	RV00322051	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP	588773743
372	07/10/2020	07/11/2020	RV00322166	BENTO GONCALVES - RS	588774681	420	07/10/2020	07/11/2020	RV00322050	SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA	588773730
373	07/10/2020	07/11/2020	RV00322165	BRASILIA - DF	588774678	421	07/10/2020	07/11/2020	RV00322043	BRASILIA - DF	588773669
374	07/10/2020	07/11/2020	RV00322163	BRASILIA - DF	588774655	422	07/10/2020	07/11/2020	RV00322041	TIMON - MA	588773655
375	07/10/2020	07/11/2020	RV00322162	BRASILIA - DF	588774647	423	07/10/2020	07/11/2020	RV00322038	RIO FORTUNA - SC	588773624
376	07/10/2020	07/11/2020	RV00322161	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588774633	424	07/10/2020	07/11/2020	RV00322020	TIMON - MA	588773465
377	07/10/2020	07/11/2020	RV00322160	CODO - MA	588774620	425	07/10/2020	07/11/2020	RV00322019	PARNARAMA - MA	588773451
378	07/10/2020	07/11/2020	RV00322159	SAO LUIS - MA	588774616	426	07/10/2020	07/11/2020	RV00322017	PARNARAMA - MA	588773434
379	07/10/2020	07/11/2020	RV00322158	BELO HORIZONTE - MG	588774602	427	07/10/2020	07/11/2020	RV00322016	SAO LUIS - MA	588773425
380	07/10/2020	07/11/2020	RV00322154	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	588774576	428	07/10/2020	07/11/2020	RV00322012	MATOES - MA	588773394
381	07/10/2020	07/11/2020	RV00322153	SAO JOAO DO CARU - MA	588774562	429	07/10/2020	07/11/2020	RV00322011	PARNARAMA - MA	588773385
382	07/10/2020	07/11/2020	RV00322150	BARREIRAS - BA	588774545	430	07/10/2020	07/11/2020	RV00322488	RONDONOPOLIS - MT	588773569
383	07/10/2020	07/11/2020	RV00322149	MOGI DAS CRUZES - SP	588774531	431	07/10/2020	07/11/2020	RV00322481	BRASILIA - DF	588773498
384	07/10/2020	07/11/2020	RV00322148	BELO HORIZONTE - MG	588774528	432	07/10/2020	07/11/2020	RV00322480	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	588773484
385	07/10/2020	07/11/2020	RV00322147	BARAO DE GRAJAU - MA	588774514	433	07/10/2020	07/11/2020	RV00322479	BRASILIA - DF	588773475
386	07/10/2020	07/11/2020	RV00322146	SAO JOAO DO CARU - MA	588774505	434	07/10/2020	07/11/2020	RV00322474	BRASILIA - DF	588773422
387	07/10/2020	07/11/2020	RV00322145	SAO JOAO DO CARU - MA	588774491	435	07/10/2020	07/11/2020	RV00322473	SANTA TEREZINHA - PE	588773419
388	07/10/2020	07/11/2020	RV00322142	JANDIRA - SP	588774488	436	07/10/2020	07/11/2020	RV00322469	POTENGI - CE	588773382
389	07/10/2020	07/11/2020	RV00322141	CODO - MA	588774474	437	07/10/2020	07/11/2020	RV00322467	POTENGI - CE	588773365
390	07/10/2020	07/11/2020	RV00322139	SAO JOAO DO CARU - MA	588774457	438	07/10/2020	07/11/2020	RV00322465	MARILIA - SP	588773351
391	07/10/2020	07/11/2020	RV00322138	SAO PAULO - SP	588774443	439	07/10/2020	07/11/2020	RV00322463	ANAPOLIS - GO	588773348
392	07/10/2020	07/11/2020	RV00322136	SAO JOAO DO CARU - MA	588774430	440	07/10/2020	07/11/2020	RV00322458	FEIRA DE SANTANA - BA	588773303
393	07/10/2020	07/11/2020	RV00322135	SERRANA - SP	588774426	441	07/10/2020	07/11/2020	RV00322456	BALSAS - MA	588772825
394	07/10/2020	07/11/2020	RV00322134	BRASILIA - DF	588774412	442	07/10/2020	07/11/2020	RV00322454	TIMON - MA	588772763
395	07/10/2020	07/11/2020	RV00322133	BRASILIA - DF	588774409	443	07/10/2020	07/11/2020	RV00322452	CAXIAS - MA	588772746
396	07/10/2020	07/11/2020	RV00322130	SAO JOAO DO CARU - MA	588774372	444	07/10/2020	07/11/2020	RV00322441	GUARULHOS - SP	588771735
397	07/10/2020	07/11/2020	RV00322128	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588774355	445	07/10/2020	07/11/2020	RV00322434	ACAILANDIA - MA	588770760
398	07/10/2020	07/11/2020	RV00322127	BRASILIA - DF	588774341	446	07/10/2020	07/11/2020	RV00322433	SAO LUIS - MA	588770756
399	07/10/2020	07/11/2020	RV00322122	ITAPEVI - SP	588774324	447	07/10/2020	07/11/2020	RV00322432	TIMON - MA	588770742
400	07/10/2020	07/11/2020	RV00322117	CURITIBA - PR	588774298	448	07/10/2020	07/11/2020	RV00322431	SAO LUIS - MA	588770739
401	07/10/2020	07/11/2020	RV00322116	TAQUARI - RS	588774284	449	07/10/2020	07/11/2020	RV00322429	IMPERATRIZ - MA	588770711
402	07/10/2020	07/11/2020	RV00322105	ITAQUAQUECETUBA - SP	588774179	450	07/10/2020	07/11/2020	RV00322422	TIMON - MA	588776943
403	07/10/2020	07/11/2020	RV00322098	BELO HORIZONTE - MG	588774134	451	07/10/2020	07/11/2020	RV00322419	MATOES - MA	588776912
404	07/10/2020	07/11/2020	RV00322097	MACEIO - AL	588774125	452	07/10/2020	07/11/2020	RV00322418	BALSAS - MA	588776909
405	07/10/2020	07/11/2020	RV00322095	SAO PAULO - SP	588774117	453	07/10/2020	07/11/2020	RV00322414	IMPERATRIZ - MA	588776869
406	07/10/2020	07/11/2020	RV00322094	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588774103	454	07/10/2020	07/11/2020	RV00322411	BELO HORIZONTE - MG	588776838
407	07/10/2020	07/11/2020	RV00322091	UBAJARA - CE	588774077	455	07/10/2020	07/11/2020	RV00322409	PARNARAMA - MA	588776815
408	07/10/2020	07/11/2020	RV00322084	TIMON - MA	588774015	456	07/10/2020	07/11/2020	RV00322408	MATOES - MA	588776807
409	07/10/2020	07/11/2020	RV00322083	BELO HORIZONTE - MG	588774001	457	07/10/2020	07/11/2020	RV00322402	SAO LUIS - MA	588776740
410	07/10/2020	07/11/2020	RV00322080	MANAUS - AM	588773978	458	07/10/2020	07/11/2020	RV00322400	CAXIAS - MA	588776722
411	07/10/2020	07/11/2020	RV00322077	IBIAPINA - CE	588773947	459	07/10/2020	07/11/2020	RV00322398	TIMON - MA	588776705
412	07/10/2020	07/11/2020	RV00322074	TIMON - MA	588773916	460	07/10/2020	07/11/2020	RV00322396	BRASILIA - DF	588776682
413	07/10/2020	07/11/2020	RV00322072	MARABA - PA	588773893	461	07/10/2020	07/11/2020	RV00322392	BRASILIA - DF	588776679
414	07/10/2020	07/11/2020	RV00322064	CABEDELO - PB	588773828	462	07/10/2020	07/11/2020	RV00322391	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588776665

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

77

463	07/10/2020	07/11/2020	RV00322389	BRASILIA - DF	588776648
464	07/10/2020	07/11/2020	RV00322383	ANAPOLIS - GO	588776585
465	07/10/2020	07/11/2020	RV00322381	JOINVILLE - SC	588776563
466	07/10/2020	07/11/2020	RV00322379	BRASILIA - DF	588776546
467	07/10/2020	07/11/2020	RV00322377	BRASILIA - DF	588776529
468	07/10/2020	07/11/2020	RV00322374	BRASILIA - DF	588776492
469	07/10/2020	07/11/2020	RV00322373	ESPERANCA - PB	588776489
470	07/10/2020	07/11/2020	RV00322372	BELO HORIZONTE - MG	588776475
471	07/10/2020	07/11/2020	RV00322368	BRASILIA - DF	588776435
472	07/10/2020	07/11/2020	RV00322362	FILADELFA - BA	588776373
473	07/10/2020	07/11/2020	RV00322361	LEME - SP	588776360
474	07/10/2020	07/11/2020	RV00322360	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588776356
475	07/10/2020	07/11/2020	RV00322359	ARCOVERDE - PE	588776342
476	07/10/2020	07/11/2020	RV00322357	SAO PAULO - SP	588776325
477	07/10/2020	07/11/2020	RV00322355	FORTALEZA - CE	588776308
478	07/10/2020	07/11/2020	RV00322354	CODO - MA	588776299
479	07/10/2020	07/11/2020	RV00322353	BRASILIA - DF	588776285
480	07/10/2020	07/11/2020	RV00322347	SOBRAL - CE	588776254
481	07/10/2020	07/11/2020	RV00322345	ITAPEVI - SP	588776237
482	07/10/2020	07/11/2020	RV00322343	FORTALEZA - CE	588776210
483	07/10/2020	07/11/2020	RV00322336	FORTALEZA - CE	588776197
484	07/10/2020	07/11/2020	RV00322334	PARNAMIRIM - PE	588776170
485	07/10/2020	07/11/2020	RV00322321	OURICURI - PE	588776055
486	07/10/2020	07/11/2020	RV00322315	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588775996
487	07/10/2020	07/11/2020	RV00322314	BELEM - PA	588775982
488	07/10/2020	07/11/2020	RV00322307	TUNTUM - MA	588775925
489	07/10/2020	07/11/2020	RV00322306	CAUCAIA - CE	588775917
490	07/10/2020	07/11/2020	RV00322301	FORTALEZA - CE	588775863
491	07/10/2020	07/11/2020	RV00322297	UBERLANDIA - MG	588775829
492	07/10/2020	07/11/2020	RV00322294	TIMON - MA	588775792
493	07/10/2020	07/11/2020	RV00322202	MARACANAU - CE	588773301
494	07/10/2020	07/11/2020	RV00321997	SAO MIGUEL D'OESTE - SC	588773261
495	07/10/2020	07/11/2020	RV00321995	RECIFE - PE	588773244
496	07/10/2020	07/11/2020	RV00321991	BRASILIA - DF	588773213
497	07/10/2020	07/11/2020	RV00321975	SAO MIGUEL D'OESTE - SC	588773054
498	07/10/2020	07/11/2020	RV00321971	BELO HORIZONTE - MG	588773010
499	07/10/2020	07/11/2020	RV00321964	RECIFE - PE	588772941
500	07/10/2020	07/11/2020	RV00321963	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588772938

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	RV00323070	DEMERVAL LOBAO - PI	588782793
2	07/10/2020	07/11/2020	RV00323069	TERESINA - PI	588782780
3	07/10/2020	07/11/2020	RV00323068	TERESINA - PI	588782776
4	07/10/2020	07/11/2020	RV00323067	TERESINA - PI	588782762
5	07/10/2020	07/11/2020	RV00323066	TERESINA - PI	588782759
6	07/10/2020	07/11/2020	RV00323064	AGUA BRANCA - PI	588782731
7	07/10/2020	07/11/2020	RV00323063	TERESINA - PI	588782728
8	07/10/2020	07/11/2020	RV00323062	TERESINA - PI	588782714
9	07/10/2020	07/11/2020	RV00323058	TERESINA - PI	588782674
10	07/10/2020	07/11/2020	RV00323057	TERESINA - PI	588782665
11	07/10/2020	07/11/2020	RV00323056	TERESINA - PI	588782657
12	07/10/2020	07/11/2020	RV00323055	TERESINA - PI	588782643
13	07/10/2020	07/11/2020	RV00323054	TERESINA - PI	588782630
14	07/10/2020	07/11/2020	RV00323053	TERESINA - PI	588782626
15	07/10/2020	07/11/2020	RV00323052	TERESINA - PI	588782612
16	07/10/2020	07/11/2020	RV00323051	TERESINA - PI	588782609
17	07/10/2020	07/11/2020	RV00323050	TERESINA - PI	588782590
18	07/10/2020	07/11/2020	RV00323048	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	588782572
19	07/10/2020	07/11/2020	RV00323047	SAO FELIX DO PIAUI - PI	588782569
20	07/10/2020	07/11/2020	RV00323046	TERESINA - PI	588782555
21	07/10/2020	07/11/2020	RV00323045	TERESINA - PI	588782541
22	07/10/2020	07/11/2020	RV00323044	DEMERVAL LOBAO - PI	588782538
23	07/10/2020	07/11/2020	RV00323043	TERESINA - PI	588782524
24	07/10/2020	07/11/2020	RV00323041	TERESINA - PI	588782515
25	07/10/2020	07/11/2020	RV00323040	JOSE DE FREITAS - PI	588782507
26	07/10/2020	07/11/2020	RV00323039	TERESINA - PI	588782498
27	07/10/2020	07/11/2020	RV00323038	TERESINA - PI	588782484
28	07/10/2020	07/11/2020	RV00323037	TERESINA - PI	588782475
29	07/10/2020	07/11/2020	RV00323036	TERESINA - PI	588782467
30	07/10/2020	07/11/2020	RV00323035	TERESINA - PI	588782453
31	07/10/2020	07/11/2020	RV00323034	TERESINA - PI	588782440
32	07/10/2020	07/11/2020	RV00323033	TERESINA - PI	588782436
33	07/10/2020	07/11/2020	RV00323031	TERESINA - PI	588782419
34	07/10/2020	07/11/2020	RV00323030	TERESINA - PI	588782405
35	07/10/2020	07/11/2020	RV00323029	TERESINA - PI	588782396
36	07/10/2020	07/11/2020	RV00323028	TERESINA - PI	588782382
37	07/10/2020	07/11/2020	RV00323027	TERESINA - PI	588782379
38	07/10/2020	07/11/2020	RV00323025	AGUA BRANCA - PI	588782351
39	07/10/2020	07/11/2020	RV00323024	LUZILANDIA - PI	588782348
40	07/10/2020	07/11/2020	RV00323023	TERESINA - PI	588782334
41	07/10/2020	07/11/2020	RV00323022	JOSE DE FREITAS - PI	588782325
42	07/10/2020	07/11/2020	RV00323021	TERESINA - PI	588782317
43	07/10/2020	07/11/2020	RV00323020	TERESINA - PI	588782303
44	07/10/2020	07/11/2020	RV00323018	TERESINA - PI	588782285
45	07/10/2020	07/11/2020	RV00323017	TERESINA - PI	588782277
46	07/10/2020	07/11/2020	RV00323016	TERESINA - PI	588782263

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

47	07/10/2020	07/11/2020	RV00323015	TERESINA - PI	588782250	95	07/10/2020	07/11/2020	RV00322918	PICOS - PI	588781427
48	07/10/2020	07/11/2020	RV00323014	FLORIANO - PI	588782246	96	07/10/2020	07/11/2020	RV00322917	TERESINA - PI	588781413
49	07/10/2020	07/11/2020	RV00323011	TERESINA - PI	588782215	97	07/10/2020	07/11/2020	RV00322915	PICOS - PI	588781395
50	07/10/2020	07/11/2020	RV00323008	FLORIANO - PI	588782189	98	07/10/2020	07/11/2020	RV00322914	SÃO JOSE DO PIAUÍ - PI	588781387
51	07/10/2020	07/11/2020	RV00323006	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	588782161	99	07/10/2020	07/11/2020	RV00322913	TERESINA - PI	588781373
52	07/10/2020	07/11/2020	RV00323003	TERESINA - PI	588782135	100	07/10/2020	07/11/2020	RV00322912	FRANCISCO SANTOS - PI	588781360
53	07/10/2020	07/11/2020	RV00323002	PIRIPIRI - PI	588782127	101	07/10/2020	07/11/2020	RV00322910	LAGOA ALEGRE - PI	588781342
54	07/10/2020	07/11/2020	RV00323000	PIRIPIRI - PI	588782100	102	07/10/2020	07/11/2020	RV00322908	TERESINA - PI	588781339
55	07/10/2020	07/11/2020	RV00322999	PIRACURUCA - PI	588782095	103	07/10/2020	07/11/2020	RV00322907	TERESINA - PI	588781325
56	07/10/2020	07/11/2020	RV00322998	FLORIANO - PI	588782087	104	07/10/2020	07/11/2020	RV00322906	TERESINA - PI	588781311
57	07/10/2020	07/11/2020	RV00322997	FLORIANO - PI	588782073	105	07/10/2020	07/11/2020	RV00322905	UNIAO - PI	588781308
58	07/10/2020	07/11/2020	RV00322994	FLORIANO - PI	588782056	106	07/10/2020	07/11/2020	RV00322904	TERESINA - PI	588781299
59	07/10/2020	07/11/2020	RV00322993	FLORIANO - PI	588782042	107	07/10/2020	07/11/2020	RV00322903	MIGUEL ALVES - PI	588781285
60	07/10/2020	07/11/2020	RV00322992	TERESINA - PI	588782039	108	07/10/2020	07/11/2020	RV00322902	TERESINA - PI	588781271
61	07/10/2020	07/11/2020	RV00322991	TERESINA - PI	588782025	109	07/10/2020	07/11/2020	RV00322901	UNIAO - PI	588781268
62	07/10/2020	07/11/2020	RV00322990	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI	588782011	110	07/10/2020	07/11/2020	RV00322900	TERESINA - PI	588781254
63	07/10/2020	07/11/2020	RV00322989	TERESINA - PI	588782008	111	07/10/2020	07/11/2020	RV00322899	TERESINA - PI	588781245
64	07/10/2020	07/11/2020	RV00322986	TERESINA - PI	588781991	112	07/10/2020	07/11/2020	RV00322898	TERESINA - PI	588781237
65	07/10/2020	07/11/2020	RV00322985	FLORIANO - PI	588781988	113	07/10/2020	07/11/2020	RV00322897	TERESINA - PI	588781223
66	07/10/2020	07/11/2020	RV00322982	FLORIANO - PI	588781957	114	07/10/2020	07/11/2020	RV00322896	TERESINA - PI	588781210
67	07/10/2020	07/11/2020	RV00322981	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI	588781943	115	07/10/2020	07/11/2020	RV00322895	TERESINA - PI	588781206
68	07/10/2020	07/11/2020	RV00322979	TERESINA - PI	588781926	116	07/10/2020	07/11/2020	RV00322894	TERESINA - PI	588781197
69	07/10/2020	07/11/2020	RV00322978	FLORIANO - PI	588781912	117	07/10/2020	07/11/2020	RV00322893	TERESINA - PI	588781183
70	07/10/2020	07/11/2020	RV00322976	MANOEL EMÍDIO - PI	588781890	118	07/10/2020	07/11/2020	RV00322892	TERESINA - PI	588781170
71	07/10/2020	07/11/2020	RV00322971	TERESINA - PI	588781855	119	07/10/2020	07/11/2020	RV00322890	TERESINA - PI	588781166
72	07/10/2020	07/11/2020	RV00322966	TERESINA - PI	588781807	120	07/10/2020	07/11/2020	RV00322889	TERESINA - PI	588781152
73	07/10/2020	07/11/2020	RV00322964	ELISEU MARTINS - PI	588781784	121	07/10/2020	07/11/2020	RV00322888	TERESINA - PI	588781149
74	07/10/2020	07/11/2020	RV00322962	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588781767	122	07/10/2020	07/11/2020	RV00322886	TERESINA - PI	588781135
75	07/10/2020	07/11/2020	RV00322961	CANTO DO BURITI - PI	588781753	123	07/10/2020	07/11/2020	RV00322882	TERESINA - PI	588781104
76	07/10/2020	07/11/2020	RV00322956	TERESINA - PI	588781722	124	07/10/2020	07/11/2020	RV00322881	TERESINA - PI	588781095
77	07/10/2020	07/11/2020	RV00322954	TERESINA - PI	588781719	125	07/10/2020	07/11/2020	RV00322879	TERESINA - PI	588781078
78	07/10/2020	07/11/2020	RV00322951	CANTO DO BURITI - PI	588781682	126	07/10/2020	07/11/2020	RV00322878	TERESINA - PI	588781064
79	07/10/2020	07/11/2020	RV00322948	CANTO DO BURITI - PI	588781665	127	07/10/2020	07/11/2020	RV00322877	PARNAÍBA - PI	588781055
80	07/10/2020	07/11/2020	RV00322946	FLORES DO PIAUÍ - PI	588781648	128	07/10/2020	07/11/2020	RV00322876	TERESINA - PI	588781047
81	07/10/2020	07/11/2020	RV00322940	TERESINA - PI	588781603	129	07/10/2020	07/11/2020	RV00322874	TERESINA - PI	588781033
82	07/10/2020	07/11/2020	RV00322939	OEIRAS - PI	588781594	130	07/10/2020	07/11/2020	RV00322873	PARNAÍBA - PI	588781020
83	07/10/2020	07/11/2020	RV00322938	COLÔNIA DO PIAUÍ - PI	588781585	131	07/10/2020	07/11/2020	RV00322871	TERESINA - PI	588781002
84	07/10/2020	07/11/2020	RV00322937	PICOS - PI	588781577	132	07/10/2020	07/11/2020	RV00322868	TERESINA - PI	588780979
85	07/10/2020	07/11/2020	RV00322936	PICOS - PI	588781563	133	07/10/2020	07/11/2020	RV00322866	TERESINA - PI	588780951
86	07/10/2020	07/11/2020	RV00322934	PICOS - PI	588781550	134	07/10/2020	07/11/2020	RV00322865	TERESINA - PI	588780948
87	07/10/2020	07/11/2020	RV00322933	PICOS - PI	588781546	135	07/10/2020	07/11/2020	RV00322862	PARNAÍBA - PI	588780925
88	07/10/2020	07/11/2020	RV00322932	PICOS - PI	588781532	136	07/10/2020	07/11/2020	RV00322861	TERESINA - PI	588780917
89	07/10/2020	07/11/2020	RV00322931	PICOS - PI	588781529	137	07/10/2020	07/11/2020	RV00322778	TERESINA - PI	588780188
90	07/10/2020	07/11/2020	RV00322928	PICOS - PI	588781501	138	07/10/2020	07/11/2020	RV00322776	TERESINA - PI	588780174
91	07/10/2020	07/11/2020	RV00322927	PICOS - PI	588781492	139	07/10/2020	07/11/2020	RV00322772	TERESINA - PI	588780143
92	07/10/2020	07/11/2020	RV00322925	PICOS - PI	588781489	140	07/10/2020	07/11/2020	RV00322767	TERESINA - PI	588780090
93	07/10/2020	07/11/2020	RV00322924	PICOS - PI	588781475	141	07/10/2020	07/11/2020	RV00322765	FLORIANO - PI	588780072
94	07/10/2020	07/11/2020	RV00322922	INHUMA - PI	588781458	142	07/10/2020	07/11/2020	RV00322764	TERESINA - PI	588780069

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

79

143	07/10/2020	07/11/2020	RV00322763	MONSENHOR HIPOLITO - PI	588780055	191	07/10/2020	07/11/2020	RV00322658	TERESINA - PI	588779145
144	07/10/2020	07/11/2020	RV00322762	FLORIANO - PI	588780041	192	07/10/2020	07/11/2020	RV00322657	TERESINA - PI	588779131
145	07/10/2020	07/11/2020	RV00322761	FLORIANO - PI	588780038	193	07/10/2020	07/11/2020	RV00322656	TERESINA - PI	588779128
146	07/10/2020	07/11/2020	RV00322758	FLORIANO - PI	588780007	194	07/10/2020	07/11/2020	RV00322655	TERESINA - PI	588779114
147	07/10/2020	07/11/2020	RV00322757	FLORIANO - PI	588779998	195	07/10/2020	07/11/2020	RV00322652	TERESINA - PI	588779088
148	07/10/2020	07/11/2020	RV00322750	FLORIANO - PI	588779936	196	07/10/2020	07/11/2020	RV00322651	TERESINA - PI	588779074
149	07/10/2020	07/11/2020	RV00322747	BOM JESUS - PI	588779905	197	07/10/2020	07/11/2020	RV00322649	TERESINA - PI	588779057
150	07/10/2020	07/11/2020	RV00322746	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588779896	198	07/10/2020	07/11/2020	RV00322647	TERESINA - PI	588779030
151	07/10/2020	07/11/2020	RV00322738	FLORIANO - PI	588779817	199	07/10/2020	07/11/2020	RV00322646	PALMEIRAS - PI	588779026
152	07/10/2020	07/11/2020	RV00322737	FLORIANO - PI	588779803	200	07/10/2020	07/11/2020	RV00322645	TERESINA - PI	588779012
153	07/10/2020	07/11/2020	RV00322734	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	588779777	201	07/10/2020	07/11/2020	RV00322644	LUIS CORREIA - PI	588779009
154	07/10/2020	07/11/2020	RV00322732	TERESINA - PI	588779750	202	07/10/2020	07/11/2020	RV00322643	LUIS CORREIA - PI	588778992
155	07/10/2020	07/11/2020	RV00322730	BONFIM DO PIAUI - PI	588779732	203	07/10/2020	07/11/2020	RV00322642	TERESINA - PI	588778989
156	07/10/2020	07/11/2020	RV00322720	RIBEIRA DO PIAUI - PI	588779661	204	07/10/2020	07/11/2020	RV00322641	TERESINA - PI	588778975
157	07/10/2020	07/11/2020	RV00322719	ELISEU MARTINS - PI	588779658	205	07/10/2020	07/11/2020	RV00322639	TERESINA - PI	588778958
158	07/10/2020	07/11/2020	RV00322716	TERESINA - PI	588779644	206	07/10/2020	07/11/2020	RV00322638	TERESINA - PI	588778944
159	07/10/2020	07/11/2020	RV00322714	BONFIM DO PIAUI - PI	588779627	207	07/10/2020	07/11/2020	RV00322636	TERESINA - PI	588778927
160	07/10/2020	07/11/2020	RV00322705	CANTO DO BURITI - PI	588779560	208	07/10/2020	07/11/2020	RV00322635	TERESINA - PI	588778913
161	07/10/2020	07/11/2020	RV00322704	ITAUEIRA - PI	588779556	209	07/10/2020	07/11/2020	RV00322634	TERESINA - PI	588778900
162	07/10/2020	07/11/2020	RV00322703	BOM JESUS - PI	588779542	210	07/10/2020	07/11/2020	RV00322633	PARNAIBA - PI	588778895
163	07/10/2020	07/11/2020	RV00322702	TERESINA - PI	588779539	211	07/10/2020	07/11/2020	RV00322632	TERESINA - PI	588778887
164	07/10/2020	07/11/2020	RV00322701	TERESINA - PI	588779525	212	07/10/2020	07/11/2020	RV00322631	TERESINA - PI	588778873
165	07/10/2020	07/11/2020	RV00322698	TERESINA - PI	588779499	213	07/10/2020	07/11/2020	RV00322630	LUIS CORREIA - PI	588778860
166	07/10/2020	07/11/2020	RV00322697	TERESINA - PI	588779485	214	07/10/2020	07/11/2020	RV00322629	TERESINA - PI	588778856
167	07/10/2020	07/11/2020	RV00322695	TERESINA - PI	588779468	215	07/10/2020	07/11/2020	RV00322628	TERESINA - PI	588778842
168	07/10/2020	07/11/2020	RV00322694	PICOS - PI	588779454	216	07/10/2020	07/11/2020	RV00322626	TERESINA - PI	588778825
169	07/10/2020	07/11/2020	RV00322693	PICOS - PI	588779445	217	07/10/2020	07/11/2020	RV00322624	TERESINA - PI	588778808
170	07/10/2020	07/11/2020	RV00322691	PICOS - PI	588779423	218	07/10/2020	07/11/2020	RV00322623	LUZILANDIA - PI	588778799
171	07/10/2020	07/11/2020	RV00322690	PICOS - PI	588779410	219	07/10/2020	07/11/2020	RV00322621	TERESINA - PI	588778771
172	07/10/2020	07/11/2020	RV00322689	PICOS - PI	588779406	220	07/10/2020	07/11/2020	RV00322620	TERESINA - PI	588778768
173	07/10/2020	07/11/2020	RV00322688	PICOS - PI	588779397	221	07/10/2020	07/11/2020	RV00322617	LUIS CORREIA - PI	588778737
174	07/10/2020	07/11/2020	RV00322687	PICOS - PI	588779383	222	07/10/2020	07/11/2020	RV00322616	TERESINA - PI	588778723
175	07/10/2020	07/11/2020	RV00322686	PICOS - PI	588779370	223	07/10/2020	07/11/2020	RV00322615	PARNAIBA - PI	588778710
176	07/10/2020	07/11/2020	RV00322685	PICOS - PI	588779366	224	07/10/2020	07/11/2020	RV00322614	LUIS CORREIA - PI	588778706
177	07/10/2020	07/11/2020	RV00322682	BOCAINA - PI	588779349	225	07/10/2020	07/11/2020	RV00322613	TERESINA - PI	588778697
178	07/10/2020	07/11/2020	RV00322681	TERESINA - PI	588779335	226	07/10/2020	07/11/2020	RV00322612	JOSE DE FREITAS - PI	588778683
179	07/10/2020	07/11/2020	RV00322680	CONCEICAO DO CANINDE - PI	588779321	227	07/10/2020	07/11/2020	RV00322611	TERESINA - PI	588778670
180	07/10/2020	07/11/2020	RV00322679	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI	588779318	228	07/10/2020	07/11/2020	RV00322609	TERESINA - PI	588778666
181	07/10/2020	07/11/2020	RV00322678	TERESINA - PI	588779304	229	07/10/2020	07/11/2020	RV00322607	TERESINA - PI	588778649
182	07/10/2020	07/11/2020	RV00322677	TERESINA - PI	588779295	230	07/10/2020	07/11/2020	RV00322605	TERESINA - PI	588778621
183	07/10/2020	07/11/2020	RV00322676	TERESINA - PI	588779281	231	07/10/2020	07/11/2020	RV00322604	TERESINA - PI	588778618
184	07/10/2020	07/11/2020	RV00322675	BOM JESUS - PI	588779278	232	07/10/2020	07/11/2020	RV00322603	TERESINA - PI	588778604
185	07/10/2020	07/11/2020	RV00322672	TERESINA - PI	588779255	233	07/10/2020	07/11/2020	RV00322601	TERESINA - PI	588778581
186	07/10/2020	07/11/2020	RV00322665	TERESINA - PI	588779193	234	07/10/2020	07/11/2020	RV00322600	PEDRO II - PI	588778578
187	07/10/2020	07/11/2020	RV00322664	TERESINA - PI	588779180	235	07/10/2020	07/11/2020	RV00322599	TERESINA - PI	588778564
188	07/10/2020	07/11/2020	RV00322663	TERESINA - PI	588779176	236	07/10/2020	07/11/2020	RV00322598	TERESINA - PI	588778555
189	07/10/2020	07/11/2020	RV00322662	TERESINA - PI	588779162	237	07/10/2020	07/11/2020	RV00322597	TERESINA - PI	588778547
190	07/10/2020	07/11/2020	RV00322659	UNIAO - PI	588779159	238	07/10/2020	07/11/2020	RV00322596	TERESINA - PI	588778533
239	07/10/2020	07/11/2020	RV00322595	CAMPO MAIOR - PI	588778520	240	07/10/2020	07/11/2020	RV00322593	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588778502
241	07/10/2020	07/11/2020	RV00322589	TERESINA - PI	588778476	241	07/10/2020	07/11/2020	RV00322589	TERESINA - PI	588778476
242	07/10/2020	07/11/2020	RV00322588	TERESINA - PI	588778462	242	07/10/2020	07/11/2020	RV00322588	TERESINA - PI	588778462
243	07/10/2020	07/11/2020	RV00322587	TERESINA - PI	588778459	243	07/10/2020	07/11/2020	RV00322587	TERESINA - PI	588778459
244	07/10/2020	07/11/2020	RV00322582	TERESINA - PI	588778428	244	07/10/2020	07/11/2020	RV00322582	TERESINA - PI	588778428
245	07/10/2020	07/11/2020	RV00322581	TERESINA - PI	588778414	245	07/10/2020	07/11/2020	RV00322581	TERESINA - PI	588778414
246	07/10/2020	07/11/2020	RV00322580	TERESINA - PI	588778405	246	07/10/2020	07/11/2020	RV00322580	TERESINA - PI	588778405
247	07/10/2020	07/11/2020	RV00322578	TERESINA - PI	588778388	247	07/10/2020	07/11/2020	RV00322578	TERESINA - PI	588778388
248	07/10/2020	07/11/2020	RV00322575	TERESINA - PI	588778357	248	07/10/2020	07/11/2020	RV00322575	TERESINA - PI	588778357
249	07/10/2020	07/11/2020	RV00322574	TERESINA - PI	588778343	249	07/10/2020	07/11/2020	RV00322574	TERESINA - PI	588778343
250	07/10/2020	07/11/2020	RV00322502	TERESINA - PI	588782918	250	07/10/2020	07/11/2020	RV00322502	TERESINA - PI	588782918
251	07/10/2020	07/11/2020	RV00322501	TERESINA - PI	588782904	251	07/10/2020	07/11/2020	RV00322501	TERESINA - PI	588782904

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

252	07/10/2020	07/11/2020	RV00323080	PALMEIRAS - PI	588782895
253	07/10/2020	07/11/2020	RV00323079	TERESINA - PI	588782881
254	07/10/2020	07/11/2020	RV00323077	TERESINA - PI	588782864
255	07/10/2020	07/11/2020	RV00323076	UNIAO - PI	588782855
256	07/10/2020	07/11/2020	RV00323075	TERESINA - PI	588782847
257	07/10/2020	07/11/2020	RV00323073	TERESINA - PI	588782820
258	07/10/2020	07/11/2020	RV00323072	TERESINA - PI	588782816
259	07/10/2020	07/11/2020	RV00322858	TERESINA - PI	588780885
260	07/10/2020	07/11/2020	RV00322857	CASTELO DO PIAUI - PI	588780877
261	07/10/2020	07/11/2020	RV00322855	MIGUEL ALVES - PI	588780863
262	07/10/2020	07/11/2020	RV00322851	TERESINA - PI	588780832
263	07/10/2020	07/11/2020	RV00322850	TERESINA - PI	588780829
264	07/10/2020	07/11/2020	RV00322847	TERESINA - PI	588780792
265	07/10/2020	07/11/2020	RV00322845	NAZARIA - PI	588780775
266	07/10/2020	07/11/2020	RV00322844	TERESINA - PI	588780761
267	07/10/2020	07/11/2020	RV00322843	TERESINA - PI	588780758
268	07/10/2020	07/11/2020	RV00322838	PALMEIRAS - PI	588780713
269	07/10/2020	07/11/2020	RV00322837	TERESINA - PI	588780700
270	07/10/2020	07/11/2020	RV00322835	NAZARIA - PI	588780687
271	07/10/2020	07/11/2020	RV00322833	TERESINA - PI	588780660
272	07/10/2020	07/11/2020	RV00322828	TERESINA - PI	588780625
273	07/10/2020	07/11/2020	RV00322827	TERESINA - PI	588780611
274	07/10/2020	07/11/2020	RV00322825	TERESINA - PI	588780608
275	07/10/2020	07/11/2020	RV00322824	TERESINA - PI	588780599
276	07/10/2020	07/11/2020	RV00322823	TERESINA - PI	588780585
277	07/10/2020	07/11/2020	RV00322822	ESPERANTINA - PI	588780571
278	07/10/2020	07/11/2020	RV00322821	JOSE DE FREITAS - PI	588780568
279	07/10/2020	07/11/2020	RV00322820	TERESINA - PI	588780554
280	07/10/2020	07/11/2020	RV00322819	ESPERANTINA - PI	588780545
281	07/10/2020	07/11/2020	RV00322818	TERESINA - PI	588780537
282	07/10/2020	07/11/2020	RV00322817	TERESINA - PI	588780523
283	07/10/2020	07/11/2020	RV00322813	TERESINA - PI	588780497
284	07/10/2020	07/11/2020	RV00322812	TERESINA - PI	588780483
285	07/10/2020	07/11/2020	RV00322811	TERESINA - PI	588780470
286	07/10/2020	07/11/2020	RV00322810	TERESINA - PI	588780466
287	07/10/2020	07/11/2020	RV00322809	TERESINA - PI	588780452
288	07/10/2020	07/11/2020	RV00322806	TERESINA - PI	588780435
289	07/10/2020	07/11/2020	RV00322805	TERESINA - PI	588780421
290	07/10/2020	07/11/2020	RV00322804	TERESINA - PI	588780418
291	07/10/2020	07/11/2020	RV00322802	TERESINA - PI	588780395
292	07/10/2020	07/11/2020	RV00322801	TERESINA - PI	588780381
293	07/10/2020	07/11/2020	RV00322800	PIRACURUCA - PI	588780378
294	07/10/2020	07/11/2020	RV00322799	TERESINA - PI	588780364
295	07/10/2020	07/11/2020	RV00322797	TERESINA - PI	588780347
296	07/10/2020	07/11/2020	RV00322796	TERESINA - PI	588780333
297	07/10/2020	07/11/2020	RV00322794	TERESINA - PI	588780320
298	07/10/2020	07/11/2020	RV00322792	TERESINA - PI	588780302
299	07/10/2020	07/11/2020	RV00322790	TERESINA - PI	588780293
300	07/10/2020	07/11/2020	RV00322789	TERESINA - PI	588780280
301	07/10/2020	07/11/2020	RV00322788	TERESINA - PI	588780276
302	07/10/2020	07/11/2020	RV00322787	TERESINA - PI	588780262
303	07/10/2020	07/11/2020	RV00322785	TERESINA - PI	588780259
304	07/10/2020	07/11/2020	RV00322784	TERESINA - PI	588780245
305	07/10/2020	07/11/2020	RV00322782	TERESINA - PI	588780228
306	07/10/2020	07/11/2020	RV00322781	TERESINA - PI	588780214
307	07/10/2020	07/11/2020	RV00322779	UNIAO - PI	588780191
308	07/10/2020	07/11/2020	RV00322573	TERESINA - PI	588778330
309	07/10/2020	07/11/2020	RV00322572	CAMPO MAIOR - PI	588778326
310	07/10/2020	07/11/2020	RV00322571	TERESINA - PI	588778312
311	07/10/2020	07/11/2020	RV00322570	TERESINA - PI	588778309
312	07/10/2020	07/11/2020	RV00322566	TERESINA - PI	588778272
313	07/10/2020	07/11/2020	RV00322565	NAZARIA - PI	588778269
314	07/10/2020	07/11/2020	RV00322564	TERESINA - PI	588778255
315	07/10/2020	07/11/2020	RV00322562	TERESINA - PI	588778238
316	07/10/2020	07/11/2020	RV00322560	TERESINA - PI	588778215
317	07/10/2020	07/11/2020	RV00322559	TERESINA - PI	588778207
318	07/10/2020	07/11/2020	RV00322558	TERESINA - PI	588778198

319	07/10/2020	07/11/2020	RV00322557	TERESINA - PI	588778184
320	07/10/2020	07/11/2020	RV00322556	TERESINA - PI	588778175
321	07/10/2020	07/11/2020	RV00322555	TERESINA - PI	588778167
322	07/10/2020	07/11/2020	RV00322554	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588778153
323	07/10/2020	07/11/2020	RV00322553	TERESINA - PI	588778140
324	07/10/2020	07/11/2020	RV00322551	TERESINA - PI	588778122
325	07/10/2020	07/11/2020	RV00322549	TERESINA - PI	588778119
326	07/10/2020	07/11/2020	RV00322548	TERESINA - PI	588778105
327	07/10/2020	07/11/2020	RV00322547	TERESINA - PI	588778096
328	07/10/2020	07/11/2020	RV00322546	TERESINA - PI	588778082
329	07/10/2020	07/11/2020	RV00322545	JOSE DE FREITAS - PI	588778079
330	07/10/2020	07/11/2020	RV00322544	TERESINA - PI	588778065
331	07/10/2020	07/11/2020	RV00322543	TERESINA - PI	588778051
332	07/10/2020	07/11/2020	RV00322542	JOSE DE FREITAS - PI	588778048
333	07/10/2020	07/11/2020	RV00322541	TERESINA - PI	588778034
334	07/10/2020	07/11/2020	RV00322540	TERESINA - PI	588778025
335	07/10/2020	07/11/2020	RV00322539	TERESINA - PI	588778017
336	07/10/2020	07/11/2020	RV00322537	TERESINA - PI	588777997
337	07/10/2020	07/11/2020	RV00322535	BARRAS - PI	588777983
338	07/10/2020	07/11/2020	RV00322534	JOSE DE FREITAS - PI	588777970
339	07/10/2020	07/11/2020	RV00322532	TERESINA - PI	588777966
340	07/10/2020	07/11/2020	RV00322531	LUZILANDIA - PI	588777952
341	07/10/2020	07/11/2020	RV00322530	JOSE DE FREITAS - PI	588777949
342	07/10/2020	07/11/2020	RV00322529	PARNAIBA - PI	588777935
343	07/10/2020	07/11/2020	RV00323065	CAXIAS - MA	588782745
344	07/10/2020	07/11/2020	RV00323061	CAXIAS - MA	588782705
345	07/10/2020	07/11/2020	RV00323060	CURITIBA - PR	588782691
346	07/10/2020	07/11/2020	RV00323059	CAXIAS - MA	588782688
347	07/10/2020	07/11/2020	RV00323049	BELO HORIZONTE - MG	588782586
348	07/10/2020	07/11/2020	RV00323052	RECIFE - PE	588782422
349	07/10/2020	07/11/2020	RV00323026	FORTALEZA - CE	588782365
350	07/10/2020	07/11/2020	RV00323019	ITAARA - RS	588782294
351	07/10/2020	07/11/2020	RV00323013	SAO JOSE DE MIPIBU - RN	588782232
352	07/10/2020	07/11/2020	RV00323012	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE	588782229
353	07/10/2020	07/11/2020	RV00323010	BELO HORIZONTE - MG	588782201
354	07/10/2020	07/11/2020	RV00323009	ITAPIPOCA - CE	588782192
355	07/10/2020	07/11/2020	RV00323007	PORTO SEGURO - BA	588782175
356	07/10/2020	07/11/2020	RV00323005	SAO PAULO - SP	588782158
357	07/10/2020	07/11/2020	RV00323004	OSASCO - SP	588782144
358	07/10/2020	07/11/2020	RV00323001	FORTALEZA - CE	588782113
359	07/10/2020	07/11/2020	RV00322995	BELO HORIZONTE - MG	588782060
360	07/10/2020	07/11/2020	RV00322984	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588781974
361	07/10/2020	07/11/2020	RV00322983	BARREIRAS - BA	588781965
362	07/10/2020	07/11/2020	RV00322980	FORTALEZA - CE	588781930
363	07/10/2020	07/11/2020	RV00322977	SAO JOAO DOS PATOS - MA	588781909
364	07/10/2020	07/11/2020	RV00322975	VARZEA GRANDE - MT	588781886
365	07/10/2020	07/11/2020	RV00322974	FORTALEZA - CE	588781872
366	07/10/2020	07/11/2020	RV00322973	BRASILIA - DF	588781869

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

81

367	07/10/2020	07/11/2020	RV00322970	PROTASIO ALVES - RS	588781841	415	07/10/2020	07/11/2020	RV00322744	BRASILIA - DF	588779879
368	07/10/2020	07/11/2020	RV00322969	CASCAVEL - CE	588781838	416	07/10/2020	07/11/2020	RV00322743	BRASILIA - DF	588779865
369	07/10/2020	07/11/2020	RV00322968	SAO PAULO - SP	588781824	417	07/10/2020	07/11/2020	RV00322742	BRASILIA - DF	588779851
370	07/10/2020	07/11/2020	RV00322967	SAO LUIS - MA	588781815	418	07/10/2020	07/11/2020	RV00322741	BRASILIA - DF	588779848
371	07/10/2020	07/11/2020	RV00322965	SAO PAULO - SP	588781798	419	07/10/2020	07/11/2020	RV00322740	SAO PAULO - SP	588779834
372	07/10/2020	07/11/2020	RV00322963	SAO JOAO DO CARU - MA	588781775	420	07/10/2020	07/11/2020	RV00322739	IBIRITE - MG	588779825
373	07/10/2020	07/11/2020	RV00322958	SAO PAULO - SP	588781740	421	07/10/2020	07/11/2020	RV00322736	FORTEALEZA - CE	588779794
374	07/10/2020	07/11/2020	RV00322957	RECIFE - PE	588781736	422	07/10/2020	07/11/2020	RV00322735	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	588779785
375	07/10/2020	07/11/2020	RV00322953	ARCOVERDE - PE	588781705	423	07/10/2020	07/11/2020	RV00322733	CARAPICUBA - SP	588779763
376	07/10/2020	07/11/2020	RV00322952	PONTAL - SP	588781696	424	07/10/2020	07/11/2020	RV00322731	XINGUARA - PA	588779746
377	07/10/2020	07/11/2020	RV00322950	CHAPECO - SC	588781679	425	07/10/2020	07/11/2020	RV00322729	BRASILIA - DF	588779729
378	07/10/2020	07/11/2020	RV00322947	BRASILIA - DF	588781651	426	07/10/2020	07/11/2020	RV00322728	SAO LUIS - MA	588779715
379	07/10/2020	07/11/2020	RV00322945	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588781634	427	07/10/2020	07/11/2020	RV00322725	RIBEIRAO PRETO - SP	588779701
380	07/10/2020	07/11/2020	RV00322943	GOIANIA - GO	588781625	428	07/10/2020	07/11/2020	RV00322724	CONCORDIA - SC	588779692
381	07/10/2020	07/11/2020	RV00322941	AGUA AZUL DO NORTE - PA	588781617	429	07/10/2020	07/11/2020	RV00322723	BOM JARDIM - MA	588779689
382	07/10/2020	07/11/2020	RV00322930	NITEROI - RJ	588781515	430	07/10/2020	07/11/2020	RV00322722	CAXIAS - MA	588779675
383	07/10/2020	07/11/2020	RV00322923	SAO LUIS - MA	588781461	431	07/10/2020	07/11/2020	RV00322715	BELO HORIZONTE - MG	588779635
384	07/10/2020	07/11/2020	RV00322921	MATAO - SP	588781444	432	07/10/2020	07/11/2020	RV00322713	FLORES DA CUNHA - RS	588779613
385	07/10/2020	07/11/2020	RV00322919	CAJAMAR - SP	588781435	433	07/10/2020	07/11/2020	RV00322709	BRASILIA - DF	588779600
386	07/10/2020	07/11/2020	RV00322916	BACABAL - MA	588781400	434	07/10/2020	07/11/2020	RV00322708	BACABAL - MA	588779595
387	07/10/2020	07/11/2020	RV00322911	RIO VERDE - GO	588781356	435	07/10/2020	07/11/2020	RV00322707	BRASILIA - DF	588779587
388	07/10/2020	07/11/2020	RV00322885	PUXINANA - PB	588781121	436	07/10/2020	07/11/2020	RV00322706	UBERLANDIA - MG	588779573
389	07/10/2020	07/11/2020	RV00322883	TIMON - MA	588781118	437	07/10/2020	07/11/2020	RV00322700	BELO HORIZONTE - MG	588779511
390	07/10/2020	07/11/2020	RV00322880	FORTEALEZA - CE	588781081	438	07/10/2020	07/11/2020	RV00322699	SUCUPIRA DO NORTE - MA	588779508
391	07/10/2020	07/11/2020	RV00322872	CAETES - PE	588781016	439	07/10/2020	07/11/2020	RV00322696	CAXIAS - MA	588779471
392	07/10/2020	07/11/2020	RV00322870	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA	588780996	440	07/10/2020	07/11/2020	RV00322692	PETROLANDIA - PE	588779437
393	07/10/2020	07/11/2020	RV00322869	BELO HORIZONTE - MG	588780982	441	07/10/2020	07/11/2020	RV00322683	BELO HORIZONTE - MG	588779352
394	07/10/2020	07/11/2020	RV00322867	BRASILIA - DF	588780965	442	07/10/2020	07/11/2020	RV00322674	MANAUS - AM	588779264
395	07/10/2020	07/11/2020	RV00322864	BELO HORIZONTE - MG	588780934	443	07/10/2020	07/11/2020	RV00322671	ARAPOTI - PR	588779247
396	07/10/2020	07/11/2020	RV00322860	COELHO NETO - MA	588780903	444	07/10/2020	07/11/2020	RV00322670	SAO PAULO - SP	588779233
397	07/10/2020	07/11/2020	RV00322859	MATOES - MA	588780894	445	07/10/2020	07/11/2020	RV00322668	LAGES - SC	588779220
398	07/10/2020	07/11/2020	RV00322775	BRASILIA - DF	588780165	446	07/10/2020	07/11/2020	RV00322667	SAO JOSE DE MIPIBU - RN	588779216
399	07/10/2020	07/11/2020	RV00322774	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	588780157	447	07/10/2020	07/11/2020	RV00322666	SAO PAULO - SP	588779202
400	07/10/2020	07/11/2020	RV00322771	SIMOES FILHO - BA	588780130	448	07/10/2020	07/11/2020	RV00322654	FORTEALEZA - CE	588779105
401	07/10/2020	07/11/2020	RV00322770	PATOS DE MINAS - MG	588780126	449	07/10/2020	07/11/2020	RV00322653	TIMON - MA	588779091
402	07/10/2020	07/11/2020	RV00322769	PATOS DE MINAS - MG	588780112	450	07/10/2020	07/11/2020	RV00322650	BAYEUX - PB	588779065
403	07/10/2020	07/11/2020	RV00322768	MACHADOS - PE	588780109	451	07/10/2020	07/11/2020	RV00322648	CARUARU - PE	588779043
404	07/10/2020	07/11/2020	RV00322766	BRASILIA - DF	588780086	452	07/10/2020	07/11/2020	RV00322640	BELO HORIZONTE - MG	588778961
405	07/10/2020	07/11/2020	RV00322760	BRASILIA - DF	588780024	453	07/10/2020	07/11/2020	RV00322637	BRASILIA - DF	588778935
406	07/10/2020	07/11/2020	RV00322759	IMPERATRIZ - MA	588780015	454	07/10/2020	07/11/2020	RV00322627	BELO HORIZONTE - MG	588778839
407	07/10/2020	07/11/2020	RV00322756	SENADOR POMPEU - CE	588779984	455	07/10/2020	07/11/2020	RV00322625	BRASILIA - DF	588778811
408	07/10/2020	07/11/2020	RV00322755	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	588779975	456	07/10/2020	07/11/2020	RV00322622	BELO HORIZONTE - MG	588778785
409	07/10/2020	07/11/2020	RV00322753	SAO PAULO - SP	588779967	457	07/10/2020	07/11/2020	RV00322619	BELO HORIZONTE - MG	588778754
410	07/10/2020	07/11/2020	RV00322752	BRASILIA - DF	588779953	458	07/10/2020	07/11/2020	RV00322618	BELO HORIZONTE - MG	588778745
411	07/10/2020	07/11/2020	RV00322751	EMBU - SP	588779940	459	07/10/2020	07/11/2020	RV00322608	BRASILIA - DF	588778652
412	07/10/2020	07/11/2020	RV00322749	ANAPOLIS - GO	588779922	460	07/10/2020	07/11/2020	RV00322606	BELO HORIZONTE - MG	588778635
413	07/10/2020	07/11/2020	RV00322748	BALSAS - MA	588779919	461	07/10/2020	07/11/2020	RV00322602	BELO HORIZONTE - MG	588778595
414	07/10/2020	07/11/2020	RV00322745	NOSSA SENHORA DAS DORES - SE	588779882	462	07/10/2020	07/11/2020	RV00322594	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA	588778516

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

463	07/10/2020	07/11/2020	RV00322592	BELO HORIZONTE - MG	588778493
464	07/10/2020	07/11/2020	RV00322590	BELO HORIZONTE - MG	588778490
465	07/10/2020	07/11/2020	RV00322586	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588778445
466	07/10/2020	07/11/2020	RV00322583	BELO HORIZONTE - MG	588778431
467	07/10/2020	07/11/2020	RV00322579	FORTALEZA - CE	588778391
468	07/10/2020	07/11/2020	RV00322577	BELO HORIZONTE - MG	588778374
469	07/10/2020	07/11/2020	RV00322576	SAO LUIS - MA	588778365
470	07/10/2020	07/11/2020	RV00322578	CAXIAS - MA	588782878
471	07/10/2020	07/11/2020	RV00322574	TIMON - MA	588782833
472	07/10/2020	07/11/2020	RV00322571	SAO VICENTE - SP	588782802
473	07/10/2020	07/11/2020	RV00322563	TIMON - MA	588780850
474	07/10/2020	07/11/2020	RV00322562	SAO PAULO - SP	588780846
475	07/10/2020	07/11/2020	RV00322549	SAO LUIS - MA	588780815
476	07/10/2020	07/11/2020	RV00322548	PRESIDENTE DUTRA - MA	588780801
477	07/10/2020	07/11/2020	RV00322546	TIMON - MA	588780789
478	07/10/2020	07/11/2020	RV00322542	RECIFE - PE	588780744
479	07/10/2020	07/11/2020	RV00322541	COELHO NETO - MA	588780735
480	07/10/2020	07/11/2020	RV00322540	MATOES - MA	588780727
481	07/10/2020	07/11/2020	RV00322536	MATOES - MA	588780695
482	07/10/2020	07/11/2020	RV00322534	MATOES - MA	588780673
483	07/10/2020	07/11/2020	RV00322532	APARECIDA DE GOIANIA - GO	588780656
484	07/10/2020	07/11/2020	RV00322531	RECIFE - PE	588780642
485	07/10/2020	07/11/2020	RV00322530	SAO LUIS - MA	588780639
486	07/10/2020	07/11/2020	RV00322515	TUAJA - CE	588780510
487	07/10/2020	07/11/2020	RV00322514	UBA - MG	588780506
488	07/10/2020	07/11/2020	RV00322508	MARAVILHA - SC	588780449
489	07/10/2020	07/11/2020	RV00322503	TIANGUA - CE	588780404
490	07/10/2020	07/11/2020	RV00322498	BELO HORIZONTE - MG	588780355
491	07/10/2020	07/11/2020	RV00322493	JACAREI - SP	588780316
492	07/10/2020	07/11/2020	RV00322483	SAO LUIS - MA	588780231
493	07/10/2020	07/11/2020	RV00322480	SERRA TALHADA - PE	588780205
494	07/10/2020	07/11/2020	RV00322469	CAXIAS - MA	588778290
495	07/10/2020	07/11/2020	RV00322468	DOM PEDRO - MA	588778286
496	07/10/2020	07/11/2020	RV00322463	ITAITUBA - PA	588778241
497	07/10/2020	07/11/2020	RV00322461	SAO JOSE DO BELMONTE - PE	588778224
498	07/10/2020	07/11/2020	RV00322452	PARNARAMA - MA	588778136
499	07/10/2020	07/11/2020	RV00322458	BRASILIA - DF	588778003
500	07/10/2020	07/11/2020	RV00322458	IVOTI - RS	588777921

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

N	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	RV00323640	TERESINA - PI	588787915
2	07/10/2020	07/11/2020	RV00323639	JOSE DE FREITAS - PI	588787901
3	07/10/2020	07/11/2020	RV00323638	TERESINA - PI	588787892
4	07/10/2020	07/11/2020	RV00323637	TERESINA - PI	588787889
5	07/10/2020	07/11/2020	RV00323634	TERESINA - PI	588787861
6	07/10/2020	07/11/2020	RV00323633	TERESINA - PI	588787858
7	07/10/2020	07/11/2020	RV00323630	TERESINA - PI	588787827
8	07/10/2020	07/11/2020	RV00323623	TERESINA - PI	588787787
9	07/10/2020	07/11/2020	RV00323622	TERESINA - PI	588787773
10	07/10/2020	07/11/2020	RV00323620	TERESINA - PI	588787756
11	07/10/2020	07/11/2020	RV00323618	NAZARIA - PI	588787739
12	07/10/2020	07/11/2020	RV00323615	TERESINA - PI	588787711
13	07/10/2020	07/11/2020	RV00323614	TERESINA - PI	588787708
14	07/10/2020	07/11/2020	RV00323612	TERESINA - PI	588787685
15	07/10/2020	07/11/2020	RV00323610	TERESINA - PI	588787671
16	07/10/2020	07/11/2020	RV00323609	TERESINA - PI	588787668
17	07/10/2020	07/11/2020	RV00323608	TERESINA - PI	588787654
18	07/10/2020	07/11/2020	RV00323607	TERESINA - PI	588787645
19	07/10/2020	07/11/2020	RV00323606	CAMPO MAIOR - PI	588787637
20	07/10/2020	07/11/2020	RV00323605	TERESINA - PI	588787623
21	07/10/2020	07/11/2020	RV00323604	TERESINA - PI	588787610
22	07/10/2020	07/11/2020	RV00323603	TERESINA - PI	588787606
23	07/10/2020	07/11/2020	RV00323602	TERESINA - PI	588787597
24	07/10/2020	07/11/2020	RV00323601	TERESINA - PI	588787583
25	07/10/2020	07/11/2020	RV00323600	TERESINA - PI	588787570
26	07/10/2020	07/11/2020	RV00323599	TERESINA - PI	588787566
27	07/10/2020	07/11/2020	RV00323597	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588787549
28	07/10/2020	07/11/2020	RV00323596	BATALHA - PI	588787535
29	07/10/2020	07/11/2020	RV00323595	CAMPO MAIOR - PI	588787521
30	07/10/2020	07/11/2020	RV00323594	TERESINA - PI	588787518
31	07/10/2020	07/11/2020	RV00323593	JOSE DE FREITAS - PI	588787504
32	07/10/2020	07/11/2020	RV00323592	TERESINA - PI	588787495
33	07/10/2020	07/11/2020	RV00323591	TERESINA - PI	588787481
34	07/10/2020	07/11/2020	RV00323590	TERESINA - PI	588787478
35	07/10/2020	07/11/2020	RV00323588	JOSE DE FREITAS - PI	588787455
36	07/10/2020	07/11/2020	RV00323587	TERESINA - PI	588787447
37	07/10/2020	07/11/2020	RV00323586	TERESINA - PI	588787433
38	07/10/2020	07/11/2020	RV00323583	TERESINA - PI	588787416
39	07/10/2020	07/11/2020	RV00323582	JOSE DE FREITAS - PI	588787402
40	07/10/2020	07/11/2020	RV00323581	TERESINA - PI	588787393
41	07/10/2020	07/11/2020	RV00323580	MADEIRO - PI	588787380
42	07/10/2020	07/11/2020	RV00323578	TERESINA - PI	588787376
43	07/10/2020	07/11/2020	RV00323577	TERESINA - PI	588787362
44	07/10/2020	07/11/2020	RV00323576	TERESINA - PI	588787359
45	07/10/2020	07/11/2020	RV00323575	TERESINA - PI	588787345

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

83

46	07/10/2020	07/11/2020	RV00323574	TERESINA - PI	588787331	93	07/10/2020	07/11/2020	RV00323401	TERESINA - PI	588785843
47	07/10/2020	07/11/2020	RV00323573	JOSE DE FREITAS - PI	588787328	94	07/10/2020	07/11/2020	RV00323399	TERESINA - PI	588785830
48	07/10/2020	07/11/2020	RV00323571	TERESINA - PI	588787314	95	07/10/2020	07/11/2020	RV00323398	PARNAIBA - PI	588785826
49	07/10/2020	07/11/2020	RV00323570	TERESINA - PI	588787305	96	07/10/2020	07/11/2020	RV00323397	TERESINA - PI	588785812
50	07/10/2020	07/11/2020	RV00323569	ALTOS - PI	588787291	97	07/10/2020	07/11/2020	RV00323396	TERESINA - PI	588785809
51	07/10/2020	07/11/2020	RV00323568	TERESINA - PI	588787288	98	07/10/2020	07/11/2020	RV00323395	TERESINA - PI	588785790
52	07/10/2020	07/11/2020	RV00323565	BARRAS - PI	588787265	99	07/10/2020	07/11/2020	RV00323394	TERESINA - PI	588785786
53	07/10/2020	07/11/2020	RV00323564	TERESINA - PI	588787257	100	07/10/2020	07/11/2020	RV00323393	TERESINA - PI	588785772
54	07/10/2020	07/11/2020	RV00323563	TERESINA - PI	588787243	101	07/10/2020	07/11/2020	RV00323390	TERESINA - PI	588785741
55	07/10/2020	07/11/2020	RV00323561	TERESINA - PI	588787230	102	07/10/2020	07/11/2020	RV00323389	TERESINA - PI	588785738
56	07/10/2020	07/11/2020	RV00323560	MADEIRO - PI	588787226	103	07/10/2020	07/11/2020	RV00323388	PARNAIBA - PI	588785724
57	07/10/2020	07/11/2020	RV00323559	TERESINA - PI	588787212	104	07/10/2020	07/11/2020	RV00323386	TERESINA - PI	588785715
58	07/10/2020	07/11/2020	RV00323558	TERESINA - PI	588787209	105	07/10/2020	07/11/2020	RV00323385	TERESINA - PI	588785707
59	07/10/2020	07/11/2020	RV00323557	TERESINA - PI	588787190	106	07/10/2020	07/11/2020	RV00323381	TERESINA - PI	588785698
60	07/10/2020	07/11/2020	RV00323556	BATALHA - PI	588787186	107	07/10/2020	07/11/2020	RV00323380	TERESINA - PI	588785684
61	07/10/2020	07/11/2020	RV00323555	ESPERANTINA - PI	588787172	108	07/10/2020	07/11/2020	RV00323379	TERESINA - PI	588785675
62	07/10/2020	07/11/2020	RV00323554	TERESINA - PI	588787169	109	07/10/2020	07/11/2020	RV00323378	TERESINA - PI	588785667
63	07/10/2020	07/11/2020	RV00323553	TERESINA - PI	588787155	110	07/10/2020	07/11/2020	RV00323376	TERESINA - PI	588785653
64	07/10/2020	07/11/2020	RV00323552	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	588787141	111	07/10/2020	07/11/2020	RV00323375	PARNAIBA - PI	588785640
65	07/10/2020	07/11/2020	RV00323551	UNIAO - PI	588787138	112	07/10/2020	07/11/2020	RV00323374	TERESINA - PI	588785636
66	07/10/2020	07/11/2020	RV00323549	TERESINA - PI	588787115	113	07/10/2020	07/11/2020	RV00323373	TERESINA - PI	588785622
67	07/10/2020	07/11/2020	RV00323548	TERESINA - PI	588787107	114	07/10/2020	07/11/2020	RV00323372	TERESINA - PI	588785619
68	07/10/2020	07/11/2020	RV00323546	FLORIANO - PI	588787084	115	07/10/2020	07/11/2020	RV00323371	TERESINA - PI	588785605
69	07/10/2020	07/11/2020	RV00323544	SANTA LUZ - PI	588787075	116	07/10/2020	07/11/2020	RV00323368	TERESINA - PI	588785582
70	07/10/2020	07/11/2020	RV00323543	TERESINA - PI	588786132	117	07/10/2020	07/11/2020	RV00323366	TERESINA - PI	588785565
71	07/10/2020	07/11/2020	RV00323544	PALMEIRAIS - PI	588786129	118	07/10/2020	07/11/2020	RV00323364	CURRALINHOS - PI	588785548
72	07/10/2020	07/11/2020	RV00323542	TERESINA - PI	588786115	119	07/10/2020	07/11/2020	RV00323363	TERESINA - PI	588785534
73	07/10/2020	07/11/2020	RV00323541	MONSENHOR GIL - PI	588786101	120	07/10/2020	07/11/2020	RV00323362	TERESINA - PI	588785525
74	07/10/2020	07/11/2020	RV00323540	TERESINA - PI	588786092	121	07/10/2020	07/11/2020	RV00323361	TERESINA - PI	588785517
75	07/10/2020	07/11/2020	RV003235428	TERESINA - PI	588786089	122	07/10/2020	07/11/2020	RV00323360	TERESINA - PI	588785503
76	07/10/2020	07/11/2020	RV003235427	TERESINA - PI	588786075	123	07/10/2020	07/11/2020	RV00323359	TERESINA - PI	588785494
77	07/10/2020	07/11/2020	RV003235426	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588786061	124	07/10/2020	07/11/2020	RV00323358	CURRALINHOS - PI	588785485
78	07/10/2020	07/11/2020	RV003235423	LUIS CORREIA - PI	588786035	125	07/10/2020	07/11/2020	RV00323357	TERESINA - PI	588785477
79	07/10/2020	07/11/2020	RV003235422	PARNAIBA - PI	588786027	126	07/10/2020	07/11/2020	RV00323356	FLORIANO - PI	588785463
80	07/10/2020	07/11/2020	RV003235421	PARNAIBA - PI	588786013	127	07/10/2020	07/11/2020	RV00323353	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588785446
81	07/10/2020	07/11/2020	RV003235419	PARNAIBA - PI	588785993	128	07/10/2020	07/11/2020	RV00323352	TERESINA - PI	588785432
82	07/10/2020	07/11/2020	RV003235418	PARNAIBA - PI	588785980	129	07/10/2020	07/11/2020	RV00323351	PALMEIRAIS - PI	588785429
83	07/10/2020	07/11/2020	RV003235415	TERESINA - PI	588785959	130	07/10/2020	07/11/2020	RV00323350	PALMEIRAIS - PI	588785415
84	07/10/2020	07/11/2020	RV003235414	URUCUI - PI	588785945	131	07/10/2020	07/11/2020	RV00323349	TERESINA - PI	588785401
85	07/10/2020	07/11/2020	RV003235413	TERESINA - PI	588785931	132	07/10/2020	07/11/2020	RV00323348	TERESINA - PI	588785392
86	07/10/2020	07/11/2020	RV003235410	TERESINA - PI	588785914	133	07/10/2020	07/11/2020	RV00323347	TERESINA - PI	588785389
87	07/10/2020	07/11/2020	RV003235407	TERESINA - PI	588785905	134	07/10/2020	07/11/2020	RV00323346	PALMEIRAIS - PI	588785375
88	07/10/2020	07/11/2020	RV003235406	PARNAIBA - PI	588785891	135	07/10/2020	07/11/2020	RV00323343	TERESINA - PI	588785358
89	07/10/2020	07/11/2020	RV003235405	PARNAIBA - PI	588785888	136	07/10/2020	07/11/2020	RV00323342	TERESINA - PI	588785344
90	07/10/2020	07/11/2020	RV003235404	PARNAIBA - PI	588785874	137	07/10/2020	07/11/2020	RV00323341	TERESINA - PI	588785335
91	07/10/2020	07/11/2020	RV003235403	TERESINA - PI	588785865	138	07/10/2020	07/11/2020	RV00323340	TERESINA - PI	588785327
92	07/10/2020	07/11/2020	RV003235402	PARNAIBA - PI	588785857	139	07/10/2020	07/11/2020	RV00323339	TERESINA - PI	588785313

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

140	07/10/2020	07/11/2020	RV00323338	TERESINA - PI	588785300	187	07/10/2020	07/11/2020	RV00323273	CANTO DO BURITI - PI	588784750
141	07/10/2020	07/11/2020	RV00323337	TERESINA - PI	588785295	188	07/10/2020	07/11/2020	RV00323268	FLORIANO - PI	588784701
142	07/10/2020	07/11/2020	RV00323335	TERESINA - PI	588785287	189	07/10/2020	07/11/2020	RV00323266	TERESINA - PI	588784689
143	07/10/2020	07/11/2020	RV00323333	TERESINA - PI	588785260	190	07/10/2020	07/11/2020	RV00323265	TERESINA - PI	588784675
144	07/10/2020	07/11/2020	RV00323332	TERESINA - PI	588785256	191	07/10/2020	07/11/2020	RV00323261	FLORIANO - PI	588784644
145	07/10/2020	07/11/2020	RV00323331	TERESINA - PI	588785242	192	07/10/2020	07/11/2020	RV00323260	CANTO DO BURITI - PI	588784635
146	07/10/2020	07/11/2020	RV00323330	TERESINA - PI	588785239	193	07/10/2020	07/11/2020	RV00323258	CORRENTE - PI	588784613
147	07/10/2020	07/11/2020	RV00323329	TERESINA - PI	588785225	194	07/10/2020	07/11/2020	RV00323256	IPRANGA DO PIAUI - PI	588784595
148	07/10/2020	07/11/2020	RV00323328	TERESINA - PI	588785211	195	07/10/2020	07/11/2020	RV00323251	FLORIANO - PI	588784542
149	07/10/2020	07/11/2020	RV00323326	TERESINA - PI	588785208	196	07/10/2020	07/11/2020	RV00323246	SEBASTIAO LEAL - PI	588784508
150	07/10/2020	07/11/2020	RV00323323	BARRAS - PI	588785171	197	07/10/2020	07/11/2020	RV00323245	FLORIANO - PI	588784499
151	07/10/2020	07/11/2020	RV00323320	TERESINA - PI	588785154	198	07/10/2020	07/11/2020	RV00323244	FLORIANO - PI	588784485
152	07/10/2020	07/11/2020	RV00323319	TERESINA - PI	588785145	199	07/10/2020	07/11/2020	RV00323243	ITAUEIRA - PI	588784471
153	07/10/2020	07/11/2020	RV00323317	TERESINA - PI	588785137	200	07/10/2020	07/11/2020	RV00323240	FLORIANO - PI	588784445
154	07/10/2020	07/11/2020	RV00323316	TERESINA - PI	588785123	201	07/10/2020	07/11/2020	RV00323239	BOM JESUS - PI	588784437
155	07/10/2020	07/11/2020	RV00323315	TERESINA - PI	588785110	202	07/10/2020	07/11/2020	RV00323237	TERESINA - PI	588784410
156	07/10/2020	07/11/2020	RV00323314	TERESINA - PI	588785106	203	07/10/2020	07/11/2020	RV00323236	PICOS - PI	588784406
157	07/10/2020	07/11/2020	RV00323313	BATALHA - PI	588785097	204	07/10/2020	07/11/2020	RV00323234	FLORIANO - PI	588784383
158	07/10/2020	07/11/2020	RV00323312	TERESINA - PI	588785083	205	07/10/2020	07/11/2020	RV00323233	PICOS - PI	588784370
159	07/10/2020	07/11/2020	RV00323310	TERESINA - PI	588785070	206	07/10/2020	07/11/2020	RV00323232	CANTO DO BURITI - PI	588784366
160	07/10/2020	07/11/2020	RV00323309	TERESINA - PI	588785066	207	07/10/2020	07/11/2020	RV00323228	INHUMA - PI	588784321
161	07/10/2020	07/11/2020	RV00323308	TERESINA - PI	588785052	208	07/10/2020	07/11/2020	RV00323226	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588784304
162	07/10/2020	07/11/2020	RV00323307	JOSE DE FREITAS - PI	588785049	209	07/10/2020	07/11/2020	RV00323225	PAJEU DO PIAUI - PI	588784295
163	07/10/2020	07/11/2020	RV00323301	TERESINA - PI	588785004	210	07/10/2020	07/11/2020	RV00323224	TERESINA - PI	588784281
164	07/10/2020	07/11/2020	RV00323300	PIRACURUCA - PI	588784998	211	07/10/2020	07/11/2020	RV00323221	CANTO DO BURITI - PI	588784255
165	07/10/2020	07/11/2020	RV00323299	TERESINA - PI	588784984	212	07/10/2020	07/11/2020	RV00323220	CANTO DO BURITI - PI	588784247
166	07/10/2020	07/11/2020	RV00323298	TERESINA - PI	588784975	213	07/10/2020	07/11/2020	RV00323219	TERESINA - PI	588784233
167	07/10/2020	07/11/2020	RV00323297	TERESINA - PI	588784967	214	07/10/2020	07/11/2020	RV00323216	TERESINA - PI	588784202
168	07/10/2020	07/11/2020	RV00323296	TERESINA - PI	588784953	215	07/10/2020	07/11/2020	RV00323215	TERESINA - PI	588784193
169	07/10/2020	07/11/2020	RV00323295	TERESINA - PI	588784940	216	07/10/2020	07/11/2020	RV00323213	AVELINO LOPES - PI	588784180
170	07/10/2020	07/11/2020	RV00323294	TERESINA - PI	588784936	217	07/10/2020	07/11/2020	RV00323212	CANTO DO BURITI - PI	588784176
171	07/10/2020	07/11/2020	RV00323292	TERESINA - PI	588784922	218	07/10/2020	07/11/2020	RV00323209	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588784145
172	07/10/2020	07/11/2020	RV00323291	PARNAIBA - PI	588784919	219	07/10/2020	07/11/2020	RV00323205	FLORIANO - PI	588784114
173	07/10/2020	07/11/2020	RV00323290	CAUIRO DA PRAIA - PI	588784905	220	07/10/2020	07/11/2020	RV00323204	TERESINA - PI	588784105
174	07/10/2020	07/11/2020	RV00323289	TERESINA - PI	588784896	221	07/10/2020	07/11/2020	RV00323202	CANTO DO BURITI - PI	588784088
175	07/10/2020	07/11/2020	RV00323288	TERESINA - PI	588784882	222	07/10/2020	07/11/2020	RV00323201	PICOS - PI	588784074
176	07/10/2020	07/11/2020	RV00323287	TERESINA - PI	588784879	223	07/10/2020	07/11/2020	RV00323200	ITAUEIRA - PI	588784065
177	07/10/2020	07/11/2020	RV00323286	TERESINA - PI	588784865	224	07/10/2020	07/11/2020	RV00323199	ITAUEIRA - PI	588784057
178	07/10/2020	07/11/2020	RV00323285	TERESINA - PI	588784851	225	07/10/2020	07/11/2020	RV00323198	ITAUEIRA - PI	588784043
179	07/10/2020	07/11/2020	RV00323284	PARNAIBA - PI	588784848	226	07/10/2020	07/11/2020	RV00323197	OEIRAS - PI	588784030
180	07/10/2020	07/11/2020	RV00323281	TERESINA - PI	588784825	227	07/10/2020	07/11/2020	RV00323194	INHUMA - PI	588784012
181	07/10/2020	07/11/2020	RV00323280	UNIAO - PI	588784817	228	07/10/2020	07/11/2020	RV00323193	TERESINA - PI	588784009
182	07/10/2020	07/11/2020	RV00323278	FLORIANO - PI	588784803	229	07/10/2020	07/11/2020	RV00323192	PICOS - PI	588783992
183	07/10/2020	07/11/2020	RV00323277	TERESINA - PI	588784794	230	07/10/2020	07/11/2020	RV00323190	PICOS - PI	588783975
184	07/10/2020	07/11/2020	RV00323276	LANDRI SALES - PI	588784785	231	07/10/2020	07/11/2020	RV00323189	PICOS - PI	588783961
185	07/10/2020	07/11/2020	RV00323275	DOM INOCENCIO - PI	588784777	232	07/10/2020	07/11/2020	RV00323188	PICOS - PI	588783958
186	07/10/2020	07/11/2020	RV00323274	TERESINA - PI	588784763	233	07/10/2020	07/11/2020	RV00323186	PICOS - PI	588783935

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

85

234	07/10/2020	07/11/2020	RV00323184	SUSSUAPARA - PI	588783913				
235	07/10/2020	07/11/2020	RV00323182	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588783900				
236	07/10/2020	07/11/2020	RV00323181	PICOS - PI	588783895				
237	07/10/2020	07/11/2020	RV00323180	PICOS - PI	588783887				
238	07/10/2020	07/11/2020	RV00323178	PICOS - PI	588783860				
239	07/10/2020	07/11/2020	RV00323177	IPIRANGA DO PIAUI - PI	588783856				
240	07/10/2020	07/11/2020	RV00323176	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588783842				
241	07/10/2020	07/11/2020	RV00323174	PICOS - PI	588783825				
242	07/10/2020	07/11/2020	RV00323173	PICOS - PI	588783811				
243	07/10/2020	07/11/2020	RV00323172	PICOS - PI	588783808				
244	07/10/2020	07/11/2020	RV00323171	PICOS - PI	588783799				
245	07/10/2020	07/11/2020	RV00323170	PICOS - PI	588783785				
246	07/10/2020	07/11/2020	RV00323169	PICOS - PI	588783771				
247	07/10/2020	07/11/2020	RV00323168	PICOS - PI	588783768				
248	07/10/2020	07/11/2020	RV00323167	TERESINA - PI	588783754				
249	07/10/2020	07/11/2020	RV00323165	TERESINA - PI	588783737				
250	07/10/2020	07/11/2020	RV00323164	TERESINA - PI	588783723				
251	07/10/2020	07/11/2020	RV00323163	TERESINA - PI	588783710				
252	07/10/2020	07/11/2020	RV00323162	AGUA BRANCA - PI	588783706				
253	07/10/2020	07/11/2020	RV00323161	TERESINA - PI	588783697				
254	07/10/2020	07/11/2020	RV00323160	TERESINA - PI	588783683				
255	07/10/2020	07/11/2020	RV00323159	UNIAO - PI	588783670				
256	07/10/2020	07/11/2020	RV00323158	TERESINA - PI	588783666				
257	07/10/2020	07/11/2020	RV00323157	TERESINA - PI	588783652				
258	07/10/2020	07/11/2020	RV00323156	TERESINA - PI	588783649				
259	07/10/2020	07/11/2020	RV00323155	TERESINA - PI	588783635				
260	07/10/2020	07/11/2020	RV00323154	TERESINA - PI	588783621				
261	07/10/2020	07/11/2020	RV00323152	TERESINA - PI	588783604				
262	07/10/2020	07/11/2020	RV00323149	TERESINA - PI	588783578				
263	07/10/2020	07/11/2020	RV00323147	TERESINA - PI	588783555				
264	07/10/2020	07/11/2020	RV00323146	TERESINA - PI	588783547				
265	07/10/2020	07/11/2020	RV00323145	TERESINA - PI	588783533				
266	07/10/2020	07/11/2020	RV00323144	TERESINA - PI	588783520				
267	07/10/2020	07/11/2020	RV00323143	TERESINA - PI	588783516				
268	07/10/2020	07/11/2020	RV00323142	TERESINA - PI	588783502				
269	07/10/2020	07/11/2020	RV00323140	TERESINA - PI	588783480				
270	07/10/2020	07/11/2020	RV00323138	TERESINA - PI	588783462				
271	07/10/2020	07/11/2020	RV00323137	UNIAO - PI	588783459				
272	07/10/2020	07/11/2020	RV00323136	TERESINA - PI	588783445				
273	07/10/2020	07/11/2020	RV00323135	TERESINA - PI	588783431				
274	07/10/2020	07/11/2020	RV00323134	TERESINA - PI	588783428				
275	07/10/2020	07/11/2020	RV00323133	TERESINA - PI	588783414				
276	07/10/2020	07/11/2020	RV00323132	TERESINA - PI	588783405				
277	07/10/2020	07/11/2020	RV00323131	TERESINA - PI	588783391				
278	07/10/2020	07/11/2020	RV00323128	TERESINA - PI	588783365				
279	07/10/2020	07/11/2020	RV00323127	LUIS CORREIA - PI	588783357				
280	07/10/2020	07/11/2020	RV00323126	TERESINA - PI	588783343				
281	07/10/2020	07/11/2020	RV00323541			FLORIANO - PI		588787040	
282	07/10/2020	07/11/2020	RV00323539			FLORIANO - PI		588787022	
283	07/10/2020	07/11/2020	RV00323538			FLORIANO - PI		588787019	
284	07/10/2020	07/11/2020	RV00323536			FLORIANO - PI		588786999	
285	07/10/2020	07/11/2020	RV00323534			TERESINA - PI		588786971	
286	07/10/2020	07/11/2020	RV00323533			FLORIANO - PI		588786968	
287	07/10/2020	07/11/2020	RV00323532			FLORIANO - PI		588786954	
288	07/10/2020	07/11/2020	RV00323531			FLORIANO - PI		588786945	
289	07/10/2020	07/11/2020	RV00323524			FLORIANO - PI		588786870	
290	07/10/2020	07/11/2020	RV00323523			PARNAIBA - PI		588786866	
291	07/10/2020	07/11/2020	RV00323522			ITAUVEIRA - PI		588786852	
292	07/10/2020	07/11/2020	RV00323521			TERESINA - PI		588786849	
293	07/10/2020	07/11/2020	RV00323516			FLORES DO PIAUI - PI		588786795	
294	07/10/2020	07/11/2020	RV00323511			TERESINA - PI		588786755	
295	07/10/2020	07/11/2020	RV00323508			BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI		588786720	
296	07/10/2020	07/11/2020	RV00323507			CRISTINO CASTRO - PI		588786716	
297	07/10/2020	07/11/2020	RV00323503			FLORIANO - PI		588786680	
298	07/10/2020	07/11/2020	RV00323502			FLORIANO - PI		588786676	
299	07/10/2020	07/11/2020	RV00323501			CANTO DO BURITI - PI		588786662	
300	07/10/2020	07/11/2020	RV00323500			CRISTINO CASTRO - PI		588786659	
301	07/10/2020	07/11/2020	RV00323491			FLORIANO - PI		588786614	
302	07/10/2020	07/11/2020	RV00323490			PICOS - PI		588786605	
303	07/10/2020	07/11/2020	RV00323489			PAQUETA - PI		588786591	
304	07/10/2020	07/11/2020	RV00323488			GEMINIANO - PI		588786588	
305	07/10/2020	07/11/2020	RV00323487			PICOS - PI		588786574	
306	07/10/2020	07/11/2020	RV00323486			PICOS - PI		588786565	
307	07/10/2020	07/11/2020	RV00323484			PICOS - PI		588786543	
308	07/10/2020	07/11/2020	RV00323482			PICOS - PI		588786530	
309	07/10/2020	07/11/2020	RV00323481			PICOS - PI		588786526	
310	07/10/2020	07/11/2020	RV00323480			PICOS - PI		588786512	
311	07/10/2020	07/11/2020	RV00323479			PICOS - PI		588786509	
312	07/10/2020	07/11/2020	RV00323478			PICOS - PI		588786490	
313	07/10/2020	07/11/2020	RV00323477			PICOS - PI		588786486	
314	07/10/2020	07/11/2020	RV00323476			PICOS - PI		588786472	
315	07/10/2020	07/11/2020	RV00323475			PICOS - PI		588786469	
316	07/10/2020	07/11/2020	RV00323474			TERESINA - PI		588786455	
317	07/10/2020	07/11/2020	RV00323472			SANTANA DO PIAUI - PI		588786438	
318	07/10/2020	07/11/2020	RV00323470			PICOS - PI		588786424	

Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

319	07/10/2020	07/11/2020	RV00323469	PICOS - PI	588786415
320	07/10/2020	07/11/2020	RV00323467	PICOS - PI	588786407
321	07/10/2020	07/11/2020	RV00323466	PICOS - PI	588786398
322	07/10/2020	07/11/2020	RV00323465	PAQUETA - PI	588786384
323	07/10/2020	07/11/2020	RV00323464	INHUMA - PI	588786375
324	07/10/2020	07/11/2020	RV00323462	TERESINA - PI	588786353
325	07/10/2020	07/11/2020	RV00323460	TERESINA - PI	588786340
326	07/10/2020	07/11/2020	RV00323459	TERESINA - PI	588786336
327	07/10/2020	07/11/2020	RV00323458	TERESINA - PI	588786322
328	07/10/2020	07/11/2020	RV00323457	TERESINA - PI	588786319
329	07/10/2020	07/11/2020	RV00323456	TERESINA - PI	588786305
330	07/10/2020	07/11/2020	RV00323455	TERESINA - PI	588786296
331	07/10/2020	07/11/2020	RV00323454	TERESINA - PI	588786282
332	07/10/2020	07/11/2020	RV00323451	TERESINA - PI	588786279
333	07/10/2020	07/11/2020	RV00323450	TERESINA - PI	588786265
334	07/10/2020	07/11/2020	RV00323449	TERESINA - PI	588786251
335	07/10/2020	07/11/2020	RV00323448	MIGUEL ALVES - PI	588786248
336	07/10/2020	07/11/2020	RV00323447	TERESINA - PI	588786234
337	07/10/2020	07/11/2020	RV00323446	TERESINA - PI	588786225
338	07/10/2020	07/11/2020	RV00323445	TERESINA - PI	588786217
339	07/10/2020	07/11/2020	RV00323444	TERESINA - PI	588786203
340	07/10/2020	07/11/2020	RV00323443	TERESINA - PI	588786194
341	07/10/2020	07/11/2020	RV00323442	TERESINA - PI	588786185
342	07/10/2020	07/11/2020	RV00323441	TERESINA - PI	588786177
343	07/10/2020	07/11/2020	RV00323124	TERESINA - PI	588783326
344	07/10/2020	07/11/2020	RV00323123	TERESINA - PI	588783312
345	07/10/2020	07/11/2020	RV00323122	TERESINA - PI	588783309
346	07/10/2020	07/11/2020	RV00323121	TERESINA - PI	588783290
347	07/10/2020	07/11/2020	RV00323120	TERESINA - PI	588783286
348	07/10/2020	07/11/2020	RV00323119	TERESINA - PI	588783272
349	07/10/2020	07/11/2020	RV00323118	TERESINA - PI	588783269
350	07/10/2020	07/11/2020	RV00323117	PARNAIBA - PI	588783255
351	07/10/2020	07/11/2020	RV00323115	TERESINA - PI	588783238
352	07/10/2020	07/11/2020	RV00323113	TERESINA - PI	588783224
353	07/10/2020	07/11/2020	RV00323112	TERESINA - PI	588783215
354	07/10/2020	07/11/2020	RV00323111	TERESINA - PI	588783207
355	07/10/2020	07/11/2020	RV00323110	TERESINA - PI	588783198
356	07/10/2020	07/11/2020	RV00323109	TERESINA - PI	588783184
357	07/10/2020	07/11/2020	RV00323108	TERESINA - PI	588783175
358	07/10/2020	07/11/2020	RV00323107	TERESINA - PI	588783167
359	07/10/2020	07/11/2020	RV00323106	TERESINA - PI	588783153
360	07/10/2020	07/11/2020	RV00323105	TERESINA - PI	588783140
361	07/10/2020	07/11/2020	RV00323104	TERESINA - PI	588783136
362	07/10/2020	07/11/2020	RV00323103	TERESINA - PI	588783122
363	07/10/2020	07/11/2020	RV00323102	CAUIUEIRO DA PRAIA - PI	588783119
364	07/10/2020	07/11/2020	RV00323101	NAZARIA - PI	588783105
365	07/10/2020	07/11/2020	RV00323099	TERESINA - PI	588783082

366	07/10/2020	07/11/2020	RV00323098	TERESINA - PI	588783079
367	07/10/2020	07/11/2020	RV00323097	TERESINA - PI	588783065
368	07/10/2020	07/11/2020	RV00323096	TERESINA - PI	588783051
369	07/10/2020	07/11/2020	RV00323095	TERESINA - PI	588783048
370	07/10/2020	07/11/2020	RV00323094	TERESINA - PI	588783034
371	07/10/2020	07/11/2020	RV00323092	TERESINA - PI	588783017
372	07/10/2020	07/11/2020	RV00323091	TERESINA - PI	588783003
373	07/10/2020	07/11/2020	RV00323087	TERESINA - PI	588782966
374	07/10/2020	07/11/2020	RV00323086	TERESINA - PI	588782952
375	07/10/2020	07/11/2020	RV00323085	BARRAS - PI	588782949
376	07/10/2020	07/11/2020	RV00323084	TERESINA - PI	588782935
377	07/10/2020	07/11/2020	RV00323083	TERESINA - PI	588782921
378	07/10/2020	07/11/2020	RV00323636	MATOES - MA	588787875
379	07/10/2020	07/11/2020	RV00323632	MATOES - MA	588787844
380	07/10/2020	07/11/2020	RV00323631	BODOCO - PE	588787835
381	07/10/2020	07/11/2020	RV00323626	BELO HORIZONTE - MG	588787813
382	07/10/2020	07/11/2020	RV00323625	MATOES - MA	588787800
383	07/10/2020	07/11/2020	RV00323624	BRASILIA - DF	588787795
384	07/10/2020	07/11/2020	RV00323621	MATOES - MA	588787760
385	07/10/2020	07/11/2020	RV00323619	MATOES - MA	588787742
386	07/10/2020	07/11/2020	RV00323616	ANAPOLIS - GO	588787725
387	07/10/2020	07/11/2020	RV00323613	MATOES - MA	588787699
388	07/10/2020	07/11/2020	RV00323598	MARACANAU - CE	588787552
389	07/10/2020	07/11/2020	RV00323589	FORTALEZA - CE	588787464
390	07/10/2020	07/11/2020	RV00323584	CANINDE - CE	588787420
391	07/10/2020	07/11/2020	RV00323567	XANGRI-LA - RS	588787274
392	07/10/2020	07/11/2020	RV00323550	BRASILIA - DF	588787124
393	07/10/2020	07/11/2020	RV00323547	BRASILIA - DF	588787098
394	07/10/2020	07/11/2020	RV00323543	CRATEUS - CE	588787067
395	07/10/2020	07/11/2020	RV00323542	CRATEUS - CE	588787053
396	07/10/2020	07/11/2020	RV00323438	BELO HORIZONTE - MG	588786150
397	07/10/2020	07/11/2020	RV00323437	SAO LUIS - MA	588786146
398	07/10/2020	07/11/2020	RV00323425	PUXINANA - PB	588786058
399	07/10/2020	07/11/2020	RV00323424	BRASILIA - DF	588786044
400	07/10/2020	07/11/2020	RV00323420	TIANGUA - CE	588786000
401	07/10/2020	07/11/2020	RV00323417	TIMON - MA	588785976
402	07/10/2020	07/11/2020	RV00323416	BRASILIA - DF	588785962
403	07/10/2020	07/11/2020	RV00323411	BRASILIA - DF	588785928
404	07/10/2020	07/11/2020	RV00323392	FOZ DO IGUAÇU - PR	588785769
405	07/10/2020	07/11/2020	RV00323391	BELO HORIZONTE - MG	588785755
406	07/10/2020	07/11/2020	RV00323370	ANAPOLIS - GO	588785596
407	07/10/2020	07/11/2020	RV00323367	ANAPOLIS - GO	588785579
408	07/10/2020	07/11/2020	RV00323365	CAXIAS - MA	588785551
409	07/10/2020	07/11/2020	RV00323354	CAXIAS - MA	588785450
410	07/10/2020	07/11/2020	RV00323344	BRASILIA - DF	588785361
411	07/10/2020	07/11/2020	RV00323334	MANAUS - AM	588785273
412	07/10/2020	07/11/2020	RV00323325	FEIRA DE SANTANA - BA	588785199

Diário Oficial

87

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

413	07/10/2020	07/11/2020	RV00323324	JOAO ALFREDO - PE	588785185	460	07/10/2020	07/11/2020	RV00323151	BARRO - CE	588783595
414	07/10/2020	07/11/2020	RV00323321	BRASILIA - DF	588785168	461	07/10/2020	07/11/2020	RV00323150	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	588783581
415	07/10/2020	07/11/2020	RV00323306	BELO HORIZONTE - MG	588785035	462	07/10/2020	07/11/2020	RV00323148	PRIMAVERA DO LESTE - MT	588783564
416	07/10/2020	07/11/2020	RV00323305	XANGRI-LA - RS	588785021	463	07/10/2020	07/11/2020	RV00323141	SAO LUIS - MA	588783493
417	07/10/2020	07/11/2020	RV00323304	IMPERATRIZ - MA	588785018	464	07/10/2020	07/11/2020	RV00323139	BRASILIA - DF	588783476
418	07/10/2020	07/11/2020	RV00323282	FORTALEZA - CE	588784834	465	07/10/2020	07/11/2020	RV00323130	SAO LUIS - MA	588783388
419	07/10/2020	07/11/2020	RV00323272	POMBAL - PB	588784746	466	07/10/2020	07/11/2020	RV00323129	CAMOCIM - CE	588783374
420	07/10/2020	07/11/2020	RV00323271	FORTALEZA - CE	588784732	467	07/10/2020	07/11/2020	RV00323540	BELO HORIZONTE - MG	588787036
421	07/10/2020	07/11/2020	RV00323270	FORTALEZA - CE	588784729	468	07/10/2020	07/11/2020	RV00323537	BRASILIA - DF	588787005
422	07/10/2020	07/11/2020	RV00323269	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	588784715	469	07/10/2020	07/11/2020	RV00323535	BRASILIA - DF	588786985
423	07/10/2020	07/11/2020	RV00323267	MINEIROS - GO	588784692	470	07/10/2020	07/11/2020	RV00323530	MARABA - PA	588786937
424	07/10/2020	07/11/2020	RV00323263	SANTANA DO MUNDAU - AL	588784661	471	07/10/2020	07/11/2020	RV00323529	CAMPINAS - SP	588786923
425	07/10/2020	07/11/2020	RV00323262	TIANGUA - CE	588784658	472	07/10/2020	07/11/2020	RV00323528	MANDAGUAÇU - PR	588786910
426	07/10/2020	07/11/2020	RV00323259	BARAO DE GRAJAU - MA	588784627	473	07/10/2020	07/11/2020	RV00323527	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588786906
427	07/10/2020	07/11/2020	RV00323257	MORTUGABA - BA	588784600	474	07/10/2020	07/11/2020	RV00323526	BARREIRAS - BA	588786897
428	07/10/2020	07/11/2020	RV00323255	ARARIPINA - PE	588784587	475	07/10/2020	07/11/2020	RV00323525	CONCORDIA - SC	588786883
429	07/10/2020	07/11/2020	RV00323254	CODO - MA	588784573	476	07/10/2020	07/11/2020	RV00323520	TIMON - MA	588786835
430	07/10/2020	07/11/2020	RV00323253	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	588784560	477	07/10/2020	07/11/2020	RV00323519	RECIFE - PE	588786821
431	07/10/2020	07/11/2020	RV00323252	SAO PAULO - SP	588784556	478	07/10/2020	07/11/2020	RV00323518	BRASILIA - DF	588786818
432	07/10/2020	07/11/2020	RV00323250	LUZIANIA - GO	588784539	479	07/10/2020	07/11/2020	RV00323517	PETROLINA - PE	588786804
433	07/10/2020	07/11/2020	RV00323249	BRASILIA - DF	588784525	480	07/10/2020	07/11/2020	RV00323515	SAO PAULO - SP	588786781
434	07/10/2020	07/11/2020	RV00323247	PALMAS - TO	588784511	481	07/10/2020	07/11/2020	RV00323514	SAO PAULO - SP	588786778
435	07/10/2020	07/11/2020	RV00323242	CAXIAS DO SUL - RS	588784468	482	07/10/2020	07/11/2020	RV00323512	GOIANIA - GO	588786764
436	07/10/2020	07/11/2020	RV00323241	PESQUEIRA - PE	588784454	483	07/10/2020	07/11/2020	RV00323510	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	588786747
437	07/10/2020	07/11/2020	RV00323238	GUARAPUAVA - PR	588784423	484	07/10/2020	07/11/2020	RV00323509	SAO PAULO - SP	588786733
438	07/10/2020	07/11/2020	RV00323235	JOINVILLE - SC	588784397	485	07/10/2020	07/11/2020	RV00323506	MATAO - SP	588786702
439	07/10/2020	07/11/2020	RV00323231	OSASCO - SP	588784352	486	07/10/2020	07/11/2020	RV00323504	PETROLINA - PE	588786693
440	07/10/2020	07/11/2020	RV00323230	RIBEIRAO PRETO - SP	588784349	487	07/10/2020	07/11/2020	RV00323498	SAO PAULO - SP	588786645
441	07/10/2020	07/11/2020	RV00323229	VALPARAISO DE GOIAS - GO	588784335	488	07/10/2020	07/11/2020	RV00323497	FORTALEZA - CE	588786631
442	07/10/2020	07/11/2020	RV00323227	ITABAIANA - SE	588784318	489	07/10/2020	07/11/2020	RV00323494	BRASILIA - DF	588786628
443	07/10/2020	07/11/2020	RV00323223	JUAZEIRO DO NORTE - CE	588784278	490	07/10/2020	07/11/2020	RV00323485	BRASILIA - DF	588786557
444	07/10/2020	07/11/2020	RV00323222	SAO JOAO DO CARU - MA	588784264	491	07/10/2020	07/11/2020	RV00323473	ACOPIARA - CE	588786441
445	07/10/2020	07/11/2020	RV00323218	JUNDIAI - SP	588784220	492	07/10/2020	07/11/2020	RV00323463	JOAO PESSOA - PB	588786367
446	07/10/2020	07/11/2020	RV00323217	SAO PAULO - SP	588784216	493	07/10/2020	07/11/2020	RV00323440	TIMON - MA	588786163
447	07/10/2020	07/11/2020	RV00323211	SAO JOAO DO CARU - MA	588784162	494	07/10/2020	07/11/2020	RV00323125	IBIAPINA - CE	588783330
448	07/10/2020	07/11/2020	RV00323210	ANAPOLIS - GO	588784159	495	07/10/2020	07/11/2020	RV00323116	FORTALEZA - CE	588783241
449	07/10/2020	07/11/2020	RV00323208	NOSSA SENHORA APARECIDA - SE	588784131	496	07/10/2020	07/11/2020	RV00323100	SAO LUIS - MA	588783096
450	07/10/2020	07/11/2020	RV00323207	BRASILIA - DF	588784128	497	07/10/2020	07/11/2020	RV00323093	SAO LUIS - MA	588783025
451	07/10/2020	07/11/2020	RV00323203	SENADOR CANEDO - GO	588784091	498	07/10/2020	07/11/2020	RV00323090	PRIMAVERA DO LESTE - MT	588782997
452	07/10/2020	07/11/2020	RV00323196	OSASCO - SP	588784026	499	07/10/2020	07/11/2020	RV00323089	MORENO - PE	588782983
453	07/10/2020	07/11/2020	RV00323191	PARNAMIRIM - PE	588783989	500	07/10/2020	07/11/2020	RV00323088	RIBEIROPOLIS - SE	588782970
454	07/10/2020	07/11/2020	RV00323187	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	588783944						
455	07/10/2020	07/11/2020	RV00323185	FORTALEZA - CE	588783927						
456	07/10/2020	07/11/2020	RV00323179	SAO LUIS - MA	588783873						
457	07/10/2020	07/11/2020	RV00323175	CAICO - RN	588783839						
458	07/10/2020	07/11/2020	RV00323166	ITAPECURU MIRIM - MA	588783745						
459	07/10/2020	07/11/2020	RV00323153	MORRO AGUDO - SP	588783618						

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	07/11/2020	RV0032398	CANTO DO BURITI - PI	588791089
2	07/10/2020	07/11/2020	RV0032397	ITAUEIRA - PI	588791075
3	07/10/2020	07/11/2020	RV0032398	PICOS - PI	588791013
4	07/10/2020	07/11/2020	RV0032398	PICOS - PI	588791000
5	07/10/2020	07/11/2020	RV0032397	PICOS - PI	588790993
6	07/10/2020	07/11/2020	RV0032396	PICOS - PI	588790980
7	07/10/2020	07/11/2020	RV0032395	PICOS - PI	588790976
8	07/10/2020	07/11/2020	RV0032393	PICOS - PI	588790959
9	07/10/2020	07/11/2020	RV0032392	TERESINA - PI	588790945
10	07/10/2020	07/11/2020	RV0032391	PICOS - PI	588790931
11	07/10/2020	07/11/2020	RV0032390	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588790928
12	07/10/2020	07/11/2020	RV0032389	PICOS - PI	588790914
13	07/10/2020	07/11/2020	RV0032397	TERESINA - PI	588790905
14	07/10/2020	07/11/2020	RV0032396	PICOS - PI	588790891
15	07/10/2020	07/11/2020	RV0032395	SAO JOSE DO PIAUI - PI	588790888
16	07/10/2020	07/11/2020	RV0032393	PICOS - PI	588790874
17	07/10/2020	07/11/2020	RV0032392	PICOS - PI	588790865
18	07/10/2020	07/11/2020	RV0032391	FLORIANO - PI	588790857
19	07/10/2020	07/11/2020	RV0032390	PICOS - PI	588790843
20	07/10/2020	07/11/2020	RV0032389	TERESINA - PI	588790830
21	07/10/2020	07/11/2020	RV0032388	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588790826
22	07/10/2020	07/11/2020	RV0032387	PICOS - PI	588790812
23	07/10/2020	07/11/2020	RV0032386	TERESINA - PI	588790809
24	07/10/2020	07/11/2020	RV0032384	TERESINA - PI	588790786
25	07/10/2020	07/11/2020	RV0032383	TERESINA - PI	588790772
26	07/10/2020	07/11/2020	RV0032382	TERESINA - PI	588790769
27	07/10/2020	07/11/2020	RV0032381	UNIAO - PI	588790755
28	07/10/2020	07/11/2020	RV0032380	TERESINA - PI	588790724
29	07/10/2020	07/11/2020	RV0032379	ALTOS - PI	588790715
30	07/10/2020	07/11/2020	RV0032378	TERESINA - PI	588790707
31	07/10/2020	07/11/2020	RV0032377	TERESINA - PI	588790684
32	07/10/2020	07/11/2020	RV0032376	TERESINA - PI	588790675
33	07/10/2020	07/11/2020	RV0032375	TERESINA - PI	588790640
34	07/10/2020	07/11/2020	RV0032374	TERESINA - PI	588790636
35	07/10/2020	07/11/2020	RV0032373	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588790622
36	07/10/2020	07/11/2020	RV0032372	TERESINA - PI	588790582
37	07/10/2020	07/11/2020	RV0032371	TERESINA - PI	588790551
38	07/10/2020	07/11/2020	RV0032370	TERESINA - PI	588790548
39	07/10/2020	07/11/2020	RV0032369	LUIS CORREIA - PI	588790525
40	07/10/2020	07/11/2020	RV0032368	FLORIANO - PI	588790517
41	07/10/2020	07/11/2020	RV0032367	TERESINA - PI	588790503
42	07/10/2020	07/11/2020	RV0032366	TERESINA - PI	588790494
43	07/10/2020	07/11/2020	RV0032365	TERESINA - PI	588790485
44	07/10/2020	07/11/2020	RV0032364	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	588790477
45	07/10/2020	07/11/2020	RV0032363	TERESINA - PI	588790463
46	07/10/2020	07/11/2020	RV0032362	TERESINA - PI	588790450

47	07/10/2020	07/11/2020	RV0032362	TERESINA - PI	588790446
48	07/10/2020	07/11/2020	RV0032362	LUIS CORREIA - PI	588790429
49	07/10/2020	07/11/2020	RV0032362	UNIAO - PI	588790415
50	07/10/2020	07/11/2020	RV0032362	TERESINA - PI	588790392
51	07/10/2020	07/11/2020	RV0032361	TERESINA - PI	588790389
52	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790375
53	07/10/2020	07/11/2020	RV0032361	TERESINA - PI	588790361
54	07/10/2020	07/11/2020	RV0032361	TERESINA - PI	588790313
55	07/10/2020	07/11/2020	RV0032361	TERESINA - PI	588790295
56	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790287
57	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790273
58	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790239
59	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790208
60	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790171
61	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790154
62	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790137
63	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790123
64	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790110
65	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	JOSE DE FREITAS - PI	588790106
66	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790083
67	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	BARRAS - PI	588790070
68	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790066
69	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790052
70	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790049
71	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790035
72	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790021
73	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588790018
74	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789995
75	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789981
76	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789964
77	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	MADEIRO - PI	588789955
78	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	ESPERANTINA - PI	588789947
79	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	JOSE DE FREITAS - PI	588789933
80	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789920
81	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789902
82	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789893
83	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	PARNAIBA - PI	588789880
84	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789876
85	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789859
86	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789828
87	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	PARNAIBA - PI	588789814
88	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789805
89	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789774
90	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	JOSE DE FREITAS - PI	588789765
91	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789757
92	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789730
93	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789726
94	07/10/2020	07/11/2020	RV0032360	TERESINA - PI	588789712

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

89

95	07/10/2020	07/11/2020	RV00323847	TERESINA - PI	588789690	143	07/10/2020	07/11/2020	RV00323768	CARDADE DO PIAUI - PI	588789006
96	07/10/2020	07/11/2020	RV00323846	TERESINA - PI	588789686	144	07/10/2020	07/11/2020	RV00323767	WALL FERRAZ - PI	588788990
97	07/10/2020	07/11/2020	RV00323844	TERESINA - PI	588789672	145	07/10/2020	07/11/2020	RV00323764	BOCAINA - PI	588788986
98	07/10/2020	07/11/2020	RV00323843	TERESINA - PI	588789669	146	07/10/2020	07/11/2020	RV00323762	PICOS - PI	588788969
99	07/10/2020	07/11/2020	RV00323842	TERESINA - PI	588789655	147	07/10/2020	07/11/2020	RV00323760	PICOS - PI	588788955
100	07/10/2020	07/11/2020	RV00323841	TERESINA - PI	588789641	148	07/10/2020	07/11/2020	RV00323759	PICOS - PI	588788941
101	07/10/2020	07/11/2020	RV00323840	FLORIANO - PI	588789638	149	07/10/2020	07/11/2020	RV00323755	BENEDITINOS - PI	588788915
102	07/10/2020	07/11/2020	RV00323838	TERESINA - PI	588789615	150	07/10/2020	07/11/2020	RV00323752	TERESINA - PI	588788884
103	07/10/2020	07/11/2020	RV00323837	SÃO JOAO DA VARIJOTA - PI	588789607	151	07/10/2020	07/11/2020	RV00323751	TERESINA - PI	588788875
104	07/10/2020	07/11/2020	RV00323836	TERESINA - PI	588789598	152	07/10/2020	07/11/2020	RV00323750	TERESINA - PI	588788867
105	07/10/2020	07/11/2020	RV00323835	PICOS - PI	588789584	153	07/10/2020	07/11/2020	RV00323747	TERESINA - PI	588788853
106	07/10/2020	07/11/2020	RV00323833	TERESINA - PI	588789575	154	07/10/2020	07/11/2020	RV00323745	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI	588788836
107	07/10/2020	07/11/2020	RV00323832	URUCUI - PI	588789567	155	07/10/2020	07/11/2020	RV00323744	TERESINA - PI	588788822
108	07/10/2020	07/11/2020	RV00323831	PIRIPIRI - PI	588789553	156	07/10/2020	07/11/2020	RV00323741	TERESINA - PI	588788805
109	07/10/2020	07/11/2020	RV00323829	AGUA BRANCA - PI	588789536	157	07/10/2020	07/11/2020	RV00323740	PIRIPIRI - PI	588788796
110	07/10/2020	07/11/2020	RV00323825	FLORIANO - PI	588789496	158	07/10/2020	07/11/2020	RV00323739	TERESINA - PI	588788782
111	07/10/2020	07/11/2020	RV00323822	FLORIANO - PI	588789482	159	07/10/2020	07/11/2020	RV00323738	TERESINA - PI	588788779
112	07/10/2020	07/11/2020	RV00323821	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	588789479	160	07/10/2020	07/11/2020	RV00323737	TERESINA - PI	588788765
113	07/10/2020	07/11/2020	RV00323820	FLORIANO - PI	588789465	161	07/10/2020	07/11/2020	RV00323736	TERESINA - PI	588788751
114	07/10/2020	07/11/2020	RV00323817	FLORIANO - PI	588789434	162	07/10/2020	07/11/2020	RV00323735	PAU DARCO DO PIAUI - PI	588788748
115	07/10/2020	07/11/2020	RV00323816	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	588789425	163	07/10/2020	07/11/2020	RV00323734	TERESINA - PI	588788734
116	07/10/2020	07/11/2020	RV00323815	FLORIANO - PI	588789417	164	07/10/2020	07/11/2020	RV00323733	TERESINA - PI	588788725
117	07/10/2020	07/11/2020	RV00323813	ITAUPEIRA - PI	588789394	165	07/10/2020	07/11/2020	RV00323731	TERESINA - PI	588788703
118	07/10/2020	07/11/2020	RV00323812	FLORIANO - PI	588789385	166	07/10/2020	07/11/2020	RV00323729	TERESINA - PI	588788685
119	07/10/2020	07/11/2020	RV00323811	PICOS - PI	588789377	167	07/10/2020	07/11/2020	RV00323728	TERESINA - PI	588788677
120	07/10/2020	07/11/2020	RV00323809	TERESINA - PI	588789350	168	07/10/2020	07/11/2020	RV00323727	TERESINA - PI	588788663
121	07/10/2020	07/11/2020	RV00323807	FLORIANO - PI	588789346	169	07/10/2020	07/11/2020	RV00323726	TERESINA - PI	588788650
122	07/10/2020	07/11/2020	RV00323804	TERESINA - PI	588789315	170	07/10/2020	07/11/2020	RV00323724	TERESINA - PI	588788646
123	07/10/2020	07/11/2020	RV00323802	CANTO DO BURITI - PI	588789292	171	07/10/2020	07/11/2020	RV00323723	TERESINA - PI	588788632
124	07/10/2020	07/11/2020	RV00323797	TERESINA - PI	588789244	172	07/10/2020	07/11/2020	RV00323718	TERESINA - PI	588788601
125	07/10/2020	07/11/2020	RV00323795	SÃO PEDRO DO PIAUI - PI	588789227	173	07/10/2020	07/11/2020	RV00323715	LAGOA DO PIAUI - PI	588788575
126	07/10/2020	07/11/2020	RV00323794	CANTO DO BURITI - PI	588789213	174	07/10/2020	07/11/2020	RV00323714	TERESINA - PI	588788561
127	07/10/2020	07/11/2020	RV00323791	ANÍSIO DE ABREU - PI	588789187	175	07/10/2020	07/11/2020	RV00323713	TERESINA - PI	588788558
128	07/10/2020	07/11/2020	RV00323789	JULIO BORGES - PI	588789160	176	07/10/2020	07/11/2020	RV00323712	TERESINA - PI	588788544
129	07/10/2020	07/11/2020	RV00323788	CONCEICAO DO CANINDE - PI	588789156	177	07/10/2020	07/11/2020	RV00323711	UNIAO - PI	588788535
130	07/10/2020	07/11/2020	RV00323786	TERESINA - PI	588789142	178	07/10/2020	07/11/2020	RV00323710	TERESINA - PI	588788527
131	07/10/2020	07/11/2020	RV00323785	TERESINA - PI	588789139	179	07/10/2020	07/11/2020	RV00323708	TERESINA - PI	588788500
132	07/10/2020	07/11/2020	RV00323783	TERESINA - PI	588789111	180	07/10/2020	07/11/2020	RV00323707	TERESINA - PI	588788495
133	07/10/2020	07/11/2020	RV00323782	PICOS - PI	588789108	181	07/10/2020	07/11/2020	RV00323706	TERESINA - PI	588788487
134	07/10/2020	07/11/2020	RV00323781	PICOS - PI	588789099	182	07/10/2020	07/11/2020	RV00323704	TERESINA - PI	588788473
135	07/10/2020	07/11/2020	RV00323779	PICOS - PI	588789085	183	07/10/2020	07/11/2020	RV00323703	TERESINA - PI	588788460
136	07/10/2020	07/11/2020	RV00323777	BOCAINA - PI	588789071	184	07/10/2020	07/11/2020	RV00323702	TERESINA - PI	588788456
137	07/10/2020	07/11/2020	RV00323776	PICOS - PI	588789068	185	07/10/2020	07/11/2020	RV00323701	TERESINA - PI	588788442
138	07/10/2020	07/11/2020	RV00323775	SUSSUPARA - PI	588789054	186	07/10/2020	07/11/2020	RV00323700	TERESINA - PI	588788439
139	07/10/2020	07/11/2020	RV00323772	BOCAINA - PI	588789045	187	07/10/2020	07/11/2020	RV00323699	TERESINA - PI	588788425
140	07/10/2020	07/11/2020	RV00323771	INHUMA - PI	588789037	188	07/10/2020	07/11/2020	RV00323698	TERESINA - PI	588788411
141	07/10/2020	07/11/2020	RV00323770	DOM EXPEDITO LOPES - PI	588789023	189	07/10/2020	07/11/2020	RV00323697	TERESINA - PI	588788408
142	07/10/2020	07/11/2020	RV00323769	SÃO JOAO DA CANABRAVA - PI	588789010	190	07/10/2020	07/11/2020	RV00323696	MATIAS OLIMPIO - PI	588788399

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

191	07/10/2020	07/11/2020	RV00323694	TERESINA - PI	588788371	239	07/10/2020	07/11/2020	RV00323654	PARNAIBA - PI	588788014
192	07/10/2020	07/11/2020	RV00323693	TERESINA - PI	588788368	240	07/10/2020	07/11/2020	RV00323653	TERESINA - PI	588788005
193	07/10/2020	07/11/2020	RV00323692	TERESINA - PI	588788354	241	07/10/2020	07/11/2020	RV00323651	TERESINA - PI	588787994
194	07/10/2020	07/11/2020	RV00324046	TERESINA - PI	588791490	242	07/10/2020	07/11/2020	RV00323650	PICOS - PI	588787985
195	07/10/2020	07/11/2020	RV00324044	FLORIANO - PI	588791486	243	07/10/2020	07/11/2020	RV00323649	TERESINA - PI	588787977
196	07/10/2020	07/11/2020	RV00324041	OEIRAS - PI	588791469	244	07/10/2020	07/11/2020	RV00323642	MIGUEL ALVES - PI	588787932
197	07/10/2020	07/11/2020	RV00324038	GUADALUPE - PI	588791438	245	07/10/2020	07/11/2020	RV00323641	TERESINA - PI	588787929
198	07/10/2020	07/11/2020	RV00324037	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	588791424	246	07/10/2020	07/11/2020	RV00323996	BRASILIA - DF	588791061
199	07/10/2020	07/11/2020	RV00324034	TERESINA - PI	588791398	247	07/10/2020	07/11/2020	RV00323995	SAO PAULO - SP	588791058
200	07/10/2020	07/11/2020	RV00324033	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	588791384	248	07/10/2020	07/11/2020	RV00323994	BELO HORIZONTE - MG	588791044
201	07/10/2020	07/11/2020	RV00324032	FLORIANO - PI	588791375	249	07/10/2020	07/11/2020	RV00323993	JABOATO DOS GUARARAPES - PE	588791035
202	07/10/2020	07/11/2020	RV00324027	PALMEIRA DO PIAUI - PI	588791336	250	07/10/2020	07/11/2020	RV00323990	PETROLINA - PE	588791027
203	07/10/2020	07/11/2020	RV00324026	FLORIANO - PI	588791322	251	07/10/2020	07/11/2020	RV00323984	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	588790962
204	07/10/2020	07/11/2020	RV00324023	FLORIANO - PI	588791296	252	07/10/2020	07/11/2020	RV00323965	BARAO DE GRAJAU - MA	588790790
205	07/10/2020	07/11/2020	RV00324020	OEIRAS - PI	588791265	253	07/10/2020	07/11/2020	RV00323960	COELHO NETO - MA	588790741
206	07/10/2020	07/11/2020	RV00324018	FLORIANO - PI	588791251	254	07/10/2020	07/11/2020	RV00323959	HUMBERTO DE CAMPOS - MA	588790738
207	07/10/2020	07/11/2020	RV00324015	CANTO DO BURITI - PI	588791225	255	07/10/2020	07/11/2020	RV00323954	BELO HORIZONTE - MG	588790698
208	07/10/2020	07/11/2020	RV00324014	BOM JESUS - PI	588791217	256	07/10/2020	07/11/2020	RV00323951	BRASILIA - DF	588790667
209	07/10/2020	07/11/2020	RV00324010	CANTO DO BURITI - PI	588791185	257	07/10/2020	07/11/2020	RV00323950	SAO LUIS - MA	588790653
210	07/10/2020	07/11/2020	RV00324009	ELISEU MARTINS - PI	588791177	258	07/10/2020	07/11/2020	RV00323945	BRASILIA - DF	588790619
211	07/10/2020	07/11/2020	RV00324008	CANTO DO BURITI - PI	588791163	259	07/10/2020	07/11/2020	RV00323944	CUJABA - MT	588790605
212	07/10/2020	07/11/2020	RV00324007	CANTO DO BURITI - PI	588791150	260	07/10/2020	07/11/2020	RV00323943	PARNARAMA - MA	588790596
213	07/10/2020	07/11/2020	RV00324005	SAO JOAO DA VARJOTA - PI	588791132	261	07/10/2020	07/11/2020	RV00323941	PARNARAMA - MA	588790579
214	07/10/2020	07/11/2020	RV00324001	URUCUI - PI	588791101	262	07/10/2020	07/11/2020	RV00323940	ARAQUAIA - TO	588790565
215	07/10/2020	07/11/2020	RV00323689	BARRAS - PI	588788323	263	07/10/2020	07/11/2020	RV00323936	BRASILIA - DF	588790534
216	07/10/2020	07/11/2020	RV00323687	TERESINA - PI	588788310	264	07/10/2020	07/11/2020	RV00323926	BRASILIA - DF	588790432
217	07/10/2020	07/11/2020	RV00323686	TERESINA - PI	588788306	265	07/10/2020	07/11/2020	RV00323923	PARNARAMA - MA	588790401
218	07/10/2020	07/11/2020	RV00323685	TERESINA - PI	588788297	266	07/10/2020	07/11/2020	RV00323918	SAO LUIS - MA	588790358
219	07/10/2020	07/11/2020	RV00323684	TERESINA - PI	588788283	267	07/10/2020	07/11/2020	RV00323917	MATOES - MA	588790344
220	07/10/2020	07/11/2020	RV00323683	TERESINA - PI	588788270	268	07/10/2020	07/11/2020	RV00323915	SAO LUIS - MA	588790335
221	07/10/2020	07/11/2020	RV00323682	TERESINA - PI	588788266	269	07/10/2020	07/11/2020	RV00323914	PARNARAMA - MA	588790327
222	07/10/2020	07/11/2020	RV00323681	TERESINA - PI	588788252	270	07/10/2020	07/11/2020	RV00323912	RECIFE - PE	588790300
223	07/10/2020	07/11/2020	RV00323679	TERESINA - PI	588788235	271	07/10/2020	07/11/2020	RV00323908	PARNARAMA - MA	588790260
224	07/10/2020	07/11/2020	RV00323678	TERESINA - PI	588788221	272	07/10/2020	07/11/2020	RV00323907	CRATEUS - CE	588790256
225	07/10/2020	07/11/2020	RV00323676	TERESINA - PI	588788204	273	07/10/2020	07/11/2020	RV00323905	FORTALEZA - CE	588790242
226	07/10/2020	07/11/2020	RV00323675	TERESINA - PI	588788195	274	07/10/2020	07/11/2020	RV00323903	PARNARAMA - MA	588790225
227	07/10/2020	07/11/2020	RV00323672	FLORIANO - PI	588788164	275	07/10/2020	07/11/2020	RV00323902	CABREUVA - SP	588790211
228	07/10/2020	07/11/2020	RV00323670	CANTO DO BURITI - PI	588788147	276	07/10/2020	07/11/2020	RV00323900	PARNARAMA - MA	588790199
229	07/10/2020	07/11/2020	RV00323669	LUIS CORREIA - PI	588788133	277	07/10/2020	07/11/2020	RV00323899	PARNARAMA - MA	588790185
230	07/10/2020	07/11/2020	RV00323668	ESPERANTINA - PI	588788120	278	07/10/2020	07/11/2020	RV00323897	ANICUNS - GO	588790168
231	07/10/2020	07/11/2020	RV00323666	TERESINA - PI	588788102	279	07/10/2020	07/11/2020	RV00323895	SAO LUIS - MA	588790145
232	07/10/2020	07/11/2020	RV00323665	TERESINA - PI	588788093	280	07/10/2020	07/11/2020	RV00323889	TMON - MA	588790097
233	07/10/2020	07/11/2020	RV00323664	PARNAIBA - PI	588788080	281	07/10/2020	07/11/2020	RV00323880	ANANINDEUA - PA	588790004
234	07/10/2020	07/11/2020	RV00323660	PARNAIBA - PI	588788076	282	07/10/2020	07/11/2020	RV00323877	CAJUEIRO - AL	588789978
235	07/10/2020	07/11/2020	RV00323658	TERESINA - PI	588788059	283	07/10/2020	07/11/2020	RV00323871	MISSAO VELHA - CE	588789916
236	07/10/2020	07/11/2020	RV00323657	PARNAIBA - PI	588788045	284	07/10/2020	07/11/2020	RV00323864	BRASILIA - DF	588789862
237	07/10/2020	07/11/2020	RV00323656	TERESINA - PI	588788031	285	07/10/2020	07/11/2020	RV00323862	PETROLINA - PE	588789845
238	07/10/2020	07/11/2020	RV00323655	TERESINA - PI	588788028	286	07/10/2020	07/11/2020	RV00323861	LUZIANIA - GO	588789831

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

91

287	07/10/2020	07/11/2020	RV00323857	BALSAS - MA	588789791	319	07/10/2020	07/11/2020	RV00323732	BELO HORIZONTE - MG	588788717
288	07/10/2020	07/11/2020	RV00323856	SAO LUIS - MA	588789788	320	07/10/2020	07/11/2020	RV00323730	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	588788694
289	07/10/2020	07/11/2020	RV00323852	BELO HORIZONTE - MG	588789743	321	07/10/2020	07/11/2020	RV00323721	SOROCABA - SP	588788629
290	07/10/2020	07/11/2020	RV00323848	ANICUNS - GO	588789709	322	07/10/2020	07/11/2020	RV00323720	CRUZ DAS ALMAS - BA	588788615
291	07/10/2020	07/11/2020	RV00323839	BRASILIA - DF	588789624	323	07/10/2020	07/11/2020	RV00323717	CAXIAS - MA	588788592
292	07/10/2020	07/11/2020	RV00323830	FORTALEZA - CE	588789540	324	07/10/2020	07/11/2020	RV00323716	BARRA DE GUABIRABA - PE	588788589
293	07/10/2020	07/11/2020	RV00323828	MARABA - PA	588789522	325	07/10/2020	07/11/2020	RV00323709	PACO DO LUMIAR - MA	588788513
294	07/10/2020	07/11/2020	RV00323827	GUARULHOS - SP	588789519	326	07/10/2020	07/11/2020	RV00323695	TIMON - MA	588788385
295	07/10/2020	07/11/2020	RV00323826	SAO LUIS - MA	588789505	327	07/10/2020	07/11/2020	RV00323691	ITAQUAQUECETUBA - SP	588788345
296	07/10/2020	07/11/2020	RV00323819	JACAREI - SP	588789451	328	07/10/2020	07/11/2020	RV00324047	BARAO DE GRAJAU - MA	588791509
297	07/10/2020	07/11/2020	RV00323818	SAO PAULO - SP	588789448	329	07/10/2020	07/11/2020	RV00324042	OSASCO - SP	588791472
298	07/10/2020	07/11/2020	RV00323814	FORTALEZA - CE	588789403	330	07/10/2020	07/11/2020	RV00324040	BRASILIA - DF	588791455
299	07/10/2020	07/11/2020	RV00323810	LUZANIA - GO	588789363	331	07/10/2020	07/11/2020	RV00324039	CAXIAS DO SUL - RS	588791441
300	07/10/2020	07/11/2020	RV00323806	BRASILIA - DF	588789332	332	07/10/2020	07/11/2020	RV00324036	RODEIO BONITO - RS	588791415
301	07/10/2020	07/11/2020	RV00323805	CAMACARI - BA	588789329	333	07/10/2020	07/11/2020	RV00324035	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	588791407
302	07/10/2020	07/11/2020	RV00323803	SIRINHAEM - PE	588789301	334	07/10/2020	07/11/2020	RV00324031	VOTUPORANGA - SP	588791367
303	07/10/2020	07/11/2020	RV00323801	SALVADOR - BA	588789289	335	07/10/2020	07/11/2020	RV00324030	CARLACICA - ES	588791353
304	07/10/2020	07/11/2020	RV00323800	BARREIRAS - BA	588789275	336	07/10/2020	07/11/2020	RV00324028	ACAILANDIA - MA	588791340
305	07/10/2020	07/11/2020	RV00323799	VARGEM GRANDE PAULISTA - SP	588789261	337	07/10/2020	07/11/2020	RV00324025	CUIABA - MT	588791319
306	07/10/2020	07/11/2020	RV00323798	PETROLINA - PE	588789258	338	07/10/2020	07/11/2020	RV00324024	BRASILIA - DF	588791305
307	07/10/2020	07/11/2020	RV00323796	BRASILIA - DF	588789235	339	07/10/2020	07/11/2020	RV00324022	SANTA MARIANA - PR	588791282
308	07/10/2020	07/11/2020	RV00323793	SALVADOR - BA	588789200	340	07/10/2020	07/11/2020	RV00324021	ITUMBIARA - GO	588791279
309	07/10/2020	07/11/2020	RV00323792	BELO HORIZONTE - MG	588789195	341	07/10/2020	07/11/2020	RV00324017	GOIANA - GO	588791248
310	07/10/2020	07/11/2020	RV00323790	BELO HORIZONTE - MG	588789173	342	07/10/2020	07/11/2020	RV00324016	BRASILIA - DF	588791234
311	07/10/2020	07/11/2020	RV00323784	REDENCAO - PA	588789125	343	07/10/2020	07/11/2020	RV00324013	NOSSA SENHORA APARECIDA - SE	588791203
312	07/10/2020	07/11/2020	RV00323763	SAO PAULO - SP	588788972	344	07/10/2020	07/11/2020	RV00324011	GOIANA - GO	588791194
313	07/10/2020	07/11/2020	RV00323758	CABEDELO - PB	588788938	345	07/10/2020	07/11/2020	RV00324006	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	588791146
314	07/10/2020	07/11/2020	RV00323757	OURILANDIA DO NORTE - PA	588788924	346	07/10/2020	07/11/2020	RV00324004	EUSEBIO - CE	588791129
315	07/10/2020	07/11/2020	RV00323754	BOM JARDIM - MA	588788907	347	07/10/2020	07/11/2020	RV00324002	ARTUR NOGUEIRA - SP	588791115
316	07/10/2020	07/11/2020	RV00323753	FORTALEZA - CE	588788898	348	07/10/2020	07/11/2020	RV00323999	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA	588791092
317	07/10/2020	07/11/2020	RV00323746	TIMON - MA	588788840	349	07/10/2020	07/11/2020	RV00323690	BALSAS - MA	588788337
318	07/10/2020	07/11/2020	RV00323742	CRATO - CE	588788819	350	07/10/2020	07/11/2020	RV00323680	PUXINANA - PB	588788249
						351	07/10/2020	07/11/2020	RV00323677	SAO LUIS - MA	588788218
						352	07/10/2020	07/11/2020	RV00323674	MATOES - MA	588788181
						353	07/10/2020	07/11/2020	RV00323673	ANAPOLIS - GO	588788178
						354	07/10/2020	07/11/2020	RV00323671	JACAREI - SP	588788155
						355	07/10/2020	07/11/2020	RV00323667	BELO HORIZONTE - MG	588788116
						356	07/10/2020	07/11/2020	RV00323659	CAUCAIA - CE	588788062
						357	07/10/2020	07/11/2020	RV00323648	MATOES - MA	588787963
						358	07/10/2020	07/11/2020	RV00323646	BRASILIA - DF	588787950
						359	07/10/2020	07/11/2020	RV00323643	BELO HORIZONTE - MG	588787946



NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	25/09/2020	SD00016371	TERESINA - PI	474399246
2	07/10/2020	25/09/2020	SD00016367	FLORIANO - PI	474399201
3	07/10/2020	25/09/2020	SD00016365	TERESINA - PI	474399189
4	07/10/2020	25/09/2020	SD00016364	FLORIANO - PI	474399175
5	07/10/2020	25/09/2020	SD00016363	TERESINA - PI	474399161
6	07/10/2020	25/09/2020	SD00016362	TERESINA - PI	474399158
7	07/10/2020	25/09/2020	SD00016361	FLORIANO - PI	474399144
8	07/10/2020	25/09/2020	SD00016360	FLORIANO - PI	474399135
9	07/10/2020	25/09/2020	SD00016359	FLORIANO - PI	474399127
10	07/10/2020	25/09/2020	SD00016358	BERTOLINIA - PI	474399113
11	07/10/2020	25/09/2020	SD00016357	TERESINA - PI	474399100
12	07/10/2020	25/09/2020	SD00016355	PICOS - PI	474399087
13	07/10/2020	25/09/2020	SD00016354	FLORIANO - PI	474399073
14	07/10/2020	25/09/2020	SD00016352	FLORIANO - PI	474399056
15	07/10/2020	25/09/2020	SD00016351	TERESINA - PI	474399042
16	07/10/2020	25/09/2020	SD00016350	URUCUI - PI	474399039
17	07/10/2020	25/09/2020	SD00016349	URUCUI - PI	474399025
18	07/10/2020	25/09/2020	SD00016346	FLORIANO - PI	474399008
19	07/10/2020	25/09/2020	SD00016345	FLORIANO - PI	474398991
20	07/10/2020	25/09/2020	SD00016344	FLORIANO - PI	474398988
21	07/10/2020	25/09/2020	SC00928174	TERESINA - PI	474398965
22	07/10/2020	25/09/2020	SC00928173	OEIRAS - PI	474398957
23	07/10/2020	25/09/2020	SC00928171	OEIRAS - PI	474398943
24	07/10/2020	25/09/2020	SC00928170	DOM EXPEDITO LOPES - PI	474398930
25	07/10/2020	25/09/2020	SC00928168	FLORIANO - PI	474398912
26	07/10/2020	25/09/2020	SB00001033	TERESINA - PI	474398909
27	07/10/2020	25/09/2020	SB00001032	TERESINA - PI	474398890
28	07/10/2020	25/09/2020	SB00001031	JOSE DE FREITAS - PI	474398886
29	07/10/2020	25/09/2020	SB00001029	TERESINA - PI	474398869
30	07/10/2020	25/09/2020	SA00000643	TERESINA - PI	474398855
31	07/10/2020	25/09/2020	SD00016372	PRADO FERREIRA - PR	474399250
32	07/10/2020	25/09/2020	SD00016370	CAXIAS - MA	474399232
33	07/10/2020	25/09/2020	SD00016369	PILAO ARCADO - BA	474399229
34	07/10/2020	25/09/2020	SD00016368	PATO BRAGADO - PR	474399215
35	07/10/2020	25/09/2020	SD00016366	TABIRA - PE	474399192
36	07/10/2020	25/09/2020	SD00016366	BOM JESUS DA LAPA - BA	474399095
37	07/10/2020	25/09/2020	SD00016353	PILAO ARCADO - BA	474399060
38	07/10/2020	25/09/2020	SD00016347	RIO VERDE - GO	474399011
39	07/10/2020	25/09/2020	SC00928175	JACIARA - MT	474398974
40	07/10/2020	25/09/2020	SC00928169	NITEROI - RJ	474398926
41	07/10/2020	25/09/2020	SB00001030	ESPERANCA - PB	474398872

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município UF	Sequencial
1	07/10/2020	25/09/2020	RV00313424	BARRAS - PI	474404255
2	07/10/2020	25/09/2020	RV00313423	PARNAIBA - PI	474404241
3	07/10/2020	25/09/2020	RV00313421	TERESINA - PI	474404224
4	07/10/2020	25/09/2020	RV00313418	TERESINA - PI	474404198
5	07/10/2020	25/09/2020	RV00313417	TERESINA - PI	474404184
6	07/10/2020	25/09/2020	RV00313416	TERESINA - PI	474404175
7	07/10/2020	25/09/2020	RV00313415	TERESINA - PI	474404167
8	07/10/2020	25/09/2020	RV00313414	TERESINA - PI	474404153
9	07/10/2020	25/09/2020	RV00313413	BENEDITINOS - PI	474404140
10	07/10/2020	25/09/2020	RV00313412	TERESINA - PI	474404136
11	07/10/2020	25/09/2020	RV00313411	TERESINA - PI	474404122
12	07/10/2020	25/09/2020	RV00313410	TERESINA - PI	474404119
13	07/10/2020	25/09/2020	RV00313408	TERESINA - PI	474404096
14	07/10/2020	25/09/2020	RV00313406	TERESINA - PI	474404079
15	07/10/2020	25/09/2020	RV00313405	TERESINA - PI	474404065
16	07/10/2020	25/09/2020	RV00313402	BARRAS - PI	474404034
17	07/10/2020	25/09/2020	RV00313401	TERESINA - PI	474404025
18	07/10/2020	25/09/2020	RV00313400	TERESINA - PI	474404017
19	07/10/2020	25/09/2020	RV00313399	TERESINA - PI	474404003
20	07/10/2020	25/09/2020	RV00313395	TERESINA - PI	474403966
21	07/10/2020	25/09/2020	RV00313394	TERESINA - PI	474403952
22	07/10/2020	25/09/2020	RV00313392	MIGUEL ALVES - PI	474403935
23	07/10/2020	25/09/2020	RV00313391	UNIAO - PI	474403921
24	07/10/2020	25/09/2020	RV00313390	TERESINA - PI	474403918
25	07/10/2020	25/09/2020	RV00313388	UNIAO - PI	474403895
26	07/10/2020	25/09/2020	RV00313387	ITAUEIRA - PI	474403881
27	07/10/2020	25/09/2020	RV00313385	ESPERANTINA - PI	474403864
28	07/10/2020	25/09/2020	RV00313384	FLORIANO - PI	474403855
29	07/10/2020	25/09/2020	RV00313383	FLORIANO - PI	474403847
30	07/10/2020	25/09/2020	RV00313382	FLORIANO - PI	474403833
31	07/10/2020	25/09/2020	RV00313381	FLORIANO - PI	474403820
32	07/10/2020	25/09/2020	RV00313379	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	474403802
33	07/10/2020	25/09/2020	RV00313376	FLORIANO - PI	474403776
34	07/10/2020	25/09/2020	RV00313373	ITAUEIRA - PI	474403745
35	07/10/2020	25/09/2020	RV00313372	FLORIANO - PI	474403731
36	07/10/2020	25/09/2020	RV00313371	TERESINA - PI	474403728
37	07/10/2020	25/09/2020	RV00313370	TERESINA - PI	474403714
38	07/10/2020	25/09/2020	RV00313369	DEMERVAL LOBAO - PI	474403705
39	07/10/2020	25/09/2020	RV00313361	CANTO DO BURITI - PI	474403626
40	07/10/2020	25/09/2020	RV00313354	DOM INOCENCIO - PI	474403555
41	07/10/2020	25/09/2020	RV00313347	CANTO DO BURITI - PI	474403484
42	07/10/2020	25/09/2020	RV00313345	TERESINA - PI	474403467
43	07/10/2020	25/09/2020	RV00313344	FLORIANO - PI	474403453
44	07/10/2020	25/09/2020	RV00313343	CORRENTE - PI	474403440
45	07/10/2020	25/09/2020	RV00313340	ITAUEIRA - PI	474403419

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

93

46	07/10/2020	25/09/2020	RV00313339	TERESINA - PI	474403405	93	07/10/2020	25/09/2020	RV00313320	TERESINA - PI	474402311
47	07/10/2020	25/09/2020	RV00313338	CORRENTE - PI	474403396	94	07/10/2020	25/09/2020	RV00313328	PIRIPIRI - PI	474402299
48	07/10/2020	25/09/2020	RV00313337	PICOS - PI	474403382	95	07/10/2020	25/09/2020	RV00313327	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	474402285
49	07/10/2020	25/09/2020	RV00313336	SUSSUPARA - PI	474403379	96	07/10/2020	25/09/2020	RV00313325	PARNAIBA - PI	474402268
50	07/10/2020	25/09/2020	RV00313335	PICOS - PI	474403365	97	07/10/2020	25/09/2020	RV00313323	JOSE DE FREITAS - PI	474402245
51	07/10/2020	25/09/2020	RV00313334	PICOS - PI	474403351	98	07/10/2020	25/09/2020	RV00313322	TERESINA - PI	474402237
52	07/10/2020	25/09/2020	RV00313333	PICOS - PI	474403348	99	07/10/2020	25/09/2020	RV00313321	TERESINA - PI	474402223
53	07/10/2020	25/09/2020	RV00313332	TERESINA - PI	474403334	100	07/10/2020	25/09/2020	RV00313319	TERESINA - PI	474402206
54	07/10/2020	25/09/2020	RV00313331	PICOS - PI	474403325	101	07/10/2020	25/09/2020	RV00313317	TERESINA - PI	474402183
55	07/10/2020	25/09/2020	RV00313330	PICOS - PI	474403317	102	07/10/2020	25/09/2020	RV00313316	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	474402170
56	07/10/2020	25/09/2020	RV00313329	PICOS - PI	474403303	103	07/10/2020	25/09/2020	RV00313315	JOSE DE FREITAS - PI	474402166
57	07/10/2020	25/09/2020	RV00313328	PICOS - PI	474403294	104	07/10/2020	25/09/2020	RV00313314	TERESINA - PI	474402152
58	07/10/2020	25/09/2020	RV00313327	SUSSUPARA - PI	474403285	105	07/10/2020	25/09/2020	RV00313313	JOSE DE FREITAS - PI	474402149
59	07/10/2020	25/09/2020	RV00313326	PICOS - PI	474403277	106	07/10/2020	25/09/2020	RV00313312	UNIAO - PI	474402135
60	07/10/2020	25/09/2020	RV00313325	PICOS - PI	474403263	107	07/10/2020	25/09/2020	RV00313311	JOSE DE FREITAS - PI	474402121
61	07/10/2020	25/09/2020	RV00313324	PICOS - PI	474403250	108	07/10/2020	25/09/2020	RV00313309	TERESINA - PI	474402104
62	07/10/2020	25/09/2020	RV00313323	PICOS - PI	474403246	109	07/10/2020	25/09/2020	RV00313308	TERESINA - PI	474402095
63	07/10/2020	25/09/2020	RV00313321	FRONTEIRAS - PI	474403229	110	07/10/2020	25/09/2020	RV00313307	TERESINA - PI	474402081
64	07/10/2020	25/09/2020	RV00313319	PICOS - PI	474403201	111	07/10/2020	25/09/2020	RV00313305	TERESINA - PI	474402064
65	07/10/2020	25/09/2020	RV00313318	PICOS - PI	474403192	112	07/10/2020	25/09/2020	RV00313304	TERESINA - PI	474402055
66	07/10/2020	25/09/2020	RV00313317	PICOS - PI	474403189	113	07/10/2020	25/09/2020	RV00313303	JOSE DE FREITAS - PI	474402047
67	07/10/2020	25/09/2020	RV00313316	PICOS - PI	474403175	114	07/10/2020	25/09/2020	RV00313301	JOSE DE FREITAS - PI	474402020
68	07/10/2020	25/09/2020	RV00313313	TERESINA - PI	474403144	115	07/10/2020	25/09/2020	RV00313300	BARRAS - PI	474402016
69	07/10/2020	25/09/2020	RV00313312	TERESINA - PI	474403135	116	07/10/2020	25/09/2020	RV00313299	BARRAS - PI	474402002
70	07/10/2020	25/09/2020	RV00313311	UNIAO - PI	474403127	117	07/10/2020	25/09/2020	RV00313298	TERESINA - PI	474401996
71	07/10/2020	25/09/2020	RV00313310	JOSE DE FREITAS - PI	474403113	118	07/10/2020	25/09/2020	RV00313296	TERESINA - PI	474401979
72	07/10/2020	25/09/2020	RV00313309	TERESINA - PI	474403100	119	07/10/2020	25/09/2020	RV00313295	TERESINA - PI	474401965
73	07/10/2020	25/09/2020	RV00313308	TERESINA - PI	474403095	120	07/10/2020	25/09/2020	RV00313294	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	474401951
74	07/10/2020	25/09/2020	RV00313307	TERESINA - PI	474403087	121	07/10/2020	25/09/2020	RV00313293	TERESINA - PI	474401948
75	07/10/2020	25/09/2020	RV00313305	TERESINA - PI	474403060	122	07/10/2020	25/09/2020	RV00313292	TERESINA - PI	474401934
76	07/10/2020	25/09/2020	RV00313304	TERESINA - PI	474403056	123	07/10/2020	25/09/2020	RV00313290	TERESINA - PI	474401917
77	07/10/2020	25/09/2020	RV00313302	TERESINA - PI	474403039	124	07/10/2020	25/09/2020	RV00313289	TERESINA - PI	474401903
78	07/10/2020	25/09/2020	RV00313301	TERESINA - PI	474403025	125	07/10/2020	25/09/2020	RV00313287	TERESINA - PI	474401885
79	07/10/2020	25/09/2020	RV00313300	TERESINA - PI	474403011	126	07/10/2020	25/09/2020	RV00313286	PIRIPIRI - PI	474401877
80	07/10/2020	25/09/2020	RV00313299	TERESINA - PI	474403008	127	07/10/2020	25/09/2020	RV00313283	TERESINA - PI	474401846
81	07/10/2020	25/09/2020	RV00313298	TERESINA - PI	474402991	128	07/10/2020	25/09/2020	RV00313281	UNIAO - PI	474401829
82	07/10/2020	25/09/2020	RV00313296	TERESINA - PI	474402974	129	07/10/2020	25/09/2020	RV00313280	TERESINA - PI	474401815
83	07/10/2020	25/09/2020	RV00313295	TERESINA - PI	474402965	130	07/10/2020	25/09/2020	RV00313273	ALTO LONGA - PI	474401744
84	07/10/2020	25/09/2020	RV00313294	TERESINA - PI	474402957	131	07/10/2020	25/09/2020	RV00313272	TERESINA - PI	474401735
85	07/10/2020	25/09/2020	RV00313241	TERESINA - PI	474402427	132	07/10/2020	25/09/2020	RV00313270	SEBASTIAO LEAL - PI	474401713
86	07/10/2020	25/09/2020	RV00313240	TERESINA - PI	474402413	133	07/10/2020	25/09/2020	RV00313267	TERESINA - PI	474401687
87	07/10/2020	25/09/2020	RV00313237	CAMPO MAIOR - PI	474402387	134	07/10/2020	25/09/2020	RV00313263	FLORIANO - PI	474401642
88	07/10/2020	25/09/2020	RV00313235	TERESINA - PI	474402360	135	07/10/2020	25/09/2020	RV00313262	COLONIA DO PIAUI - PI	474401639
89	07/10/2020	25/09/2020	RV00313234	TERESINA - PI	474402356	136	07/10/2020	25/09/2020	RV00313261	FLORIANO - PI	474401625
90	07/10/2020	25/09/2020	RV00313233	JOSE DE FREITAS - PI	474402342	137	07/10/2020	25/09/2020	RV00313260	TERESINA - PI	474401611
91	07/10/2020	25/09/2020	RV00313232	TERESINA - PI	474402339	138	07/10/2020	25/09/2020	RV00313257	CORRENTE - PI	474401585
92	07/10/2020	25/09/2020	RV00313231	TERESINA - PI	474402325	139	07/10/2020	25/09/2020	RV00313256	FRONTEIRAS - PI	474401571

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

140	07/10/2020	25/09/2020	RV00313155	TERESINA - PI	474401568	187	07/10/2020	25/09/2020	RV00313076	TERESINA - PI	474400783
141	07/10/2020	25/09/2020	RV00313151	TERESINA - PI	474401523	188	07/10/2020	25/09/2020	RV00313075	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI	474400770
142	07/10/2020	25/09/2020	RV00313148	TERESINA - PI	474401497	189	07/10/2020	25/09/2020	RV00313073	TERESINA - PI	474400752
143	07/10/2020	25/09/2020	RV00313144	COLONIA DO GURGUEIA - PI	474401452	190	07/10/2020	25/09/2020	RV00313072	TERESINA - PI	474400749
144	07/10/2020	25/09/2020	RV00313140	TERESINA - PI	474401418	191	07/10/2020	25/09/2020	RV00313071	PARNAIBA - PI	474400735
145	07/10/2020	25/09/2020	RV00313139	CANTO DO BURITI - PI	474401404	192	07/10/2020	25/09/2020	RV00313069	MONSENHOR GIL - PI	474400718
146	07/10/2020	25/09/2020	RV00313134	MANOEL EMIDIO - PI	474401355	193	07/10/2020	25/09/2020	RV00313068	SEBASTIAO LEAL - PI	474400704
147	07/10/2020	25/09/2020	RV00313133	CANTO DO BURITI - PI	474401347	194	07/10/2020	25/09/2020	RV00313067	TERESINA - PI	474400695
148	07/10/2020	25/09/2020	RV00313131	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	474401320	195	07/10/2020	25/09/2020	RV00313066	TERESINA - PI	474400681
149	07/10/2020	25/09/2020	RV00313130	CANTO DO BURITI - PI	474401316	196	07/10/2020	25/09/2020	RV00313065	LAGOA DO PIAUI - PI	474400678
150	07/10/2020	25/09/2020	RV00313127	FLORES DO PIAUI - PI	474401280	197	07/10/2020	25/09/2020	RV00313064	TERESINA - PI	474400664
151	07/10/2020	25/09/2020	RV00313126	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	474401276	198	07/10/2020	25/09/2020	RV00313062	TERESINA - PI	474400647
152	07/10/2020	25/09/2020	RV00313124	PICOS - PI	474401259	199	07/10/2020	25/09/2020	RV00313061	FLORIANO - PI	474400633
153	07/10/2020	25/09/2020	RV00313123	OERAS - PI	474401245	200	07/10/2020	25/09/2020	RV00313060	TERESINA - PI	474400620
154	07/10/2020	25/09/2020	RV00313121	PIMENTEIRAS - PI	474401228	201	07/10/2020	25/09/2020	RV00313059	TERESINA - PI	474400616
155	07/10/2020	25/09/2020	RV00313120	COLONIA DO PIAUI - PI	474401214	202	07/10/2020	25/09/2020	RV00313058	TERESINA - PI	474400602
156	07/10/2020	25/09/2020	RV00313119	TERESINA - PI	474401205	203	07/10/2020	25/09/2020	RV00313057	TERESINA - PI	474400593
157	07/10/2020	25/09/2020	RV00313118	GEMINIANO - PI	474401191	204	07/10/2020	25/09/2020	RV00313056	TERESINA - PI	474400580
158	07/10/2020	25/09/2020	RV00313117	PICOS - PI	474401188	205	07/10/2020	25/09/2020	RV00313055	TERESINA - PI	474400576
159	07/10/2020	25/09/2020	RV00313116	PICOS - PI	474401174	206	07/10/2020	25/09/2020	RV00313053	TERESINA - PI	474400559
160	07/10/2020	25/09/2020	RV00313115	PICOS - PI	474401165	207	07/10/2020	25/09/2020	RV00313052	TERESINA - PI	474400545
161	07/10/2020	25/09/2020	RV00313114	PICOS - PI	474401157	208	07/10/2020	25/09/2020	RV00313051	UNIAO - PI	474400531
162	07/10/2020	25/09/2020	RV00313113	GEMINIANO - PI	474401143	209	07/10/2020	25/09/2020	RV00313050	TERESINA - PI	474400528
163	07/10/2020	25/09/2020	RV00313112	PICOS - PI	474401130	210	07/10/2020	25/09/2020	RV00313049	TERESINA - PI	474400514
164	07/10/2020	25/09/2020	RV00313111	SUSSUPARA - PI	474401126	211	07/10/2020	25/09/2020	RV00313047	TERESINA - PI	474400491
165	07/10/2020	25/09/2020	RV00313110	TERESINA - PI	474401112	212	07/10/2020	25/09/2020	RV00313046	TERESINA - PI	474400488
166	07/10/2020	25/09/2020	RV00313109	PICOS - PI	474401109	213	07/10/2020	25/09/2020	RV00313045	TERESINA - PI	474400474
167	07/10/2020	25/09/2020	RV00313108	PICOS - PI	474401090	214	07/10/2020	25/09/2020	RV00313044	TERESINA - PI	474400465
168	07/10/2020	25/09/2020	RV00313107	PICOS - PI	474401086	215	07/10/2020	25/09/2020	RV00313042	TERESINA - PI	474400443
169	07/10/2020	25/09/2020	RV00313105	PICOS - PI	474401069	216	07/10/2020	25/09/2020	RV00313040	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	474400426
170	07/10/2020	25/09/2020	RV00313103	BOCAINA - PI	474401041	217	07/10/2020	25/09/2020	RV00313039	PARNAIBA - PI	474400412
171	07/10/2020	25/09/2020	RV00313100	TERESINA - PI	474401024	218	07/10/2020	25/09/2020	RV00313038	TERESINA - PI	474400409
172	07/10/2020	25/09/2020	RV00313099	OERAS - PI	474401015	219	07/10/2020	25/09/2020	RV00313037	PARNAIBA - PI	474400390
173	07/10/2020	25/09/2020	RV00313098	PICOS - PI	474401007	220	07/10/2020	25/09/2020	RV00313035	TERESINA - PI	474400372
174	07/10/2020	25/09/2020	RV00313097	PICOS - PI	474400995	221	07/10/2020	25/09/2020	RV00313034	TERESINA - PI	474400369
175	07/10/2020	25/09/2020	RV00313096	AROEIRAS DO ITAIM - PI	474400987	222	07/10/2020	25/09/2020	RV00313032	TERESINA - PI	474400341
176	07/10/2020	25/09/2020	RV00313095	PICOS - PI	474400973	223	07/10/2020	25/09/2020	RV00313030	TERESINA - PI	474400324
177	07/10/2020	25/09/2020	RV00313094	TERESINA - PI	474400960	224	07/10/2020	25/09/2020	RV00313029	TERESINA - PI	474400315
178	07/10/2020	25/09/2020	RV00313093	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI	474400956	225	07/10/2020	25/09/2020	RV00313028	COCAL - PI	474400307
179	07/10/2020	25/09/2020	RV00313092	CORRENTE - PI	474400942	226	07/10/2020	25/09/2020	RV00313027	TERESINA - PI	474400298
180	07/10/2020	25/09/2020	RV00313091	TERESINA - PI	474400939	227	07/10/2020	25/09/2020	RV00313024	TERESINA - PI	474400267
181	07/10/2020	25/09/2020	RV00313088	PIRIPIRI - PI	474400908	228	07/10/2020	25/09/2020	RV00313022	TERESINA - PI	474400240
182	07/10/2020	25/09/2020	RV00313087	DEMerval LOBAO - PI	474400899	229	07/10/2020	25/09/2020	RV00313021	TERESINA - PI	474400236
183	07/10/2020	25/09/2020	RV00313085	CASTELO DO PIAUI - PI	474400871	230	07/10/2020	25/09/2020	RV00313019	TERESINA - PI	474400219
184	07/10/2020	25/09/2020	RV00313084	PARNAIBA - PI	474400868	231	07/10/2020	25/09/2020	RV00313017	PALMEIRAS - PI	474400196
185	07/10/2020	25/09/2020	RV00313082	TERESINA - PI	474400845	232	07/10/2020	25/09/2020	RV00313014	UNIAO - PI	474400179
186	07/10/2020	25/09/2020	RV00313077	TERESINA - PI	474400797	233	07/10/2020	25/09/2020	RV00313012	TERESINA - PI	474400165

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

95

234	07/10/2020	25/09/2020	RV00313011	TERESINA - PI	474400151	281	07/10/2020	25/09/2020	RV00313275	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	474402767
235	07/10/2020	25/09/2020	RV00313010	ALTOS - PI	474400148	282	07/10/2020	25/09/2020	RV00313274	TERESINA - PI	474402753
236	07/10/2020	25/09/2020	RV00313009	TERESINA - PI	474400134	283	07/10/2020	25/09/2020	RV00313273	TERESINA - PI	474402740
237	07/10/2020	25/09/2020	RV00313007	TERESINA - PI	474400117	284	07/10/2020	25/09/2020	RV00313272	TERESINA - PI	474402736
238	07/10/2020	25/09/2020	RV00313005	PALMEIRAIS - PI	474400094	285	07/10/2020	25/09/2020	RV00313271	PARNAIBA - PI	474402722
239	07/10/2020	25/09/2020	RV00313004	AGUA BRANCA - PI	474400085	286	07/10/2020	25/09/2020	RV00313270	TERESINA - PI	474402719
240	07/10/2020	25/09/2020	RV00313003	TERESINA - PI	474400077	287	07/10/2020	25/09/2020	RV00313269	PARNAIBA - PI	474402705
241	07/10/2020	25/09/2020	RV00313002	TERESINA - PI	474400063	288	07/10/2020	25/09/2020	RV00313268	PARNAIBA - PI	474402696
242	07/10/2020	25/09/2020	RV00313001	TERESINA - PI	474400050	289	07/10/2020	25/09/2020	RV00313267	PARNAIBA - PI	474402682
243	07/10/2020	25/09/2020	RV00312999	TERESINA - PI	474400032	290	07/10/2020	25/09/2020	RV00313266	TERESINA - PI	474402679
244	07/10/2020	25/09/2020	RV00312998	TERESINA - PI	474400029	291	07/10/2020	25/09/2020	RV00313265	TERESINA - PI	474402665
245	07/10/2020	25/09/2020	RV00312996	TERESINA - PI	474400001	292	07/10/2020	25/09/2020	RV00313264	PARNAIBA - PI	474402651
246	07/10/2020	25/09/2020	RV00312994	TERESINA - PI	474399983	293	07/10/2020	25/09/2020	RV00313260	TERESINA - PI	474402617
247	07/10/2020	25/09/2020	RV00312991	TERESINA - PI	474399952	294	07/10/2020	25/09/2020	RV00313259	PARNAIBA - PI	474402603
248	07/10/2020	25/09/2020	RV00312985	TERESINA - PI	474399895	295	07/10/2020	25/09/2020	RV00313258	TERESINA - PI	474402594
249	07/10/2020	25/09/2020	RV00312983	TERESINA - PI	474399878	296	07/10/2020	25/09/2020	RV00313257	MIGUEL ALVES - PI	474402585
250	07/10/2020	25/09/2020	RV00312981	TERESINA - PI	474399855	297	07/10/2020	25/09/2020	RV00313256	JOSE DE FREITAS - PI	474402577
251	07/10/2020	25/09/2020	RV00312979	UNIAO - PI	474399833	298	07/10/2020	25/09/2020	RV00313252	TERESINA - PI	474402532
252	07/10/2020	25/09/2020	RV00312978	TERESINA - PI	474399820	299	07/10/2020	25/09/2020	RV00313251	TERESINA - PI	474402529
253	07/10/2020	25/09/2020	RV00312977	TERESINA - PI	474399816	300	07/10/2020	25/09/2020	RV00313250	TERESINA - PI	474402515
254	07/10/2020	25/09/2020	RV00312976	TERESINA - PI	474399802	301	07/10/2020	25/09/2020	RV00312963	CAPITAO DE CAMPOS - PI	474399674
255	07/10/2020	25/09/2020	RV00312975	TERESINA - PI	474399793	302	07/10/2020	25/09/2020	RV00312962	BARRAS - PI	474399665
256	07/10/2020	25/09/2020	RV00312974	TERESINA - PI	474399780	303	07/10/2020	25/09/2020	RV00312961	CAMPO MAIOR - PI	474399657
257	07/10/2020	25/09/2020	RV00312973	PIRIPIRI - PI	474399776	304	07/10/2020	25/09/2020	RV00312960	TERESINA - PI	474399643
258	07/10/2020	25/09/2020	RV00312972	TERESINA - PI	474399762	305	07/10/2020	25/09/2020	RV00312959	TERESINA - PI	474399630
259	07/10/2020	25/09/2020	RV00312971	TERESINA - PI	474399759	306	07/10/2020	25/09/2020	RV00312957	TERESINA - PI	474399612
260	07/10/2020	25/09/2020	RV00312970	TERESINA - PI	474399745	307	07/10/2020	25/09/2020	RV00312956	TERESINA - PI	474399609
261	07/10/2020	25/09/2020	RV00312969	TERESINA - PI	474399731	308	07/10/2020	25/09/2020	RV00312954	TERESINA - PI	474399586
262	07/10/2020	25/09/2020	RV00312968	TERESINA - PI	474399728	309	07/10/2020	25/09/2020	RV00312953	TERESINA - PI	474399572
263	07/10/2020	25/09/2020	RV00312967	TERESINA - PI	474399714	310	07/10/2020	25/09/2020	RV00312952	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	474399569
264	07/10/2020	25/09/2020	RV00312966	LUZILANDIA - PI	474399705	311	07/10/2020	25/09/2020	RV00312951	TERESINA - PI	474399555
265	07/10/2020	25/09/2020	RV00312965	BARRAS - PI	474399691	312	07/10/2020	25/09/2020	RV00312950	TERESINA - PI	474399541
266	07/10/2020	25/09/2020	RV00312964	TERESINA - PI	474399688	313	07/10/2020	25/09/2020	RV00312949	TERESINA - PI	474399538
267	07/10/2020	25/09/2020	RV00312963	TERESINA - PI	474402943	314	07/10/2020	25/09/2020	RV00312947	TERESINA - PI	474399515
268	07/10/2020	25/09/2020	RV00313291	TERESINA - PI	474402926	315	07/10/2020	25/09/2020	RV00312945	TERESINA - PI	474399498
269	07/10/2020	25/09/2020	RV00313290	TERESINA - PI	474402912	316	07/10/2020	25/09/2020	RV00312943	JOSE DE FREITAS - PI	474399475
270	07/10/2020	25/09/2020	RV00313289	PIRIPIRI - PI	474402909	317	07/10/2020	25/09/2020	RV00312942	JOSE DE FREITAS - PI	474399467
271	07/10/2020	25/09/2020	RV00313288	TERESINA - PI	474402890	318	07/10/2020	25/09/2020	RV00312941	TERESINA - PI	474399453
272	07/10/2020	25/09/2020	RV00313286	TERESINA - PI	474402872	319	07/10/2020	25/09/2020	RV00312940	TERESINA - PI	474399440
273	07/10/2020	25/09/2020	RV00313285	TERESINA - PI	474402869	320	07/10/2020	25/09/2020	RV00312938	JOSE DE FREITAS - PI	474399422
274	07/10/2020	25/09/2020	RV00313284	TERESINA - PI	474402855	321	07/10/2020	25/09/2020	RV00312937	UNIAO - PI	474399419
275	07/10/2020	25/09/2020	RV00313282	TERESINA - PI	474402838	322	07/10/2020	25/09/2020	RV00312934	UNIAO - PI	474399382
276	07/10/2020	25/09/2020	RV00313281	PARNAIBA - PI	474402824	323	07/10/2020	25/09/2020	RV00312932	UNIAO - PI	474399365
277	07/10/2020	25/09/2020	RV00313280	PARNAIBA - PI	474402815	324	07/10/2020	25/09/2020	RV00312930	BOM JESUS - PI	474399348
278	07/10/2020	25/09/2020	RV00313279	PARNAIBA - PI	474402807	325	07/10/2020	25/09/2020	RV00312929	TERESINA - PI	474399334
279	07/10/2020	25/09/2020	RV00313278	PARNAIBA - PI	474402798	326	07/10/2020	25/09/2020	RV00312928	TERESINA - PI	474399325
280	07/10/2020	25/09/2020	RV00313276	TERESINA - PI	474402775	327	07/10/2020	25/09/2020	RV00312922	PICOS - PI	474399277
						328	07/10/2020	25/09/2020	RV00313422	NOVA BASSANO - RS	474404238

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

329	07/10/2020	25/09/2020	RV00313400	FEIRA DE SANTANA - BA	474404215
330	07/10/2020	25/09/2020	RV00313419	EUSEBIO - CE	474404207
331	07/10/2020	25/09/2020	RV00313409	SAO PAULO - SP	474404105
332	07/10/2020	25/09/2020	RV00313407	CAXIAS - MA	474404082
333	07/10/2020	25/09/2020	RV00313404	BOM DESPACHO - MG	474404051
334	07/10/2020	25/09/2020	RV00313403	BOM DESPACHO - MG	474404048
335	07/10/2020	25/09/2020	RV00313398	BELO HORIZONTE - MG	474403997
336	07/10/2020	25/09/2020	RV00313397	BRASILIA - DF	474403983
337	07/10/2020	25/09/2020	RV00313396	SAO LUIS - MA	474403970
338	07/10/2020	25/09/2020	RV00313393	BELO HORIZONTE - MG	474403949
339	07/10/2020	25/09/2020	RV00313389	BELO HORIZONTE - MG	474403904
340	07/10/2020	25/09/2020	RV00313386	CRISTOPOLIS - BA	474403878
341	07/10/2020	25/09/2020	RV00313380	MAFRA - SC	474403816
342	07/10/2020	25/09/2020	RV00313378	PASSO FUNDO - RS	474403793
343	07/10/2020	25/09/2020	RV00313377	RIO VERDE - GO	474403780
344	07/10/2020	25/09/2020	RV00313375	BRASILIA - DF	474403762
345	07/10/2020	25/09/2020	RV00313374	BRASILIA - DF	474403759
346	07/10/2020	25/09/2020	RV00313368	PONTA GROSSA - PR	474403691
347	07/10/2020	25/09/2020	RV00313367	BRASILIA - DF	474403688
348	07/10/2020	25/09/2020	RV00313366	UBERLANDIA - MG	474403674
349	07/10/2020	25/09/2020	RV00313365	CATALAO - GO	474403665
350	07/10/2020	25/09/2020	RV00313364	VERA CRUZ - RS	474403657
351	07/10/2020	25/09/2020	RV00313363	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	474403643
352	07/10/2020	25/09/2020	RV00313362	PESQUEIRA - PE	474403630
353	07/10/2020	25/09/2020	RV00313360	COTIA - SP	474403612
354	07/10/2020	25/09/2020	RV00313359	BRASILIA - DF	474403609
355	07/10/2020	25/09/2020	RV00313358	NEVES PAULISTA - SP	474403590
356	07/10/2020	25/09/2020	RV00313357	SOCORRO - SP	474403586
357	07/10/2020	25/09/2020	RV00313356	CAMPINAS - SP	474403572
358	07/10/2020	25/09/2020	RV00313355	OSASCO - SP	474403569
359	07/10/2020	25/09/2020	RV00313353	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	474403541
360	07/10/2020	25/09/2020	RV00313352	BACABAL - MA	474403538
361	07/10/2020	25/09/2020	RV00313351	CHAPECO - SC	474403524
362	07/10/2020	25/09/2020	RV00313350	SAO PAULO - SP	474403515
363	07/10/2020	25/09/2020	RV00313349	MARA ROSA - GO	474403507
364	07/10/2020	25/09/2020	RV00313348	CARAPICUIBA - SP	474403498
365	07/10/2020	25/09/2020	RV00313346	RECIFE - PE	474403475
366	07/10/2020	25/09/2020	RV00313342	BARREIRAS - BA	474403436
367	07/10/2020	25/09/2020	RV00313341	BRASILIA - DF	474403422
368	07/10/2020	25/09/2020	RV00313322	DORMENTES - PE	474403232
369	07/10/2020	25/09/2020	RV00313320	CAXIAS - MA	474403215
370	07/10/2020	25/09/2020	RV00313315	RIO VERDE - GO	474403161
371	07/10/2020	25/09/2020	RV00313314	MARANHAOZINHO - MA	474403158
372	07/10/2020	25/09/2020	RV00313306	SOROCABA - SP	474403073
373	07/10/2020	25/09/2020	RV00313303	FORTALEZA - CE	474403042
374	07/10/2020	25/09/2020	RV00313297	JUAZEIRO DO NORTE - CE	474402988
375	07/10/2020	25/09/2020	RV00313247	SAO LUIS - MA	474402489

376	07/10/2020	25/09/2020	RV00313246	SAO LUIS - MA	474402475
377	07/10/2020	25/09/2020	RV00313245	PARNARAMA - MA	474402461
378	07/10/2020	25/09/2020	RV00313244	SAO LUIS - MA	474402458
379	07/10/2020	25/09/2020	RV00313243	PARNARAMA - MA	474402444
380	07/10/2020	25/09/2020	RV00313242	SAO LUIS - MA	474402435
381	07/10/2020	25/09/2020	RV00313239	PARNARAMA - MA	474402400
382	07/10/2020	25/09/2020	RV00313238	FORTALEZA - CE	474402395
383	07/10/2020	25/09/2020	RV00313236	BRASILIA - DF	474402373
384	07/10/2020	25/09/2020	RV00313229	TIMON - MA	474402308
385	07/10/2020	25/09/2020	RV00313226	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	474402271
386	07/10/2020	25/09/2020	RV00313224	CAUCAIA - CE	474402254
387	07/10/2020	25/09/2020	RV00313220	LIMA CAMPOS - MA	474402210
388	07/10/2020	25/09/2020	RV00313218	PORTO FRANCO - MA	474402197
389	07/10/2020	25/09/2020	RV00313210	LUZIANIA - GO	474402118
390	07/10/2020	25/09/2020	RV00313206	BELO HORIZONTE - MG	474402078
391	07/10/2020	25/09/2020	RV00313202	ANANINDEUA - PA	474402033
392	07/10/2020	25/09/2020	RV00313197	EMBU - SP	474401982
393	07/10/2020	25/09/2020	RV00313191	SAPE - PB	474401925
394	07/10/2020	25/09/2020	RV00313188	FORTALEZA - CE	474401894
395	07/10/2020	25/09/2020	RV00313185	MACAPA - AP	474401863
396	07/10/2020	25/09/2020	RV00313184	JUARA - MT	474401850
397	07/10/2020	25/09/2020	RV00313182	SAO LUIS - MA	474401832
398	07/10/2020	25/09/2020	RV00313179	BARREIRAS - BA	474401801
399	07/10/2020	25/09/2020	RV00313178	VITORIA DE SANTO ANTAO - PE	474401792
400	07/10/2020	25/09/2020	RV00313177	TAQUARI - RS	474401789
401	07/10/2020	25/09/2020	RV00313176	BRASILIA - DF	474401775
402	07/10/2020	25/09/2020	RV00313175	RIO VERDE - GO	474401761
403	07/10/2020	25/09/2020	RV00313174	BRASILIA - DF	474401758
404	07/10/2020	25/09/2020	RV00313171	BARAO DE GRAJAU - MA	474401727
405	07/10/2020	25/09/2020	RV00313169	FRANCA - SP	474401700
406	07/10/2020	25/09/2020	RV00313168	SINOP - MT	474401695
407	07/10/2020	25/09/2020	RV00313166	SOCORRO - SP	474401673
408	07/10/2020	25/09/2020	RV00313165	BELO HORIZONTE - MG	474401660
409	07/10/2020	25/09/2020	RV00313164	BRASILIA - DF	474401656
410	07/10/2020	25/09/2020	RV00313159	SAO LUIS - MA	474401608
411	07/10/2020	25/09/2020	RV00313158	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	474401599
412	07/10/2020	25/09/2020	RV00313154	SALVADOR - BA	474401554
413	07/10/2020	25/09/2020	RV00313153	BRASILIA - DF	474401545
414	07/10/2020	25/09/2020	RV00313152	SAO PAULO - SP	474401537
415	07/10/2020	25/09/2020	RV00313150	MACIEIO - AL	474401510
416	07/10/2020	25/09/2020	RV00313149	MACIEIO - AL	474401506
417	07/10/2020	25/09/2020	RV00313147	BRASILIA - DF	474401483
418	07/10/2020	25/09/2020	RV00313146	CARAPICUIBA - SP	474401470
419	07/10/2020	25/09/2020	RV00313145	APARECIDA - SP	474401466
420	07/10/2020	25/09/2020	RV00313143	BELO HORIZONTE - MG	474401449
421	07/10/2020	25/09/2020	RV00313142	RECIFE - PE	474401435
422	07/10/2020	25/09/2020	RV00313141	ARARANGUA - SC	474401421

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

97

423	07/10/2020	25/09/2020	RV00313138	PORTO ALEGRE - RS	474401395	470	07/10/2020	25/09/2020	RV00312986	SAO LUIS - MA	474399904
424	07/10/2020	25/09/2020	RV00313137	OSASCO - SP	474401381	471	07/10/2020	25/09/2020	RV00312984	TIMON - MA	474399881
425	07/10/2020	25/09/2020	RV00313136	BRASILIA - DF	474401378	472	07/10/2020	25/09/2020	RV00312982	FORTALEZA - CE	474399864
426	07/10/2020	25/09/2020	RV00313135	PIMENTA BUENO - RO	474401364	473	07/10/2020	25/09/2020	RV00312980	TIMON - MA	474399847
427	07/10/2020	25/09/2020	RV00313132	ARROIO TRINTA - SC	474401333	474	07/10/2020	25/09/2020	RV00312922	COELHO NETO - MA	474402930
428	07/10/2020	25/09/2020	RV00313129	BELO HORIZONTE - MG	474401302	475	07/10/2020	25/09/2020	RV00313287	PARNARAMA - MA	474402886
429	07/10/2020	25/09/2020	RV00313128	ALHANDRA - PB	474401293	476	07/10/2020	25/09/2020	RV00313283	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	474402841
430	07/10/2020	25/09/2020	RV00313125	BRASILIA - DF	474401262	477	07/10/2020	25/09/2020	RV00313277	TRAIRI - CE	474402784
431	07/10/2020	25/09/2020	RV00313122	SAO LUIS - MA	474401231	478	07/10/2020	25/09/2020	RV00313263	PARNARAMA - MA	474402648
432	07/10/2020	25/09/2020	RV00313106	ARARIPINA - PE	474401072	479	07/10/2020	25/09/2020	RV00313262	SAO LUIS - MA	474402634
433	07/10/2020	25/09/2020	RV00313104	FORTALEZA - CE	474401055	480	07/10/2020	25/09/2020	RV00313261	QUIXADA - CE	474402625
434	07/10/2020	25/09/2020	RV00313101	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	474401038	481	07/10/2020	25/09/2020	RV00313255	SAO LUIS - MA	474402563
435	07/10/2020	25/09/2020	RV00313090	PARNAMIRIM - RN	474400925	482	07/10/2020	25/09/2020	RV00313254	BELO HORIZONTE - MG	474402530
436	07/10/2020	25/09/2020	RV00313089	CASCAVEL - PR	474400911	483	07/10/2020	25/09/2020	RV00313253	GUARULHOS - SP	474402546
437	07/10/2020	25/09/2020	RV00313086	FOZ DO IGUAU - PR	474400885	484	07/10/2020	25/09/2020	RV00313249	BELO HORIZONTE - MG	474402501
438	07/10/2020	25/09/2020	RV00313083	FRECHEIRINHA - CE	474400854	485	07/10/2020	25/09/2020	RV00313248	SOBRAL - CE	474402492
439	07/10/2020	25/09/2020	RV00313081	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	474400837	486	07/10/2020	25/09/2020	RV00312958	OLINDA - PE	474399626
440	07/10/2020	25/09/2020	RV00313080	SANTA LUZIA - MG	474400823	487	07/10/2020	25/09/2020	RV00312955	BELO HORIZONTE - MG	474399590
441	07/10/2020	25/09/2020	RV00313079	PORTO ALEGRE - RS	474400810	488	07/10/2020	25/09/2020	RV00312948	TOCANTINOPOLIS - TO	474399524
442	07/10/2020	25/09/2020	RV00313078	PEDRA BRANCA - CE	474400806	489	07/10/2020	25/09/2020	RV00312946	BELO HORIZONTE - MG	474399507
443	07/10/2020	25/09/2020	RV00313074	CARUTAPERA - MA	474400766	490	07/10/2020	25/09/2020	RV00312944	BELO HORIZONTE - MG	474399484
444	07/10/2020	25/09/2020	RV00313070	CARUTAPERA - MA	474400721	491	07/10/2020	25/09/2020	RV00312939	TIMON - MA	474399436
445	07/10/2020	25/09/2020	RV00313063	BELO HORIZONTE - MG	474400655	492	07/10/2020	25/09/2020	RV00312936	BREJO - MA	474399405
446	07/10/2020	25/09/2020	RV00313054	SAO LUIS - MA	474400622	493	07/10/2020	25/09/2020	RV00312935	TIMON - MA	474399396
447	07/10/2020	25/09/2020	RV00313048	TIMON - MA	474400505	494	07/10/2020	25/09/2020	RV00312933	CAMPINAS - SP	474399379
448	07/10/2020	25/09/2020	RV00313043	SAO LUIS - MA	474400457	495	07/10/2020	25/09/2020	RV00312931	BRASILIA - DF	474399351
449	07/10/2020	25/09/2020	RV00313041	BRASILIA - DF	474400430	496	07/10/2020	25/09/2020	RV00312927	BELO HORIZONTE - MG	474399317
450	07/10/2020	25/09/2020	RV00313036	MASSAPE - CE	474400386	497	07/10/2020	25/09/2020	RV00312926	BRASILIA - DF	474399303
451	07/10/2020	25/09/2020	RV00313033	CUIABA - MT	474400355	498	07/10/2020	25/09/2020	RV00312925	CARLIACICA - ES	474399294
452	07/10/2020	25/09/2020	RV00313031	FORTALEZA - CE	474400338	499	07/10/2020	25/09/2020	RV00312924	TIANGUA - CE	474399285
453	07/10/2020	25/09/2020	RV00313026	FORMOSA - GO	474400284	500	07/10/2020	25/09/2020	RV00312921	DORMENTES - PE	474399263
454	07/10/2020	25/09/2020	RV00313025	BRASILIA - DF	474400275						
455	07/10/2020	25/09/2020	RV00313023	TABULEIRO DO NORTE - CE	474400253						
456	07/10/2020	25/09/2020	RV00313020	BELO HORIZONTE - MG	474400222						
457	07/10/2020	25/09/2020	RV00313018	TIMON - MA	474400205						
458	07/10/2020	25/09/2020	RV00313016	BREJO - MA	474400182						
459	07/10/2020	25/09/2020	RV00313008	BALSAS - MA	474400125						
460	07/10/2020	25/09/2020	RV00313006	BELO HORIZONTE - MG	474400103						
461	07/10/2020	25/09/2020	RV00313000	BACABAL - MA	474400046						
462	07/10/2020	25/09/2020	RV00312997	BELO HORIZONTE - MG	474400015						
463	07/10/2020	25/09/2020	RV00312995	TIMON - MA	474399997						
464	07/10/2020	25/09/2020	RV00312993	TIMON - MA	474399970						
465	07/10/2020	25/09/2020	RV00312992	MACEIO - AL	474399966						
466	07/10/2020	25/09/2020	RV00312990	JOAO PESSOA - PB	474399949						
467	07/10/2020	25/09/2020	RV00312989	MATOES - MA	474399935						
468	07/10/2020	25/09/2020	RV00312988	SAO LUIS - MA	474399921						
469	07/10/2020	25/09/2020	RV00312987	BELO HORIZONTE - MG	474399918						



NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2020	25/09/2020	RV00313558	ANISIO DE ABREU - PI	474405539
2	07/10/2020	25/09/2020	RV00313557	FLORIANO - PI	474405525
3	07/10/2020	25/09/2020	RV00313556	ITAUEIRA - PI	474405511
4	07/10/2020	25/09/2020	RV00313555	FLORIANO - PI	474405508
5	07/10/2020	25/09/2020	RV00313553	BOM JESUS - PI	474405485
6	07/10/2020	25/09/2020	RV00313548	TERESINA - PI	474405437
7	07/10/2020	25/09/2020	RV00313546	FLORIANO - PI	474405410
8	07/10/2020	25/09/2020	RV00313544	PICOS - PI	474405397
9	07/10/2020	25/09/2020	RV00313543	PAQUETA - PI	474405383
10	07/10/2020	25/09/2020	RV00313541	PICOS - PI	474405366
11	07/10/2020	25/09/2020	RV00313540	COLONIA DO GURGUEIA - PI	474405352
12	07/10/2020	25/09/2020	RV00313539	PARNAGUA - PI	474405349
13	07/10/2020	25/09/2020	RV00313537	TERESINA - PI	474405321
14	07/10/2020	25/09/2020	RV00313535	FLORIANO - PI	474405304
15	07/10/2020	25/09/2020	RV00313528	BOM JESUS - PI	474405247
16	07/10/2020	25/09/2020	RV00313527	FLORIANO - PI	474405233
17	07/10/2020	25/09/2020	RV00313524	PARNABA - PI	474405216
18	07/10/2020	25/09/2020	RV00313523	NOVA SANTA RITA - PI	474405202
19	07/10/2020	25/09/2020	RV00313522	OEIRAS - PI	474405193
20	07/10/2020	25/09/2020	RV00313520	SAO JOAO DO PIAUI - PI	474405176
21	07/10/2020	25/09/2020	RV00313519	BOCAINA - PI	474405162
22	07/10/2020	25/09/2020	RV00313518	PICOS - PI	474405159
23	07/10/2020	25/09/2020	RV00313517	PICOS - PI	474405145
24	07/10/2020	25/09/2020	RV00313516	PICOS - PI	474405131
25	07/10/2020	25/09/2020	RV00313515	PICOS - PI	474405128
26	07/10/2020	25/09/2020	RV00313514	PICOS - PI	474405114
27	07/10/2020	25/09/2020	RV00313513	PICOS - PI	474405105
28	07/10/2020	25/09/2020	RV00313512	PICOS - PI	474405091
29	07/10/2020	25/09/2020	RV00313510	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	474405088
30	07/10/2020	25/09/2020	RV00313509	PICOS - PI	474405074
31	07/10/2020	25/09/2020	RV00313508	PICOS - PI	474405065
32	07/10/2020	25/09/2020	RV00313507	SAO LUIS DO PIAUI - PI	474405057
33	07/10/2020	25/09/2020	RV00313506	TERESINA - PI	474405043
34	07/10/2020	25/09/2020	RV00313504	PICOS - PI	474405026
35	07/10/2020	25/09/2020	RV00313503	GEMINIANO - PI	474405012
36	07/10/2020	25/09/2020	RV00313502	PICOS - PI	474405009
37	07/10/2020	25/09/2020	RV00313501	SAO JOSE DO PIAUI - PI	474404992
38	07/10/2020	25/09/2020	RV00313499	PICOS - PI	474404975
39	07/10/2020	25/09/2020	RV00313498	PICOS - PI	474404961
40	07/10/2020	25/09/2020	RV00313497	PICOS - PI	474404958
41	07/10/2020	25/09/2020	RV00313495	TERESINA - PI	474404935
42	07/10/2020	25/09/2020	RV00313494	TERESINA - PI	474404927
43	07/10/2020	25/09/2020	RV00313491	OEIRAS - PI	474404895
44	07/10/2020	25/09/2020	RV00313489	CASTELO DO PIAUI - PI	474404873
45	07/10/2020	25/09/2020	RV00313488	TERESINA - PI	474404860

46	07/10/2020	25/09/2020	RV00313485	TERESINA - PI	474404839
47	07/10/2020	25/09/2020	RV00313481	FLORIANO - PI	474404808
48	07/10/2020	25/09/2020	RV00313479	TERESINA - PI	474404785
49	07/10/2020	25/09/2020	RV00313478	TERESINA - PI	474404771
50	07/10/2020	25/09/2020	RV00313477	UNIAO - PI	474404768
51	07/10/2020	25/09/2020	RV00313476	TERESINA - PI	474404754
52	07/10/2020	25/09/2020	RV00313475	TERESINA - PI	474404745
53	07/10/2020	25/09/2020	RV00313474	REGENERACAO - PI	474404737
54	07/10/2020	25/09/2020	RV00313473	TERESINA - PI	474404723
55	07/10/2020	25/09/2020	RV00313472	TERESINA - PI	474404710
56	07/10/2020	25/09/2020	RV00313471	TERESINA - PI	474404706
57	07/10/2020	25/09/2020	RV00313470	TERESINA - PI	474404697
58	07/10/2020	25/09/2020	RV00313469	TERESINA - PI	474404683
59	07/10/2020	25/09/2020	RV00313468	CANTO DO BURITI - PI	474404670
60	07/10/2020	25/09/2020	RV00313467	TERESINA - PI	474404666
61	07/10/2020	25/09/2020	RV00313465	TERESINA - PI	474404649
62	07/10/2020	25/09/2020	RV00313463	URUCUI - PI	474404621
63	07/10/2020	25/09/2020	RV00313462	ESPERANTINA - PI	474404618
64	07/10/2020	25/09/2020	RV00313457	PARNABA - PI	474404578
65	07/10/2020	25/09/2020	RV00313454	TERESINA - PI	474404547
66	07/10/2020	25/09/2020	RV00313450	TERESINA - PI	474404516
67	07/10/2020	25/09/2020	RV00313449	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	474404502
68	07/10/2020	25/09/2020	RV00313448	PICOS - PI	474404493
69	07/10/2020	25/09/2020	RV00313446	LUIS CORREIA - PI	474404476
70	07/10/2020	25/09/2020	RV00313445	PARNABA - PI	474404462
71	07/10/2020	25/09/2020	RV00313444	PARNABA - PI	474404459
72	07/10/2020	25/09/2020	RV00313443	PARNABA - PI	474404445
73	07/10/2020	25/09/2020	RV00313442	PARNABA - PI	474404431
74	07/10/2020	25/09/2020	RV00313441	TERESINA - PI	474404428
75	07/10/2020	25/09/2020	RV00313439	TERESINA - PI	474404405
76	07/10/2020	25/09/2020	RV00313438	TERESINA - PI	474404391
77	07/10/2020	25/09/2020	RV00313437	TERESINA - PI	474404388
78	07/10/2020	25/09/2020	RV00313436	PIRACURUCA - PI	474404374
79	07/10/2020	25/09/2020	RV00313435	TERESINA - PI	474404365
80	07/10/2020	25/09/2020	RV00313434	JOSE DE FREITAS - PI	474404357
81	07/10/2020	25/09/2020	RV00313433	TERESINA - PI	474404343
82	07/10/2020	25/09/2020	RV00313432	TERESINA - PI	474404330
83	07/10/2020	25/09/2020	RV00313431	TERESINA - PI	474404326
84	07/10/2020	25/09/2020	RV00313430	TERESINA - PI	474404312
85	07/10/2020	25/09/2020	RV00313429	TERESINA - PI	474404309
86	07/10/2020	25/09/2020	RV00313428	TERESINA - PI	474404290
87	07/10/2020	25/09/2020	RV00313427	TERESINA - PI	474404286
88	07/10/2020	25/09/2020	RV00313426	TERESINA - PI	474404272
89	07/10/2020	25/09/2020	RV00313425	TERESINA - PI	474404269
90	07/10/2020	25/09/2020	RV00313560	FRANCA - SP	474405556
91	07/10/2020	25/09/2020	RV00313559	RECIFE - PE	474405542
92	07/10/2020	25/09/2020	RV00313554	FRANCA - SP	474405499

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 • Nº 199

99

93	07/10/2020	25/09/2020	RV00313552	BELO HORIZONTE - MG	474405471
94	07/10/2020	25/09/2020	RV00313551	FORTALEZA - CE	474405468
95	07/10/2020	25/09/2020	RV00313550	ITURAMA - MG	474405454
96	07/10/2020	25/09/2020	RV00313549	RIO VERDE - GO	474405445
97	07/10/2020	25/09/2020	RV00313547	CAMPINA GRANDE - PB	474405423
98	07/10/2020	25/09/2020	RV00313545	DIADEMA - SP	474405406
99	07/10/2020	25/09/2020	RV00313542	SANTOS - SP	474405370
100	07/10/2020	25/09/2020	RV00313538	BELO HORIZONTE - MG	474405335
101	07/10/2020	25/09/2020	RV00313536	PARAISO DO TOCANTINS - TO	474405318
102	07/10/2020	25/09/2020	RV00313534	TENENTE ANANIAS - RN	474405295
103	07/10/2020	25/09/2020	RV00313533	BRASILIA - DF	474405281
104	07/10/2020	25/09/2020	RV00313531	SAO LUIS - MA	474405278
105	07/10/2020	25/09/2020	RV00313530	JUAZEIRO DO NORTE - CE	474405264
106	07/10/2020	25/09/2020	RV00313529	SAO LUIS - MA	474405255
107	07/10/2020	25/09/2020	RV00313525	SAO PAULO - SP	474405220
108	07/10/2020	25/09/2020	RV00313521	BAYEUX - PB	474405180
109	07/10/2020	25/09/2020	RV00313505	OURICURI - PE	474405030
110	07/10/2020	25/09/2020	RV00313500	SALGUEIRO - PE	474404989
111	07/10/2020	25/09/2020	RV00313496	GOIANIA - GO	474404944
112	07/10/2020	25/09/2020	RV00313493	FORTALEZA - CE	474404913
113	07/10/2020	25/09/2020	RV00313492	SENADOR POMPEU - CE	474404900
114	07/10/2020	25/09/2020	RV00313490	SANTA LUZIA - MG	474404887
115	07/10/2020	25/09/2020	RV00313487	MARANHAOZINHO - MA	474404856
116	07/10/2020	25/09/2020	RV00313486	ORLEANS - SC	474404842
117	07/10/2020	25/09/2020	RV00313484	SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	474404825
118	07/10/2020	25/09/2020	RV00313482	FORTALEZA - CE	474404811
119	07/10/2020	25/09/2020	RV00313480	CAXIAS - MA	474404799
120	07/10/2020	25/09/2020	RV00313466	SANTA RITA - MA	474404652
121	07/10/2020	25/09/2020	RV00313464	TIMON - MA	474404635
122	07/10/2020	25/09/2020	RV00313461	SOROCABA - SP	474404604
123	07/10/2020	25/09/2020	RV00313460	BRASILIA - DF	474404595
124	07/10/2020	25/09/2020	RV00313459	CACHOEIRA DO PIRIA - PA	474404581
125	07/10/2020	25/09/2020	RV00313456	BOTUCATU - SP	474404564
126	07/10/2020	25/09/2020	RV00313455	CHAVAL - CE	474404555
127	07/10/2020	25/09/2020	RV00313453	TRAIRI - CE	474404533
128	07/10/2020	25/09/2020	RV00313451	PASSOS - MG	474404520
129	07/10/2020	25/09/2020	RV00313447	SANTANA DO ACARAU - CE	474404480
130	07/10/2020	25/09/2020	RV00313440	BELO HORIZONTE - MG	474404414



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.